



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 184 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 252/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante dos autos do PA nº 2500/2007,
RESOLVE:
REMOVER, a pedido, o Excelentíssimo Juiz ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, para igual cargo na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, de acordo com o disposto no art. 654, § 5º, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei nº 6.090, de 16.07.74, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2007.
Dê-se ciência e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno. Goiânia, 05 de novembro de 2007.

EDITAL DE REMOÇÃO TRT 18ª REGIÃO GP/SGP Nº 15/2007
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando a remoção do Excelentíssimo Juiz ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, conforme Portaria TRT 18ª GP/SGP/SM nº 250/07, de 5 de novembro de 2007, declara vaga a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis e intima os Juízes Titulares de Varas da 18ª Região da Justiça do Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, manifestem, por escrito, o interesse na REMOÇÃO para a titularidade da mencionada Vara, nos termos do artigo 654, § 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Dê-se ciência, ainda, à Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.
Goiânia, 05 de novembro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 006/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2490/2007;
CONSIDERANDO a necessidade de arregimentar previamente as condições técnicas para a implantação e o uso efetivo da assinatura digital no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, bem como para a sua regulamentação por esta Corte; e
CONSIDERANDO a exiguidade do prazo concedido inicialmente à Comissão incumbida dessa importante tarefa,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos à cargo da Comissão de que trata a Portaria GP/DG nº 172/2007, por mais noventa dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno desta Corte.
Goiânia, 31 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 63/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor ELÉUS DÂMASO DE LIMA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 22 de outubro de 2007.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 31 de outubro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 64/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o OFÍCIO VT/POSSE Nº 364/2007,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor ABEL DE BARROS FILHO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Posse.
Art. 2º Designar o servidor nomeado no art. 1º para responder pelo respectivo cargo em comissão, a partir de 7 de novembro de 2007, até a data de sua efetiva posse.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 31 de outubro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 65/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o servidor ARNALDO ALVES BARBOSA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Posse, a partir de 7 de novembro de 2007.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 31 de outubro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 66/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício nº 1746/2007, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a servidora MARTA SUELI EMÍDIO DOS SANTOS, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, a partir de 22 de outubro de 2007.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 31 de outubro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SADRH Nº 67/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício nº 1746/2007, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora MARTA SUELI EMÍDIO DOS SANTOS, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 2º Designar a servidora nomeada no art. 1º para responder pelo respectivo cargo em comissão, a partir de 22 de outubro de 2007, até a data de sua efetiva posse.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AR-00331-2007-000-18-00-6

Autor(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): MARY CARLA SILVA RIBEIRO E OUTRO(S)

Réu(s): LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA

Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se o autor para ter ciência da resposta do réu e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de (05) cinco dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00349-2007-000-18-00-8

Autor(s): BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Réu(s): ELIZON TIAGO DA SILVA E OUTROS

"DECISÃO

Vistos os autos.

BRASIL TELECOM S.A., qualificada na exordial, ajuíza a presente Ação RESCISÓRIA, com pedido liminar, em face de ELIZON TIAGO DA SILVA E OUTROS, visando suspender a execução processada nos autos da ação trabalhista nº 00779-2004-001-18-00-3 - eg. 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO.

Argumenta que o processo originário padece de vício relativamente à obrigação de fazer ali cominada. Alega haver erro de fato e violação literal de disposição de lei.

Requer a concessão de liminar para suspender a execução do acórdão rescindendo.

É o relatório.

DO PEDIDO LIMINAR

A concessão do pedido liminar, neste momento processual, desafia exame perfunctório da viabilidade da ação rescisória manejada, uma vez que a probabilidade de seu êxito constitui pressuposto do fumus boni iuris.

Em cognição sumária, percebe-se ausente o pressuposto em referências.

Foi postulado na aludida Reclamatória Trabalhista nº 00779-2004-001-18-00-3 a entrega dos formulários DSS-8030, documento de habilitação/conversão de tempo de serviço especial perante a Previdência Social.

A r. sentença de primeiro grau (fls. 142/146), confirmada pelo v. acórdão de fls. 198/204, deferiu o pedido condenando a Reclamada no fornecimento do competente formulário DSS-8030 ou formulário atual competente, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão.

Alega a Autora haver erro de fato na referida decisão, ao prescrever o fornecimento do formulários DSS-8030, quando este já não era o documento hábil ao fim pretendido pelos então Reclamantes, diante do art. 68, § 2º, do Decreto nº 3.048/99 e IN 118/2005, que estabeleciam fosse preenchido o formulário denominado perfil profissiográfico previdenciário (PPP).

Aduz, ainda, ter havido violação expressa do art. 68, § 2º, do Decreto nº 3.048/99, além dos artigos 128, 460 e 461 do CPC.

Nos termos do § 1º do inciso IX, do art. 485 do CPC, "há erro quando a sentença admitir um fato inexistente, ou quando considerar inexistente um fato efetivamente ocorrido", nesse sentido, a expressa menção na r. decisão no fornecimento do competente formulário DSS-8030 ou formulário atual competente, afasta o equívoco alegado pela parte.

De outra face, tendo em vista a menção ao fornecimento do formulário atual competente, verifica-se, outrossim, que não houve qualquer violação ao art. 68, § 2º, do Decreto nº 3.048/99.

Veja-se, ainda, que não houve julgamento fora do pedido ou decisão condicional. É pacífico o entendimento nesta Justiça Especializada da aplicação do princípio narra mihi factum dabo tibi jus, pelo qual, o juiz, diante dos fatos narrados, aplica o direito. Demais disso, não houve decisão condicional, ela foi específica no fornecimento do formulário próprio para a finalidade dos obreiros postularem a habilitação/conversão de tempo de serviço especial perante a Previdência Social. Destarte, inconsistente a alegação da Autora de que houve erro de fato ou violação literal de disposição de lei.

Ante tais fundamentos, rejeito o pedido liminar de suspensão da execução. Dê ciência.

Cite se os Réus, nos endereços constantes às fls. 02/03, para responderem aos termos da presente Ação Rescisória, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queiram (art. 491 do CPC).

À STP para cumprimento."

Após, conclusos.

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Desembargadora Relatora

Processo AR-00465-2007-000-18-00-7

Autor(s): CLÁUDIO GONÇALVES DE ASSIS

Advogado(s): FÁTIMA REJANE ZUFFO

Réu(s): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. E OUTROS

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, em atendimento à OJ nº 84 da SBDI-2 e à Súmula nº 263 do C. TST, deverá o autor, no prazo de 10 (dez) dias, exibir cópia da certidão de trânsito em julgado e da decisão rescindenda, devidamente autenticadas.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 31 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00470-2007-000-18-00-0

Autor(s): DARCI ROLDÃO DE CARVALHO SOUZA

Advogado(s): CLÁUDIA MARIA SILVA

Réu(s): JOSÉ SANTANA BISPO CARDOSO

"Vistos os autos.

Determino que a autora, no prazo de 10 (dez) dias e sob a cominação do artigo 284, parágrafo único, do CPC, emende a inicial providenciando:

a) a regularização de sua representação processual, juntando procuração atual, no original ou em fotocópia autenticada, conferindo poderes à advogada que subscreve a inicial;

b) a juntada de fotocópia autenticada do acórdão rescindendo e da respectiva certidão de trânsito em julgado, em razão do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 84 da Eg. SBDI-2 do C. TST;

c) a autenticação dos demais documentos que acompanham a exordial e que foram extraídos dos autos originários, eis que imprescindíveis para a análise do pedido inicial.

Cumpra salientar que a declaração de autenticidade de cópias feita nos termos do artigo 544, § 1º, do CPC, com responsabilidade pessoal do advogado, não supre essa exigência, pois, de acordo com jurisprudência recente do C. TST, referido artigo diz respeito apenas ao recurso de agravo de instrumento e não comporta aplicação analógica em ações autônomas de impugnação, tais como a rescisória e o mandado de segurança, ressaltando-se que, em verdade, sequer existiu no presente feito.

Intime-se."

Em 31 de outubro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-00383-2007-231-18-00-7

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVANTE(S): ONDINA PINHEIRO CARDOSO

ADVOGADO(S): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

AGRAVADO(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

ORIGEM: VT DE POSSE - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do agravo de instrumento, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Divergia parcialmente da fundamentação o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-00421-2006-101-18-00-0
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S): NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): REGINALDO COSTA LIMA
ADVOGADO(S): CAROLINE FISCHER
ORIGEM: VT DE RIO VERDE - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-00956-2007-011-18-00-1
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
ADVOGADO(S): PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-00969-2007-011-18-00-0
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(S): CÉLIO ALVES DO PRADO
RECORRIDO(S): FERNANDO DA ROCHA RODRIGUES
ADVOGADO(S): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ÉDISON VACCARI
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-00972-2007-005-18-00-2
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ EDUARDO PENA
ADVOGADO(S): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA SILENE APARECIDA COELHO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-01111-2007-007-18-00-4
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): THIAGO FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO(S): SARAH MILHOMEM FERNANDES

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-01218-2007-007-18-00-2
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): PICOLLI TELECOM COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHO CELULARES LTDA.

ADVOGADO(S): ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): KAMILA NAVES GARCIA
ADVOGADO(S): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-01226-2007-008-18-00-5
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, DA ATENTO BRASIL S.A.; conhecer do recurso da VIVO S.A e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-01264-2007-013-18-00-3
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. VALDECIL JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO(S): JOÃO BEZERRA PINTO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SEMAR SERVIÇOS, RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO(S): ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA CAMILA BAIÃO VIGILATO
EMEMTA. RESCISÃO INDIRETA. INEXISTÊNCIA DE IMEDIATIDADE ENTRE O ATO FALTOSO E O AJUIZAMENTO DA AÇÃO. Não há como acolher o pedido de rescisão indireta se o Reclamante ajuizou a ação somente passado mais de um ano após entender rescindido o contrato. No caso, verifica-se que na verdade não tinha interesse na manutenção do vínculo, não por causa de irregularidades havidas por parte do seu empregador, mas por vontade própria, tendo em vista que se de rescisão indireta fosse o seu intento, ajuizaria imediatamente a ação trabalhista, pois este é o meio adequado para vê-la declarada. Precedentes jurisprudenciais neste sentido.
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e

PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-01524-2007-010-18-00-1
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LEONE ALVES DE RESENDE
ADVOGADO(S): SIMARA RESPLANDES DA SILVA
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

Processo RO-01620-2007-121-18-00-1
RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO(S): VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDMILSON JESUS SANTOS
ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA - JUÍZA ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01298-2006-007-18-00-5
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): WEDER DE MORAIS RIBEIRO
ADVOGADO(S): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos cinco dias do mês de novembro de 2007 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00688-2007-181-18-00-7
Recorrente(s): ARY RIBEIRO VALADÃO
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): LARROQUIR GOMES SOARES
ADVOGADO(S): ITAMAR COSTA DA SILVA
"Vistos os autos.
Tendo em vista as informações trazidas nas petições de fls. 81 (procurador do reclamante) e 91/92 (procurador do reclamado), deixo de homologar o acordo de fls. 75/76, devendo os autos retornar ao Gabinete do Ex.mo Desembargador Revisor, para prosseguimento do feito."
Em 31 de Outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz Relator

Processo RO-01651-2007-013-18-00-0
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALESSANDRA GERALDA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): KEILA DE ABREU ROCHA
"Vistos os autos.
Constato que o recurso de fls. 263/269 não foi atuado.
À DSCP, para correção.
Após, a ST2 para intimar a reclamante para contra-arrazoá-lo."
Goiânia, 30 de outubro de 2007
ORIGINAL ASSINADO
Desembargador Saulo Emídio dos Santos
Relator

Processo RO-00710-2005-051-18-00-7
Recorrente(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos, etc.
Diante da procuração juntada aos autos, determino a retificação da autuação, conforme requerido.
Intime-se.
Após, conclusos.
À Secretaria da 2ª Turma."
Goiânia, 18 de outubro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/10/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.425/2007 CPEX 02 1.107/2007 N N
INSS E UNIÃO
ESTÂNCIA CASTRO STRUTHIOCULTURA LTDA.

04.429/2007 CPEX 03 1.104/2007 N N
MARIA FRANCISCA PEREIRA
JOÃO NUNES COELHO

04.424/2007 RT 02 1.106/2007 UNA 13/11/2007 13:40 SUM. N N
GENTIL FRANCISCO BORGES
CENTURIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

04.431/2007 RT 02 1.108/2007 UNA 14/11/2007 14:00 ORD. N N
WILLIAM NEVES DA ROCHA
RESIDENCIAL GALGANE RIBEIRO

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

04.435/2007 RT 01 1.109/2007 UNA 12/11/2007 08:45 SUM. N N
ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA
GUEDES & OLING LTDA.

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

04.426/2007 CP 04 1.109/2007 N N
CLAUDIOMAR DOS SANTOS
TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E ALIMENTOS IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO

04.436/2007 RT 04 1.112/2007 UNA 14/11/2007 09:00 SUM. N N
JHONNE OLIVEIRA VIEIRA
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

04.433/2007 RT 03 1.105/2007 UNA 14/11/2007 13:15 SUM. N N
JENIVAL RODRIGUES MARTINS
LATICÍNIO BORGES LTDA

04.432/2007 RT 04 1.111/2007 UNA 14/11/2007 08:40 SUM. N N
EDSON MONTEIRO DOS SANTOS
TECNEL TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE MARIO GOMES DE SOUZA - DR.

04.434/2007 RT 01 1.108/2007 INI 12/11/2007 08:30 ORD. S N
CLAUDIONOR DA SILVA FRANÇA
ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MAURICIO MOREIRA SANTOS

04.427/2007 RT 03 1.103/2007 UNA 14/11/2007 13:30 ORD. N N
JEAN CARLOS DE LIMA
ULLIAN ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.

ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO

04.428/2007 CP 01 1.107/2007 N N
SOTRIGO - SOCIEDADE TRITÍCULA DE GOIÁS LTDA.
JOSÉ COSTA DA SILVA

04.430/2007 RT 04 1.110/2007 UNA 14/11/2007 10:00 ORD. N N
RODRIGO VERÍSSIMO DA SILVA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/10/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

26.456/2007 AEXF 06 2.022/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
JOSEMAR DA COSTA FILHO

26.392/2007 AEXF 03 2.030/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
P E A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 001

26.404/2007 AEXF 13 2.024/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
GENNY SOUZA OLIVEIRA

26.430/2007 AEXF 10 2.047/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
SEG NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S.A. + 002

26.451/2007 CPEX 10 2.049/2007 N N
INSS (RECTE: JAIR SILVA MAGALHÃES)
DBB COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA. ME

26.454/2007 CP 08 2.023/2007 N N
JOSE FELICIANO SILVA
JORGE HARLEY ANDRIOTTI JUNIOR (CERAMICA SAO JORGE)

26.455/2007 CPEX 05 2.032/2007 N N
UNIAO (PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
MARTA REGINA MACHINI FERREIRA + 01

26.449/2007 CPEX 03 2.034/2007 N N
DARCI COSTA DOS ANJOS
LUCIANO APARECIDO OLIVEIRA BARBOZA

26.447/2007 AEXF 12 2.028/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REGIONAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. + 001

26.465/2007 AEXF 05 2.033/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
LANCHONETE NÉRIS LTDA. + 001

26.375/2007 ACHP 06 2.016/2007 INI 14/11/2007 09:10 ORD. N N
FÁBIO RODRIGUES TRINDADE
CARLOS CÉSAR ARRUDA

26.369/2007 ACPG 07 2.021/2007 INI 10/12/2007 08:05 ORD. S N
BRASÍLIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
EDER LEÔNICO COELHO DE OLIVEIRA

26.443/2007 CPEX 06 2.021/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: CLÓVIO
INÁCIO DOS REIS + 002)
MARCUS VINICIUS FRANÇA INÁCIO + 001

26.446/2007 CP 01 2.051/2007 N N
SUELI GONÇALVES DA SILVA
MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 001

26.424/2007 AEXF 04 2.042/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
SOCIEDADE CAMPUS DE ENSINO LTDA. + 002

26.420/2007 AEXF 13 2.026/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
COMANDO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

26.452/2007 AEXF 07 2.027/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EVANILDO LIMA DOS SANTOS ME. + 001

26.398/2007 RT 09 2.034/2007 UNA 20/11/2007 08:10 SUM. N N
ALBA VALERIA PEREIRA DE MOURA ALVES
HP PANFLETAGEM

26.362/2007 CPEX 05 2.022/2007 N N
SINERGÁS-C/O - SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS
DA REGIÃO CENTRO OESTE
OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS - ME

26.439/2007 AEXF 09 2.041/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MARCOS QUEIROZ CARVALHO ME. + 001

26.448/2007 CP 09 2.042/2007 N N
KAROLINE BARBOSA ARRUDA
MIXBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

26.450/2007 CP 13 2.027/2007 N N
DERALDO CÂMARA FERREIRA
DILSON CARDOSO ALVES

26.458/2007 RT 02 2.023/2007 INI 26/11/2007 08:10 ORD. N N
FERNANDO LUIZ DA SILVA CORNÉLIO
SIMAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA

26.397/2007 AEXF 12 2.023/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

26.411/2007 AEXF 11 2.024/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
DROGAJATO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. + 001

26.462/2007 CPEX 02 2.032/2007 N N
ORÍDIO LINDBERG DIAS
CAVEL MINAS S.A.

26.438/2007 AEXF 01 2.050/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLO E OBSTETRÍCIA LTDA. +
001

26.445/2007 CPEX 07 2.026/2007 N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CHAPARRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA + 001

26.453/2007 CP 11 2.026/2007 N N
GISLENE MARTINS BATISTA VILELA + 2
ÁGUIA PULVERIZAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA. +01 + 001

26.461/2007 AEXF 08 2.024/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
TUBAL VILELA DA SILVA NETO

26.372/2007 AEXF 08 2.017/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
PIZZERIA MODIGLIANNI LTDA. + 001

26.463/2007 AEXF 13 2.028/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
JOAQUIM SEBASTIÃO DE AMORIM

26.441/2007 CPEX 04 2.044/2007 N N
OTÁVIO CANDIDO DE JESUS
AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.

26.444/2007 CPEX 12 2.027/2007 N N
ANTONIO FLÁVIO ALVES DOS SANTOS
SYSTEMA NATURAE CONSULTÓRIO AMBIENTAL LTDA.

26.435/2007 AEXF 02 2.030/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MARMORARIA VILA RICA LTDA. + 001

26.460/2007 CPEX 06 2.023/2007 N N
ROBSON INÁCIO VIEIRA
SANDOVAL DIVINO BORGES + 001

26.440/2007 RT 04 2.035/2007 UNA 05/12/2007 15:30 ORD. N N
MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA
VANILDE E REGIS LTDA

26.442/2007 CPEX 08 2.022/2007 N N
DALILA ARAÚJO DA GAMA/INSS
EAC- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

26.464/2007 RT 09 2.043/2007 UNA 22/11/2007 08:10 SUM. S N
WILLIAN RODRIGUES MATIAS
SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

26.338/2007 RT 06 2.013/2007 UNA 14/11/2007 15:00 SUM. N N
CRISTINA DA SILVA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. REP/POR
SOCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

26.408/2007 RT 04 2.040/2007 UNA 06/12/2007 15:15 ORD. N N
REGINALDO ROBERTO
FRANCISCO MENDONÇA RIBEIRO + 001

ADVOGADO(A): ALAOR ANTÔNIO MACIEL

26.403/2007 RT 06 2.019/2007 INI 14/11/2007 13:00 ORD. N N
DIVINO RAIMUNDO RIOS
ATHENA COMERCIO E LOGÍSTICA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

26.374/2007 RT 02 2.026/2007 INI 20/11/2007 08:25 ORD. N N
LAURINDO ALVES DE SOUZA
VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO

26.346/2007 RT 03 2.026/2007 UNA 13/11/2007 14:20 SUM. N N
CLEYTON PEREIRA DA SILVA REP. P/ NEURACI PEREIRA DA SILVA
POLINEGÓCIOS E VARIEDADES LTDA.

ADVOGADO(A): ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

26.356/2007 RT 03 2.027/2007 UNA 22/11/2007 10:30 ORD. N N
SAMUEL ALVES JAYME
JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER)

ADVOGADO(A): CEZAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

26.371/2007 RT 11 2.021/2007 UNA 04/12/2007 13:05 ORD. N N

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

26.415/2007 RT 01 2.048/2007 UNA 04/12/2007 08:30 ORD. N N
CRISTINA CUNHA DE ALMEIDA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO- SMT + 001

ADVOGADO(A): CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA

26.382/2007 RT 13 2.021/2007 UNA 14/11/2007 10:15 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
OPTICA BRASÍLIA LTDA.

ADVOGADO(A): DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA

26.422/2007 RT 11 2.025/2007 UNA 19/11/2007 13:35 ORD. N N
OSMAR ALVES DE MORAIS
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES
LTDA.

26.425/2007 RT 09 2.040/2007 UNA 10/12/2007 10:00 ORD. N N
DEBLANDE BUENO FERNANDES
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES
LTDA.

26.429/2007 RT 06 2.020/2007 INI 14/11/2007 13:10 ORD. N N
VALSINAH DA SILVA MORAIS
HOTÉIS HORIZONTE LTDA.

ADVOGADO(A): DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

26.421/2007 RT 08 2.021/2007 UNA 14/11/2007 11:00 ORD. N N
ROSANGELA FERREIRA DE FREITAS
CIA VISION EMPREENDIMETOS LTDA.

ADVOGADO(A): DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

26.381/2007 RT 12 2.021/2007 INI 21/11/2007 13:20 SUM. N N
PATRÍCIA MARIA ARAÚJO SILVA
RIOS GUERREIRO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

ADVOGADO(A): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR

26.361/2007 ACPG 13 2.020/2007 UNA 14/11/2007 10:00 ORD. N N
GRUPO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA. - GDTNET
LUCIANO ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

26.352/2007 RT 13 2.019/2007 UNA 14/11/2007 09:45 ORD. N N
EUCLIDES GOMES CHAVES
NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

26.433/2007 RT 04 2.043/2007 UNA 06/12/2007 15:30 ORD. N N
ISRAEL DA SILVA RIBEIRO
CASA GRANDE AGROPECUÁRIA LTDA.

26.351/2007 RT 02 2.024/2007 UNA 13/11/2007 09:40 SUM. N N
SUÉLIO VICENTE LOPES
SR MAQUINAS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

26.396/2007 RT 01 2.047/2007 UNA 14/11/2007 09:50 SUM. N N
IDELMA DE SOUSA BEZERRA
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELAINE DOS REIS

26.434/2007 RT 03 2.033/2007 UNA 19/11/2007 13:30 SUM. N N
LUZIANA MILENE DE CARVALHO DIAS
FRANCISCA JOAQUINA DE BARROS

ADVOGADO(A): ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

26.358/2007 AEX 02 2.025/2007 ORD. N N
ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
WALERIA ROSSANA DE MORAIS

26.339/2007 RT 07 2.019/2007 UNA 19/11/2007 08:20 SUM. N N
IVANILDE PEREIRA DE BRITO
DOUGLAS DE GOIÁS PRUDENTE LIMA + 001

ADVOGADO(A): EURÍPEDES DE ARAÚJO MENDES JÚNIOR

26.384/2007 RT 08 2.018/2007 UNA 14/11/2007 11:20 ORD. N N
ANGELO ZORZETTI
ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO(A): EVANDRO BORÉM DIAS

26.349/2007 RT 06 2.014/2007 INI 04/12/2007 13:00 ORD. N N
CREUMACI RODRIGUES DA SILVA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

26.418/2007 RT 04 2.041/2007 UNA 21/11/2007 14:00 SUM. N N

ADELIMAR ANTUNES DE BARROS
FORMATO ARTES E PAINÉS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO

26.428/2007 RT 03 2.032/2007 UNA 27/11/2007 10:30 ORD. N N
IRON TEODORO DE OLIVEIRA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – GO

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO

26.380/2007 RT 05 2.024/2007 UNA 27/11/2007 10:30 ORD. N N
VIRMONDES BARBOSA DOS SANTOS
ESTAL- LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

26.348/2007 RT 05 2.021/2007 UNA 22/11/2007 09:50 ORD. N N
ARNALDO RODRIGUES
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

26.385/2007 RT 09 2.038/2007 UNA 05/12/2007 10:30 ORD. N N
ERIK ROSA SILVA
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

26.378/2007 RT 06 2.017/2007 INI 14/11/2007 09:30 ORD. N N
JEAN CARLOS GOMES
GMPV LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.(SLIDE E CIA) + 001

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO

26.416/2007 RT 05 2.028/2007 UNA 23/11/2007 09:30 ORD. S N
CAMILA CRISTINA VENÂNCIO
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
+ 002

ADVOGADO(A): HORTENCIO MENDONÇA FILHO

26.457/2007 RT 07 2.028/2007 INI 06/12/2007 08:15 ORD. N N
IZILDA BENEDITA DE SOUZA
VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

26.459/2007 RT 02 2.031/2007 INI 04/12/2007 08:20 ORD. N N
ERIVALDO FRANCISCO FREITAS + 002
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

26.355/2007 RT 09 2.036/2007 UNA 04/12/2007 10:00 ORD. N N
IRMAN CONCEIÇÃO SMITH MARQUES
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

26.414/2007 RT 07 2.025/2007 INI 06/12/2007 08:10 ORD. N N
JULIANA RASMUSSEN CARDOSO
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

26.405/2007 RT 09 2.039/2007 UNA 21/11/2007 08:50 SUM. N N
ROBERTA DAL SASSO DUARTE
PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

ADVOGADO(A): ITANY DE LIMA MACHADO

26.343/2007 AC 03 2.024/2007 ORD. N N
ITANY DE LIMA MACHADO
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO
ESTADO + 001

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

26.368/2007 RT 04 2.038/2007 UNA 06/12/2007 15:00 ORD. N N
FABIO HENRIQUE CONTI
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): JOANA MARIA NEVES DE CARVALHO PINHEIRO

26.360/2007 RT 08 2.016/2007 UNA 14/11/2007 10:20 SUM. N N
FRANCOHILTON DE SOUSA RIBEIRO
WACCO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

26.431/2007 RT 10 2.048/2007 UNA 04/12/2007 09:15 ORD. N N
PAULO FERREIRA FIDELIS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA (PREFEITURA)

ADVOGADO(A): JOSE GILDO DOS SANTOS

26.363/2007 RT 01 2.046/2007 UNA 14/11/2007 09:10 SUM. N N
VALDOMIRO AVELINO DE SOUZA
MARIA APARECIDA VIEIRA + 001

26.366/2007 RT 05 2.023/2007 UNA 22/11/2007 10:10 SUM. N N
RODINEY ROBSON MENDONÇA
MARIA APARECIDA VIEIRA + 001

ADVOGADO(A): JÚNIOR CÉSAR BUENO E FREITAS

26.340/2007 RT 07 2.020/2007 INI 05/12/2007 08:17 ORD. N N
ANA PAULA RIBEIRO BRAVO
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA
MANHÃ) + 001

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA

26.437/2007 ACPG 05 2.031/2007 UNA 23/11/2007 10:30 ORD. N N
STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ROBERTA DOS SANTOS FREITAS

ADVOGADO(A): KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA

26.354/2007 RT 08 2.015/2007 UNA 14/11/2007 13:20 ORD. N N
NAIANY CONCEIÇÃO CAVALCANTE
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

26.357/2007 RT 01 2.045/2007 UNA 14/11/2007 08:50 ORD. N N
JOSÉ LARANJEIRA SOBRINHO JÚNIOR
GIRAFFAS ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

26.364/2007 RT 10 2.044/2007 UNA 14/11/2007 08:00 SUM. S N
ADRIANO DIAS DA SILVA
UNIVERSO CONSTRUTORA LTDA. + 001

26.342/2007 RT 04 2.036/2007 UNA 06/12/2007 14:45 ORD. N N
MANOEL OLEGÁRIO DE SAL (ESPÓLIO DE) REP. P/ HILDA DE ALMEIDA
SAL (PROCURADOR ALMIRO PEREIRA DA SILVA)
ARAGUAIA S.A. MINERAÇÃO RAÇÕES E FERTILIZANTES, SUC. DE
MINERALTO -MINERAÇÃO ALTO ARAGUAIA S.A.

26.344/2007 RT 03 2.025/2007 UNA 20/11/2007 10:30 ORD. N N
MANOEL RUTINALDO SANTANA
CONSTRUROCHA LTDA. N/P DE JUAREZ + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

26.370/2007 RT 07 2.022/2007 INI 06/12/2007 08:05 ORD. N N
MIZIA DE MENEZES COUTO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

26.399/2007 RT 07 2.024/2007 UNA 19/11/2007 09:00 SUM. N N
MARCYELL NUNES DE OLIVEIRA
SIMPLES ASSIM S.A.

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA

26.387/2007 RT 03 2.029/2007 UNA 04/12/2007 15:10 ORD. N N
LÁZARO GOUVEIA LIMA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO

26.400/2007 RT 13 2.023/2007 UNA 14/11/2007 10:45 SUM. N N
FRANCISCO AVELINO DA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA

26.350/2007 RT 04 2.037/2007 UNA 21/11/2007 13:30 SUM. N N
DENIVALDO FERREIRA GOMES
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): MARLUY DIAS FERREIRA

26.359/2007 RT 10 2.043/2007 UNA 22/11/2007 14:15 ORD. N N
ROBSON BEZERRA DA SILVA
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): MAYSE DE PONTE

26.467/2007 RT 11 2.027/2007 UNA 04/12/2007 13:20 ORD. N N
ALBERTO SILVIO DE AZEVEDO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

26.407/2007 AEXTCP 05 2.026/2007 SUM. N N
NATAL RIBEIRO FERREIRA
DM ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

26.409/2007 RT 03 2.031/2007 UNA 14/11/2007 14:30 SUM. N N
VICTOR ALY SARIEDINE COSTA FERNANDES (REP. P. PAULA SUANA
COSTA DURANTE)
CONTATU'S AUTO PEÇAS LTDA. (N/P DE EDELVES BUENO RODRIGUES
JÚNIOR)

ADVOGADO(A): RENATO LEANDRO FELIPE

26.423/2007 RT 05 2.029/2007 UNA 23/11/2007 09:50 SUM. N N
AMANDA DE ANGELYS MOTA
SOLUCORP- COM. E PREST. DE SERV. EM TELEFONIA MÓVEL CELULAR
LTDA.

26.426/2007 RT 01 2.049/2007 UNA 14/11/2007 10:10 SUM. N N
GILMAR PACHECO RODOVALHO
SOLUCORP - COM. E PREST. DE SERV. EM TELEFONIA MÓVEL CELULAR
LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS
26.373/2007 RT 06 2.015/2007 UNA 05/12/2007 14:10 SUM. N N
FRANCISCO CLENILTON RODRIGUES OLIVEIRA
RACIONAL EMBALANGENS LTDA.

ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
26.391/2007 RT 12 2.022/2007 INI 21/11/2007 13:30 SUM. N N
ELAINE CRISTINA SILVESTRE DA SILVA
COOPERLAB COOP. DE SERV. LABORAT. DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
26.406/2007 RT 10 2.045/2007 UNA 14/11/2007 08:15 SUM. S N
JÚLIO GONÇALVES GAMA
ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME

26.390/2007 RT 04 2.039/2007 UNA 21/11/2007 13:45 SUM. N N
CIFARMA QUEIROZ SILVA
CIFARMA - CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.

26.388/2007 RT 07 2.023/2007 UNA 19/11/2007 08:40 SUM. N N
CASSIO JOSÉ VITORINO
DIVISAGUA EMPRESA INDIVIDUALIZADORA E ADMINISTRADORA DE
ÁGUA EM CONDOMÍNIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS
26.432/2007 RT 12 2.025/2007 INI 21/11/2007 13:40 SUM. N N
ROSENI RICARDA DA MOTA
RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
26.345/2007 RT 10 2.042/2007 UNA 22/11/2007 09:45 ORD. N N
PAULO VICTOR PORTILHO COSTA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

26.383/2007 RT 02 2.027/2007 UNA 13/11/2007 09:20 SUM. N N
DOMINGOS BISPO BARBOSA
CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

26.393/2007 RT 05 2.025/2007 UNA 23/11/2007 08:50 SUM. N N
DOMINGOS MENDES DE JESUS
CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ
26.386/2007 RT 13 2.022/2007 UNA 14/11/2007 10:30 SUM. N N
NELCILIO NEVES DA SILVA
CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

26.337/2007 RT 12 2.019/2007 INI 21/11/2007 13:00 SUM. N N
SOLANGE DIVINA DE JESUS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSILEINE CARVALHO AIRES
26.419/2007 RT 10 2.046/2007 UNA 22/11/2007 14:30 ORD. N N
CLAUDETE CRISTINA FERREIRA
AILTON PINHEIRO DE SOUZA + 001

ADVOGADO(A): SARAH MILHOMEM FERNANDES
26.466/2007 RT 02 2.033/2007 SUM. S S
BENJAMIM FRANKLIN MILHOMEM FERNANDES
FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
26.410/2007 RT 02 2.029/2007 UNA 13/11/2007 09:00 SUM. N N
DAGOBERTO RODRIGUES FILHO
CONSTRUTORA CONSTRUAGUSTO LTDA. + 001

26.376/2007 RT 03 2.028/2007 UNA 14/11/2007 14:10 SUM. N N
WENE DE JESUS
WILLIAN LOPES - (WK CALÇADOS)

26.379/2007 RT 09 2.037/2007 UNA 21/11/2007 08:30 SUM. N N
JEONI DE OLIVEIRA
WILLIAN LOPES - (WK CALÇADOS)

26.377/2007 RT 11 2.022/2007 UNA 14/11/2007 14:00 SUM. N N
ALEXSANDRO DA SILVA MERQUES
MM. COMÉRCIO E IND. DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIO DA PAIXAO COSTA
26.412/2007 RT 05 2.027/2007 UNA 23/11/2007 09:10 ORD. N N
ODILON VIEIRA NETO
BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
26.427/2007 RT 05 2.030/2007 UNA 23/11/2007 10:10 SUM. S N
RITA LUSIÊ FLORENCIO DE OLIVEIRA
INEZ SOARES + 001

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
26.367/2007 RT 12 2.020/2007 INI 21/11/2007 13:10 ORD. N N
LUCILIA ALVES FERNANDES SILVA
BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): VALERIA DAS GRAÇAS MEIRELES
26.401/2007 RT 06 2.018/2007 UNA 06/12/2007 09:50 SUM. N N
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA
ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO(A): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
26.341/2007 RT 09 2.035/2007 UNA 21/11/2007 08:10 SUM. N N
LUANDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
TATIANA TATICO BORGES

26.389/2007 RT 08 2.019/2007 UNA 14/11/2007 10:00 SUM. N N
ADESÍLIA SOUZA DO NASCIMENTO
DULCE APARECIDA NASCENTE

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
26.347/2007 RT 13 2.018/2007 UNA 14/11/2007 09:30 SUM. N N
ANTONIO DONIZETE DA SILVA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
26.394/2007 RT 08 2.020/2007 UNA 14/11/2007 09:40 SUM. S N
MARCIO ELISIO DE OLIVEIRA
CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.(SOC. EMPRESA
ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002

26.436/2007 RT 12 2.026/2007 INI 04/12/2007 13:10 ORD. N N
IVO RODRIGUES DOS SANTOS
CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSOR DA
EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002

26.402/2007 RT 02 2.028/2007 INI 04/12/2007 08:25 ORD. N N
BONIFÁCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR
CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSORA
DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002

26.413/2007 RT 13 2.025/2007 UNA 04/12/2007 08:30 ORD. N N
ECY BARBOSA CRUVINEL
CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSOR DA
EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002

26.395/2007 RT 11 2.023/2007 UNA 14/11/2007 14:15 SUM. S N
ISMAEL TAVARES RICHIA
CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. + 002

26.417/2007 RT 12 2.024/2007 INI 04/12/2007 13:00 ORD. N N
EDUARDO FRANCISCO DE ARAÚJO FARIA
CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSOR DA
EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 129

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/11/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.544/2007 CPEX 01 1.777/2007 N N
UNIÃO FEDERAL
FRIPER FRIGORÍFICO PEREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
03.543/2007 RT 02 1.767/2007 UNA 19/11/2007 14:10 SUM. N N
IRANILTON SOUSA CRUVINEL
LIVRARIA E PAPELARIA MONTREAL LTDA.

ADVOGADO(A): BENEDITO PAULO DE SOUZA

03.557/2007 AEXF 02 1.775/2007 ORD. S N
UNIÃO
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA. + 001

03.554/2007 AEXF 02 1.773/2007 ORD. N N
UNIÃO
CARROCERIAS DOIS IRMÃOS LTDA. + 001

03.558/2007 AEXF 01 1.783/2007 ORD. S N
UNIÃO
CONTABILIDADE VIANA LTDA. + 001

03.563/2007 AEXF 01 1.786/2007 ORD. S N
UNIÃO
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

03.570/2007 AEXF 01 1.790/2007 ORD. N N
UNIÃO
AUTO MECANICA FUNIPOL LTDA. + 001

03.567/2007 AEXF 02 1.779/2007 ORD. N N
UNIÃO
FRIGORIFICO MARGEN LTDA. + 001

03.561/2007 AEXF 01 1.785/2007 ORD. N N
UNIÃO
ALVARENGA ENGENHARIA LTDA. + 001

03.572/2007 AEXF 01 1.791/2007 ORD. N N
UNIÃO
CETERSUGO COOP. ELET. E TELRUR DO SUD. GOIANO LTDA. + 001

03.556/2007 AEXF 02 1.774/2007 ORD. S N
UNIÃO
INCORIO AGRÍCOLA LTDA. + 001

03.569/2007 AEXF 02 1.780/2007 ORD. N N
UNIÃO
MARCOS ANTONIO MARTINS

03.566/2007 AEXF 01 1.788/2007 ORD. N N
UNIÃO
COMERCIAL RACINE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. + 001

03.568/2007 AEXF 01 1.789/2007 ORD. N N
UNIÃO
OLIVEIRA & FURQUIM LTDA. + 001

03.560/2007 AEXF 02 1.776/2007 ORD. S N
UNIÃO
AMAZONAS TÊNIS CLUBE + 001

03.562/2007 AEXF 02 1.777/2007 ORD. N N
UNIÃO
ISAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002

03.571/2007 AEXF 02 1.781/2007 ORD. N N
UNIÃO
SUPER MERCADO SERVE RIO VERDE LTDA. + 001

03.559/2007 AEXF 01 1.784/2007 ORD. N N
UNIÃO
IAKOV KALUGIN

03.565/2007 AEXF 02 1.778/2007 ORD. N N
UNIÃO
MATADOURO E FRIGORÍFICO ACREÚNA LTDA. + 002

03.555/2007 AEXF 01 1.782/2007 ORD. N N
UNIÃO
BARBOSA E MARIANO LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA ARANTES DANTAS AGUIAR

03.550/2007 RT 01 1.780/2007 INI 20/11/2007 13:30 ORD. N N
TAMIRES BORGES DUTRA E CIA LTDA. + 001
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

03.548/2007 AINDAT 02 1.769/2007 INI 19/11/2007 13:30 ORD. N N
ROGERIO FERNANDO DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

03.549/2007 RT 02 1.770/2007 INI 19/11/2007 13:10 ORD. N N
JAMIRO PONCIANO DOS PASSOS - TRANSPORTES
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

03.545/2007 RT 02 1.768/2007 INI 19/11/2007 13:00 ORD. N N
MARCIO GREIS JACINTO RODRIGUES
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

03.547/2007 RT 01 1.779/2007 UNA 19/11/2007 14:45 SUM. N N
JAIR FERREIRA DA SILVA
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

03.546/2007 RT 01 1.778/2007 INI 20/11/2007 13:40 ORD. N N
LEODIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO(A): JOSÉ HUMBERTO ROCHA ROSA

03.585/2007 RT 02 1.788/2007 INI 20/11/2007 13:30 ORD. N N
ENILTON SOARES DA SILVA
KM TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): LÁZARA RUFINO DE CARVALHO

03.553/2007 ACPG 01 1.781/2007 INI 20/11/2007 13:20 ORD. N N
GERALDO RUFINO CRUVINEL
JOÃO BATISTA DE LIMA

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ

03.551/2007 RT 02 1.771/2007 UNA 19/11/2007 14:30 SUM. N N
UEVERSON SILVA LIMA
FERALDO RUFINO CRUVINEL

03.552/2007 RT 02 1.772/2007 INI 19/11/2007 13:20 ORD. N N
MAYCON FERREIRA DA SILVA
ILDA RODRIGUES MENDONÇA

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO GONZAGA

03.542/2007 RT 01 1.776/2007 INI 19/11/2007 13:40 ORD. N N
WASHINGTON QUIRINO PEREIRA JÚNIOR
JOÃO LUIZ CABRAL

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

03.590/2007 RT 01 1.799/2007 INI 21/11/2007 08:20 ORD. N N
ALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMORANO

03.591/2007 CPEX 02 1.792/2007 N N
LENIEL DA COSTA FEITOSA + 005
MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

03.578/2007 RT 01 1.794/2007 INI 21/11/2007 08:50 ORD. N N
GUIOMARIO BELO SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

03.580/2007 RT 01 1.795/2007 INI 21/11/2007 08:40 ORD. N N
EDIVALDO CRUZ SANTOS
LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 002

03.587/2007 RT 02 1.790/2007 INI 21/11/2007 13:00 ORD. S N
JAKSON DO ROZARIO RIBEIRO
SEVERINO DE TAL + 001

03.574/2007 AINDAT 01 1.792/2007 ORD. N N
LUIZ CARLOS FERREIRA
SIOL GOIÁS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

03.589/2007 AINDAT 02 1.791/2007 ORD. S N
LUCE JAIME LEMES
SORAIA NAPOLIS CUNHA

03.573/2007 AINDAT 02 1.782/2007 ORD. N N
ADIVAN FRAGA SANTOS
LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001

03.586/2007 RT 02 1.789/2007 UNA 20/11/2007 13:40 SUM. N N
MARCIANO FRANCO DA SILVA
GRANJA SEGATT

03.583/2007 RT 01 1.796/2007 INI 21/11/2007 08:30 ORD. N N
CRISPIM SOUZA DE JESUS
LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 002

03.576/2007 RT 01 1.793/2007 UNA 19/11/2007 14:30 SUM. N N
RENILDO DOS SANTOS SOUZA
LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001

03.582/2007 AEX 02 1.787/2007 ORD. S N
VALDENI COSTA MACHADO
CONSTRED CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

03.577/2007 RT 02 1.784/2007 UNA 19/11/2007 14:50 SUM. N N
KASSIO MIRANDA DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

03.575/2007 RT 02 1.783/2007 INI 20/11/2007 13:00 ORD. N N
JAIRO DE JESUS FERREIRA
LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 002

03.588/2007 RT 01 1.798/2007 UNA 19/11/2007 14:00 SUM. N N
ROZENO DE GOUVEIA SOUZA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇUCAR E ÁLCOOL + 001

03.579/2007 RT 02 1.785/2007 INI 20/11/2007 13:10 ORD. N N
SILVESTRE PINHEIRO
EDER RAFAEL DE SOUZA

03.581/2007 RT 02 1.786/2007 INI 20/11/2007 13:20 ORD. N N
EDIMARY OLIVEIRA BRANZIO
EDMILSON JOSÉ FERREIRA LIMA

03.584/2007 RT 01 1.797/2007 UNA 19/11/2007 14:15 SUM. N N
HÉLIO FERREIRA DE MACEDO
JOSE CARLOS ELIAS

ADVOGADO(A): ZAMIR DO NASCIMENTO

03.564/2007 RT 01 1.787/2007 INI 20/11/2007 13:10 ORD. N N
SANDRA APARECIDA RODRIGUES
IMOBILIÁRIA REI EMPREENDIMENTOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 50

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15537/2007

Processo Nº: RT 01162-1988-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR M. ARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EURIPEDES GOMES DE SOUZA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.127, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15578/2007

Processo Nº: RT 00438-1994-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELLO TEODORO DIAS
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO.....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 15575/2007

Processo Nº: RT 00314-1997-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MARIANO-ESPÓLIO REPRESENTADO POR DOMINGAS ADELINA CORREA DA SILVA MARIANO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MINEMAQ EQUIPAMENTOS E INDUSTRIA LTDA + 002
ADVOGADO.....: LILIAN RUTH HAHNER
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.538, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15534/2007

Processo Nº: RT 01072-2001-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO BORGES DE MOURA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CAIXA
ADVOGADO.....: WELSON DA SILVA VIEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 15554/2007

Processo Nº: RT 01630-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: UANDER MATIAS SOARES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): VALDIR RODRIGUES VIEIRA + 002
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, indicar diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, com fulcro no art. 40, da Lei 6.830/80, desde já caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 15582/2007

Processo Nº: RT 01102-2004-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: WERBETH JOSE FRANCO LIMA
ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Exequente, a qual se encontra na Secretaria desta 1ªVT/GOIÂNIA-GO, no prazo de 48 horas, sob pena da aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 15574/2007

Processo Nº: RT 00999-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO TOBIAS BATISTA
ADVOGADO.....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): POSTO MANIA/MANIA COMBUSTIVEIS LTDA + 002
ADVOGADO.....: WAGNER LUIZ PEREIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.371, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15557/2007

Processo Nº: AEF 01172-2005-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:
RÉU(RÉ): AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
DESPACHO: Ante a manifestação de fl. 130, declaro extitas, pelo pagamento, as dívidas relativas às inscrições de números 11 5 030038303-54 e 11 5 03 003385-87 (art. 794, I e 795, do CPC). Intime-se o Réu.

Notificação Nº: 15558/2007

Processo Nº: AEF 01172-2005-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO:
RÉU(RÉ): MARCOS EDUARDO VILLAS BOAS + 001
ADVOGADO: NELSON LOPES DE FIGUEIREDO
DESPACHO: Ante a manifestação de fl. 130, declaro extitas, pelo pagamento, as dívidas relativas às inscrições de números 11 5 030038303-54 e 11 5 03 003385-87 (art. 794, I e 795, do CPC). Intime-se o Réu.

Notificação Nº: 15560/2007

Processo Nº: RT 01896-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO LUIZ SOARES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, no prazo de cinco dias, indicar a localização do imóvel de fl. 131, com indicações e pontos de referência, a fim de propiciar a localização do mesmo e substituição da penhora.

Notificação Nº: 15549/2007

Processo Nº: RT 02084-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: BOAVENTURA SOARES DE MAGALHÃES
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado, a justificar seu não comparecimento para acompanhamento da diligência de entrega do bem penhorado. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15572/2007

Processo Nº: RT 02092-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA IOLANDA ROCHA CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.229, da 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15545/2007

Processo Nº: RT 00514-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ITANA CARVALHO AZEVEDO

ADVOGADO.....: ARY CARVALHO NETTO

RECLAMADO(A): NATURALACT LATICINIOS LTDA. N/P SÓCIO SEBASTIÃO MAIA DE MENEZES

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Fica o Executado ciente de que os autos encontram-se à sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 15552/2007

Processo Nº: CS 01005-2006-001-18-01-4 1ª VT

EXEQUENTE...: ZARIFE RACHID AMIN

ADVOGADO.....: ELITON MARINHO

EXECUTADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para, no prazo de dez dias, manifestar-se acerca da Carta de Sentença.

Notificação Nº: 15573/2007

Processo Nº: RT 01916-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON MARQUES PARREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto julgo s pleitos formulados na presente Reclamação TOTALMENTE IMPROCEDENTE e condeno o reclamante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta conclusão como se aqui literalmente transcrita estivesse. Condeno ainda o autor ao pagamento dos honorários da perita, que ora arbitro em R\$1.000,00. Custas de R\$560,00 calculadas sobre R\$28.000,00 valor arbitrado à causa para o efeito, pelo reclamante, isentas, na forma da lei.Intimem.se

Notificação Nº: 15559/2007

Processo Nº: CS 02030-2006-001-18-01-5 1ª VT

EXEQUENTE...: CHARLES REGIMAR LOURENÇO DE FARIA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

EXECUTADO(A): SONIA BARBOSA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: JOVENOR R. DA SILVA NETO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, informar o número do CLF da Executada.

Notificação Nº: 15576/2007

Processo Nº: RT 02046-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HIMALAIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.126, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15546/2007

Processo Nº: RT 00320-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA PEIXOTO BORGES + 001

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF + 001

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por, ELISÂNGELA PEIXOTO BORGES e FABIANE ALVES DE MORAIS, dando-lhes provimento parcial. Intimem-se.

Notificação Nº: 15513/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE RAMOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar outros bens para prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15525/2007

Processo Nº: AAT 00698-2007-001-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: AILTON MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): PROPAGE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS S/A.

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada PROPAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S.A. a pagar ao Reclamante AILTON MENDES DE OLIVEIRA, após o trânsito em julgado da presente sentença, indenização por danos morais, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e indenização pela redução da capacidade laborativa do Autor, também no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Condena-se a Reclamada, ainda, ao pagamento dos honorários periciais, arbitrados em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$240,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$12.000,00, exclusivamente para tal fim, devendo as mesmas serem recolhidas e comprovadas no prazo legal, sob pena de execução. Ante a natureza da ação, não há incidência de contribuições previdenciárias e/ou de imposto de renda. Oficie-se ao INSS, DRT e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se partes e perito. Nada mais.

Notificação Nº: 15555/2007

Processo Nº: RT 00856-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15577/2007

Processo Nº: RT 01056-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KAROLINA COSTA CUNHA BARROS

ADVOGADO.....: BRUNO DINIZ MACHADO

RECLAMADO(A): DL IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 15583/2007

Processo Nº: RT 01360-2007-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): M A B SILVA CONFECÇÕES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15579/2007

Processo Nº: RT 01410-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO RODRIGUES

ADVOGADO.....: HELIO NASCIMENTO MOREIRA

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15543/2007

Processo Nº: RT 01433-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SUZINELEY COSME DE SOUZA

ADVOGADO.....: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

RECLAMADO(A): NUANCE BUFFET & LOCAÇÃO LTDA. (NUANCE FESTAS) + 001

ADVOGADO.....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 15544/2007

Processo Nº: RT 01433-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SUZINELEY COSME DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA
RECLAMADO(A): BOULLEVARDE FESTAS E EVENTOS + 001
ADVOGADO.....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 15521/2007

Processo Nº: RT 01500-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE SOARES
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO.....: JULIO ANDERSON ALVES BUENO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por COBRA TECNOLOGIA S/A, dando-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pelo BANCO DO BRASIL S/A, negando-lhes provimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 15563/2007

Processo Nº: RT 01588-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: NEICLAITON PEREIRA DA SILVA PAIVA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BELLA RENDA MODA ÍNTIMA LTDA
ADVOGADO.....: JÚLIO HEBER LOBO
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para promover a inscrição do Reclamante no PIS e emitir novas gias CD/SD e TRCT, conforme requerido pelo Reclamante (fl. 24). Advirta-se, desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro habilitar-se no programa do seguro-desemprego em razão dos feitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à Reclamada, acarretando o pagamento da indenização substitutiva. Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 15553/2007

Processo Nº: RT 01600-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDIMAR ANTÔNIO HONORATO
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA COSTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: Fica o Dr.ª) MARIA DE FÁTIMA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 15531/2007

Processo Nº: RT 01616-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HEVELYN ANDRADE RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO.....: RODOLFO DE SANTANA BELO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ESTADO DE GOIÁS, e dou-lhes provimento parcial, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 15535/2007

Processo Nº: RT 01718-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JARIANY SILVA DE MELO
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JARIANY SILVA DE MELO, adndo-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado. Intimem-se.

Notificação Nº: 15536/2007

Processo Nº: RT 01718-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JARIANY SILVA DE MELO
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JARIANY SILVA DE MELO, adndo-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado. Intimem-se.

Notificação Nº: 15533/2007

Processo Nº: RT 01734-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): PEDREIRA ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA, dando-lhes provimento, para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação supra. Outrossim, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por PEDREIRA ARAGUAIA LTDA, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 15520/2007

Processo Nº: RT 01744-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 15529/2007

Processo Nº: CCS 01806-2007-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO:
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS em face de ANTÔNIO SOARES DE OLIVEIRA, para condenar o requerido a pagar ao requerente as contribuições sindicais dos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006, acrescidas da multa e juros previstos no art. 600 da CLT, além de honorários advocatícios de 15% sobre o valor da condenação. Tudo nos termos da fundamentação supra. Liquidação por cálculos. Correção monetária na forma da lei, devida desde o vencimento de cada contribuição. Custas processuais, pelo requerido, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15527/2007

Processo Nº: RT 01864-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO PONTES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar totalmente IMPROCEDENTES os pedidos da presente Reclamação, formulados por EVANDRO PONTES DE OLIVEIRA em face de LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$1.450,00, calculadas sobre R\$72.500,00, valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica dispensado, na medida em que lhe foram concedidos os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15542/2007

Processo Nº: RT 01865-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante dos Recursos Ordinários interpostos pelos Reclamados, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 15518/2007

Processo Nº: RT 01882-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MOURA DE SOUSA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S.A e VIVO S.A, a 2ª em caráter subsidiário, a pagar à Reclamante ADRIANA MOURA DE SOUSA as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção

monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas processuais, pelas Reclamadas, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 15519/2007

Processo Nº: RT 01882-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MOURA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: LANA CARMO DE ARAUJO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar as Reclamadas ATENTO BRASIL S.A e VIVO S.A, a 2ª em caráter subsidiário, a pagar à Reclamante ADRIANA MOURA DE SOUSA as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas processuais, pelas Reclamadas, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 15565/2007

Processo Nº: RT 01927-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CIRLENE APARECIDA BORGES
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BAR BOM LANCHÃO
ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada BAR BOM LANCHÃO a pagar à Reclamante CIRLENE APARECIDA BORGES, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$8.000,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. A Reclamada deverá, ainda, efetuar os recolhimentos previdenciários de todo o vínculo empregatício reconhecido nesta sentença, comprovando-os nos autos, sob pena de execução, nos termos da Lei nº 11.457/2007. Oficie-se ao INSS, à DRT e à CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15528/2007

Processo Nº: RT 01960-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLERVE JOSÉ MARQUES
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO FALCETE

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que CLERVE JOSÉ MARQUES move em face de NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A., decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante as diferenças salariais relativas ao piso salarial da convenção coletiva do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores do Produtos Farmacêuticos no Estado de Goiás, no período de outubro de 2002 até a rescisão contratual, e reflexos, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da OJ-124 do Colendo TST. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$10.000,00, sujeito à complementação. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela reclamada, deduzindo-se a parte que couber ao reclamante, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução. Eventuais descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/03. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15567/2007

Processo Nº: RT 01964-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA GOMES MARINHO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): REQUEST INFORMATICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LEONORA LABOISSIERE LOYOLA LISITA LÔBO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: POSTO ISSO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO declarar a responsabilidade subsidiária da 2ª

Reclamada, FINASA S.A, para com o adimplemento das obrigações assumidas às fls. 23/24, nos termos da fundamentação retro. Sem custas. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15568/2007

Processo Nº: RT 01964-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA GOMES MARINHO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CTIS TECNOLOGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: ISABELLA PANTOJA CASEMIRO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: POSTO ISSO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO declarar a responsabilidade subsidiária da 2ª Reclamada, FINASA S.A, para com o adimplemento das obrigações assumidas às fls. 23/24, nos termos da fundamentação retro. Sem custas. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15550/2007

Processo Nº: ET 01965-2007-001-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE...: ÂNGELO MALAQUIAS DA SILVA (SUCESSOR DE TEREZA MALAQUIAS DA SILVA)
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
EMBARGADO(A): VICENTE RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Embargante intimado para comprovar, no prazo de dez dias, a alegada constrição judicial de seus bens (cópia do auto de penhora e avaliação), importando o descumprimento na extinção do processo sem exame de mérito, nos termos dos artigos 267, I, e 295, I, ambos do CPC. Intime-se o Embargante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

Notificação Nº: 17074/2007

Processo Nº: RT 01357-1982-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: SIND. DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DA AMAZONIA S.A.
ADVOGADO....: ODAIR JANUARIO DA SILVA

DESPACHO: Reclamado, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17087/2007

Processo Nº: RT 01908-1983-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY ROSA MESQUITA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO JUSSARA LTDA
ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

OUTRO : MARCUS RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS

Notificação Nº: 17102/2007

Processo Nº: RT 01309-1996-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO SILVA NEIVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS

DESPACHO: Vistos... Em atenção ao expediente de fls. 823/4, oficie-se nos mesmos termos do despacho de fl. 817. E com a ressalva aí constante, de que ao final da execução, caso seja mantida a arrematação, o eventual saldo remanescente será disponibilizado, observadas prioritariamente as requisições de reserva precedentes, defiro o requerimento formulado às fls. 825/6. Intime-se a peticionária, via advogado (fl. 828).

Notificação Nº: 17076/2007

Processo Nº: RT 00128-1997-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): DESCARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCAR- TAVEIS LTDA

ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17086/2007

Processo Nº: RT 01136-2002-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 001

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: Vistos... Pelas razões já expendidas à fl. 453, indefiro o requerimento de fls. retro. Face ao informado à fl. 467, apenas aguarde-se, por 60 (sessenta) dias, eventual disponibilização de numerário decorrente da reserva de crédito. Intime-se.

Notificação Nº: 17034/2007

Processo Nº: RT 01870-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE JEREMIAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.407: Vistos... Tendo em vista que não compete ao CRI, ma sim ao credor, informar a este Juízo "a localização do imóvel a ser penhorado, inclusive algum ponto de referência", mesmo porque as informações do CRI já encontram-se descritas na certidão imobiliária já constante dos autos, indefiro o pedido de expedição de ofício, com tal finalidade, ao Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/GO. Deste modo, deverá o exequente requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, especialmente indicando meios para a localização do imóvel indicado à penhora de sorte a possibilitar a sua efetiva constrição. Porém, no que tange ao pleito de anotação no registro do imóvel da existência da presente execução, observo que este requerimento encontra consonância com o previsto no art. 615-A do CPC. Logo, oficie-se ao CRI com cópia da decisão de fl. 377/378, das fls. 301/308 e deste despacho, solicitando que seja inscrito no registro do imóvel descrito nas fls. 301/308 que a alienação realizada por Maria Florisa Lustosa de Sousa (R.28-477) foi declarada em fraude à presente execução, não produzindo, conseqüentemente, efeitos com relação ao ora exequente, na forma do art. 593, II, do CPC. Intime-se o credor. Goiânia, 30 de outubro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 17036/2007

Processo Nº: RT 01870-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE JEREMIAS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.407: Vistos... Tendo em vista que não compete ao CRI, ma sim ao credor, informar a este Juízo a localização do imóvel a ser penhorado, inclusive algum ponto de referência, mesmo porque as informações do CRI já encontram-se descritas na certidão imobiliária já constante dos autos, indefiro o pedido de expedição de ofício, com tal finalidade, ao Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/GO. Deste modo, deverá o exequente requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, especialmente indicando meios para a localização do imóvel indicado à penhora de sorte a possibilitar a sua efetiva constrição. Porém, no que tange ao pleito de anotação no registro do imóvel da existência da presente execução, observo que este requerimento encontra consonância com o previsto no art. 615-A do CPC. Logo, oficie-se ao CRI com cópia da decisão de fl. 377/378, das fls. 301/308 e deste despacho, solicitando que seja inscrito no registro do imóvel descrito nas fls. 301/308 que a alienação realizada por Maria Florisa Lustosa de Sousa (R.28-477) foi declarada em fraude à presente execução, não produzindo, conseqüentemente, efeitos com relação ao ora exequente, na forma do art. 593, II, do CPC. Intime-se o credor. Goiânia, 30 de outubro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 17081/2007

Processo Nº: RT 00471-2003-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON CARVALHO DE MELO

ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

RECLAMADO(A): EDITORA R B N COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (GAZETA POPULAR) + 003

ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.769.

Notificação Nº: 17037/2007

Processo Nº: RT 00787-2003-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ROMUALDO DE MATTOS

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA (INSTITUTO BUENO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do ofício de fl. retro, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 17040/2007

Processo Nº: RT 00787-2003-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ROMUALDO DE MATTOS

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA (INSTITUTO BUENO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do ofício de fl. retro, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 17023/2007

Processo Nº: RT 00258-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: NAYARA ALVES DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: VIDAL CHAGAS DO CARMO

RECLAMADO(A): RONAN MENDONÇA

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

DESPACHO: Vistos... Face ao determinado pelo e. TRT local no último parágrafo de fl. 327, não tendo o reclamado/executado se insurgido a respeito (fl. 344) no momento processual adequado, indefiro, por ora, o requerido às fls. 332/42. Aguarde-se o julgamento final do A.I.-R.R. noticiado às fls. 313/6. Intime-se.

Notificação Nº: 17084/2007

Processo Nº: RT 00296-2004-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE LEITE DE MORAIS

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): ENFEITES ORNAMENTAIS MARGARIDA LTDA NP JOAO BATISTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17085/2007

Processo Nº: RT 00859-2004-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLY LEITE E CONCEICAO

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO.....: ASSIR BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: Vistos... Face ao informado às fls. retro pela reclamada, ainda permanece, por incrível que pareça, a situação justificadora do despacho de fl. 323, daí porque, igualmente com fulcro no art. 265, IV, a, do CPC, de aplicação subsidiária à espécie, suspendo novamente o curso desta reclamatória por mais 1 (um) ano, devendo as partes, por lealdade processual, informarem a este Juízo o eventual julgamento definitivo do mandamus, caso ocorra durante esse interstício. Intimem-se.

Notificação Nº: 17070/2007

Processo Nº: RT 01397-2004-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ADRIANA ZUQUETT RODOVALHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça de fls. 310, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17026/2007

Processo Nº: RT 01046-2005-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fl. 56 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio. Intime-se e, oportunamente, se necessário, cientifique-se o depositário.

Notificação Nº: 17079/2007

Processo Nº: RT 01150-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LORENA COUTINHO ABRIL DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 17095/2007

Processo Nº: RT 01449-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO MARTINS

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. retro. Atualize-se o valor exequendo e expeça-se mandado de penhora e avaliação em desfavor do executado Fernando Honório Guimarães Alves Barnabé, a ser cumprido no endereço rural de fl. 166, na presença do reclamante/exequente, tendo por objeto o trator indicado ou, não sendo localizado, quantos outros bens, construtíveis, forem necessários e suficientes. Intime-se, inclusive diretamente, para acompanhamento do ato.

Notificação Nº: 17057/2007

Processo Nº: RT 01788-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: QUERLEY LOPES FERREIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. LONDON MUSIC HOUSE

ADVOGADO.....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando o paradeiro da reclamada/executada. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 17041/2007

Processo Nº: RT 01900-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CARMOSINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JANET OZÓRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSE NIERO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.87: Vistos... Dispõe o art. 694 do CPC que assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo serventuário da justiça ou leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado. Desta forma, como o auto de adjudicação encontra-se assinado regularmente, conforme se vê da fl. 70, encontra-se a adjudicação perfeita, acabada e irratável, a teor do aludido art. 694 do CPC, com interpretação analógica, cabendo ao exequente indicar meios para o recebimento dos bens que agora lhe pertencem, no prazo de 05 dias. Caso decorra in albis o aludido prazo concedido ao credor, atualize-se a conta de liquidação, deduzindo o valor de avaliação dos bens adjudicados, independentemente do recebimento destes pelo exequente. Intime-se o credor e seu procurador. Goiânia, 31 de outubro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 17030/2007

Processo Nº: RT 02216-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SILIOMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos... Intime-se a advogada da primeira reclamada/executada a informar, com brevidade, diante do contido à fl. retro, o atual endereço de sua constituinte, sob as penas do art. 39, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária à espécie.

Notificação Nº: 17078/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES BATISTA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17082/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO SALES RODRIGUES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17080/2007

Processo Nº: RT 00256-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: TELSON LUIS DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17039/2007

Processo Nº: RT 00560-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.534: Vistos... Estando o pleito de fl. retro apócrifo, intime-se o advogado a subscrevê-lo no prazo de 05 dias, sob pena deste petição ser considerado inexistente (§ único do art. 37, do CPC). Goiânia, 31 de outubro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 17073/2007

Processo Nº: RT 00761-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CLEYTON CÉSAR DE SOUSA

ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA OAB 18.575

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.174: Vistos... Ante o certificado na fl. anterior, declaro extinta a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolha-se a contribuição previdenciária (R\$454,74 + R\$120,79), utilizando o saldo total restante da guia de fl. 167 para quitação das custas processuais. Cumpridas as disposições acima, fica desconstituída a penhora de fl. 144, devendo o depositário ser identificado e os autos remetidos ao arquivo com baixa na distribuição. Intimem-se o executado e a União, Lei 11.457/07. Goiânia, 31 de outubro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 17028/2007

Processo Nº: RT 01857-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ZILMA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Restando cumprido o acordo de fls. 133/5, inclusive com o recolhimento das custas (fl. 141), extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 17029/2007

Processo Nº: RT 01920-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA RODRIGUES RAMOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17065/2007

Processo Nº: RT 02108-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA XAVIER DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Vistos... Cumpridas que foram as determinações de fl. 55, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 53 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 17067/2007

Processo Nº: RT 02197-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ADÃO MARTINS

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): CÉLIO VIEIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os

devidos efeitos jurídicos e legais. Não há custas processuais a serem recolhidas. No entanto, as custas executivas (R\$21,33 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT), bem como a contribuição previdenciária (R\$173,13 + R\$45,99) (art. 832, § 6º, CLT), deverão ter seu recolhimento comprovado pelos executados em até 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito no particular. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007), sendo a empresa devedora por edital.

Notificação Nº: 17072/2007

Processo Nº: RT 00222-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JUNIO SILVA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): ELETRO FAMY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ADVOGADO.....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.180.

Notificação Nº: 17089/2007

Processo Nº: RT 00328-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO GOMES FERREIRA

ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA

RECLAMADO(A): EXCELL GOIÁS AGROINDÚSTRIA S.A.- REPRES. MICHAL GRZEGORZ KOZŁOWSKI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Indefiro, por ora, o requerimento de fl. retro, face à necessidade de prévia citação da reclamada/executada. Para tanto, expeça-se carta precatória, observado o endereço de fl. 41. Intime-se.

Notificação Nº: 17096/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DORVALINO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, intimem-se os reclamados e a Fazenda Nacional, ora exequentes, a, querendo, no prazo comum e legal de 5 (cinco) dias, impugnarem o cálculo de liquidação homologado (fls. 508/10), após o que, não havendo insurgência, liberem-se os respectivos créditos dos seis reclamados (R\$185,09), de forma atualizada.

Notificação Nº: 17097/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DORVALINO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, intimem-se os reclamados e a Fazenda Nacional, ora exequentes, a, querendo, no prazo comum e legal de 5 (cinco) dias, impugnarem o cálculo de liquidação homologado (fls. 508/10), após o que, não havendo insurgência, liberem-se os respectivos créditos dos seis reclamados (R\$185,09), de forma atualizada.

Notificação Nº: 17098/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DORVALINO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS + 005

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, intimem-se os reclamados e a Fazenda Nacional, ora exequentes, a, querendo, no prazo comum e legal de 5 (cinco) dias, impugnarem o cálculo de liquidação homologado (fls. 508/10), após o que, não havendo insurgência, liberem-se os respectivos créditos dos seis reclamados (R\$185,09), de forma atualizada.

Notificação Nº: 17099/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DORVALINO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 005

ADVOGADO.....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, intimem-se os reclamados e a Fazenda Nacional, ora exequentes, a, querendo, no prazo comum e legal de 5 (cinco) dias, impugnarem o cálculo de liquidação homologado (fls. 508/10), após o que, não havendo insurgência, liberem-se os respectivos créditos dos seis reclamados (R\$185,09), de forma atualizada.

Notificação Nº: 17100/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DORVALINO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA + 005

ADVOGADO.....: ROOSEVELT SANTOS PAIVA

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, intimem-se os reclamados e a Fazenda Nacional, ora exequentes, a, querendo, no prazo comum e legal de 5 (cinco) dias, impugnarem o cálculo de liquidação homologado (fls. 508/10), após o que, não havendo insurgência, liberem-se os respectivos créditos dos seis reclamados (R\$185,09), de forma atualizada.

Notificação Nº: 17024/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIO MARTINS PAULINO

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

RECLAMADO(A): ISRAEL GONÇALVES ARAUJO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Vistos... Compulsando-se os autos observa-se que o credor recebeu montante superior aquele que lhe era devido nos autos, tendo levantado a maior R\$91,80 (fl. 74). Em sendo assim, deverá o exequente e sua advogada serem intimados para devolver o importe acima referido, no prazo de 05 dias sob pena de execução. Goiânia, 31 de outubro de 2007, 4ª feira.

Notificação Nº: 17063/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WALLACE DE BARROS DOS ANJOS

ADVOGADO.....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES E MERCEARIA IMPERIAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. retro, com a ressalva de que o documento juntado não se refere à empresa executada, mas àquela referida à fl. 41. Assim, para prosseguimento da execução, também deverão ser juntados contrato social e/ou última alteração contratual da reclamada originária, para fins de apuração da existência de sucessão trabalhista ou simples alteração de endereço e/ou razão social. Intime-se.

Notificação Nº: 17059/2007

Processo Nº: RT 00896-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: REGIMAR MONTALVÃO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: IVAN VIEIRA LOPES

RECLAMADO(A): S & S REPRESENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

DESPACHO: Vistos... Uma vez que a liberação do numerário representado pelas guias de fls. 91/2 e 96, somada à quantia já soerguida, representaria um levantamento de grande parte do valor exequendo, sem que tenha sido, ainda, concedida oportunidade para a reclamada/executada opor-se ao feito executório, indefiro os requerimentos de fls. 97/8 e 100. Ressalto que a liberação autorizada à fl. 93 o foi em caráter excepcional. Assim, determino tão somente que a Secretária atualize o valor exequendo com a dedução do importe levantado (fl. 98) e, observando a soma dos depósitos de fls. 91/2 e 96, efetue nova diligência de bloqueio de numerário em conta-corrente da devedora. Intime-se.

Notificação Nº: 17022/2007

Processo Nº: RT 00910-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON SABINO DE JESUS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fl.166: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do exequente (R\$1.941,50), de forma atualizada, e recolha-se as custas processuais, em guias próprias. Feito, libere-se a executada o saldo restante do depósito recursal e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes. Goiânia, 30 de outubro de 2007, 3ª feira.

Notificação Nº: 17083/2007

Processo Nº: RT 01092-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DIVINO PEREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P DA SÓCIA LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES + 001

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Apresentar na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, sua CTPS.

Notificação Nº: 17093/2007

Processo Nº: RT 01226-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EVERSON MUNIZ FERREIRA

ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 17075/2007
 Processo Nº: AIN 01469-2007-002-18-00-5 2ª VT
 REQUERENTE...: CYNARA RIBEIRO CRUZ
ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
 REQUERIDO(A): LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO.....: ANDRÉ CARVALHO ZICA
 DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante de fls. 108/114, no prazo legal.

Notificação Nº: 17031/2007
 Processo Nº: RT 01483-2007-002-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRIO GUILHERME DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
 DESPACHO: Vista ao reclamante para produção de razões finais, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 17027/2007
 Processo Nº: RT 01599-2007-002-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: TÂNIA ALVES SANTANA
ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES
 RECLAMADO(A): MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO.....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS
 DESPACHO: Vistos... Face ao certificado acima e à fl. retro, defiro o requerido às fls. 22/3 pelo reclamado, considerando que o acordo vem sendo cumprido regularmente, inclusive com o adimplemento da primeira parcela da obrigação de dar. Deverá o reclamante vir receber sua CTPS e as vias pertinentes dos documentos de fls. 24/30. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17088/2007
 Processo Nº: RT 01799-2007-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: RECLAMANTE, MANIFESTAR ACERCA DA DEFESA E DOCUMENTOS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17090/2007
 Processo Nº: RT 01848-2007-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: LAURIANE DE LOURENÇO
ADVOGADO.....: EDMILSON MAGALHÃES SILVA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro, determinando que a reclamada comprove, em 48 horas, o cumprimento da obrigação de fazer consistente na juntada de TRCT e formulários do seguro-desemprego, sob pena de incidir em multa diária de R\$100,00 (cem reais) por dia de atraso, sem prejuízo de eventual conversão em indenização substitutiva. Intimem-se.

Notificação Nº: 17066/2007
 Processo Nº: RT 01947-2007-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
 RECLAMADO(A): CONOR MOREIRA DO VALE REP/P. TEREZA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Vistos... Face ao certificado à fl. retro, excluo o feito da pauta do dia 06.11.2007, determinando que o reclamante qualifique devidamente o reclamado, nos termos dos arts. 12, V, e 282, II, do CPC, colhidos em subsídio, sob pena de indeferimento liminar da petição inicial. Intime-se.

Notificação Nº: 17101/2007
 Processo Nº: ET 01977-2007-002-18-00-3 2ª VT
 EMBARGANTE...: PAULO ROBERTO LOPES DE REZENDE
ADVOGADO.....: DIOJI IKEDA
 EMBARGADO(A): DAYNE VIERA DA SILVA
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Vistos... PAULO ROBERTO LOPES DE REZENDE ajuizou os presentes embargos de terceiro em face de DAYNE VIERA DA SILVA visando a

livrar, de constrição realizada junto ao juízo deprecado, o veículo descrito à fl. 13. Ocorre que, compulsando os autos principais (RT nº 2209/2006), utilizando-me da faculdade instituída no art. 765 da CLT, observo ter sido expedida carta precatória ao Juízo da Vara do Trabalho de Ceres-GO cujo objetivo era, tão somente, a penhora, avaliação e praxeamento do veículo descrito na fl. 86 daqueles autos, qual seja, um veículo GOLF GLX, com placa KCZ-9945, de propriedade do executado HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, e não da camioneta descrita no auto reproduzido na referida fl. 13 destes autos. Por aí se conclui que a construção objurgada foi de iniciativa exclusiva do juízo deprecado, cabendo-lhe, conseqüentemente, em virtude da interpretação que se faz do art. 747 do CPC, de aplicação subsidiária, a competência para o processamento e julgamento do presente feito. Deste modo, DECLINO da competência, ordenando a remessa destes autos àquele juízo, mediante as cautelas de praxe. Junte-se cópia deste ato na prefalada RT nº 2209/2006. Intime-se o embargante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 999/2007
 PROCESSO Nº RT 02197-2006-002-18-00-0
 RECLAMANTE: MARCOS ADÃO MARTINS
 RECLAMADO: AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 999/2007
 A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, para tomar ciência do teor da decisão de fls. 110: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Não há custas processuais a serem recolhidas. No entanto, as custas executivas (R\$21,33 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT), bem como a contribuição previdenciária (R\$173,13 + R\$45,99) (art. 832, § 6º, CLT), deverão ter seu recolhimento comprovado pelos executados em até 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento do feito no particular. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007), sendo a empresa devedora por edital. E para que chegue ao conhecimento de AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 05 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Marcelo Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1002/2007
 PROCESSO Nº RT 00337-2007-002-18-00-6
 RECLAMANTE: DORVALINO DIAS DOS SANTOS
 RECLAMADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1002/2007
 A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, para tomar ciência do teor do despacho de fls. 546: Vistos... Face ao retro certificado, intimem-se os reclamados e a Fazenda Nacional, ora exequentes, a, querendo, no prazo comum e legal de 5 (cinco) dias, impugnarem o cálculo de liquidação homologado (fls. 508/10), após o que, não havendo insurgência, liberem-se os respectivos créditos dos seis reclamados (R\$185,09), de forma atualizada. E para que chegue ao conhecimento de COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 05 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Marcelo Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 997/2007
 PROCESSO Nº ACCS 01048-2007-002-18-00-4
 EXEQUENTE: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS
 EXECUTADO: ELSHADAY - CURSOS LIVRES TREINAMENTO EMPRESARIAL PROFISSIONAL E PRERATÓRIO LTDA - ME
 A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ELSHADAY - CURSOS LIVRES TREINAMENTO EMPRESARIAL PROFISSIONAL E PRERATÓRIO LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 711,06, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de ELSHADAY - CURSOS LIVRES TREINAMENTO EMPRESARIAL PROFISSIONAL E PRERATÓRIO LTDA - ME é passado o presente Edital. Goiânia, ao 05 dias do mês de novembro de 2007. Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, digitei e eu, Marcelo Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 998/2007
 PROCESSO Nº RT 01468-2007-002-18-00-0
 RECLAMANTE: JOSÉ ANTÔNIO CAMILLO

RECLAMADO: GARRA AUTOMÓVEIS (MARTINS E MARTINS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA)
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 998/2007
 A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada GARRA AUTOMÓVEIS (MARTINS E MARTINS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA), para tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls. 34/37, prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de GARRA AUTOMÓVEIS (MARTINS E MARTINS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA), é passado o presente Edital. Goiânia, ao 05 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1001/2007

PROCESSO Nº RT 01636-2007-002-18-00-8

RECLAMANTE: HILDEBRANDO BARBOSA DE SOUZA

RECLAMADO: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1001/2007

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para comparecer nesta secretaria e receber a CTPS do reclamante a fim de proceder as devidas anotações, conforme sentença de fls. 16/17, no prazo de cinco dias. E para que chegue ao conhecimento de DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao 05 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15434/2007

Processo Nº: RT 00982-2003-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LUZIMAR MARTINS DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da liberação de crédito, no valor de R\$1.536,22.

Notificação Nº: 15403/2007

Processo Nº: ACP 01749-2003-003-18-00-6 3ª VT

CONSIGNANTE...: VITORIO SOUSA MÁRMORES E GRANITOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

CONSIGNADO(A): APARECIDO DOS SANTOS SOBRINHO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE/CONSIGNADO: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 15346/2007

Processo Nº: RT 01859-2003-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA CANO MANHEZI

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELES

RECLAMADO(A): PHARMAZON COM PROD NATURAIS LTDA + 002

ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15386/2007

Processo Nº: RT 01676-2004-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURELIO MEIRELES RIBEIRO

ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 168, cujo teor segue: '(...)Crédito nos autos conforme guias de fls. 150/151 e 161. Libere-se ao exequente seu crédito líquido de R\$6.609,30, conforme apurado às fls. 165/167, bem como a quantia de R\$991,40, relativa a honorários assistenciais, utilizando do saldo das guias acima indicadas. Intime-se, inclusive diretamente. Concomitantemente, proceda-se ao recolhimento do saldo remanescente, a título de custas, utilizando-se, para tanto, do crédito à disposição nos autos. Cumpridas todas as determinações, e estando em condições, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo(...)'

Notificação Nº: 15345/2007

Processo Nº: RT 00047-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEX ANDRÉ LINHARES

ADVOGADO....: AMADO CUSTÓDIO CORRÊA

RECLAMADO(A): OSCIP ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 98, cujo teor segue: '(...)Pretende o exequente que o Município de Trindade (Secretaria de Saúde) seja também declarada responsável pelo débito da executada OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Contudo, não há nos autos título judicial declarando o Município de Trindade responsável, de forma subsidiária ou solidária, pelas verbas trabalhistas deferidas. Dito isto, indefiro o pedido do exequente no sentido de que seja chamado para responder pelo débito também o Município de Trindade, por falta de suporte na sentença e determino a expedição de certidão de crédito e após o arquivamento dos autos, na forma de fl. 92. Intime-se(...)'

Notificação Nº: 15392/2007

Processo Nº: RT 00319-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LINDOLFO LUIZ RIBEIRO FILHO

ADVOGADO....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA. S.C. + 001

ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 533/537), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, ACOLHO, EM PARTE, os embargos à execução de Sociedade Objetivo de Ensino Superior – SOES e Sociedade Educacional Luc-Vil Ltda. S/C de fls. 426/434 e 513/517, homologo os cálculos de retificação da conta de fls. 446/458 e de atualização de fls. 495/504, determino que fique nos autos em conta à disposição desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia somente crédito até o valor remanescente devido e ordeno o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor total da execução em R\$42.435,06 e o importe ainda devido em R\$11.446,49, este atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de novas atualizações e inclusão de outras custas, na forma da lei. Por não vislumbrar qualquer risco, determino desde logo a atualização da conta da execução, com as deduções impostas e após a liberação às executadas do valor excedente. Custas executivas pela executada no importe de R\$88,52 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 15393/2007

Processo Nº: RT 00319-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LINDOLFO LUIZ RIBEIRO FILHO

ADVOGADO....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR-SOES + 001

ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls. 533/537), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, ACOLHO, EM PARTE, os embargos à execução de Sociedade Objetivo de Ensino Superior – SOES e Sociedade Educacional Luc-Vil Ltda. S/C de fls. 426/434 e 513/517, homologo os cálculos de retificação da conta de fls. 446/458 e de atualização de fls. 495/504, determino que fique nos autos em conta à disposição desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia somente crédito até o valor remanescente devido e ordeno o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor total da execução em R\$42.435,06 e o importe ainda devido em R\$11.446,49, este atualizado até 31.07.2007, sem prejuízo de novas atualizações e inclusão de outras custas, na forma da lei. Por não vislumbrar qualquer risco, determino desde logo a atualização da conta da execução, com as deduções impostas e após a liberação às executadas do valor excedente. Custas executivas pela executada no importe de R\$88,52 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 15388/2007

Processo Nº: RT 02193-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA GOULART DE SOUSA

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvarás nºs 535/536/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15409/2007

Processo Nº: RT 00071-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JUSSIMEIRE FRANCISCA BATISTA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CLC COMÉRCIO ELETRÔNICO E INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido do exequente de reserva de crédito no feito 01069-2004-003-18-00-3 RT da 3ª VT de Goiânia, uma vez que constatei que as partes são diversas nos dois processos.

Notificação Nº: 15390/2007

Processo Nº: RT 00210-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JAIR CÉSAR DE ARAÚJO BRANCO

ADVOGADO.....: **VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**

RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO EDIVALDO ROSA DE ANDRADE + 002

ADVOGADO.....: **LUCILA VIEIRA SILVA**

DESPACHO: Vistos, Homologo o acordo celebrado entre as partes: Jair César de Araújo Branco e Construtora Transmilha Terraplenagem, Pavimentação e Transportes Ltda. (fls. 257/258 - prot. 254326-2/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$100,00, calculadas sobre o valor do acordo, pelo reclamante, isento do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita. Comproven as duas primeiras co-reclamadas o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 143/149, bem como do imposto de renda, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 15396/2007

Processo Nº: RT 00714-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS ALVES BRITO

ADVOGADO.....: **LILIAN PEREIRA DA CUNHA**

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MIRAFLORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tendo em vista que os bens penhorados nos autos não são suficientes para a garantia da execução (auto de fl.140), intime-se a exequente para que, no prazo de 05 dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art.40 da LEF.

Notificação Nº: 15397/2007

Processo Nº: RT 01003-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: HÉRCULES BENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: **WILLAM ANTONIO DA SILVA**

RECLAMADO(A): JOÃO ANCELMO E CIA LTDA. (RESTAURANTE PRATEX)

ADVOGADO.....: **LUCILA VIEIRA SILVA**

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada ciente de que deverá, no prazo de 05 (cinco), emitir novas guias TRCT e GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, bem como preenche-las corretamente, vez que àquelas entregues ao Reclamante foram preenchidas incorretamente, conforme cópias juntadas ao autos às fls. 197/205, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15382/2007

Processo Nº: RT 01454-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO BUENO JÚNIOR

ADVOGADO.....: **WANESSA MENDES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: **EDSON AMARAL**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.243/248, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LUIZ ANTÔNIO BUENO JÚNIOR, para condenar a reclamada, HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) adicional de insalubridade, à razão de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente, nos últimos seis meses do pacto laboral; b) pagamento, de forma indenizada, do período da estabilidade prevista no artigo 118 da Lei 8212/91, qual seja, doze meses de salário, considerando a última remuneração recebida; c) indenizar a reclamante pelos danos morais sofridos, por ocasião da acusação infundada sofrida, na proporção de dez vezes o salário percebido na reclamada, importância a ser devidamente atualizada, desde a rescisão contratual. Honorários periciais, em favor da Sra. Perita nomeada às fls. 114 dos autos, às expensas da reclamada, ora fixados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a serem atualizados até a data do efetivo pagamento. Honorários periciais ao Sr. Perito do Juízo nomeado por determinação do Juízo às fls. 151 dos autos, às expensas da reclamada, ora fixados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a serem atualizados até a data do efetivo pagamento. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 17.000,00, no importe de R\$ 340,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem

natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: adicional de insalubridade. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15377/2007

Processo Nº: CCS 01696-2006-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: **LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): PEDRO NICOMEDES DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15363/2007

Processo Nº: RT 01969-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: **MARCELO EURIBEDES FERREIRA BASTISTA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO.....: **VALDIR FERREIRA**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15401/2007

Processo Nº: RT 02009-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA BORGES BARBOSA

ADVOGADO.....: **CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: **GERSON CURADO PUCCI**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 4.797,08, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 15429/2007

Processo Nº: RT 02052-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDETH VALADARES LOPES

ADVOGADO.....: **WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): DISEL LOUNGE (OSVALD RIBEIRO E DANILO CEZAR)

ADVOGADO.....: **MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 27/11/2007, às 08:15 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 15431/2007

Processo Nº: RT 02052-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDETH VALADARES LOPES

ADVOGADO.....: **WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): DISEL LOUNGE (OSVALD RIBEIRO E DANILO CEZAR)

ADVOGADO.....: **MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 27/11/2007, às 08:15 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 15383/2007

Processo Nº: RT 02098-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: **LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: **JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO**

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder ao recolhimento do FGTS (+ 40%) devido durante o pacto laboral, e a liberação das guias TRCT e SD (seguro-desemprego), sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações, devendo ainda a reclamada proceder a anotação da data de saída na CTPS do reclamante, que se encontra na contracapa dos autos, nos termos da sentença.

OUTRO : CLÓVIS DE CARVALHO GUEDES

Notificação Nº: 15420/2007

Processo Nº: AAT 00181-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SÍLVIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimado de sua nomeação como perito. O prazo para entrega do laudo pericial é de 20 (vinte) dias, contados da intimação. E ainda, deverá identificar as partes, por escrito, sobre a data e o local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC, com a redação dada pela lei 10.358, de 27/12/2001.

Notificação Nº: 15423/2007

Processo Nº: AAT 00181-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SÍLVIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica determinado, no prazo de 05 (cinco) dias que a Empresa Reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, arbitrado provisoriamente em R\$1.000,00 (mil reais).

Notificação Nº: 15400/2007

Processo Nº: RT 00501-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALBERTO LIMA DA SILVA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPET TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....: EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias ao reclamante para que providencie o exame requerido pelo perito consoante petição de fls.139/141, juntando-o aos autos (tomografia computadorizada da coluna lombar- exame com finalidade pericial).

Notificação Nº: 15419/2007

Processo Nº: RT 00568-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO FERREIRA MENDES

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 495/499, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, DIVINO FERREIRA MENDES, para condenar a reclamada, QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., observada a prescrição acolhida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) adicional de insalubridade, à razão de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente em cada mês do pacto laboral, observada a prescrição acolhida. O adicional de insalubridade, por habitual, deve integrar o salário para o pagamento do 13º salário, FGTS, férias proporcionais e 1/3 sobre as férias; b) uma hora por dia, com acréscimo de 50%, sobre o valor normal da hora de trabalho, na forma prevista no §4º do artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, consideradas como tais o intervalo para refeição e descanso não usufruídos. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a evolução salarial do reclamante, a globalidade salarial do autor, considerando-se, inclusive o adicional de insalubridade deferido, os dias efetivamente trabalhados, a anotação do controle de horário iniciando-se dia 19 do mês e encerrando-se no dia 18 do mês seguinte e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (E. 63 do C. TST) e indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias. Poderá a reclamada descontar dos valores deferidos, os comprovadamente pagos, sob os mesmos títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida documentalmente neste processo. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do §1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 15.000,00, no importe de R\$ 300,00. Honorários periciais, às expensas da reclamada (súmula 236 do C. TST), ora fixados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da ilustre Perita do Juízo, nomeada às fls. 375 dos autos, a serem atualizados até a data do efetivo pagamento. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, coma redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos 13ºs salários, adicional de insalubridade e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com

fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 29 (vinte e nove) de outubro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15398/2007

Processo Nº: RT 00638-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE APARECIDA DE SOUSA

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15379/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LYON FERNANDO DA SILVA PAINS

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15381/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LYON FERNANDO DA SILVA PAINS

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15424/2007

Processo Nº: AC 00722-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: TIBÚRCIO PEÑA E ASSOCIADOS S/S SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO

RÉU(RÉ): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: A AUTORA: Informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o correto endereço do demandada ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15348/2007

Processo Nº: RT 00799-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADOLFO ERNESTO PEREIRA

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª reclamada (fls. 227/242), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15402/2007

Processo Nº: RT 00840-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ISAC SARAIVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): RCG ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco, no valor de R\$473,58, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 15389/2007

Processo Nº: CCS 00998-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ DE ARAÚJO CASTRO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 104, cujo teor segue: 'Vistos, Esclareça-se à parte autora que, considerando que a r. Sentença proferida em audiência (ata de fls. 99/100) determinou a extinção do feito sem resolução do mérito, em razão de o réu não possuir capacidade para ser parte no presente feito, eis que falecido, não houve homologação de qualquer avença nestes autos. Intime-se. Feito, deixa-se de executar as custas, diante de seu pequeno valor, com fulcro na Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 01 de abril de 2004. Arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.'

Notificação Nº: 15394/2007

Processo Nº: CCS 01048-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): PLACIDINA DE MELLO ABRANTES PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 105, cujo teor segue: 'Vistos, Considerando o teor da certidão de fl. 104, determina-se a intimação do sindicato autor para que, no prazo de cinco dias, informe nos autos o recolhimento das contribuições sindicais rurais, sob pena de expedição de ofícios ao Ministério Público do Trabalho e Delegacia Regional do Trabalho, diligências, que, no silêncio, ficam desde já determinadas.'

Notificação Nº: 15378/2007

Processo Nº: RT 01058-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001

ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 85, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15425/2007

Processo Nº: RT 01070-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): ITAMAR DANIEL VIEIRA E CIA LTDA (SUPERMERCADO AMÉRICA)

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.66/71, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15426/2007

Processo Nº: RT 01070-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): ITAMAR DANIEL VIEIRA E CIA LTDA (SUPERMERCADO AMÉRICA)

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.66/71, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 15418/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE CABRAL GAIOSO

ADVOGADO....: FLÁVIA CRISTINA NAVES

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15399/2007

Processo Nº: AC 01251-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: SEBASTIÃO ALVES PIRES

ADVOGADO: SEBASTIÃO ALVES PIRES

RÉU(RÉ): ISANULFO DE ABREU CORDEIRO + 001

ADVOGADO: DARLENE L. DE S. R. DE OLIVEIRA E OUTRA

DESPACHO: AO PRIMEIRO RECLAMADO: Ciência ao primeiro reclamado dos termos da petição do reclamante de fl.174 por 05 dias. Após, aguarde-se o cumprimento dos demais termos pactuados.

Notificação Nº: 15427/2007

Processo Nº: RT 01285-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: BELCHIOR FROSE DA GAMA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE E 1º RECLAMADO: Tomar ciência de que foi recurso ordinário pelo 2ª reclamado, podendo, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (sucessivo), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 15385/2007

Processo Nº: RT 01324-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: HÉLCIO HENRIQUE GARCIA DO VALLE

ADVOGADO....: KARINE DOMINGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15411/2007

Processo Nº: RT 01344-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAMOS DA CRUZ

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante. Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15364/2007

Processo Nº: RT 01444-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LEONIDAS FERREIRA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: YASMINI FALONE IWAMOTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ª reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15395/2007

Processo Nº: RT 01453-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DENIS CAETANO DE MORAIS

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários pelas reclamadas (fls. 256/268 e 270/278), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 15417/2007

Processo Nº: RT 01564-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA GOMES FILHO

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CONCEITO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta VT para receber novas guias do TRCT e das guias CD/SD juntadas pela reclamada, no prazo 05 dias.

Notificação Nº: 15413/2007

Processo Nº: RT 01579-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CESAR MATIAS

ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES

RECLAMADO(A): NEUSA MARIA DE SOUSA + 003

ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 58/63, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, LUIZ CESAR MATIAS, para condenar a coreclamada, MAGNUM COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA., e, solidariamente, NEUSA MARIA DE SOUSA, ALEXSANDRO DE MORAIS GUEDES e AFONSO DE FRANÇA ANDRÉ, a pagarem ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) saldo salarial de 15 dias, aviso prévio indenizado, 6/12 de 13º salário proporcional (considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBD11), 6/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional e multa do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão deverá a reclamada proceder à liberação das guias do FGTS, sob o código 01 e multa

fundária sobre o valor devido à título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por ocasião da rescisão contratual e liberação das guias relativas ao Seguro Desemprego, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações de fazer. No prazo de dez dias do trânsito em julgado da decisão, deverá a reclamada anotar a data de saída do autor, em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em 15.06.2006, considerando a projeção do aviso prévio indenizado, conforme OJ 82 da SBD11, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para o cálculo das verbas deferidas ao autor, deverão as partes considerar o salário mensal reconhecido pelo Juízo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por mês, valor reconhecido pelo terceiro co-reclamado (fls. 34). Ficam os co-reclamados absolvidos dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Custas pelos co-reclamados sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo de salário e 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 25 (vinte e cinco) de outubro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais.. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15349/2007

Processo Nº: CCS 01807-2007-003-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): GÉRSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: JOSIAS CESALPINO DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 49/55). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15436/2007

Processo Nº: RT 01833-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LIOVANE PINHEIRO DE SÁ
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): PEDRO B. ALVES E CIA LTDA.
ADVOGADO..... DARCI DE SOUZA VERAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 136/139, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão da reclamante, LIOVANE PINHEIRO DE SÁ, para absolver a reclamada, PEDRO B. ALVES E CIA. LTDA., dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R\$ 41.511,25, no importe de R\$ 830,23, das quais fica isentada, na forma da Lei. Goiânia, 25 (vinte e cinco) de outubro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15438/2007

Processo Nº: RT 01833-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: LIOVANE PINHEIRO DE SÁ
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): PEDRO B. ALVES E CIA LTDA.
ADVOGADO..... DARCI DE SOUZA VERAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 136/139, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão da reclamante, LIOVANE PINHEIRO DE SÁ, para absolver a reclamada, PEDRO B. ALVES E CIA. LTDA., dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R\$ 41.511,25, no importe de R\$ 830,23, das quais fica isentada, na forma da Lei. Goiânia, 25 (vinte e cinco) de outubro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada

mais(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15360/2007

Processo Nº: ATA 01956-2007-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE...: RUTH MARIA DE QUEIROZ
ADVOGADO.... MARIA ALVES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO S/C LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 20/22, cujo teor é o seguinte: '(...)RUTH MARIA DE QUEIROZ, qualificada na inicial, ajuizou AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de COLÉGIO PORTO SEGURO S/C LTDA., também qualificado, aduzindo, em síntese, que trabalhou para a executada de 01/05/1982 a 15/12/2006, e que, de todo o período trabalhado, houve o depósito de FGTS, em sua conta vinculada, relativo a apenas dez anos e quatro meses do pacto. Sustenta que a executada, após o fechamento da escola, firmou Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público do Trabalho, no qual se comprometeu a pagar, a título de FGTS, a quantia de R\$5.264,00, em oito parcelas iguais de R\$658,00, a primeira vencível dia 22/02/2007, porém houve o pagamento de apenas duas parcelas da avença, com atraso de dois meses. Requer a execução da avença, com a aplicação da multa prevista na cláusula quarta, sem prejuízo da multa de 40% sobre o total do FGTS, inclusive referente aos valores já percebidos. Pede, ainda, a concessão dos benefícios da justiça gratuita.É o breve relatório.DECIDE-SE. De início, retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos, para constar como valor da causa a quantia de R\$5.527,20, equivalente às seis parcelas não pagas a título de FGTS, constantes do termo de ajustamento de conduta, acrescidos de 40%. Trata-se a presente demanda de ação de execução de termo de ajustamento de conduta, firmado entre a empresa executada e o Ministério Público do Trabalho. O art. 5º, caput, da Lei nº 7.347/85, indica que o Ministério Público é, entre outros, parte legítima à propositura da ação civil pública, legitimidade esta que foi ratificada, expressamente, na seara trabalhista, pelo art. 83, III, da Lei Complementar nº 75/93. Além disso, o § 6º de referido art. 5º previu a possibilidade de os órgãos públicos legitimados à propositura da ação civil pública tomarem dos interessados 'compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial'. Logo, como o termo de ajuste de conduta referido no § 6º do art. 5º da Lei nº 7.347/85 tem o objetivo de evitar a propositura da ação civil pública, estão legitimados para a sua execução exatamente os mesmos órgãos públicos legitimados para a propositura da ação, caso o termo não tivesse sido celebrado. Como o Ministério Público possui legitimidade para propor ações de conhecimento e cautelares para a defesa e direitos de outrem, como substituto processual (legitimidade extraordinária autônoma), possui, também, idêntica legitimidade para a propositura de ações executivas, desde que estas estejam relacionadas aos direitos que seriam tutelados por aquelas. É o caso dos presentes autos. O documento de fls. 15/17 trata-se de termo de ajustamento de conduta, firmado entre a empresa Colégio Porto Seguro S/C Ltda. e o Ministério Público do Trabalho, no qual a empregadora comprometeu-se a efetuar o depósito dos valores devidos a título de FGTS a seus empregados, em oito parcelas iguais e sucessivas perante a Caixa Econômica Federal, no dia 22 de cada mês, vencível a primeira no dia 22/02/2007 e as seguintes no dia 22 sucessivamente, sendo que o descumprimento da obrigação ensejaria a cominação de multa no valor de R\$500,00 por cada trabalhador encontrado em situação irregular, sem prejuízo de multa de 50% sobre a parcela inadimplida, esta última em favor do trabalhador prejudicado. Portanto, compete ao duto Parquet Trabalhista a interposição de ação de execução de termo de ajustamento de conduta firmado pela empresa demandada. No mesmo sentido é a jurisprudência: 'TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA. EXECUÇÃO. LEGITIMIDADE ATIVA. É inquestionável a legitimidade ativa do Ministério Público do Trabalho para propor ação executiva para cobrança de multa, por descumprimento das cláusulas constantes do termo de ajuste de conduta perante ele celebrado. Agravo que se dá provimento. (TRT 13ª Região, Agravo de Petição nº 514/00, Juiz Relator Carlos Coelho de Miranda Freire, pub. DJ de 15/12/2000). 'TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA. LEGITIMIDADE ATIVA 'AD CAUSAM' DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER. O Ministério Público do Trabalho, em decorrência do estabelecido nos artigos 6º, inciso VII, letra 'd', 83, inciso III e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 1993 e no artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil é detentor de legitimidade para a defesa dos direitos constitucionais, dos interesses difusos e coletivos decorrentes de contratos de trabalho. Tratando-se de Termo de Ajustamento de Conduta a competência da Justiça do Trabalho para a sua execução é estabelecida pelo Artigo 876, da Consolidação das Leis do Trabalho e Artigo 114, da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo que a legitimidade do Ministério Público é amparada pelo artigo 5º e parágrafos da Lei nº 7.347/85. Não cumprido o Termo de Ajuste de Conduta, a execução deverá envolver a totalidade das obrigações de fazer e não fazer ajustadas. Agravo de Petição ao qual se dá provimento.' (TRT 23ª Região, Agravo de Petição nº 2447/2002, Relator Juiz Bruno Weiler, pub. DJ/MT nº6506, de 16/10/2004). Destarte, considero inquestionável a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para ajuizar ação de execução do termo de ajustamento de conduta noticiado às fls. 15/17, sendo, portanto, a autora RUTH MARIA DE QUEIROZ parte legítima para figurar no pólo ativo da presente ação. Portanto, determino a extinção do feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do CPC. Custas, pela autora, no importe de R\$110,54, calculadas sobre R\$5.527,20, valor atribuído à causa, de cujo

recolhimento fica dispensada, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora concedidos. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho(...)

Notificação Nº: 15371/2007

Processo Nº: RT 02019-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JESMAR JOSÉ FREIRE

ADVOGADO.....: IRINA LÚCIA DE OLIVEIRA MELO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 15370/2007

Processo Nº: RT 02021-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NIKERSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 15366/2007

Processo Nº: RT 02025-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL RUTINALDO SANTANA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUCOCHA LTDA. N/P DE JUAREZ + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 15367/2007

Processo Nº: RT 02027-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL ALVES JAYME

ADVOGADO.....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 15368/2007

Processo Nº: RT 02032-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: IRON TEODORO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 439/2007

PROCESSO Nº RT 01385-1998-003-18-00-6

RECLAMANTE: TULIO FLAVIO LACERDA COSTA

RECLAMADO(A): DATA CONTROL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.392, cujo inteiro teor é o seguinte: Vista à empresa executada da impugnação aos cálculos da União/INSS de fl.391, para que, querendo, ofereça resposta em 05 dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho .

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 440/2007

PROCESSO Nº RT 01558-2002-003-18-00-3

RECLAMANTE: AIDA MOREIRA DE JESUS

RECLAMADA: LEADER ESCOLA DE INGLÊS LTDA + 002

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados LEADER ESCOLA DE INGLÊS LTDA, CNPJ nº 04.910.302/0001-58, JULIANO TEODORO DE MALTA E SILVA, CPF nº 587.304.001-34, e CRISTIANE ROSA DA SILVA, CPF nº 644.039.471-15 , e atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que os autos encontram-se com vista aos executados, para que, no prazo de 05 dias, caso queiram, ofereçam embargos (art. 884, da CLT - princípio da celeridade). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 438/2007

PROCESSO Nº RT 01897-2003-003-18-00-0

RECLAMANTE: IRENE FERNANDES BARBOSA

RECLAMADO(A): TALENTO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a reclamada, TALENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.272, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Desse modo, concedo o prazo de 05 (cinco) dias às partes, prazo sucessivo iniciando pelos executados, para que, querendo, ofereçam embargos à execução e impugnação aos cálculos (CLT, art. 884). Os executados Talento Comércio de Calçados Ltda. e Francisca Begara de Miranda também deverão ser intimados da penhora de crédito parcial realizada em suas contas. Decorrido o prazo para embargos à execução e impugnação aos cálculos, libere-se à exequente os créditos já penhorados e atualizem-se os cálculos, com estas deduções (fls. 121, 192 e 198).' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 437/2007

PROCESSO Nº RTV 00079-2005-003-18-00-2

Exequente : ROBERTO LUCIO DOS SANTOS

Executado : NOVOESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA

Data da Praça 03/12/2007, às 08h.00min.

Data do Leilão 07/12/2007, às 13h.00min.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), conforme auto de penhora de fls. 232, encontrados no seguinte endereço: BR 153, KM - 7,5, VIA ANAPOLIS, JARDIM GUANABARA, CEP 74.675-090 - GOIÂNIA-GO, e que são os seguintes:

03 (três) conjuntos de estofados (2/3 lugares), modelo Monte Carlo, revestimento em produto sintético, cores variadas, novos, de fabricação da empresa executada, valor unitário R\$ 680,00, valor total R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese de art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 435/2007

PROCESSO Nº RT 01512-2006-003-18-00-8

Exequente(s): RAIMUNDO PEREIRA NETO

Executado(s): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s)

executado(s), OAC CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, no valor de R\$19.336,73, atualizada até 30/06/2007, sob pena de execução. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao quinto dia do mês de novembro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 436/2007

PROCESSO Nº RT 01657-2007-003-18-00-0

RECLAMANTE: JULIANA CASCAO POLI

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a Reclamada, COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 169/171). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 434/2007

PROCESSO Nº RT 01845-2007-003-18-00-8

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: LOURDES DE ALMEIDA ALVES

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB. P/ PREST. SERV. MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.

O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 19/11/2007 às 16:00 horas, para a Audiência UNA - rito ordinário, relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a(o) reclamada(o) poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a (o) reclamada(o) fica desde já intimada(o) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso)). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da(o) reclamada(o) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), até 05 dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão. Pedidos: Anotação da CTPS, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$16.407,21 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Outubro de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15360/2007

Processo Nº: RT 01788-1989-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS GODINHO

ADVOGADO.....: VICTOR GONÇALVES

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os termos da petição retro em cinco dias.

Notificação Nº: 15357/2007

Processo Nº: RT 02194-1991-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: AGOSTINHO SANTIAGO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o credor para que informe, em cinco dias, o número do processo que tramita perante a MMª Vara do Trabalho de Catalão-GO. Prestada a informação, oficie-se ao referido Juízo, solicitando a reserva do crédito atualizado, em execução nestes autos. No silêncio, suspenda-se o curso processual.

Notificação Nº: 15347/2007

Processo Nº: RT 00814-1998-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EDSON JACINTO FERREIRA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): CÉZAR AUGUSTO NUNES DIAS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15356/2007

Processo Nº: RT 00638-2001-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON FERREIRA RAMOS

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSE MIGUEL DE SANTANA

DESPACHO: Estando os autos conclusos para julgamento dos embargos, converto-o em diligência, para determinar a intimação da devedora para que junte aos autos, em quinze dias, o instrumento do mandato firmado com o advogado José Miguel de Santana, sob pena de considerar a referida peça processual como ato inexistente (art. 37, parágrafo único, do CPC).

Notificação Nº: 15339/2007

Processo Nº: RT 00684-2003-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 160/165, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15348/2007

Processo Nº: RT 00048-2004-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUZIANO ELIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): H4 SOLUCOES EM INTERNET LTDA + 002

ADVOGADO.....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15343/2007

Processo Nº: RT 00058-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLON SANTOS NERY

ADVOGADO.....: WLLINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): ASTER PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos Judiciais na promoção retro colacionada, no prazo de quinze dias, sob pena de se designar perícia contábil, cujos ônus ficarão a cargo da ré.

Notificação Nº: 15345/2007

Processo Nº: RT 00067-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CELIOMAR BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO: Tendo em vista que os bens indicados à penhora pelo credor não servem à execução em curso nos autos, tendo em vista que um deles foi roubado e o outro não pertence à executada, conforme comprovam os documentos retro colacionados, fica a exequente intimada para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 15342/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO LEDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Fica a devedora intimada para tomar ciência de que foi considerada ineficaz a nomeação à penhora de fls. 222.

Notificação Nº: 15340/2007
Processo Nº: RT 00335-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA RODRIGUES ISECKE
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15370/2007
Processo Nº: RT 00772-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): CÍLIA MARIA GONÇALVES
ADVOGADO.....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO/PGF . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15355/2007
Processo Nº: RT 00925-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: LAERTE ALVES DOS REIS
ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: Convento em penhora o depósito de fls. 70. Intime-se a devedora. Decorrido o prazo legal, convertam-se à União Federal os valores que lhes são devidos, respectivamente, a título de contribuição previdenciária e de custas. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 15350/2007
Processo Nº: RT 01095-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: KEILA CRISTINA RODRIGUES
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15351/2007
Processo Nº: RT 01112-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANÇÃO
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15346/2007
Processo Nº: CCS 01211-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): CELSO VELASCO REMÍGIO
ADVOGADO: JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15349/2007
Processo Nº: RT 01323-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON GONÇALVES LEITE
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15362/2007
Processo Nº: CAU 01432-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: OSMAR SEBASTIÃO DE REZENDE JÚNIOR
ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS SINFAR GO. REP. P/ DANILLO GONÇALVES MOREIRA CASER
ADVOGADO: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: FICA INTIMADO O REQUERENTE PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 15358/2007
Processo Nº: RT 01521-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: RAMOS FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDÃO
RECLAMADO(A): CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15352/2007
Processo Nº: RT 01549-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: RONY VALDO HONORATO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSINIRO DA SILVA COELHO
RECLAMADO(A): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.
ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15361/2007
Processo Nº: RT 01583-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MIKHAIL SKAF
ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15354/2007
Processo Nº: RT 01618-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCO TÚLIO SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA COSTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15371/2007
Processo Nº: RT 01643-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JÚNIOR PEREIRA GOMES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15359/2007
Processo Nº: RT 01749-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIANA VIEIRA DA SILVA MEIRA
ADVOGADO.....: WÂNIA MARIA MENDES MAIA
RECLAMADO(A): KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro à primeira reclamada, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15344/2007
Processo Nº: RT 02009-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO TEODORO MIGUEL
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): FABRIL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a advogada do autor intimada para apresentar o instrumento do mandato firmado com seu constituinte, no prazo de quinze dias, sob pena de considerar a inicial ato processual inexistente (art. 37, parágrafo único, do CPC).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1058/2007

PROCESSO Nº RT 01379-2004-004-18-00-4

Reclamante: JAIR DE PAULA RIBEIRO

Reclamada: AILTON LONDES RODRIGUES E OUTROS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado AILTON LONDES RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO E TRANSFERIDO ÀS FLS. 220 FOI CONVERTIDO EM PENHORA, BEM COMO PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT. E, para que chegue ao conhecimento de AILTON LONDES RODRIGUES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15141/2007

Processo Nº: RT 00676-2000-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO

COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 15200/2007

Processo Nº: RT 01736-2000-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NEIRIVAM NUNES

ADVOGADO.....: EDVALDO SOARES BRASILEIRO

RECLAMADO(A): AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL (SUCESSORA DE GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE) + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer perante a Secretaria da 5ª VT de Goiânia/GO., para receber alvará judicial para liberação de crédito em seu favor. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15206/2007

Processo Nº: RT 01688-2003-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARLON MILHOMEN DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 408/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15178/2007

Processo Nº: RT 00482-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: BECHO DE MORAIS

ADVOGADO.....: ADRIANE DE BARROS MIRANDA

RECLAMADO(A): CANAÃ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 15179/2007

Processo Nº: AEF 01070-2005-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA + 001

ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO

DESPACHO: AO RÉU: Tomar ciência da decisão de fls. 406/407, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos pela União, nos termos da fundamentação. Sem custas.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15176/2007

Processo Nº: RT 01781-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: MAGDA TELES VIEIRA

ADVOGADO.....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 15199/2007

Processo Nº: RT 01987-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA CRISTINA DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): BAR DO DIDI (SUCESSOR DO AERO POINT BAR)

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMADO: Defere-se a arrematação do bem penhorado às fls.125. Expeça-se o auto de arrematação. Intime-se o arrematante para assinar o auto (fls.177). Intime-se o reclamado para fins de embargos à arrematação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15183/2007

Processo Nº: RT 02273-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): L.V. DA MOTA JUNIOR + 001

ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor da decisão de fls. 232/233, abaixo transcrito: 'Indefere-se a arrematação dos bens descritos no auto de fls.231, vez que os mesmos deveriam ter sido adjudicados, e não arrematados. Ademais, o lance ofertado (R\$3.000,00, três mil reais) foi inferior ao valor da avaliação (R\$12.000,00, doze mil reais). A CLT não é omissa quanto ao tema em epígrafe, estatuinto que o exequente somente pode adjudicar os bens penhorados e, não, arrematá-los, em sentido estrito (art.888, §§ 1º e 3º). Ainda que se admitisse a subsidiariedade do CPC, as normas afins (art.690, §2º, segunda parte e art.714) não autorizam a arrematação pelo exequente por preço inferior ao da avaliação, o que corresponderia à adjudicação. Ante o acima disposto, se o exequente não adjudicou os bens penhorados, deixo de homologar as arrematações de fls.231. Intime-se o exequente acerca do acima disposto, devendo fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias. Decorrido o prazo supra, e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenha os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 15177/2007

Processo Nº: RT 00252-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN BENEVIDES RIBEIRO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 15182/2007

Processo Nº: CCS 00943-2006-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR

RÉU(RÉ): FLORIANO CESARIO DANTAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor da decisão de fls. 206, abaixo transcrito: 'Ante o desinteresse do autor em prosseguir com o feito, haja vista ter quedado silente por mais de 01 ano, e considerando que foi noticiado na certidão de fls. 198 o falecimento do réu sem que o mesmo tenha sido citado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, sem a expedição da respectiva certidão de crédito.'

Notificação Nº: 15169/2007

Processo Nº: RT 01247-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MÍCIAS FERREIRA GOMES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JAIRON TEIXEIRA DA COSTA + 006

ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXECUTADO: Libere-se ao executado JAIRON TEIXEIRA DA COSTA, a guia de fls.240. Intime-se o procurador de fls.261 dando ciência acerca do acima disposto, bem como para que junte nos presentes autos o instrumento procuratório, haja vista que o de fls.261 é referente aos autos do mandado de segurança. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15172/2007

Processo Nº: RT 01773-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON RIBEIRO DOS REIS
ADVOGADO....: ANTONIO SEBASTIÃO BARROS
 RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA MASSA FALIDA E OUTROS REP P/ SÉRGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Habilitação de Crédito nº 365/2007. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15205/2007
 Processo Nº: RT 01969-2006-005-18-00-5 5ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
 RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO
ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Informamos que os documentos que acompanharam o ofício de fls.93 encontram-se sob a guarda desta Secretaria, conforme certidão de fls.93 verso. Salientamos-se que caso o exequente pretenda ver penhorado algum bem porventura ali descrito, deverá peticionar, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15207/2007
 Processo Nº: RT 01969-2006-005-18-00-5 5ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
 RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO
ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.120, mediante a retenção das custas executivas e de liquidação, verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, TERCEIROS e GILDRAAT.

Notificação Nº: 15197/2007
 Processo Nº: RT 02005-2006-005-18-00-4 5ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO NASCIMENTO MOREIRA
ADVOGADO....: ALENCAR JUNIO DE SOUZA VARGAS
 RECLAMADO(A): YOKI ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante esta 5ª VT de Goiânia/GO., para receber sua CTPS e as guias de TRCT. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15173/2007
 Processo Nº: RT 00149-2007-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE...: VALTEIR ALVES DE MELO
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
 RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 60 e fl.84, será(ão) levado(s) à Praça no dia 04/12/2007, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 14/12/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 15186/2007
 Processo Nº: RT 00339-2007-005-18-00-4 5ª VT
 RECLAMANTE...: ALEXANDRE PEREIRA ARANTES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): WW OLIVEIRA LAVANDERIA LTDA. + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca dos ofícios de fls.91 e 97, bem como fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15203/2007
 Processo Nº: RT 00497-2007-005-18-00-4 5ª VT
 RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
 RECLAMADO(A): TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFÔNIA LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 104/109, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Com relação à Reconvenção, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por TIM MAIS REPRESENTAÇÃO E TELEFONIA LTDA em face de EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO, Reconvinte e Reconvindo, respectivamente. Honorários periciais pela Reclamada/Reconvinte, em razão da sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R\$ 500,00. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, com relação à ação principal, no importe de R\$ 50,00 calculadas sobre R\$ 2.500,00 valor ora arbitrado à condenação. Custas pela Reconvinte no montante de R\$ 69,80, calculado sobre R\$ 3.490,00 valor correspondente à reconvenção. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO

SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 15194/2007
 Processo Nº: RT 00806-2007-005-18-00-6 5ª VT
 RECLAMANTE...: JONÉ MOURA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 46, será(ão) levado(s) à Praça no dia 04/12/2007, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 14/12/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 15192/2007
 Processo Nº: RT 01114-2007-005-18-00-5 5ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): DENISE BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª VT de Goiânia/GO., para receber guia de crédito em seu favor.

Notificação Nº: 15201/2007
 Processo Nº: RT 01226-2007-005-18-00-6 5ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINA QUINÁLIA ETERNA DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
 RECLAMADO(A): PET MANIA VETERINÁRIA E PET SHOP
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 522/528, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afastado a preliminar de carência de ação e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista, para condenar a Reclamada PET MANIA LTDA a pagar à Reclamante DIVINA QUINÁLIA ETERNA DA SILVA, as parcelas trabalhistas especificadas na fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo. Ainda, deverá a Reclamada efetuar as anotações correspondentes ao contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, fazendo constar as datas de 23/10/2006 e 21/06/2007, como sendo de admissão e saída, respectivamente, função: esteticista animal e remuneração: R\$ 700,00; sob pena de o fazer a Secretaria do juízo. Deverá também a Reclamada efetuar os depósitos do FGTS de todo o período laborado, acrescidos da multa de 40% na conta vinculada da Reclamante; sob pena de execução direta dos valores correspondentes, bem como lhe fornecer o TRCT, no código 01, e os formulários do seguro desemprego; sob pena de conversão em indenização equivalente quanto a este último. Honorários periciais, pela Reclamada, em razão da sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R\$ 600,00. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 50,00 calculadas sobre R\$ 2.500,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15184/2007
 Processo Nº: RT 01330-2007-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: ELIAS BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): MULTICLINICA CONVENIOS E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR
 DESPACHO: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 73.

Notificação Nº: 15204/2007
 Processo Nº: RT 01548-2007-005-18-00-5 5ª VT
 RECLAMANTE...: WELINGTON JUNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
 RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA.
 - CISA ALARMES
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 87/93, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar a Reclamada CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA a pagar ao Reclamante WELINGTON JUNIO DE ALMEIDA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação acima expendida, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer relacionadas. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 80,00 calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor ora arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes....' Prazo e fins legais.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15164/2007
Processo Nº: RT 01632-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: GIVANILDO FERREIRA MATOS
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIANGELA JUNGMAN GONÇALVES GODDY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15188/2007
Processo Nº: RT 01745-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: KÊNIA CRISTINA DE GODOI
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO
ADVOGADO.....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada, inclusive diretamente, com aviso de recebimento, para devolver a CTPS da reclamante, devidamente anotada, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de busca e apreensão da mesma, desde já autorizada, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada. Deverá a reclamada, no mesmo prazo, proceder com a entrega das guias TRCT e SD.

Notificação Nº: 15191/2007
Processo Nº: RT 01757-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: IVONETE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): EDELEIDE MARIA CAVALCANTE(INSTITUTO DE BELEZA CHARME)
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15193/2007
Processo Nº: AMT 01886-2007-005-18-00-7 5ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO.....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
REQUERIDO(A): BARROS E VIEIRA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o acordo de fl. 34 foi homologado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo autor, no importe de R\$10,64, arbitradas no mínimo legal, isento do recolhimento.

Notificação Nº: 15190/2007
Processo Nº: ET 01937-2007-005-18-00-0 5ª VT
EMBARGANTE...: VANILZA BORGES DE REZENDE
ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
EMBARGADO(A): JOSE GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À EMBARGANTE: Adequar a inicial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao seu correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC). Prazo de 10 dias.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 635/2007
PROCESSO Nº RTN 01518-2006-005-18-00-8
Exequente(s): HÉBER JOSÉ DA SILVA
Executado(s): OAC CONSTRUÇÕES LTDA, OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO e ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO.
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam CITADOS os sócios da executada, OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO - CPF 640.714.052-87 e ANTÔNIO CALORS RIBEIRO FILHO - CPF 048.129.802-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a importância de R\$7.048,98 (sete mil, quarenta e oito reais, noventa e oito centavos), atualizada até 31/03/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 116, abaixo transcrito: "Defiro o pedido do exequente. Citem-se os sócios indicados à fl.106 via edital...." E para que chegue ao conhecimento dos sócios da executada,

OTILIA MAIA DE SOUZA RIBEIRO - CPF 640.714.052-87 e ANTÔNIO CALORS RIBEIRO FILHO - CPF 048.129.802-91, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 634/2007
PROCESSO Nº RT 01917-2007-005-18-00-0
RECLAMANTE: MARCELO MENEZES GRAMACHO
RECLAMADO(A): JIREH COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a reclamada, JIREH COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls.12/13, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: DISPOSITIVO "...Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS do reclamante, com data de 20.11.2005, independente do trânsito em julgado da Decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Expeça-se alvará para levantamento dos valores relativos aos depósitos fundiários depositados na conta vinculada do reclamante durante o contrato de trabalho havido com a reclamada. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, no importe de R\$15,20, calculadas sobre R\$760,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital...." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de JIREH COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Cinco de Novembro de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15043/2007
Processo Nº: RT 00939-1992-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE G OIAS
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCADORA PERMINO LEAL DE ALBUQUERQUE LTDA(EDUCANDÁRIO TIA EMILIA) + 010
ADVOGADO.....: WAGNER SENA FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1887/1889, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, CONHEÇO os embargos à execução opostos às fls. 1859/1868, somente em relação à sócia executada VÂNIA ALBUQUERQUE CARDINALI, eis que ao SR. UGO CARDINALI padece legitimidade para manejo da presente medida, por não figurar como parte na presente execução. Intimem-se as partes, sendo os embargantes por meio de seu procurador, via DJE, e a embargada (UNIÃO), diretamente.

Notificação Nº: 15044/2007
Processo Nº: RT 00939-1992-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE G OIAS
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): MAURO FERNANDES D'ALBUQUERQUE + 010
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1887/1889, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, CONHEÇO os embargos à execução opostos às fls. 1859/1868, somente em relação à sócia executada VÂNIA ALBUQUERQUE CARDINALI, eis que ao SR. UGO CARDINALI padece legitimidade para manejo da presente medida, por não figurar como parte na presente execução. Intimem-se as partes, sendo os embargantes por meio de seu procurador, via DJE, e a embargada (UNIÃO), diretamente.

Notificação Nº: 15045/2007
Processo Nº: RT 00939-1992-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE G OIAS
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SILVANA DE ALBUQUERQUE MELO DE JESUS + 010
ADVOGADO.....: ANGELA JORGE DAHAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1887/1889, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, CONHEÇO os embargos à execução opostos às fls. 1859/1868, somente em relação à sócia executada VÂNIA ALBUQUERQUE CARDINALI, eis que ao SR. UGO CARDINALI padece legitimidade para manejo da presente medida, por não figurar como parte na presente execução. Intimem-se as partes, sendo os

embargantes por meio de seu procurador, via DJE, e a embargada (UNIÃO), diretamente.

Notificação Nº: 15046/2007

Processo Nº: RT 00939-1992-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): SIMONE DE ALBUQUERQUE RABELLO + 010

ADVOGADO.....: ANGELA JORGE DAHAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1887/1889, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, CONHEÇO os embargos à execução opostos às fls. 1859/1868, somente em relação à sócia executada VÂNIA ALBUQUERQUE CARDINALI, eis que ao SR. UGO CARDINALI padece legitimidade para manejo da presente medida, por não figurar como parte na presente execução. Intimem-se as partes, sendo os embargantes por meio de seu procurador, via DJE, e a embargada (UNIÃO), diretamente.

Notificação Nº: 15047/2007

Processo Nº: RT 00939-1992-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): MAURO ALBUQUERQUE + 010

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1887/1889, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, CONHEÇO os embargos à execução opostos às fls. 1859/1868, somente em relação à sócia executada VÂNIA ALBUQUERQUE CARDINALI, eis que ao SR. UGO CARDINALI padece legitimidade para manejo da presente medida, por não figurar como parte na presente execução. Intimem-se as partes, sendo os embargantes por meio de seu procurador, via DJE, e a embargada (UNIÃO), diretamente.

Notificação Nº: 15048/2007

Processo Nº: RT 00939-1992-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): VÂNIA ALBUQUERQUE + 010

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 1887/1889, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, CONHEÇO os embargos à execução opostos às fls. 1859/1868, somente em relação à sócia executada VÂNIA ALBUQUERQUE CARDINALI, eis que ao SR. UGO CARDINALI padece legitimidade para manejo da presente medida, por não figurar como parte na presente execução. Intimem-se as partes, sendo os embargantes por meio de seu procurador, via DJE, e a embargada (UNIÃO), diretamente.

Notificação Nº: 15034/2007

Processo Nº: RT 00958-1994-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CARLOS HENRIQUE D CARDOSO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao(à) exequente dos documentos de fls. , prazo de 10 dias, devendo o(a) mesmo(a) fornecer elementos para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 15053/2007

Processo Nº: RT 00507-1996-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ELISEU ANTUNES DE MACEDO

ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI

RECLAMADO(A): CASA DAS FERRAMENTAS LTDA SOCIA - ELça MARIA BORGES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 15049/2007

Processo Nº: RT 00044-1997-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ABLUTOR CONSTRUTORA LTDA (GRUPO BLEU PISCINAS) + 003

ADVOGADO.....: OVIDIO INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido do exequente, eis que todas as diligências no sentido de encontrar bens dos executados já foram realizadas sem lograr êxito. Até o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região já confirmou a decisão de expedição de certidão de crédito. E mais, caso o exequente localize bens dos executados passíveis de penhora, poderá ingressar com ação de execução. Assim, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, retirar a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos. Recebida a certidão, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 15122/2007

Processo Nº: RT 00565-2000-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ECIO DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

RECLAMADO(A): RADIO CLUBE DE GOIANIA S/A + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Diante do teor da manifestação de fl. 423, intimem-se as executadas para, no prazo de dez dias, colacionar aos autos o documento alí requerido (Termo de Adesão) a fim de comprovar que no parcelamento noticiado foi incluído o débito referente a este processo.

Notificação Nº: 15123/2007

Processo Nº: RT 00565-2000-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ECIO DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

RECLAMADO(A): JORGE REIS DA COSTA + 001

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Diante do teor da manifestação de fl. 423, intimem-se as executadas para, no prazo de dez dias, colacionar aos autos o documento alí requerido (Termo de Adesão) a fim de comprovar que no parcelamento noticiado foi incluído o débito referente a este processo.

Notificação Nº: 15067/2007

Processo Nº: RT 01345-2001-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LENI GOUVEIA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15124/2007

Processo Nº: RT 00878-2002-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: UMBERTO FERRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO.....: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO: AO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE NOS TERMOS DO ART. 884 DA CLT. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15032/2007

Processo Nº: RT 01543-2002-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ VICENTE FERNANDES TOLEDO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 007

ADVOGADO.....: VALESKA DE OLIVEIRA FRAZÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Verifica-se que até a presente data não foram encontrados valores e bens dos devedores solidários que garantem a execução. Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução em face dos devedores solidários. Caso não indique os autos serão remetidos para o Juízo Auxiliar, para que o reclamante possa receber os valores devidos pelo Estado de Goiás e pela União.

Notificação Nº: 15030/2007

Processo Nº: RT 00471-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): NEGREIROS E SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se os pedidos de fls. 132/133, com fulcro no art. 215 do Provimento Geral Consolidado que prevê que após expedida a certidão de crédito o autor deverá ingressar com ação de execução e não continuar a execução nos autos que estavam arquivados definitivamente. Senão vejamos: Art. 215. Caberá ao credor, de posse da certidão da dívida, a qualquer tempo, depois de encontrados o devedor e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. §1º A petição inicial será instruída com a certidão da dívida expedida pela Vara do Trabalho e documentos, se houver. §2º A ação será distribuída à Vara do Trabalho que expediu a certidão no processo anterior, nos termos do art.

877 da CLT, e atuada como AÇÃO DE EXECUÇÃO. Diante do exposto, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, retirar os documentos de fls. 109/119, mediante recibo e ingressar com ação de execução, conforme preceito acima. Recebidos os documentos, retornem os autos ao arquivado definitivo.

Notificação Nº: 15023/2007

Processo Nº: RT 01453-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NOVA OPCOES EMBALAGENS LTDA + 002
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Nada a deliberar com relação a petição de fl. 351, eis que a exequente já recebeu a integralidade de seu crédito. Intime-se.

Notificação Nº: 15019/2007

Processo Nº: RT 00164-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CLARIMAR JOSÉ COELHO
ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA -UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista as informações de fls. 432/433, registre-se na capa dos autos como advogado do reclamante o Dr. José Geraldo de Santana Oliveira (procuração fl. 18 e endereço fl. 432). Após, intime-o, com urgência, por telefone, dando-lhe ciência da data da audiência, bem como para, prazo de 24 horas, informar o endereço atual do reclamante.

Notificação Nº: 15126/2007

Processo Nº: RT 00174-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LEARSI DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 15024/2007

Processo Nº: RT 00465-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: WILSON WELLINGTON DE SOUZA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HMC TRANSPORTE E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JANETTE CRUVINEL LEAO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 210, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exequente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 15056/2007

Processo Nº: RT 02173-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ALIMENE OTAVIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA NOSSO FRANGO
ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista a solicitação de fl. 216, intime-se o procurador da reclamada, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço de seu cliente.

Notificação Nº: 15027/2007

Processo Nº: RT 00765-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO NUNES BATISTA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): V E S RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 88,94 , atualizado até 31/10/07. No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento das custas de liquidação no importe de R\$ 0,44. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 15026/2007

Processo Nº: ACP 00970-2006-006-18-00-9 6ª VT
CONSIGNANTE...: TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
CONSIGNADO(A): JEANDRO RODRIGUES VAZ

ADVOGADO.....: LUCIENE VINHAL

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Intime-se a reclamada/consignante para, no prazo de 05 dias depositar nos autos o valor remanescente, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, valor: R\$1.517,66

Notificação Nº: 15018/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: NELSINO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ DA SILVA - ME + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº5997/2007

Notificação Nº: 15051/2007

Processo Nº: RT 01042-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCO TÚLIO ARAÚJO PEDATELLA
ADVOGADO.....: JULIANA GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 002
ADVOGADO.....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 15042/2007

Processo Nº: RT 01085-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIENE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15052/2007

Processo Nº: RT 01096-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: EDGARD LEITE PEREIRA
ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos que procedeu às anotações no registro funcional do exequente, quanto à unicidade contratual reconhecida, bem como anuênios e licença-prêmio. AO RECLAMANTE: Ato contínuo, diante do teor da certidão de fl. 372, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15061/2007

Processo Nº: RT 01136-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): NOVATECIN NOVA TECNOLOGIA EM INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: GUARACY ALVES DE AVILA BRANQUINHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Diante do teor da certidão de fl. 179, intimese a executada para, no prazo de cinco dias, comprovar o pagamento das custas, que importam em R\$204,53, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 15021/2007

Processo Nº: RT 01165-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: NARDEL ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: DUSREIS PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): ELEVADORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE STROLMAYER GOMES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Diante do teor da certidão de fl. 290, mantenho a determinação exarada à fl. 274, tendo em vista que a fiança bancária não se encontra elencada no rol do art. 655 do CPC, não se equivalendo ao numerário em espécie para os fins do referido artigo. Dê-se ciência à executada.

Notificação Nº: 15037/2007

Processo Nº: RT 01297-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA CARDIM ROCHA
ADVOGADO....: MARLY DE SOUZA FERREIRA
 RECLAMADO(A): CASA STUDIO ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA ISABEL TORRES SOARES MORALES
 DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta , no valor de R\$961,15, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15050/2007
 Processo Nº: RT 01538-2006-006-18-00-5 6ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRCIO VIEIRA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
 RECLAMADO(A): IPANEMA TRANSPORTES LTDA. N/P DO SÓCIO FERNANDO TEIXEIRA LACERDA ARAÚJO + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à PENHORA, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15036/2007
 Processo Nº: RT 01570-2006-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: ERMELINO BARROS DA PAZ
ADVOGADO....: LEONARDO DE MELO
 RECLAMADO(A): NIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ME + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15079/2007
 Processo Nº: RT 01726-2006-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: CELIA REGINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RECLAMADO(A): SIMETRIA CALÇADOS LTDA. (PROP. VALCI FLORIANO)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.77.

Notificação Nº: 15080/2007
 Processo Nº: RT 02076-2006-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: SUELI JOANA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO -EP + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.107.

Notificação Nº: 15077/2007
 Processo Nº: RT 02231-2006-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
 RECLAMADO(A): NILTON CÉSAR DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
 DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15059/2007
 Processo Nº: RT 00048-2007-006-18-00-2 6ª VT
 RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA PAES SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
 RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15057/2007
 Processo Nº: RT 00182-2007-006-18-00-3 6ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
 DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15022/2007
 Processo Nº: RT 00298-2007-006-18-00-2 6ª VT
 RECLAMANTE...: FLORIANO FILHO PEREIRA PINTO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
 RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
 DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta , no valor de R\$2.973,36, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15060/2007
 Processo Nº: RT 00485-2007-006-18-00-6 6ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA DO CARMO XAVIER
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
 DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15038/2007
 Processo Nº: RT 00587-2007-006-18-00-1 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): RESTAURANTE CAPIM SANTO
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 15125/2007
 Processo Nº: RT 00652-2007-006-18-00-9 6ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ AROLDOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
 RECLAMADO(A): ODICEIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - GOIÁS BANDEIRAS
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 96/99, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, ODICEIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – GOIÁS BANDEIRAS, das pretensões formuladas pelo reclamante, JOSÉ AROLDOS DOS SANTOS. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$353,65, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$17.682,91), de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15062/2007
 Processo Nº: AAT 00692-2007-006-18-00-0 6ª VT
 AUTOR...: JOSÉ DAMAS PIRES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
 RÉU(RÉ): PNEU FORTE BOSCHI LTDA
ADVOGADO: LENISE ALVARENGA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência de instrução para o dia 20/11/2007 às 14:20 horas, sendo que as partes deverão comparecer para prestarem depoimentos, sob as penas da lei. Ressalta-se que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15058/2007
 Processo Nº: RT 00795-2007-006-18-00-0 6ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO RAIMUNDO DA LUZ NETO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 007
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
 DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 15031/2007
Processo Nº: RT 00883-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: VALTER CANDIDO FERREIRA
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIDORA AMENDUPÁ)
ADVOGADO.....: LEANDRO DE FARIA E MOURA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de fls. 49, eis que o procurador subscritor da petição de fl. 49 não possui procuração nos autos.

Notificação Nº: 15017/2007
Processo Nº: RT 00884-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: À RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 5996/2007

Notificação Nº: 15035/2007
Processo Nº: RT 00898-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA JOVENTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENCE LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM V. SRAS. INTIMADAS PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 (CINCO) DIAS, A INICIAR-SE PELO RECLAMANTE, MANIFESTAREM-SE ACERCA DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO.

Notificação Nº: 15066/2007
Processo Nº: CCS 00939-2007-006-18-00-9 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): BALDUINO NUNES FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 15069/2007
Processo Nº: RT 01116-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DANIELERSON BRITO DA SILVA (ASSISTIDO POR IVONE MARIA BRITO)
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): PAULO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 70/71, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por DANIELERSON BRITO DA SILVA nos autos da reclamatória trabalhista 01116-2007-006-18-00-0 em face da reclamada PAULO PAULINO DA SILVA, nos termos da fundamentação supra que integra este decisum. Custas pelo reclamante, no importe de R\$4304,08 calculadas sobre R\$ 15.204,04 valor dado à causa. Isento. Intimem-se as partes. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15072/2007
Processo Nº: RT 01133-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO HONÓRIO DELMANO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 155/160, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido formulado, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, DINÂMICA ENGENHARIA LTDA., das pretensões formuladas pelo reclamante, EDIVALDO HONÓRIO DELMANO. Custas pelo reclamante, no importe de R\$343,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$17.150,12), de cujo recolhimento é dispensado, nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15071/2007
Processo Nº: RT 01149-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 125/126, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da

fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada por Cláudio Martins dos Santos em face do Setor Mão de Obra Efetiva Ltda. e do Banco do Brasil S/A, decide-se rejeitar a preliminar de carência da ação e julgar procedente em parte o pedido, devendo ser efetuado pagamento das verbas devidas ao obreiro, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado, pelos débitos da empregadora. O valor devido a título de diferença de FGTS, acrescido de multa de 40%, deverá ser recolhido em conta- vinculada, ficando assegurado o seu levantamento. O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante, que deverá juntar aos autos cópia do extrato de sua conta-vinculada. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciária e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelos reclamados, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes. PRAZO E FINS LEGAIS

Notificação Nº: 15065/2007
Processo Nº: RT 01318-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ACC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: À fl. 38 a reclamante requer a execução do acordo pelo não pagamento da última parcela da avença. Contudo, conforme documento acostado à contracapa, observo que a reclamada efetuou o pagamento da última parcela, embora com atraso. Assim, libere-se à reclamante o referido depósito.

Notificação Nº: 15130/2007
Processo Nº: RT 01360-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA NERCIAL BORGES
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSELHO NASSER - ICON + 002
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 15029/2007
Processo Nº: RT 01372-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: OTONIEL DA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR
RECLAMADO(A): NATAL TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(O) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$50,20, atualizado até 31/10/07. No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento das custas de liquidação no importe de R\$ 0,25. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 15118/2007
Processo Nº: RT 01430-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: WILSON DE MORAIS LIMA
ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 274/280, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., a pagar ao reclamante, WILSON DE MORAIS LIMA, as parcelas deferidas, expressamente, na fundamentação acima, pelos valores a serem apurados em liquidação da sentença, mediante simples cálculos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais. Prazo de oito dias para cumprimento. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e 03/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor da

condenação, provisoriamente arbitrado em R\$20.000,00, sujeita a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15028/2007

Processo Nº: RT 01438-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EDVALDO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAL

DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$52,22, atualizado até 31/10/07. No mesmo prazo, deverá comprovar o recolhimento das custas de liquidação no importe de R\$ 0,26. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 15070/2007

Processo Nº: AAT 01473-2007-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: MARCELO FERREIRA DIAS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (COCA-COLA)

ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 70/71, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARCELO FERREIRA DIAS nos autos da Ação de Indenização decorrente de Acidente do Trabalho, Processo 1473-2007-006-18-00-9 em face de REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme consta na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum, nos seus estritos termos. Custas pelo requerente, no importe de R\$1.900,00 calculadas sobre R\$ 95.000,00, valor dado à causa. Isento. Intimem-se as partes.PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15128/2007

Processo Nº: RT 01596-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: DANILO MARINHO ALMEIDA NOLETO

ADVOGADO..... WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS- CREMEGO

ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 95/97, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido inicial para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver o reclamado, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA NO ESTADO DE GOIÁS - CREMEGO, das pretensões formuladas pelo reclamante, DANILO MARINHO ALMEIDA NOLETO. Custas, pelo autor, no importe de R\$1.200,71, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$60.035,93, de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 15078/2007

Processo Nº: RT 01615-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: SHEILLA SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME REP. P/ FRANCISCO CARLOS BARROS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.96/97.

Notificação Nº: 15068/2007

Processo Nº: RT 01667-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... SIMONE SOUSA NICOLAU

RECLAMADO(A): EVOLUTTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 250/254, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por VILMAR PEREIRA DA SILVA na reclamatória trabalhista nº 01667--2007-006-18-00-4 e condeno a reclamada EVOLUTTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Juros e correção monetária nos termos da lei 8177/91. Custas pela reclamada no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$4.000,00 valor arbitrado à condenação. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99), e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88,

art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15120/2007

Processo Nº: RT 01685-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: EVERTON SOARES DO VALE

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo ST.

Notificação Nº: 15020/2007

Processo Nº: AAT 01697-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: MARIA LUCIA DA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Os autos vieram conclusos para análise da necessidade de perícia médica, bem como da preliminar de prescrição. A ré alegou que o fim da relação de emprego entre as partes ocorreu em 01/09/1997, por aposentadoria espontânea, fato este que não suspende o contrato de trabalho. Tendo a doença ocupacional ocorrida nos idos de 1988, inarredável, a seu ver, a aplicação da prescrição quinquenal e bienal. Caso seja refutada a prescrição trabalhista, pugna a ré pela decretação da prescrição civil de três anos, a partir da vigência do novo Código Civil, nos termos de seu art. 206, §3º (fls. 47/53). O autor discordou da alegação de prescrição trabalhista, aduzindo que a ação de dano moral e material almeja crédito decorrente de lesão aos direitos de personalidade, e não resultante das relações de trabalho. Insurge-se, também, com a aplicação da prescrição trienal do Código Civil, argumentando, em suma, que os acidentes de trabalho ocorridos na vigência do antigo Código Civil, devem observar a prescrição de 20 anos, conforme regra de direito intertemporal prevista no art. 2.028 do novo Código Civil (fls. 192/195). Em que pesem as opiniões em sentido contrário, entendo que a indenização por acidente do trabalho também é um direito de natureza trabalhista (art. 7., inc. XXVIII, da CF/88), eis que o litígio tem como partes o empregado e o empregador, sendo que a indenização daí decorre de uma relação de trabalho. Todavia, lembro que antes da promulgação da EC 45/2004, tanto a jurisprudência do C. STJ como do E. STF vinha se posicionando no sentido de que o julgamento dos litígios decorrentes de acidente de trabalho era de competência da Justiça Comum. Assim, adotavam-se as regras da prescrição civil, não sendo razoável entender-se que para os acidentes ocorridos antes da emenda constitucional deva ser aplicada a prescrição trabalhista, pois isso causaria prejuízo à parte autora da ação. Tendo a doença ocupacional se manifestado no ano de 1988 (conforme alegação das partes e documentos de fls. 11/12), rejeito, no presente caso, a incidência da prescrição trabalhista. Convém anotar que a aposentadoria espontânea não possui o condão de extinguir o contrato de trabalho, mas de suspendê-lo. No que pertine à alegação de incidência da prescrição trienal civil, melhor sorte também não assiste à ré. O art. 2.028 do Código Civil é claro ao prescrever que serão os da lei anterior os prazos, quando reduzidos por este Código, e se, na data de sua entrada em vigor, já houver transcorrido mais da metade do tempo estabelecido na lei revogada. Pois bem. Ocorrido o acidente de trabalho no ano de 1988, quando da entrada em vigor do novo Código Civil, já havia decorrido quinze anos, razão por que a prescrição a ser aplicada é a vintenária, prevista no art. 177 do Código Civil revogado. Destarte, ajuizada a ação em 11/09/2007 (fl. 02), não há se falar em incidência de prescrição, quer trabalhista, quer civil. Proceda a Secretaria à indicação de perito hábil à realização de perícia médica. Dê-se ciência às partes do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 15081/2007

Processo Nº: RT 01713-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE PORTO DE ANDRADE

ADVOGADO..... AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS + 002

ADVOGADO..... ANDRE LUIZ BUENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 03/12/2007 e inclua-o no dia 13/11/2007 às 13:10 horas, para audiência INICIAL, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15075/2007

Processo Nº: RT 01752-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA VENCERLENO CERQUEIRA SOARES

ADVOGADO..... ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS

RECLAMADO(A): LUANA CASTANHEIRA LEÃO SEMI JOIAS

ADVOGADO.....

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 15033/2007
Processo Nº: ET 01763-2007-006-18-00-2 6ª VT
EMBARGANTE...: DENIS DIAS MENDES
ADVOGADO....: ALICE RODRIGUES DE SOUZA
EMBARGADO(A): SILVANO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EMBARGANTE: - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 15: 'Nos termos do art. 284 e seu parágrafo único, do CPC, determino que o autor emende a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, regularizando sua representação processual, bem como juntado documentos hábeis à comprovação da data da realização do veículo objeto da presente, sob pena de seu indeferimento. Vindo aos os documentos, em face do princípio do contraditório e da ampla defesa, vista ao embargado pelo prazo legal. Após, conclusos para julgamento'

Notificação Nº: 15132/2007
Processo Nº: RT 01906-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: DANILO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 18/20, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por DANILO ALVES DE OLIVEIRA em face de CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA, ALFARROCK CONSTRUTORA LTDA E CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$80,96 (oitenta reais e noventa e seis centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Não há documentos a serem desentranhados, eis que aqueles juntados com a exordial são meras cópias. Retire-se o feito de pauta. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes.

Notificação Nº: 15127/2007
Processo Nº: RT 01912-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY FERREIRA NEVES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EGMAR BRASIL (PROPRIETÁRIO EGMAR BRASIL)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 16/17, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por WESLEY FERREIRA NEVES em face de CONSTRUTORA EGMAR BRASIL (PROPRIETÁRIO EGMAR BRASIL), decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$122,91 (cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Retire-se o feito de pauta.

Notificação Nº: 15135/2007
Processo Nº: RT 01916-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: MAYCON ROGÉRIO ALVES FEITOSA
ADVOGADO.....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 49/51, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por MAYCON ROGÉRIO ALVES FEITOSA em face de TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$179,96 (cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Desentranhem-se em favor do reclamante os documentos de fls. 38/43. Retire-se o feito de pauta. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes.

Notificação Nº: 15114/2007
Processo Nº: CCS 01939-2007-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RÉU(RÉ): V. P. FERREIRA LTDA. (SUPERMERCADO BASÍLIO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 03/12/2007 e inclua-o no dia 13/11/2007 às 13:20 horas, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15102/2007
Processo Nº: RT 01965-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 03/12/2007 e inclua-o no dia 12/11/2007 às 13:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15131/2007
Processo Nº: AEX 01966-2007-006-18-00-9 6ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO LUIZ DA COSTA
ADVOGADO.....: RAFAEL SEBBA CORREIA
EXECUTADO(A): CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro de plano a aplicação da multa requerida na inicial, tendo em vista que o rito a ser empreendido na presente execução é o celetista. Também não há se falar em condenação ao pagamento de honorários nesta fase processual. Feitos estes esclarecimentos, determina-se a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para atualização da planilha de fls. 10/14. Com o retorno, citem-se todos os executados, sendo o primeiro na pessoa de um dos sócios (2º ou 3º reclamados), no endereço indicado na exordial. Expeça-se carta precatória. Não havendo pagamento/garantia no prazo legal, proceda-se ao bloqueio de contas e aplicações financeiras dos executados, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a transferência dos valores eventualmente bloqueados. Não sendo encontrados valores para bloqueio, proceda-se à consulta junto ao DETRAN/GO, a fim de verificar a existência de veículos em nome dos executados (bloqueando-se sua transferência) e, sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame, fazendo-me conclusos os autos. Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a secretaria intimar o exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário. Negativa a diligência, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, juntar aos autos certidão atualizada do imóvel indicado às fls. 16/17, ou indicar outros meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão de seu curso, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Dê-se ciência deste despacho ao exequente.

Notificação Nº: 15101/2007
Processo Nº: RT 01967-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA ALVES DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PHISICAL
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 03/12/2007 e inclua-o no dia 12/11/2007 às 14:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15088/2007
Processo Nº: RT 01980-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: JAIME RAFAEL VIEIRA
ADVOGADO.....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): COMOB - CIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 04/12/2007 e inclua-o no dia 12/11/2007 às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15115/2007
Processo Nº: RT 01983-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIRLENE JUSTINO GONÇALVES
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
RECLAMADO(A): PEDRO DA SILVA MORAES (PANIFICADORA E LANCHONETE LINDA VISTA)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 04/12/2007 e inclua-o no dia 13/11/2007 às 13:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15095/2007
Processo Nº: RT 01985-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 04/12/2007 e inclua-o no dia 13/11/2007 às 13:50 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15094/2007

Processo Nº: RT 01986-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ DE ALMEIDA COSTA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA LÉIA GOMES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 04/12/2007 e inclua-o no dia 13/11/2007 às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15108/2007

Processo Nº: RT 01997-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR TEIXEIRA CELEDÔNIO

ADVOGADO.....: JOSÉ PATRÍCIO JÚNIOR

RECLAMADO(A): TRANSPORTE GERAL BOTAFOGO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 03/12/2007 e inclua-o no dia 12/11/2007 às 13:30 horas, para audiência INICIAL, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15109/2007

Processo Nº: ACP 01998-2007-006-18-00-4 6ª VT

CONSIGNANTE...: MJ CARVALHO CONFECÇÕES - ME

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

CONSIGNADO(A): NÚBIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 03/12/2007 e inclua-o no dia 13/11/2007 às 13:00 horas, para audiência INICIAL, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 15087/2007

Processo Nº: RT 02014-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: CREUMACI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: EVANDRO BORÉM DIAS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 04/12/2007 e inclua-o no dia 13/11/2007 às 13:30 horas, para audiência INICIAL, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13520/2007

Processo Nº: RT 00226-1996-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: GAUDENCIA PORTELA REZENDE + 014

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se a devedora do bloqueio de seus créditos, efetuados por meio do Banco Central, no total de R\$391.268,02, inclusive, do prazo legal para oposição de embargos em face dessa penhora.

Notificação Nº: 13511/2007

Processo Nº: RT 00471-2004-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO ABISSAIR DE BASTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (COOTEGO)

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: CIÊNCIA AO PATRONO DO AUTOR, DOS 1º E 2º §§ DO DESPACHO DE FL. 652 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A questão relativa à representação da entidade assistencial deverá ser regularizada nos autos quando da liberação dos honorários assistenciais, haja vista que os documentos de fls. 621/624 demonstram a revogação de poderes, pela entidade, ao advogado do credor. Intime-se o advogado do credor.

Notificação Nº: 13501/2007

Processo Nº: RT 01196-2004-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES CESSSEL JUNIOR

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Dê-se vista dos autos à reclamada por 05 (cinco) dias para ciência dos termos do ofício encaminhado ao Banco Bradesco (fl. 269) e informação prestada por este último (fl. 271). Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 13546/2007

Processo Nº: RT 00357-2005-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO MARZOLA JUNIOR

ADVOGADO.....: LEANDRO XAVIER SABAG

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O DEPÓSITO RECURSAL, TRANSFERIDO PARA A CONTA JUDICIAL - GUIA DE FL. 683, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 13522/2007

Processo Nº: RTV 01535-2005-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: KENIA DAYANA DE AZEVEDO CUNHA

ADVOGADO.....: RANIER MARTINS CARVALHO

RECLAMADO(A): ALESSANDRA DIAS CURTI SOUZA PAULA

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO FIGUEIRÓ E RESENDE

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 131 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13526/2007

Processo Nº: RT 01539-2005-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARISA SOARES BUENO

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À CREDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 13507/2007

Processo Nº: RT 01695-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCI-MAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): NILCE CÂNDIDA PEREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À CREDORA DO DESPACHO DE FL.132 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Tratando-se a devedora de pessoa física, não há como acolher-se o requerimento da credora de expedição de ofício à Receita Federal para fornecimento das declarações dos sócios-proprietários da devedora. Intime-se a credora. Aguarde-se o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação da credora, contado de 17/10/2007 (intimação de fls. 127).

Notificação Nº: 13477/2007

Processo Nº: RT 00075-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILSO BORGES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO (SUC. DA ENTIDADE CENTRAL)

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 1178 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Ressalta-se que o advogado Nabson Santana Cunha não mais representa o SINDTRAL-SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO NO ESTADO DE GOIÁS, que constituiu outros advogados, conforme documentos de fls. 1107/1112. Dessa forma, frisa-se que os honorários assistenciais deverão ser liberados ao representante do sindicato, no momento oportuno, cabendo ao advogado suso identificado levantar, tão-somente, o crédito do reclamante ante a procuração juntada às fls. 1176. Intimem-se o credor e o(a) advogado(a) do SINDTRAL (fls. 1108). Encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo assinalado, voltem os autos conclusos para julgamento dos embargos à execução.

OUTRO : ÁLLYSSON BATISTA ARANTES - OAB/GO 22.479 (SINDTRAL)

Notificação Nº: 13478/2007

Processo Nº: RT 00075-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILSO BORGES DE ARAÚJO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO (SUC. DA ENTIDADE CENTRAL)

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 1178 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Ressalta-se que o advogado Nabson Santana Cunha não mais representa o SINDTRAL-SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO NO ESTADO DE GOIÁS, que constituiu outros advogados, conforme documentos de fls. 1107/1112. Dessa forma, frisa-se que os honorários assistenciais deverão ser liberados ao representante do sindicato, no momento oportuno, cabendo ao advogado suso identificado levantar, tão-somente, o crédito do reclamante ante a procuração juntada às fls. 1176. Intimem-se o credor e o(a) advogado(a) do SINDTRAL (fls. 1108). Encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo assinalado, voltem os autos conclusos para julgamento dos embargos à execução.

Notificação Nº: 13464/2007

Processo Nº: RT 00214-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: CELENITA JOSE FERREIRA

ADVOGADO....: VALFRIDO SOARES DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CONDOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO....: VALMIR JOSE DE SOUZA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 1742/1751 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 13552/2007

Processo Nº: RT 00679-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EVANILDO FEITOSA

ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): NAHUR MAIA DE REZENDE

ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Por motivo superveniente ao encerramento da instrução processual, e a fim de se evitar prejuízo às partes e procuradores, declaro-me suspeita para atuar no presente feito, por motivo de foro íntimo. Façam os autos conclusos à Douta Juíza Titular desta Vara do Trabalho, ou a quem a substituir. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13544/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 13493/2007

Processo Nº: RT 00929-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO CARLOS MACHADO

ADVOGADO....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13548/2007

Processo Nº: RT 01413-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR PAULINO OLIVEIRA

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

RECLAMADO(A): AURIVAN VILELA FERNANDES ME. + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): LIBERE-SE AO(A) CREDOR(A) O SALDO DA CONTA, EFETUANDO-SE A DEDUÇÃO DO VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 13547/2007

Processo Nº: RT 01418-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDALISMARTER FARIAS PEREIRA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): ARCO IRIS ESTAMPARIA LTDA.

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): LIBERE-SE AO EXEQÜENTE O VALOR QUE VIER A SER TRANSFERIDO, DEDUZINDO-O JUNTO AOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS, INTIMANDO-O PARA RECEBIMENTO, INCLUSIVE, DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA INDICAÇÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SUA INÉRCIA DA SUSPENSÃO DO FEITO POR 01 (UM) ANO, DESDE JÁ DETERMINADO

Notificação Nº: 13497/2007

Processo Nº: RT 01518-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLÚCIO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO....: KÁTIA COSTA GOMES

RECLAMADO(A): LEIG & GUSMÃO LTDA

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se a devedora, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 10 (dez) dias, apresentar proposta conciliatória, com anuência do credor, visando a extinção desta execução, haja vista o pedido deste último quanto à penhora incidente sobre o faturamento da empresa (fls. 255-6).

Notificação Nº: 13568/2007

Processo Nº: RT 01776-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: SUELI MARIA ARANTES

ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo.

Notificação Nº: 13490/2007

Processo Nº: RT 01793-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA

ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Nada a providenciar sobre o requerido às fls. 578/592, eis que a questão relativa à suspensão da execução em virtude de recuperação judicial já foi decidida na cautelar, cuja cópia encontra-se juntada às fls. 570/573. Conforme determinado às fls. 575, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para as finalidades do § 3º, do art. 879, da CLT. Após, aguarde-se o cumprimento da precatória expedida às fls. 576.

Notificação Nº: 13551/2007

Processo Nº: RT 01889-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES BORBA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 495 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Considerando não ter sido cominado nenhum efeito à inércia do reclamante por não atender à determinação de fls. 489, persistindo a necessidade de delimitação da matéria controvertida e para que se possa apreciar a prejudicial arguida, devolve-se ao autor o prazo de 02 dias para que informe se a pretensão deduzida nos autos refere-se apenas ao período de laborado de 03.03.1997 a 26.06.2006, ou também ao período de 06.11.1993 a 02.12.1996, sendo o silêncio interpretado no sentido de que os pedidos formulados pelo autor pertinem apenas ao período do pacto mantido de 03.03.1997 a 26.06.2006. Em seguida, designe-se audiência de encerramento de instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13499/2007

Processo Nº: RT 01924-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: DANILO SOARES DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para receber sua CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias. CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se, novamente, o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, via Diário de Justiça Eletrônico, para regularizar sua representação porquanto não consta dos autos o substabelecimento que lhe concede os mesmos poderes outorgados aos demais advogados que representam a reclamada, Atento Brasil S/A.

Notificação Nº: 13462/2007

Processo Nº: RT 02048-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: ISABEL CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 89 DOS AUTOS, 1º/5º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 58, fixando-se o valor da contribuição social em R\$1.094,76. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 00.799.205/0001-89), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R\$11,06.

Notificação Nº: 13466/2007

Processo Nº: RT 02111-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA BADIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 58 DOS AUTOS, 1º/5º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 57, fixando-se o valor da contribuição social em R\$1.094,76. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 00.799.205/0001-89), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R\$11,06.

Notificação Nº: 13530/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO GRACIAS ALVES

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 13469/2007

Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO

ADVOGADO.....: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 245 DOS AUTOS, 1º/4º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 236/244, fixando-se a condenação em R\$4.105,63, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal. Transcorrido o prazo para oposição de embargos do devedor e tendo sido juntada aos autos a guia relativa à transferência do depósito recursal para conta judicial, libere-se ao(a) Credor(a) seu crédito líquido.

Notificação Nº: 13470/2007

Processo Nº: RT 00241-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CASTRO

ADVOGADO.....: RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 245 DOS AUTOS, 1º/4º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 236/244, fixando-se a condenação em R\$4.105,63, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de

Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal. Transcorrido o prazo para oposição de embargos do devedor e tendo sido juntada aos autos a guia relativa à transferência do depósito recursal para conta judicial, libere-se ao(a) Credor(a) seu crédito líquido.

Notificação Nº: 13532/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON DENIS SILVA

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 302, 1º/4º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Libere-se ao(a) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 292 (CEF) e 300 (BB), observado o limite líquido e certo de R\$ 3.950,42 (cálculo de fl. 278). Libere-se, a título de honorários assistenciais, ao Sindicato da Categoria o depósito judicial identificado por meio da(s) guia(s) de fl(s). 292 (CEF) e 300 (BB), observado o limite líquido e certo de R\$ 666,14 (cálculo de fl. 278). Proceda-se ao recolhimento do imposto de renda (R\$ 262,23). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13545/2007

Processo Nº: RT 00491-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: WAGNA MARIA TELES DE BRITO

ADVOGADO.....: GABRIEL DE PAULA NASCENTE

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): LIBERE-SE AO(A) CREDOR(A) O SEU CRÉDITO LÍQUIDO E CERTO NO IMPORTE DE R\$ 8.202,93 (CÁLCULO DE FLS. 116). O(A) CREDOR(A) DEVERÁ SER INTIMADO(A) PARA O LEVANTAMENTO, BEM COMO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS

Notificação Nº: 13521/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO TADEU MARQUES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 353/354 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por FRANCISCO TADEU MARQUES, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes e o perito (fl. 265), sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, no prazo legal contra-arraoar o recurso ordinário interposto pela reclamada. Nada mais.

Notificação Nº: 13535/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO TADEU MARQUES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 346-8.

Notificação Nº: 13514/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEY MOURA DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO.

Notificação Nº: 13496/2007

Processo Nº: CCS 01017-2007-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MARIA EMILIA DE MORAIS ROCHA

ADVOGADO: MARLY DE MORAIS AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: Considerando que a reclamada recolheu as custas devidas (fls. 126). Libere-se a autora o depósito identificado por meio da guia judicial de fls. 123. Intime-se.

Notificação Nº: 13557/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 97/102 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada, AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, a proceder à incorporação do valor da gratificação de representação especial (GRE), paga de janeiro?2002 a maio?2003, ao salário do autor a partir de janeiro?2003 para todos os efeitos legais, e pagar ao reclamante, JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- reflexos da incorporação da gratificação de representação especial; b)- reajuste salarial de 13,43% e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do autor, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13510/2007

Processo Nº: RT 01173-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: RUDINEI SAVICKI

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): JANICE DE ALMEIDA MATTEUCCI FERREIRA

ADVOGADO.....: MARCELA MATTEUCCI NOLETO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FLS.85/86 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Liquidada a sentença exequenda apurou-se, aos 30/08/2007, o valor de R\$ 294,31, aos quais foram somados R\$ 11,06, relativos ao mandado de citação, penhora e avaliação expedido, totalizando R\$ 305,37, sem prejuízo de futuras atualizações. A Oficial de Justiça certificou, às fls. 47, que não cumpriu o mandado judicial por não ter localizado o endereço da devedora. Realizada consulta junto ao DETRAN/GO, verificou-se a inexistência de veículos registrados em nome da devedora, conforme certidão de fls. 65. Solicitado bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, foram bloqueados R\$ 270,00 (fls. 56), os quais foram parcialmente liberados à devedora, nos termos do despacho de fls. 70. O Juízo determinou, então, a expedição de mandado para penhora e repasse, à disposição do Juízo, do percentual de 10% dos créditos salariais da devedora, até o limite da execução (R\$ 305,37 + R\$ 11,06, relativo à expedição do mandado respectivo), junto à Secretaria Municipal de Educação. O mandado foi cumprido em 28/09/2007, conforme certidão de fls. 78. A devedora, às fls. 80/81, requer o cancelamento da ordem de penhora e repasse de numerário ao Juízo, ao fundamento de que seu salário é impenhorável. Junta cópia de seu contracheque às fls. 83, no qual verifica-se que percebe a quantia de R\$ 822,77, já deduzido o valor cuja penhora e repasse foi determinado pelo Juízo. Indefere-se o requerimento, ante as razões já expandidas às fls. 70 e, também, haja vista que serão necessários retenção e repasse, à disposição do Juízo de percentual do salário da devedora, por cerca apenas de três a quatro meses, para quitação do valor da execução, o qual é, relativamente, baixo. Intime-se a devedora. Aguarde-se, por 10 (dez) dias, o repasse, pela Secretaria da Educação, do valor retido do salário da devedora, conforme contracheque de fls. 83, referente ao mês de outubro/2007.

Notificação Nº: 13476/2007

Processo Nº: RT 01269-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO GRACIANO DE JESUS

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: CRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA METROBUS DO DESPACHO DE FL. 408 DOS AUTOS, 1º §, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Defere-se o desentranhamento das guias de fls. 396/397. Prazo de 05 (cinco) dias para levantamento.

Notificação Nº: 13479/2007

Processo Nº: RT 01351-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES RESENDE

ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 1523 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se, por ora, o requerimento dos

reclamados de expedição de ofícios à Embaixada dos EUA e à Polícia Federal, contido na petição de fls. 1506/1507. Intimem-se as partes. Aguarde-se a audiência de instrução designada.

Notificação Nº: 13456/2007

Processo Nº: RT 01390-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO AUGUSTO DA VEIGA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária ainda devida, conforme requerido.

Notificação Nº: 13482/2007

Processo Nº: RT 01410-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: NEUSAIR ANTÔNIA DE MORAIS

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): JBS S/A

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 181 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INCLUA-SE O FEITO NA PAUTA DO DIA 24/01/2008, ÀS 10:00 HORAS para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo o advogado do reclamante para, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias acerca do laudo pericial apresentado. Apresentada a manifestação ou transcorrido in albis o prazo suso assinalado, dê-se vista à reclamada para a mesma finalidade e prazo acima consignados.

Notificação Nº: 13562/2007

Processo Nº: RT 01465-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ PEREIRA LUCINDA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEI

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 171/177 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, BACCOS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, a pagar ao reclamante, ANTÔNIO LUIZ PEREIRA LUCINDA, em 48 horas, horas extras e reflexos, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante constante dos contracheques acostados aos autos, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13488/2007

Processo Nº: RT 01492-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ELISA MARA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICO LTDA.

ADVOGADO.....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR O DEPÓSITO IDENTIFICADO ÀS FLS. 51 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 13457/2007

Processo Nº: ACP 01502-2007-007-18-00-9 7ª VT

CONSIGNANTE...: NATUSBIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: SÍLVIO SEBASTIÃO DA SILVA

CONSIGNADO(A): GÉRSO JÚNIOR RAMOS CÂNDIDO

ADVOGADO.....: JOAQUIM ALVES DE MELO

DESPACHO: Intime-se novamente o(a) Consignante, diretamente (com SEED) e via DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o numerário depositado na conta judicial recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido

novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 13560/2007

Processo Nº: RT 01528-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉZAR CAETANO LEONARDO

ADVOGADO..... PAULO CÉZAR NEO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): C.S. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME + 001

ADVOGADO..... GIL VICENTE DOMINGUES SOARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 466/476 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar os reclamados, C.S. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME e, subsidiariamente, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., a pagarem ao reclamante, JÚLIO CÉZAR CAETANO LEONARDO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- diferenças de verbas trabalhistas e rescisórias; b)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários complementares para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelos reclamados. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham os reclamados as contribuições previdenciárias e imposta de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13561/2007

Processo Nº: RT 01528-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉZAR CAETANO LEONARDO

ADVOGADO..... PAULO CÉZAR NEO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 466/476 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar os reclamados, C.S. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME e, subsidiariamente, UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., a pagarem ao reclamante, JÚLIO CÉZAR CAETANO LEONARDO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- diferenças de verbas trabalhistas e rescisórias; b)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários complementares para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelos reclamados. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham os reclamados as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13549/2007

Processo Nº: RT 01529-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILLA MATIAS DE LIMA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA + 001

ADVOGADO..... JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 544/546 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para declarar a responsabilidade solidária da segunda reclamada, CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, pelas obrigações assumidas pela primeira reclamada, UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, em relação à reclamante, LUDMILLA MATIAS DE LIMA, nos termos da fundamentação. Custas, pela segunda reclamada, no importe de R\$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos) calculadas sobre R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13550/2007

Processo Nº: RT 01529-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILLA MATIAS DE LIMA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 544/546 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para declarar a responsabilidade solidária da segunda reclamada, CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, pelas obrigações assumidas pela primeira reclamada, UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, em relação à reclamante, LUDMILLA MATIAS DE LIMA, nos termos da fundamentação. Custas, pela segunda reclamada, no importe de R\$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos) calculadas sobre R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13518/2007

Processo Nº: CPE 01561-2007-007-18-00-7 7ª VT

EXEQUENTE...: ERLAN JACINTO SILVA

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

EXECUTADO(A): POLISHOW ATACADÃO (POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA)

ADVOGADO..... GLADYS MORATO

DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, NO IMPORTE DE R\$420,13, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DA ARREMATACÃO.

Notificação Nº: 13525/2007

Processo Nº: RT 01572-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS NUNES

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 100-1 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos pela AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13554/2007

Processo Nº: AAT 01575-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: JOSÉ SOARES DA SILVA

ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RÉU(RÉ): SEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 425/428 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a prejudicial arguida, declarando a prescrição quinquenal no caso em tela, extinguindo o processo com julgamento do mérito na Ação de Indenização por Acidente de Trabalho promovida pelo reclamante, JOSÉ SOARES DA SILVA, em face das reclamadas, SEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) calculadas sobre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13555/2007

Processo Nº: AAT 01575-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: JOSÉ SOARES DA SILVA

ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RÉU(RÉ): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 425/428 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a prejudicial arguida, declarando a prescrição quinquenal no caso em tela, extinguindo o processo com julgamento do mérito na Ação de Indenização por Acidente de Trabalho promovida pelo reclamante, JOSÉ SOARES DA SILVA, em face das reclamadas, SEC – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) calculadas sobre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13471/2007

Processo Nº: RT 01587-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR SANTOS DE SENA

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): RECIPARK EMBALAGENS PLASTICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MISAEL

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 40 DOS AUTOS, 1º/5º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 39, fixando-se o valor da contribuição social em R\$170,48. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de número correspondente (CNPJ 06.082.568/0001-85), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R\$11,06.

Notificação Nº: 13474/2007

Processo Nº: RT 01587-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR SANTOS DE SENA

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): RECIPARK EMBALAGENS PLASTICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MISAEL

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 40 DOS AUTOS, 1º/5º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 39, fixando-se o valor da contribuição social em R\$170,48. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de número correspondente (CNPJ 06.082.568/0001-85), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R\$11,06.

Notificação Nº: 13540/2007

Processo Nº: RT 01634-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELISTA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 13508/2007

Processo Nº: RT 01667-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Dê-se vista às reclamadas dos documentos juntados às fls. 1126/1132. Prazo comum de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, as reclamadas deverão carrear aos autos os documentos mencionados pela reclamante às fls. 1124, sob pena de prevalecerem as alegações constantes da inicial. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.'

Notificação Nº: 13509/2007

Processo Nº: RT 01667-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO..... BRUNO BATISTA ROSA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Dê-se vista às reclamadas dos documentos juntados às fls. 1126/1132. Prazo comum de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, as reclamadas deverão carrear aos autos os documentos mencionados pela reclamante às fls. 1124, sob pena de prevalecerem as alegações constantes da inicial. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.'

Notificação Nº: 13492/2007

Processo Nº: AIN 01671-2007-007-18-00-9 7ª VT

REQUERENTE...: KETIA SUZIA MOTA NOBRIGA

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... MAIRA LIMA DE ALMEIDA

DESPACHO: Intime-se o(a) Reclamante para informar o correto/atual endereço da testemunha RÔMULO DE SOUZA CARDOSO, tendo-se em vista a devolução da intimação de fls. 1961, sob pena de presumir-se a renúncia à oitiva da referida testemunha ou trazê-la independentemente de intimação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13467/2007

Processo Nº: RT 01751-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ RIVALDO RODRIGUES DE MACEDO

ADVOGADO..... JOANA MARIA NEVES DE CARVALHO PINHEIRO

RECLAMADO(A): WACCO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 23 DOS AUTOS, 1º/5º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 22, fixando-se o valor da contribuição social em R\$1.094,76. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de número correspondente (CNPJ 02.757.696/0001-20), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, efetue-se o recolhimento. Mantendo-se inerte e não havendo respostas positivas das instituições bancárias, expeça-se mandado de penhora e avaliação em face do(a) devedor(a), incluindo as custas de liquidação, bem como aquelas devidas no processo de execução, no importe de R\$11,06.

Notificação Nº: 13558/2007

Processo Nº: RT 01755-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ELÍCIO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO..... MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 138/141 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, ELÍCIO JOSÉ DE LIMA, em face da reclamada, AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 98,07 (noventa e oito reais e sete centavos) calculadas sobre R\$ 4.903,99 (quatro mil, novecentos e três reais e noventa e nove centavos), valor atribuído à causa. Isentado. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13528/2007

Processo Nº: RT 01759-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS

ADVOGADO..... ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO CARVALHO LTDA.

ADVOGADO..... LAURA MEDEIROS TEIXEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 135/137 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por RESBAN REDE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA BANCÁRIA LTDA, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, declarando a subsistência da penhora. Custas, pela devedora/embargante, no importe de R\$ 44,26. Transitada em julgado esta decisão, designem-se hastas públicas dos bens constritados (fls. 158/159). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13528/2007

Processo Nº: RT 01759-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS

ADVOGADO..... ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO CARVALHO LTDA.

ADVOGADO..... LAURA MEDEIROS TEIXEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 135/137 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos pela Reclamante e REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por LABORATÓRIO CARVALHO LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra a decisão de fls. 114/121. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13515/2007

Processo Nº: RT 01769-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PINHEIRO LIMA COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA.

ADVOGADO..... ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 36-7 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: O advogado do reclamante, conforme ata de fls. 13, requereu o adiamento da audiência UNA designada para 1º/10/2007, às 14h30min, noticiando que foi

informado, minutos antes da audiência, que o autor sofreu um acidente de trânsito, tendo sido encaminhado para socorro médico. O Juízo deferiu o prazo de 05 (cinco) dias para comprovação das alegações. O reclamante apresentou o Boletim de Ocorrência de fls. 27/28 e a declaração de fls. 29. Considerando-se que não restou comprovada a impossibilidade de locomoção do reclamante na data e horário da audiência designada, haja vista a data do fato constante do BO, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente reclamação, com base no art. 852-B, inciso II e parágrafo primeiro, da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$221,36, calculadas sobre o valor dado à causa. Isento. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 06/10. Inclua-se o feito nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13527/2007

Processo Nº: RT 01774-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: IVO ANTÔNIO DE CASTRO

ADVOGADO....: HENRIQUE ALVES DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: THULIO MARCO MIRANDA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 500/501 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Onde se lê: Reconhece-se, pois a natureza salarial do auxílio alimentação pago no período imprscrito de 19.09.1997 a 31.08.1987 e de 01.09.1988 a 30.04.1991. Leia-se: Reconhece-se, pois a natureza salarial do auxílio alimentação pago no período imprscrito de 19.09.1977 a 31.08.1987 e de 01.09.1988 a 30.04.1991. CONCLUSÃO: Isto posto, ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para indeferir o pedido de compensação formulado em sede defensiva, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13529/2007

Processo Nº: RT 01775-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: JORGE BARBOSA SENA NETO

ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 111/112 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por JORGE BARBOSA SENA NETO, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 13534/2007

Processo Nº: RT 01775-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: JORGE BARBOSA SENA NETO
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 104-6.

Notificação Nº: 13567/2007

Processo Nº: RT 01780-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR MARTINS DE RESENDE
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ULTRA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 87-90.

Notificação Nº: 13533/2007

Processo Nº: CCS 01790-2007-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ANDREA THOMAZ DE ARAUJO

ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIME-SE AO AUTOR DO BLOQUEIO DE SEU CRÉDITO (R\$18,55) EFETUADO JUNTO À CEF, RELATIVO ÀS CUSTAS DEVIDAS NESTE PROCESSO, INCLUSIVE, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 13517/2007

Processo Nº: CCS 01803-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BRUNO BACELAR

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 44/45 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS-SOEGO, qualificado na inicial, ajuizou Ação de Cobrança de Contribuição Sindical em face de BRUNO BACELAR, aduzindo os fatos e fundamentos de fls. 02/05. Atribui à causa do valor de R\$927,66. O autor peticiona às fls. 39 desistindo desta ação. O pedido de desistência foi protocolizado em data anterior à audiência designada, não havendo necessidade, portanto, de se ouvir a parte adversa. Destarte, EXTINGUE-SE ESTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Inclua-se o feito na pauta desta data para registro da solução. Custas, pelo autor, no importe de R\$18,55, calculadas sobre o valor dado à causa, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução, haja vista a revogação tácita do art. 606, § 2º, da CLT, ante a nova organização sindical implementada pela CF/88. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13556/2007

Processo Nº: RT 01871-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS FELICIO

ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 112 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Considerando ter sido carreada aos autos apenas a CCT do período de 1º.05.2007 a 30.04.2009, determina-se a juntada pela reclamada de CCT de todo o período laborado pelo autor (de 25.05.2006 a 10.07.2007), se existente, sob pena de que seja determinada a realização de perícia técnica para apreciação do pedido de diferenças de adicional de insalubridade. Prazo de 03 dias. Após, vistas ao reclamante por igual prazo. Em seguida, designe-se audiência de encerramento de instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13556/2007

Processo Nº: RT 01871-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS FELICIO

ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 112 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Considerando ter sido carreada aos autos apenas a CCT do período de 1º.05.2007 a 30.04.2009, determina-se a juntada pela reclamada de CCT de todo o período laborado pelo autor (de 25.05.2006 a 10.07.2007), se existente, sob pena de que seja determinada a realização de perícia técnica para apreciação do pedido de diferenças de adicional de insalubridade. Prazo de 03 dias. Após, vistas ao reclamante por igual prazo. Em seguida, designe-se audiência de encerramento de instrução processual, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13531/2007

Processo Nº: CCS 01878-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ): VIA BRAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 80 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que o Autor não indicou o correto endereço da Ré, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista o teor da certidão de fl. 79, na qual o Oficial de Justiça atesta não ter localizado a parte. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pelo autor, no valor de R\$59,69, calculadas sobre o valor de R\$2.984,90, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial (fls. 37-70). Intime-se o Autor. Nada mais.

Notificação Nº: 13559/2007

Processo Nº: RT 01887-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA MARTINS PEREIRA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA MAMA LTDA - ME

ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 28/32 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, PANIFICADORA MAMA LTDA - ME, a pagar à reclamante, FABIANA MARTINS

PEREIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias proporcionais, acrescidas de 1/3; b)- 13º salário proporcional; c)- saldo de salário. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ser deduzido da condenação o valor correspondente ao aviso prévio devido pela reclamante. Determina-se que a reclamada proceda à anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, consoante as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 03.05.2007 a 11.09.2007, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 300,00 (trezentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 13500/2007

Processo Nº: RT 01926-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN QUEIROZ DE MEDEIROS BAPTISTA
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JÚNIOR
RECLAMADO(A): BEX GOIÂNIA VIAGENS E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 05/12/2007, ÀS 08:15 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844, DA CLT.

Notificação Nº: 13553/2007

Processo Nº: RT 01927-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: VALTERCY ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 60/63 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a proceder o recolhimento dos depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante, VALTERCY ALMEIDA DOS SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente recolhidos sob igual título pela reclamada. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial estampada nos demonstrativos de pagamentos, conforme fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais) calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Intimem-se as partes. Nada mais.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 430/2007
PROCESSO Nº CPEX 01876-2007-007-18-00-4
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/11/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 07/11/2007
PROCESSO: RT 01876-2007-007-18-00-4
Exeqüente: ADELMO MOREIRA RODRIGUES
Executada: PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Data da Praça: 05/12/2007 às 09h00min.
Data do Leilão: 07/12/2007 às 13h00min.

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 08, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua 12, nº 166, lts. 04/06, qd. 18, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 02 (dois) caminhões blindados M. Benz L608D, à diesel, azul, ano e modelo 1985, placas AFH-7079 (chassi 30830011682342) e AAH-2321 (chassi 30830011667324), de propriedade da executada, sem reservas, em bom estado, avaliados em R\$30.000,00 cada, totalizando R\$60.000,00.
Obs.: veículos penhorados em outros processos.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Cinco de Novembro de Dois mil e Sete. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16858/2007

Processo Nº: RT 01502-1997-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: VALDERISSE PEREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARINA CARDOSO ALVES CUNHA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 446/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 16866/2007

Processo Nº: RT 00660-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSEVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): S G ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 662 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o reclamante para apresentar cópia da certidão de casamento do executado SACHA GABLER com a Sra. Renata. Prazo de cinco dias. (...).'

Notificação Nº: 16875/2007

Processo Nº: RT 00047-2001-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MACEDO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (AMSTERDÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA) + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 450/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 16839/2007

Processo Nº: RT 00810-2002-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: WEDSON XAVIER DO BONFIM + 002
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BONFINÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 358 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Juntem-se os autos da carta precatória (CPE n. 189/2006). O auto de constrição no presente feito não se aperfeiçoou por falta de depositário fiel. Prejudicado, pois, o pedido à fl. 357. Intime-se. Prazo de cinco dias. (...).'

Notificação Nº: 16831/2007

Processo Nº: RT 01018-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE ALVES DA SILVA COSTA - ESPÓLIO DE JORGE INACIO DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA (SUCESSOR DE NIKEI AUTO POSTO LTDA) + 004
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para entrar em contato com o Setor de Mandados (3901-3347) e agendar data/hora para cumprimento do Mandado nº 3276/2007, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16820/2007

Processo Nº: RT 01292-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ADENES SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA AMADOR PEREIRA (FACÇÕES CENTRO-OESTE)
ADVOGADO..... VALTENE ALVES DINIZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da certidão de fls.129. Prazo legal.

Notificação Nº: 16837/2007
 Processo Nº: RTV 01411-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): CERAMUS AZULEJOS E PISOS LTDA REP P/ EMERSON JOSE DE ALCANTARA + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 226 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Dada a impenhorabilidade do bem indicado à penhora, conforme estabelecido no art. 649, inciso IV do CPC, indefiro o pedido. Intime-se. (...).'

Notificação Nº: 16878/2007
 Processo Nº: RT 01934-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: REGIS ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARTE OESTE LTDA + 002
ADVOGADO..... FLÁVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 09/11/2007, às 08:50 horas, nos termos do despacho de fls. 610 .

Notificação Nº: 16851/2007
 Processo Nº: RT 01588-2003-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIANA JACINTO DE JESUS
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO..... ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem do MM. Juiz do Trabalho, reitero a intimação de fl. 219, ficando Vossa Senhoria ciente de que dispõe do prazo improrrogável de 48 horas para comparecer a esta Secretária e receber a certidão narrativa acostada aos autos, sob pena de retorno dos mesmos ao arquivo.

Notificação Nº: 16868/2007
 Processo Nº: RT 00679-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: MESSIAS ALVES VIEIRA
ADVOGADO..... MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO + 001
ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretária e receber a Certidão de Crédito acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16872/2007
 Processo Nº: RT 01511-2005-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FERNANDES
ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DONA LURDES LTDA. + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 231 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o exequente da certidão negativa de fl. 230 para informar o atual endereço dos executados e/ou requerer o que entender de seu interesse, no prazo de dez dias. (...).'

Notificação Nº: 16845/2007
 Processo Nº: RT 00076-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO..... ROSEMBERG VILELA DA FONSECA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARA A 1ª RECLAMADA - ATENTO BRASIL S.A.: Intime-se com urgência a 1ª reclamada para trazer aos autos os contracheques da paradigma Sueli dos Santos Oliveira referentes ao período de setembro/2004 a setembro/2005, a fim de que proceda à liquidação da sentença e se torne viável a audiência de tentativa de conciliação designada nos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16832/2007
 Processo Nº: RT 00443-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALVORADA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 319/322. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16846/2007
 Processo Nº: AC 00611-2006-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: JONOSMAR PIRES DE GODOI + 001
ADVOGADO: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RÉU(RÉ): REYDROGAS COMERCIAL LTDA. + 002
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 623 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Qualquer interessado poderá requerer certidão acerca da existência ou não de processo em curso neste Regional. O Juízo encontra-se garantido. Indefiro, portanto, o requerido à fl. 608. Intime-se o autor. (...).'

Notificação Nº: 16826/2007
 Processo Nº: CCS 00783-2006-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): ESPÓLIO DAVID SARTIM
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Vistos etc. Indefiro o requerido à fl. 118/119, porquanto não houve intimação do réu da sentença. Intime-se o autor para informar nos autos o nome e endereço do representante do espólio de Davida Sartim para prosseguimento do feito, inclusive intimação da sentença.

Notificação Nº: 16847/2007
 Processo Nº: RT 01026-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: EDSON MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO..... ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA CRUZ - N/P DE LUIZ SAMPAIO NETO
ADVOGADO..... DOMILSON RABELO DA SILVA
DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Comparecerem à audiência de tentativa de conciliação designada na pauta do dia 09/11/2007, às 14:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 219, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretária da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16856/2007
 Processo Nº: RT 01551-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EUGÊNIA DE MORAIS
ADVOGADO..... TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SAMUEL NAVES DO COUTO (RESTAURANTE COMIDA & CIA) + 001
ADVOGADO..... MUNIR CALIXTO JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 57 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Concedo ao devedores o prazo de trinta dias para comprovar o parcelamento do ajuste no INSS, informando o número de parcelas, a data de início e fim, bem como comprovando mensalmente o recolhimento para comunicação à Receita Federal, como estabelecido no art. 889-A, parágrafo primeiro da CLT, importando o descumprimento no prosseguimento da execução. (...).'

Notificação Nº: 16841/2007
 Processo Nº: RT 01626-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE MELO DOS SANTOS
ADVOGADO..... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): MAIA & DURÃO LTDA. TRANSPORTADORA ITALIANA
ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da homologação do acordo constante da Ata de Audiência de fls. 462, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretária da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16863/2007
 Processo Nº: RT 02018-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO EVANGELISTA DOS ANJOS
ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 16823/2007
 Processo Nº: ACP 00132-2007-008-18-00-9 8ª VT
CONSIGNANTE...: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
CONSIGNADO(A): ALANCISIO ADÃO BARBOSA SILVA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

DESPACHO: AO CONSIGNADO: Vista da Petição de fls. 363/366. Prazo legal.

Notificação Nº: 16828/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA PETRONILIA DE SOUSA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos etc. Considerando a não-formalização da adjudicação e que nenhum requerimento foi formulado, determino a suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80).

Notificação Nº: 16864/2007

Processo Nº: AIN 00358-2007-008-18-00-0 8ª VT

REQUERENTE...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA

REQUERIDO(A): JOSÉ FRANCISCO PACHECO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fl. 158/165, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou no balcão desta Secretaria.

Notificação Nº: 16838/2007

Processo Nº: RT 00373-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: Em razão do retro certificado, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente, ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias, considerar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Ainda, proceda aos recolhimentos do imposto de renda (se houver), previdenciários e, por último, das custas. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Comprovados os repasses, reputo extinta a execução com supedâneo no art. 794, I, CPC e determino o arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 16869/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE JESUS + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 16843/2007

Processo Nº: AAT 00546-2007-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DUARTE (MENOR) REP/ P.

ALESSANDRA CORTE DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO: SAMUEL JUNIO PEREIRA

RÉU(RÉ): IMPACTO PAINÉIS LTDA. + 001

ADVOGADO: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16844/2007

Processo Nº: AAT 00546-2007-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: JOÃO VICTOR OLIVEIRA DUARTE (MENOR) REP/ P.

ALESSANDRA CORTE DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO: SAMUEL JUNIO PEREIRA

RÉU(RÉ): ANHANGUERA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. + 001

ADVOGADO: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA

DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16861/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA GORETE FARIAS SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LANCHONETE SABOR CASEIRO (N/P ANA MARIA DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber a Certidão de Crédito acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16830/2007

Processo Nº: CCS 01033-2007-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/AUTOR: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidão de fls. 77.

Notificação Nº: 16871/2007

Processo Nº: AMT 01155-2007-008-18-00-0 8ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E

SIMILARES DE GOIÂNIA-GO SINDPIT-DOGS

ADVOGADO.....: LEONARDO ALVES GUSMÃO

REQUERIDO(A): REINALDO FERREIRA BATISTA (SANDUICHERIA ALTAS HORAS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16840/2007

Processo Nº: RT 01232-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEZ JOSÉ SARDINHA

ADVOGADO.....: RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA

RECLAMADO(A): RONEY WAGNER DE SOUSA E COSTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 16852/2007

Processo Nº: RT 01317-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROGÉRIO ELISIO DIAS DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARINS ROCHA RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Comparecerem à audiência de tentativa de conciliação designada na pauta do dia 09/11/2007, às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 164, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 16874/2007

Processo Nº: RT 01346-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMARCIA SILVA DE JESUS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ILZABETH CARMO PEREIRA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: KÁTIA COSTA GOMES

DESPACHO: PARA A RECLAMANTE: Vista da impugnação de cálculos da reclamada de fls. 80/86 para manifestar-se no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16819/2007

Processo Nº: RT 01352-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOACI SOUZA CARVALHO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): SL - SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 16876/2007

Processo Nº: AAT 01415-2007-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO RODRIGUES NUNES

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): J.P INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

ADVOGADO: WILSE VALQUIRIA SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 207/218, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido na ata.

Notificação Nº: 16824/2007

Processo Nº: RT 01459-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO STIVAL

ADVOGADO.....: EUGÊNIO WILLIAMS GONÇALVES SANTANA
RECLAMADO(A): TRUCAR PECAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA
ADVOGADO.....: LUIZ MARTINS NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber a CTPS acostada aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16859/2007

Processo Nº: RT 01570-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCENIRA AVELINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 26/11/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 143, abaixo transcrito. (...) Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 26/11/2007, às 13:40horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. (...).

Notificação Nº: 16842/2007

Processo Nº: RT 01572-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR
RECLAMADO(A): CMTC - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS S.A.

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar, no prazo de cinco dias, o valor levantado do FGTS através do alvará judicial nº 681/2007.

Notificação Nº: 16822/2007

Processo Nº: RT 01581-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES MARTINS DA CUNHA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA. (CISA ALARMES)

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) sentença de fls.124.

Notificação Nº: 16877/2007

Processo Nº: RT 01584-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JULIETA DE ALMEIDA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ GOMES FILHO + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 227 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16870/2007

Processo Nº: RT 01617-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JULIA MANFRIN

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: PARA ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 22/10/2007, bem como da liquidação de fls. 348/365, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 16834/2007

Processo Nº: ACM 01717-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): DALVA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: SUSETTE ROBLES MARQUES

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se quanto ao comprovante de recolhimento da reclamada fls. 78/79. Prazo legal.

Notificação Nº: 16835/2007

Processo Nº: ACM 01717-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): DALVA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: SUSETTE ROBLES MARQUES

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar-se quanto ao comprovante de recolhimento da reclamada fls. 78/79. Prazo legal.

Notificação Nº: 16848/2007

Processo Nº: RT 01741-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO QURINO DA ROCHA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO.....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 248 CUJO TEOR É O SEGUINTE: (...) Considerando a petição de fls. 242/243, e a fim de evitar nulidade processual, defiro o prazo até o dia 27/11/2007, para a reclamado(a) apresentar os extratos faltantes, sob pena de preclusão. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 28/11/2007, às 14 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. (...).

Notificação Nº: 16865/2007

Processo Nº: ACP 01773-2007-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE...: ULTRASSONAGRAFIA SAMARITANO LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
CONSIGNADO(A): VIRGIMAR DE BARROS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/10/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16821/2007

Processo Nº: RT 01800-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENE RODRIGUES DO ROSÁRIO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAID RASSI - HOSPITAL SANTA ROSA LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO

DESPACHO: RECLAMANTE: TER VISTA DOS SAUTOS PELO PRAZO DE 05 DIAS, A PARTIR DO DIA 12.11.2007, MOMENTO EM QUE DEVERÁ APRESENTAR, CASO QUEIRA, ASSISTENTE TÉCNICO E QUESITOS.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 629/2007
PROCESSO Nº RT 00777-2007-008-18-00-1

Data da disponibilização: 06/11/2007
Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 07/11/2007

RECLAMANTE: LUCIENE FRANCISCA NUNES
RECLAMADO: FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA - CPF Nº 232.219.841-20

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o reclamado, FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA - CPF Nº 232.219.841-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: 75/76. PRINCIPAL-R\$ 1.729,08; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 22,12; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 8,65; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 1.759,85; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Júlio César Coutinho, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Novembro de Dois mil e Sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0628/2007
PROCESSO: RT 02003-2007-008-18-00-5

Data da disponibilização: 05/11/2007
Data da Publicação (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 06/11/2007

RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: NÚBIA PAIVA GONÇALVES
RECLAMADO(A): ALESSANDRA BRAGA FERNANDES

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta

Vara do Trabalho em 19/11/2007 às 10:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$760,00. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Nelzito Arruda Oliveira Júnior, Assistente-2, digitei, e Eu STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretária, conferi e subscrevi, aos Cinco de Novembro de Dois mil e Sete.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14337/2007
Processo Nº: RT 01741-2003-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSE VIEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO....:
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 239/242. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14331/2007
Processo Nº: RT 01513-2004-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ELISIO MAMARE
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do ofício de fl. 714. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14332/2007
Processo Nº: RT 00558-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO BRANCO DE GOUVEIA
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Às partes: Não tendo sido possível a entrega do bem penhorado, expeça-se Mandado de Prisão do depositário, conforme determinado à fl. 321, prazo máximo de 01 ano (até que sejam entregues os bens - fl. 280), devendo ser cumprido pela Polícia Federal (fl. 315). Intime-se a reclamada para que, tão logo seja possível a entrega do bem, informe a este Juízo data, local e horário em que tal poderá ser feita, sob pena de multa por informação inverídica que leve à realização de diligência infrutífera.

Notificação Nº: 14348/2007
Processo Nº: AIN 02104-2005-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE...: MARILDA LÚCIA BARBOSA
ADVOGADO....: ELITON MARINHO
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 802/805: ISTO POSTO, não conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo exequente, por intempestiva, conheço dos Embargos apresentados pelo executado para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decism. Julgo boa e subsistente a penhora. Fixo o valor da execução em R\$248.614,85, conforme cálculo de fls. 781/786, sem prejuízo de futuras atualizações. Fixo o valor do capital a ser constituído para garantia da pensão mensal em R\$328.424,02.

Notificação Nº: 14306/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ AFONSO BORGES
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): FLASH CÓPIAS + 001
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: Às partes: Antes de apreciação dos requerimentos de fls. 151/160, determina-se a inclusão dos autos na pauta de 21/11/2007 às 09:10 horas para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 14328/2007
Processo Nº: RT 00114-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: CIDARI DOMINGUES MACHADO
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE & CIA LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 47/52. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14346/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO RODRIGUES CLEMENTE JÚNIOR
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): FUNDACH - FUNDAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 14327/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: JANDIRA GUEDES DE CARVALHO
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 155/156 para que surta seus jurídicos efeitos, exceto em relação à discriminação das parcelas de natureza indenizatória (77,156% do valor do acordo), eis que extrapolada a proporcionalidade entre os pleitos indenizatórios aduzidos na peça de ingresso (57,72%). Custas recolhidas. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento previdenciário, observando-se a proporcionalidade entre o valor do acordo e as verbas de natureza indenizatória/salarial postuladas. Prazo de 15 dias, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara com o saldo existente nos autos. Intimem-se o INSS e as partes. Libere-se ao reclamante o valor do acordo. Efetuados os recolhimentos, devolva-se à reclamada o saldo remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14344/2007
Processo Nº: RT 00501-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ADAUTO CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS -AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto pela reclamada (fls. 1112/1121). Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14347/2007
Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: SYELLEN DO PRADO AIDAR
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: Fixado em R\$500,00 o valor do adiantamento dos honorários periciais à perita de fl. 527. A reclamada deverá efetuar o depósito, em 05 dias.

Notificação Nº: 14319/2007
Processo Nº: RT 00654-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ENALDO SOARES DA CUNHA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes: Deferido o requerimento de fls. 104/105. A audiência foi adiada para o dia 11/12/2007 às 11:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 14334/2007
Processo Nº: RT 00702-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA MACEDO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes: Defiro a substituição do Assistente Técnico da reclamada. Quanto aos quesitos, indefiro o de fls. 311, eis que preclusa a oportunidade de apresentação (prazo final em 23/05/07 - fls. 43). Defere-se à reclamada o prazo de 2 dias para realização do depósito indevidamente levantado por seu atual assistente técnico. Em caso de inércia, expeça-se Carta Precatória em face do Dr. Edis Antônio de Rezende. Intime-se a reclamada. Aguarde-se a manifestação da perita nomeada (fl. 310).

Notificação Nº: 14339/2007
Processo Nº: RT 01095-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL SILVESTRE DA CUNHA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: Às partes: Ante a comprovação de recolhimento fundiário, parcela que se executa, suspende-se a determinação de fls. 80 (liberação ao reclamante de seu crédito). Expeça-se Alvará para levantamento dos valores depositados na conta vinculada do reclamante. Comprovado a valor levantado, libere-se ao

reclamante a diferença entre o valor devido (fl. 64/69) e o valor levantado por meio do alvará expedido. Proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas. Cumpridas as determinações acima, devolva-se à reclamada o remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14349/2007

Processo Nº: RT 01450-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARTES SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): TELEFÔNICA EMPRESAS S/A + 001

ADVOGADO.....: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACHHI

DESPACHO: À reclamada: Para depositar o valor de R\$ 1.000,00 (adiantamento dos honorários periciais), em 05 dias.

Notificação Nº: 14304/2007

Processo Nº: RT 01828-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: SHEYLA HELENA DE SOUSA TAVARES

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À reclamante: Homologo a desistência formulada pela autora, extinguindo o processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R\$26,00, calculadas sobre o valor da causa, pela reclamante, isenta. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 12/33. Prazo de 10 dias. Retirados os documentos ou decorrido o prazo, arquivem-se.

Notificação Nº: 14313/2007

Processo Nº: RT 01902-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA BRAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): SALÃO STUDIO DORA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À reclamante: Fernanda Braz da Silva, qualificada na inicial, ingressa com a presente reclamação trabalhista em face dos sócios do Salão Studio Dora, pleiteando verbas decorrentes de relação de trabalho. Intimada a esclarecer o litisconsórcio passivo, justificando a inclusão dos sócios no pólo passivo, a reclamante permaneceu inerte. Da narrativa dos fatos, dessome-se que as verbas pleiteadas decorrem de contrato de trabalho havido entre a reclamante e o Salão Studio Dora. Assim, não há que se falar em reclamação contra os sócios, sendo os mesmos ilegítimos para figurar no pólo passivo da presente demanda. Isto posto, determina-se a retificação do pólo passivo para Salão Studio Dora. Exclua-se o nome dos sócio da reclamada dos cadastros processuais. Incluam-se os autos na pauta do dia 20/11/2007 às 08:30 horas.

Notificação Nº: 14335/2007

Processo Nº: RT 01909-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO BARBOSA ALENCAR

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA OPÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Homologo a desistência requerida, extinguindo o processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R\$500,30, calculadas sobre o valor dado à causa, pelo reclamante, isento ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Devolvam-se os documentos que acompanham a petição protocolizados sob nº 109423-1/2. O reclamante deverá comparecer na Secretaria deste Juízo para receber o documentos.

Notificação Nº: 14338/2007

Processo Nº: RT 01983-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: WILSON MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE VERDURAS VERDÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da devolução da notificação da reclamada, com a justificativa dos Correios: Endereço insuficiente, faltou indicar o galpão. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 14324/2007

Processo Nº: RT 02007-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO RICLER DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Retifique-se o cadastro para constar o valor atribuído à causa (R\$17.145,07), convertendo-se o rito para o ordinário. Incluam-se os autos na pauta de 10/12/2007 às 09:30 horas.

Notificação Nº: 14320/2007

Processo Nº: RT 02012-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: SILVANIA GEREMIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Às partes: Por motivo de acomodação da pauta, a audiência foi adiada para o dia 12/12/2007 às 11:00 horas.

Notificação Nº: 14323/2007

Processo Nº: RT 02019-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO VIEIRA (ESPÓLIO DE) REP. POR MARIA DOS REIS PEREIRA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): COLÉGIO BIOMÉDICO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À autora: Retirem-se os autos de pauta. Intime-se a autora para que, no prazo de 10 dias, traga aos autos Termo de Inventariante. Caso não tenha deixado bens a inventariar, deverá a autora trazer aos autos, no mesmo prazo acima, a relação de dependentes junto ao INSS e providenciar para que integrem o pólo ativo da relação processual, garantido-se a divisão do postulado, na forma da Lei 6858/80. Não havendo dependentes cadastrados junto àquela autarquia, deverá ser providenciada a integração do menor Valdenir Pereira Vieira (fl. 19) no pólo ativo. Cumpridas as determinações acima, retifique-se o pólo ativo, incluam-se os autos em pauta e notifiquem-se as partes.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14698/2007

Processo Nº: RT 00083-1995-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ISAAC ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): HEDGE - ASSISTENCIA NACIONAL DE SAUDE + 002

ADVOGADO.....: JOÃO EDUARDO MARTINS

DESPACHO: Vistos os autos. No presente caso, a execução ficou suspensa por mais de ano, sem manifestação do autor, razão pela qual foi expedida a respectiva certidão de crédito. Sobre o assunto, assim dispõe o art. 212 do Provimento Geral Consolidado: Art. 212. Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Parágrafo único. A expedição da certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, nos termos do art. 215. (destaquei). Em consequência, a marcha processual estancou-se com a expedição da certidão de crédito, sendo certo que o devedor somente poderá obter seu intento com o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Indefiro, por conseguinte, o pleito de fl. 570.

Notificação Nº: 14685/2007

Processo Nº: RT 00889-1997-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 14673/2007

Processo Nº: RT 01659-2001-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Vista ao Reclamante por 05 dias do imposto de renda apurado à fl.1312.

Notificação Nº: 14686/2007

Processo Nº: RT 00499-2002-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: NELSON MATIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 14693/2007

Processo Nº: RT 00652-2004-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MURILLO PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO YASHED LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 14697/2007

Processo Nº: RT 02051-2005-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ RÔMULO MAFRA BARBOSA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE F. SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 114) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 121), libere-se ao exequente o seu crédito. Não incide contribuição previdenciária ou imposto de renda. Libere-se ao executado eventual saldo remanescente do depósito recursal. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 14676/2007

Processo Nº: RT 02078-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA PEIXOTO DA COSTA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 14677/2007

Processo Nº: RT 02078-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA PEIXOTO DA COSTA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): HELENIDES MARQUES DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 14691/2007

Processo Nº: RT 01749-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: CÉSAR RICARDO COLTRO MASTRANGELO

ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 30/11/2007 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 07/12/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 14679/2007

Processo Nº: RT 02228-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça de fls.11 da carta precatória acostada á contracapa dos autos sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 14674/2007

Processo Nº: RT 00649-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: IRANILDO DE LIMA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): NOVOESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: Proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias. Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC. Libero a constrição de fl.64, ficando o depositário desonerado de seu encargo. Cancele o leilão designado para o dia 26.10.2007, às 13:00h. Ao arquivo. Intimem-se as partes e o leiloeiro.

Notificação Nº: 14702/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO DE SOUZA LAMEIRA

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da conversão em penhora do arresto deferido nos autos da Ação Cautelar 608/2007. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14702/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO DE SOUZA LAMEIRA

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da conversão em penhora do arresto deferido nos autos da Ação Cautelar 608/2007. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14702/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO DE SOUZA LAMEIRA

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da conversão em penhora do arresto deferido nos autos da Ação Cautelar 608/2007. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14702/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO DE SOUZA LAMEIRA

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da conversão em penhora do arresto deferido nos autos da Ação Cautelar 608-2007. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14702/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO DE SOUZA LAMEIRA

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da conversão em penhora do arresto deferido nos autos da Ação Cautelar 608.2007. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14702/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO DE SOUZA LAMEIRA

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da conversão em penhora do arresto deferido nos autos da Ação Cautelar 608.2007. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14702/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO DE SOUZA LAMEIRA

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da conversão em penhora do arresto deferido nos autos da Ação Cautelar 608/2007. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14694/2007

Processo Nº: CPE 00791-2007-010-18-00-1 10ª VT

EXEQUENTE...: KLEBER SAMPAIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Vista à executada, por 05 dias, da petição de fl. 58.

Notificação Nº: 14687/2007

Processo Nº: RT 00832-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DEUSELENE TIMOTEO BATISTA DE JESUS

ADVOGADO.....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO ME SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO.....: AGENOR SABINO NEVES

DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 14689/2007

Processo Nº: AC 00897-2007-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSU

RÉU(RÉ): JACI ALVES + 001

ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO

DESPACHO: Tomar ciência de a audiência de instrução para oitiva das testemunhas será realizada dia 19/11/2007 às 15:30 h no Juízo Deprecado - VT de Gurupi/TO

Notificação Nº: 14690/2007

Processo Nº: AC 00897-2007-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSU

RÉU(RÉ): IRACI ALVES DA SILVA + 001

ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO

DESPACHO: Tomar ciência de a audiência de instrução para oitiva das testemunhas será realizada dia 19/11/2007 às 15:30 h no Juízo Deprecado - VT de Gurupi/TO

Notificação Nº: 14684/2007

Processo Nº: RT 01299-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: OSMARIO MARINHO DO NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALIR FERREIRA

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.119, fixando o valor da execução em R\$ 1.798,39, sujeitos a atualização.Não há incidência de contribuição previdenciária ou fiscal.Juízo garantido pelo depósito recursal de fl. 86.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14696/2007

Processo Nº: RT 01563-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES DA SILVA

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): APHRODITE MOTEL LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 14688/2007

Processo Nº: ARI 01572-2007-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ADVOGADO: LAUSEMIRO DUARTE PINHEIRO JÚNIOR

RÉU(RÉ): EVERALDO MIRANDA MACHADO

ADVOGADO: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RÉU. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14680/2007

Processo Nº: RT 01659-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ DAS NEVES

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): REGINALDO MANGILLI + 001

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14681/2007

Processo Nº: RT 01659-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ DAS NEVES

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): DOMÊNICO A. PAOLINI + 001

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14682/2007

Processo Nº: RT 01708-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: BRISA CAMILO DE CARVALHO MARTINS

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 14683/2007

Processo Nº: RT 01708-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: BRISA CAMILO DE CARVALHO MARTINS

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 14692/2007

Processo Nº: RT 01752-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DONIZETE JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CAVAN PRE-MOLDADOS S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14695/2007

Processo Nº: CCS 01891-2007-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): CACI CENTRAL DE ANÁLISE DE CREDITO E INFORMAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARA O AUTOR. PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber documentos a serem desentranhados.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 183/2007

PROCESSO: RT 01749-2006-010-18-00-7

Reclamante: CÉSAR RICARDO COLTRO MASTRANGELO

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Data da Praça 30/11/2007 às 14:20 horas

Data do Leilão 07/12/2007 às 13 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 47, encontrado(s) no seguinte endereço: AV ALTINO TOME C/21 E 23 S/N QD AREA LT 01 VL. BRASILIA CEP 74.905-790 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 617 (seiscentos e dezessete)unidades de refresco marca CAMP, sabor maracujá, sendo 15 X 1 cx, ref. 506 DP.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Cinco de Novembro de Dois mil e Sete. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14081/2007

Processo Nº: RT 00904-1997-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14097/2007

Processo Nº: RT 01051-1999-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLETES ALVES ARAUJO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MÉDICO SPA SAÚDE E NATUREZA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA GOMES

DESPACHO: EXECUTADA-AGRAVADA: Vista do Agravo de Petição de fls.887/890. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14098/2007

Processo Nº: RT 01051-1999-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLETES ALVES ARAUJO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA MARTINS LEÃO + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA GOMES

DESPACHO: EXECUTADA-AGRAVADA: Vista do Agravo de Petição de fls.887/890. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14110/2007

Processo Nº: RT 00497-2000-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETTI GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRANSBIZA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

DESPACHO: EXEQTE: Pela petição e documentos de fls. 388/395, requer o exequente a inclusão do Sr. ALVANIR ALVES FERREIRA no pólo passivo da execução, ao argumento de que é o proprietário atual da executada. Analiso. Cotejando-se os documentos de fls. 38 e 393/394, verifica-se tratarem de empresas totalmente diversas, a começar pelo nome. A executada aqui é a TRANSBIZA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, enquanto que a constante das fls. 393/394 é denominada de TRANSLIZA TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS. Por outro lado, a cópia do instrumento particular de compra da TRANSLIZA (fls. 393/394) informa que o Sr. ALVANIR adquiriu a empresa em fevereiro de 1999 dos sócios FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA NEIVA e VALDIR DIAS RODRIGUES, enquanto que na alteração contratual da executada, fl. 38, datada de março/1999, verifica-se que os sócios ali constantes eram pessoas diversas das mencionadas no aludido instrumento particular. Por essas razões, indefiro o pleito do exequente.

Notificação Nº: 14109/2007

Processo Nº: RT 00946-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: IRACY PARENTE GOMES

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14108/2007

Processo Nº: RT 01424-2003-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JOAO FIRMINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERÂMICA SÃO LUIZ)

ADVOGADO.....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA

DESPACHO: RECTE - carrear aos autos a certidão cartorária do imóvel indicado, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14085/2007

Processo Nº: RT 00016-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: DELCY DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): MELQUESEDEQUE DA COSTA (ESTUDIO) + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço e ACOLHO parcialmente os Embargos de Terceiro opostos por WELINTON DO NASCIMENTO COSTA como incidente da execução movida por DELCY DE

SOUZA FILHO em desfavor de MELQUESEDEQUE DA COSTA (ESTÚDIO) e EDMA BORGES DO NASCIMENTO COSTA, na forma e nos exatos termos dos fundamentos, parte integrante deste decism. Por conseguinte, fica desconstituída a penhora de fl. 51, devendo o depositário ser cientificado, após o trânsito em julgado desta decisão. Custas pelos executados, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes. Desentranhe-se a petição de fl. 61, haja vista que direcionada aos autos principais (RT 16/2004).

Notificação Nº: 14112/2007

Processo Nº: RT 00203-2004-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE BUENO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA

RECLAMADO(A): LISTEL LISTAS TELEFONICAS LTDA

ADVOGADO.....: JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO

DESPACHO: CREDOR - Melhor analisando os autos, concluo que a execução deve ser mesmo definitiva em relação à executada, como pretende o credor, visto que somente ele interpôs AI-RR. Sendo assim, refluio do despacho anterior, determinando a execução definitiva do julgado.

Notificação Nº: 14111/2007

Processo Nº: RT 01156-2005-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: LEDICE LAMOUNIER + 009

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: EXEQTES - Indefiro o pleito retro, porquanto é público e notório que a reclamada possui idoneidade financeira, não havendo razão para a transferência solicitada.

Notificação Nº: 14103/2007

Processo Nº: RT 01987-2005-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SOARES MACIEL

ADVOGADO.....: MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.

ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO: EXECUTADA - tomar ciência dos cálculos e procede ao recolhimento dos encargos legais, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 14115/2007

Processo Nº: RT 01443-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DOS REIS MARINHO

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PLANOART MARMORES E GRANITOS LTDA - MARMORARIA VERA CRUZ

ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

DESPACHO: EXEQTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14107/2007

Processo Nº: RT 01764-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ GOMES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14114/2007

Processo Nº: RT 02027-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: DAYANE SALES OLIVEIRA PERES

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A E SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: EXQTE: O conteúdo da petição de fl. 415 não tem correlação com o presente feito, haja vista que a prestação jurisdicional já se exauriu, tendo a exequente, inclusive, recebido seu crédito.

Notificação Nº: 14106/2007

Processo Nº: RT 02105-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: LARISSA ANDRADE DE AGUIAR

ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: 1ª RECD: Receber em Secretaria, saldo remanescente guia fl. 298. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14101/2007

Processo Nº: RT 02147-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: GLEICE LOPES MENDES
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: 1ª RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14101/2007
 Processo Nº: RT 02147-2006-011-18-00-3 11ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: GLEICE LOPES MENDES
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: 1ª RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14094/2007
 Processo Nº: RT 00146-2007-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: IVANA CLÁUDIA ROCHA SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14113/2007
 Processo Nº: RT 00512-2007-011-18-00-6 11ª VT
 RECLAMANTE...: KELY IVONE LOBO FARIAS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): VALDEMAR JUSTO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14095/2007
 Processo Nº: RT 00878-2007-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES
ADVOGADO....: MICHELE DE PAULA ZAGO
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por PATRÍCIA APARECIDA ALVES, em face da r. Sentença de fls. 462/478, proferido nos autos da Reclamação Trabalhista que move em desfavor de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, que integra e complementa esta conclusão. JUNTE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 14096/2007
 Processo Nº: RT 00878-2007-011-18-00-5 11ª VT
 RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES
ADVOGADO....: MICHELE DE PAULA ZAGO
 RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: GABRIELA MICHELONE PEREIRA
 DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por PATRÍCIA APARECIDA ALVES, em face da r. Sentença de fls. 462/478, proferido nos autos da Reclamação Trabalhista que move em desfavor de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, que integra e complementa esta conclusão. JUNTE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.

Notificação Nº: 14104/2007
 Processo Nº: RT 00882-2007-011-18-00-3 11ª VT
 RECLAMANTE...: JOSIMAR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO TOCANTINS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14105/2007
 Processo Nº: RT 01404-2007-011-18-00-0 11ª VT
 RECLAMANTE...: KÁSSIA VIEIRA MACHADO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
 RECLAMADO(A): ADINALBER PASTELARIA LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES
 DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº274/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14084/2007
 Processo Nº: ET 01749-2007-011-18-00-4 11ª VT
 EMBARGANTE...: WELINTON DO NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
 EMBARGADO(A): DELCY DE SOUZA FILHO
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EMBGTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço e ACOLHO parcialmente os Embargos de Terceiro opostos por WELINTON DO NASCIMENTO COSTA como incidente da execução movida por DELCY DE SOUZA FILHO em desfavor de MELQUESEDEQUE DA COSTA (ESTÚDIO) e EDMA BORGES DO NASCIMENTO COSTA, na forma e nos exatos termos dos fundamentos, parte integrante deste decism. Por conseguinte, fica desconstituída a penhora de fl. 51, devendo o depositário ser cientificado, após o trânsito em julgado desta decisão. Custas pelos executados, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intimem-se as partes. Desentranhe-se a petição de fl. 61, haja vista que direcionada aos autos principais (RT 16/2004).

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 651/2007
 PROCESSO Nº AD 01039-2007-011-18-00-4

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO CP ARBIS ALIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 772,20 (setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), atualizada até 03/10/2007, devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01039-2007-011018-00-4 AD, entre as partes, CP ARBIS ALIMENTOS LTDA exequente, e, UNIÃO N/P DO CHEFE DA FAZENDA NACIONAL executado, nos termos do despacho de fl. 93 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... Cite-se por edital. ... Aos 26/10/2007 (as) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular.' E, para que chegue ao conhecimento de CP ARBIS ALIMENTOS LTDA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 653/2007
 PROCESSO Nº RT 02013-2007-011-18-00-3

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam CITADAS ATA-ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA., ESC PARTICIPAÇÕES S.A., LARISSA RESCHKE BERQUÓ e KENNETH DAVI BASCH, reclamadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 19 de novembro de 2007, às 13:20 horas na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-29, nº 1403, esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 02013-2007-011-18-00-3, apresentada por ALFREDO GONÇALVES PERES, na qual pleiteia: Aviso prévio, Salários retidos (maio a outubro/2005), férias proporcionais projeção do aviso 10/12, 13º proporcional 9/12 em 2005, 1/3 das férias proporcionais, FGTS (9mesesdeR\$2.080,00=166,40), Multa do art. 477 da CLT, Multa por rescisão imotivada 40% do FGTS, Seguro desemprego indenizado, Baixa na CTPS com data de 15/11/2007, Aplicação da multa prevista no art. 467 da CLT. VALOR DA CAUSA: R\$ 20.883,29 (vinte mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de ATA- ATLÂNTICO TRANSPORTE AÉREO LTDA., ESC PARTICIPAÇÕES S.A., LARISSA RESCHKE BERQUÓ e KENNETH DAVI BASCH, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi aos 05 dias do mês de novembro de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10981/2007

Processo Nº: RT 00539-1995-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE ROCHA RIBEIRO E OUTRO(+ 01)
 ADVOGADO.....: **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
 RECLAMADO(A): VISA CONSTRUTORA LTDA + 002
 ADVOGADO.....: **ERY FERRAZ DA MAIA**

DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE os exequentes para tomarem ciência da certidão de fls. 346 onde informa que não foi localizado qualquer registro de propriedades em nome dos executados. Deverão os exequentes manifestarem sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 10973/2007

Processo Nº: RT 01118-1996-012-18-00-8 12ª VT
 RECLAMANTE...: SILVIO ROSA RODRIGUES
 ADVOGADO.....: **IVONEIDE ESCHER MARTIM**
 RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIAS LTDA + 005
 ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que esta ação tramita desde 1996 e que não está integralmente satisfeita, e considerando que a decisão transitou em julgado, fls. 101-vº, e que as partes não se opuseram contra os cálculos, o que possibilita que o exequente levante parcialmente seu crédito, LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 290, ficando retido o Imposto de Renda (R\$157,62), valor este apurado de forma proporcional, tendo em vista o cálculo do referido tributo elaborado às fls. 323. PROCEDA-SE ao recolhimento do imposto de renda, cujo valor deverá, também, ser retirado do saldo do depósito de fls. 290. O exequente deverá comprovar nos autos a importância recebida, para que seja deduzido do total de seu crédito, no prazo de 10 dias. No mesmo prazo, deverá se manifestar sobre o prosseguimento da execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 10987/2007

Processo Nº: RT 00659-1999-012-18-00-1 12ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO LINDOLFO DA SILVA FILHO
 ADVOGADO.....: **JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**
 RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002
 ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...Vistas ao exequente, pelo prazo de 05 dias, conforme requerido. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 10994/2007

Processo Nº: RT 01209-2000-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: NILTON ALVES DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO.....: **KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO**
 RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
 ADVOGADO.....: **EURIPEDES MALAQUIAS DE SOUZA**

DESPACHO: Vistos, etc...A sentença, fls. 123/126, transitou em julgado em 12.02.2001. Na referida sentença, ficou determinado, fls. 125, in verbis: "Destarte, determina-se a integração, com base no §2º, do art. 457, da C.L.T., para todos os fins (FGTS, férias com 1/3, 13º salário, RSR's), das diárias que excedam a 50% do salário, observando-se o entendimento do E-101, isso antes de 24/10/96 (ver fl.99), sendo que a partir desta data deve-se integrar os meses em que não exigiram prestação de constas mas pagaram diária". Não há o que se falar em incorporação das diárias ao salário, eis que não houve pedido neste sentido. O exequente recebeu seu crédito em 28.11.2001. Em 07.02.2002 foi determinada a remessa dos autos ao arquivo, tendo em vista que não havia mais encargos a serem pagos na Reclamatória Trabalhista, fls.392-v. Os autos permaneceram no arquivo até 27.08.2007. Em 23.08.07 o exequente peticiona requerendo sejam os autos enviados à contadoria para apuração do valor devido, alegando descumprimento da sentença a partir de fevereiro 2001. Ademais, deixa-se de analisar o requerimento do exequente tendo em vista que se operou a preclusão máxima, nos termos do art. 473, do CPC. INTIMEM-SE.Em 26.10.07 - 6ªf. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10995/2007

Processo Nº: RTN 00291-2002-012-18-00-8 12ª VT
 RECLAMANTE...: SAMUEL MILHOMEM BARBOSA
 ADVOGADO.....: **JOÃO PAULO UNGARELLI**
 RECLAMADO(A): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA + 003
 ADVOGADO.....: **MARIA SANTÍSSIMA MARQUES**

DESPACHO: Vistos os autos. O executado, Edésio Martins Filho, apresentou exceção de pré-executividade como incidente à execução em curso nestes autos, requerendo o desbloqueio da sua conta bancária e sua exclusão do pólo passivo tendo em vista que retirou-se da sociedade em 09.06.97. Alegou, ainda, que não auferiu proveito do trabalho do exequente. Para provar suas alegações juntou a décima terceira alteração contratual, fls. 153/156. Inicialmente, cumpre salientar que a matéria argüível em exceção de pré-executividade refere-se a vícios ou defeitos processuais, conhecíveis de ofício e a qualquer tempo. Conforme assinala Francisco Antônio de Oliveira: "O que se objetiva é possibilitar ao executado escudar-se da força coativa da execução desde logo e

independentemente da garantia do juízo, em situações nas quais a existência de vícios de constituição e regularidade do processo não autorizem a continuação do mesmo, bem como matérias outras, as quais, acolhidas, ensejariam a extinção do processo, traduzindo-se em absurdo e infundado gravame ao executado o seu prosseguimento. Arrolam-se, assim, como pertinentes ao conteúdo da exceção de pré-executividade, as matérias relativas aos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, passando pelas questões de legitimidade, interesse, e matérias prejudiciais, como a prescrição, pagamento, transação e novação" (in A execução na Justiça do Trabalho, 4ª ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 249). Do exposto conclui-se que a matéria alegada pelo executado não se insere dentre as possibilidades elencadas supra, tampouco trata-se de vício ou defeito processual que deva ser reconhecido de ofício pelo juiz. Ressalte-se, ainda, que a questão suscitada pelo executado poderia ser discutida por meio de simples petição. Desta forma, ainda que não garantida a execução, conheço da insurgência do devedor, todavia como mera petição. Pois bem. Da análise dos autos verifica-se que o exequente laborou para a executada no período de 21.02.00 a 13.10.01, e que o executado, Edésio Martins Filho, retirou-se da sociedade em 18.04.97, não se beneficiando da força de trabalho do exequente. Desta forma, PROCEDA a Secretaria à exclusão do executado, Edésio Martins Filho, do pólo passivo da execução. DEVOLVA-SE ao executado, Edésio Martins Filho, os depósitos de fls. 146/147. Proceda a Secretaria CONSULTA junto à JUCEG dos dados presentes no contrato social da executada, ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA (CNPJ:24.822.371.0001-17 - fls.02). Após, venham os autos conclusos para análise do requerimento de fls. 159. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10996/2007

Processo Nº: RTN 00291-2002-012-18-00-8 12ª VT
 RECLAMANTE...: SAMUEL MILHOMEM BARBOSA
 ADVOGADO.....: **JOÃO PAULO UNGARELLI**
 RECLAMADO(A): EDESIO MARTINS FILHO (SÓCIO DA ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA) + 003
 ADVOGADO.....: **MARIA SANTÍSSIMA MARQUES**

DESPACHO: Vistos os autos. O executado, Edésio Martins Filho, apresentou exceção de pré-executividade como incidente à execução em curso nestes autos, requerendo o desbloqueio da sua conta bancária e sua exclusão do pólo passivo tendo em vista que retirou-se da sociedade em 09.06.97. Alegou, ainda, que não auferiu proveito do trabalho do exequente. Para provar suas alegações juntou a décima terceira alteração contratual, fls. 153/156. Inicialmente, cumpre salientar que a matéria argüível em exceção de pré-executividade refere-se a vícios ou defeitos processuais, conhecíveis de ofício e a qualquer tempo. Conforme assinala Francisco Antônio de Oliveira: "O que se objetiva é possibilitar ao executado escudar-se da força coativa da execução desde logo e independentemente da garantia do juízo, em situações nas quais a existência de vícios de constituição e regularidade do processo não autorizem a continuação do mesmo, bem como matérias outras, as quais, acolhidas, ensejariam a extinção do processo, traduzindo-se em absurdo e infundado gravame ao executado o seu prosseguimento. Arrolam-se, assim, como pertinentes ao conteúdo da exceção de pré-executividade, as matérias relativas aos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, passando pelas questões de legitimidade, interesse, e matérias prejudiciais, como a prescrição, pagamento, transação e novação" (in A execução na Justiça do Trabalho, 4ª ed. rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 249). Do exposto conclui-se que a matéria alegada pelo executado não se insere dentre as possibilidades elencadas supra, tampouco trata-se de vício ou defeito processual que deva ser reconhecido de ofício pelo juiz. Ressalte-se, ainda, que a questão suscitada pelo executado poderia ser discutida por meio de simples petição. Desta forma, ainda que não garantida a execução, conheço da insurgência do devedor, todavia como mera petição. Pois bem. Da análise dos autos verifica-se que o exequente laborou para a executada no período de 21.02.00 a 13.10.01, e que o executado, Edésio Martins Filho, retirou-se da sociedade em 18.04.97, não se beneficiando da força de trabalho do exequente. Desta forma, PROCEDA a Secretaria à exclusão do executado, Edésio Martins Filho, do pólo passivo da execução. DEVOLVA-SE ao executado, Edésio Martins Filho, os depósitos de fls. 146/147. Proceda a Secretaria CONSULTA junto à JUCEG dos dados presentes no contrato social da executada, ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA (CNPJ:24.822.371.0001-17 - fls.02). Após, venham os autos conclusos para análise do requerimento de fls. 159. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 11014/2007

Processo Nº: RT 00650-2002-012-18-00-7 12ª VT
 RECLAMANTE...: VILMAR FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO.....: **LUCIANA BARROS DE CAMARGO**
 RECLAMADO(A): METALURGICA SANTANA N/P DE HELIO SANTANA
 ADVOGADO.....: **SÉRGIO DE ALMEIDA**

DESPACHO: Intime-se o exequente para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 10983/2007

Processo Nº: RT 00887-2002-012-18-00-8 12ª VT
 RECLAMANTE...: ROSIMEIRE OLIVEIRA GONCALVES COELHO
 ADVOGADO.....: **LUCIENNE VINHAL**
 RECLAMADO(A): ROSANGELA LEAO OLIVEIRA
 ADVOGADO.....: **VALDIR SILVA MACIEL FILHO**

DESPACHO: EXEQÜENTE, manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 11022/2007

Processo Nº: RT 00364-2003-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: MAURO ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): POUSADA TUCANOTEL + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da petição de fl. 164, INDEFERE-SE a inclusão do Sr. Ken Charles Leslie Launais no pólo passivo da execução, haja vista que a alteração contratual juntada às fls. 142/149 é datada de 30.12.1991, bem antes do período em que o exeqüente trabalhou para a empresa executada (07.08.2002 a 27.01.2003). Assim, não há como averiguar se o referido sócio participou do quadro societário da executada durante o pacto laboral. Entretanto, considerando que o Sr. Christian Marie Cyrille Launais já está incluído no pólo passivo da execução, ATUALIZEM-SE os cálculos e EXPEÇA-SE carta precatória para uma das Varas do Trabalho de Rio de Janeiro-RJ para penhora de bens do referido executado, a ser cumprida no endereço informado à fl. 164 (Estrada do Joá, nº 1508, São Conrado, Rio de Janeiro-RJ). INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 10985/2007

Processo Nº: RT 00649-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ANDREA OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Vistos, etc...A executada requer às fls. 259 substituição da depositária fiel dos bens penhorados às fls. 225 sem contudo dizer as razões do pedido. Desta forma, INTIME-SE a executada para dizer as razões da substituição da depositária dos bens penhorados às fls. 225, Geórgia de Carvalho Oliveira - gerente administrativo, tendo em vista a gravidade das penas impostas ao depositário infiel. INTIME-SE a exeqüente para manifestar, caso queira, sobre o requerimento da executada, fls. 259.

Notificação Nº: 11015/2007

Processo Nº: RT 01242-2004-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ADELSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE, manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 10980/2007

Processo Nº: EAC 00089-2005-012-18-00-9 12ª VT
EXEQÜENTE...: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
EXECUTADO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Indefer-se o requerimento do exeqüente no sentido de que seja oficiado ao DETRAN-GO solicitando endereço do banco a quem o veículo de fls. 70 está alienado, bem como o fornecimento do número do processo que causou a restrição do veículo de fls. 69, pelas mesmas razões expandidas no despacho de fls. 152. INTIME-SE o exeqüente.

Notificação Nº: 10982/2007

Processo Nº: RT 00408-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO SABEL HARTERY
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE SOPHIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA B. MARQUEZ

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento do exeqüente, fls. 422, no sentido de reavaliação dos bens penhorados, haja vista que a simples alegação de que os valores de avaliação são inferiores aos de mercado não é suficiente para elidir a presunção de validade do laudo expedido pelo Sr. Oficial de Justiça. Saliente-se que o fato de não ter havido licitante na praça e leilão designados não pode ser atribuído ao valor de avaliação dos bens, haja vista que o lance poderá ser inferior à avaliação. INTIME-SE o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10989/2007

Processo Nº: AJ 01389-2005-012-18-00-5 12ª VT
REQUERENTE...: LUIZ PAULO DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
REQUERIDO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ VIEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o princípio da economia e celeridade processual, bem como de que o depósito refere-se a acordo homologado nos autos do processo nº 0005-1997-181-18-00-9 da Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos-GO, REMETAM-SE os autos àquela Vara. INTIMEM-SE. Em 30.10.07 - 3ª. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10974/2007

Processo Nº: RT 01718-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA MARIA DE JESUS
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): DESTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: LUIS CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o decurso do prazo para oposição de embargos à execução, LIBERE-SE à exeqüente o depósito de fls. 278, relativo à multa aplicada ao 2ª executado, UNIBANCO, na decisão dos Embargos Declaratórios. Após o levantamento do valor acima, considerando que o exeqüente levantou seu crédito, que o imposto de renda, contribuição previdenciária e custas foram recolhidos, e, ainda, que a 1ª executada, DESTAC, levantou o saldo remanescente (fls. 262-vº), ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 11021/2007

Processo Nº: RT 01743-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARNEIRO DA CUNHA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10986/2007

Processo Nº: RT 00049-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: RENATO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): BANCO BMC S.A. EMPRESAS DO GRUPO BANCO BMC + 001

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência dos bens oferecidos à penhora às fls. 747/748, bem como tomar ciência dos cálculos de fls. 719/727, devendo manifestar-se, no prazo de 05 dias, caso queira.

Notificação Nº: 10999/2007

Processo Nº: AEM 00091-2006-012-18-00-9 12ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IGOR JACOBSON

DESPACHO: Vistos, etc... A executada, UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, apresentou exceção de pré-executividade, fls. 218/234, requerendo a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução. Alega, em síntese, o executado que, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/32, entre a citação e esta data transcorreu, por desídia da autora, prazo superior a 17 (dezesete) anos. Alega, ainda, que a exeqüente não indicou bens à penhora e nem mesmo diligenciou tentando encontrar bens passíveis de constrição. Pois bem. A matéria trazida pelo executado - prescrição intercorrente - é de ordem pública. Sendo assim, pode ser alegada através de exceção de pré-executividade. Neste mesmo sentido leciona Manoel Antônio Teixeira Filho: "(...) nada obsta a que o processo do trabalho, sem renunciar a seus princípios ideológicos e à sua finalidade, admita, em situações verdadeiramente extraordinárias, independentemente de embargos - e, em consequência, de garantia patrimonial do juízo -, alegações de: nulidade da execução; pagamento; transação; prescrição (intercorrente), novação - enfim, envoltivas de outras matérias dessa natureza, capazes, muitas delas, de extinguir a execução, se acolhidas. Por outras palavras: as matérias que possam ser alegadas mediante exceção de pré-executividade são, preponderantemente, aquelas consideradas de ordem pública, a cujo respeito o juiz poderia e deveria manifestar-se ex officio, como, p. ex., as enumeradas nos incisos IV, V e VI do art. 267 do CPC ou no art. 301 do mesmo Código". (...) (Execução no processo do trabalho, 9ª edição, Editora LTR, p. 628/629). O art. 1º do Decreto nº 20.910/32 estabelece que "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originaram". Assim, tanto para as dívidas da União, quanto para a cobrança de seus créditos deve ser observado o prazo de cinco anos, uma vez que a relação que originou a multa tem natureza pública, não devendo ser aplicado o artigo 205 do Código Civil, que tem natureza privada e tampouco o artigo 174 do CTN, que trata, apenas, de créditos de natureza tributária. Neste sentido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região já se posicionou: PROCESSO TRT AP-00502-2005-003-18-00-4 EMENTA: COBRANÇA DE MULTA PELO ESTADO - PRESCRIÇÃO - RELAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO - CRÉDITO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DO DECRETO 20.910/32. Quando a exigência dos valores cobrados a título de multa decorrer de relação jurídica de cunho administrativo, incidirá a regra prevista no Decreto

20.910/32 que regula os casos de dívida passiva dos entes públicos, por aplicação analógica e em decorrência do princípio da igualdade. Destarte, afastam-se as regras de prescrição constantes no Código Civil e do Código Tributário Nacional. Quanto à aplicabilidade da prescrição intercorrente no processo do trabalho, o C. TST firmou o entendimento de que é inaplicável (Súmula nº 114), sendo o posicionamento do Excelso Supremo Tribunal Federal no sentido oposto ("O direito trabalhista admite a prescrição intercorrente." - Súmula nº 327). Ocorre que, em algumas situações, a iniciativa do ato processual é exclusivamente do autor e, se ele estiver devidamente assistido por advogado, sua inércia pode ensejar a ocorrência da prescrição intercorrente. Nesse contexto, entendo que a prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução. No tocante à possibilidade de declaração da prescrição, de ofício pelo Juiz, entendo que a medida está autorizada pelo artigo 219, parágrafo 5º, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 11.280, de 16.02.06, que entrou em vigor em 17.05.06. A execução foi iniciada em 18.09.92, quando a executada, UNIGRAF - Unidas Gráficas e Editora LTDA, foi citada para tomar ciência dos cálculos de liquidação, bem como para pagar ou garantir a execução. Ante a sua inércia, em 21.10.92, foram penhorados bens suficientes para garantir a execução (fls. 9/12). Os embargos interpostos pela executada foram julgados improcedentes, conforme decisão, fls. 33/36, em 17.11.95. Levados à hasta pública, cujo último leilão ocorreu em 15.05.97, referidos bens não atraíram licitantes (fl. 65 e 67). Intimada para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, a Fazenda Nacional em 01.10.99, fls. 71, requereu a designação de nova data para a realização de leilão dos bens penhorados. Em razão da adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, fls. 87/101, em 29.05.00 a executada requereu a suspensão do processo, o mesmo ocorrendo com a UNIÃO, fls. 102/105. A Fazenda Nacional, em 09.07.01, informa que a executada não promoveu o parcelamento dos débitos e requereu o reforço de penhora, conforme petição, fls. 118, cujo requerimento foi deferido, procedendo-se à penhora, conforme auto de penhora de fls. 131/134. Às fls. 164/165 a UNIÃO, em 09.06.05, informa que a executada formulou adesão ao Parcelamento Especial - PAES, cujo pedido foi validado em 31.07.03, no entanto, referida empresa não procedeu ao recolhimento das parcelas na forma devida. Em face disto, a UNIÃO requereu a intimação da executada para proceder ao pagamento das diferenças das parcelas recolhidas a menor. Com a edição da Emenda Constitucional nº 45, de 08.12.04 foi determinada a remessa dos autos à Esta Especializa. A executada em 22.09.07 interpõe exceção de pré-executividade sob a alegação de transcorreu, após a citação, por desídia da executada, 17 (dezesete) anos. Com base nesta paralisação de mais de cinco anos é que a executada argui a prescrição intercorrente. Ante o acima exposto, analiso. A prescrição intercorrente somente deve ser aplicada, nos casos de suspensão da execução, quando o credor, regularmente intimado para cumprir uma diligência, não a cumpre, quedando-se inerte, o que não ocorreu no presente caso. Verifica-se que a exequente impulsionou a execução devidamente, o que afasta a caracterização da inércia, requisito indispensável ao reconhecimento da prescrição intercorrente. Afirma-se irrelevante que o curso desta execução tenha ficado paralisado por tempo superior ao prazo prescricional. Quanto a alegação de que a exequente não indicou bens à penhora, sem razão a executada, haja vista a indicação de bens à penhora, fls.118/123 e 144/149. Assim, entendo que neste caso concreto a prescrição intercorrente não deve ser aplicada, como requer a executada. Desta forma, INDEFERE-SE a exceção de pré-executividade de fls. 218/234. PROCEDA a Secretaria a solicitação de Bloqueio de Contas da executada junto ao BACEN, conforme requerido às fls. 237/242. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10984/2007
Processo Nº: RT 01236-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 191, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 181/185, no prazo legal.

Notificação Nº: 11007/2007
Processo Nº: RT 01585-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a executada para manifestar-se sobre a Impugnação aos Cálculos de fls. 818/819, no prazo legal. Após, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para manifestar-se sobre os cálculos, no prazo legal. Feito isso, ENVIEM-SE os autos à Contadoria para prestar esclarecimentos sobre os cálculos de fls. 774/780, sobre os Embargos à Execução (fls. 807/810), bem como sobre a Impugnação aos Cálculos (fls. 818/819). Prestados os esclarecimentos pela Contadoria, venham os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 11008/2007
Processo Nº: RT 01585-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a executada para manifestar-se sobre a Impugnação aos Cálculos de fls. 818/819, no prazo legal. Após, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para manifestar-se sobre os cálculos, no prazo legal. Feito isso, ENVIEM-SE os autos à Contadoria para prestar esclarecimentos sobre os cálculos de fls. 774/780, sobre os Embargos à Execução (fls. 807/810), bem como sobre a Impugnação aos Cálculos (fls. 818/819). Prestados os esclarecimentos pela Contadoria, venham os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 11011/2007

Processo Nº: RT 02095-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAFAEL DAS CHAGAS

ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): IPE AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc... Converte-se em penhora o depósito recursal de fl. 89. INTIME-SE a executada para manifestar-se sobre os cálculos, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 11003/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: JALÉS DE FREITAS

ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGEHAB- AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que o Eg. Tribunal determinou o retorno dos autos à este juízo para proceder à oitiva das testemunhas indicadas pelo reclamante e proferir novo julgamento (acórdão fls. 308/312), DESIGNA-SE audiência de instrução para o dia 27/11/2007 às 16:00 horas. INTIMEM-SE as partes (e seus procuradores), que deverão comparecer para depor sob pena de confissão. As testemunhas deverão comparecer, independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT.

Notificação Nº: 11017/2007

Processo Nº: RT 00524-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOAQUIM COSTA SANTOS

ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA.

ADVOGADO....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 374-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 11018/2007

Processo Nº: RT 00572-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: CHRYSYTIAN FINOTTI QUEIROZ DE SOUZA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 121-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 11019/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: AGRIPINO GOMES FERREIRA

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 87-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 10997/2007

Processo Nº: RT 00722-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO FREIRES DOS SANTOS

ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME + 005

ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES

DESPACHO: Vistos, etc... Indefere-se o requerimento do exequente no sentido de que seja oficiado à 7ª Vara do Trabalho requerendo reserva de crédito na Ação Civil Pública nº 557/2007, entre as partes, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, tendo em vista que os referidos autos encontram-se em grau de recurso no Eg.

Tribunal, conforme consulta ao SAJ 18 juntada às fls. 149. Caso perdue o interesse na reserva de crédito, deverá o exequente informar nos autos a data de retorno dos referidos autos à Eg. 7ª Vara do Trabalho. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 11009/2007
Processo Nº: RT 00754-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: MAICON SANTOS DE JESUS
ADVOGADO.....: AMADO CUSTÓDIO CORRÊA
RECLAMADO(A): GOIÁS DIST. DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. (REP. P. FRANCISCO CARLOS BARROS) + 001
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor do ofício de fl. 119 e manifestar o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se pelo prazo de 05 (cinco) meses a reserva de crédito solicitada.

Notificação Nº: 10988/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): AMPLA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: VERA LUCIA DE DEUS FERREIRA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para juntar aos autos o extrato de sua conta vinculada, no prazo de 05 dias, conforme determinado às fls. 65, sob pena de se considerar cumprido o acordo. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 11016/2007
Processo Nº: ATC 01112-2007-012-18-00-4 12ª VT
REQUERENTE...: JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
REQUERIDO(A): AD SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência da penhora de fls. 35. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10990/2007
Processo Nº: ATC 01183-2007-012-18-00-7 12ª VT
REQUERENTE...: JOABE ROCHA FREIRE
ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA
REQUERIDO(A): ARLINDO JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO.....: RONALDO MARTINS ELIAS
DESPACHO: Requerente, manifestar sobre os Embargos à Execução de fls.28/33, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 11006/2007
Processo Nº: RT 01283-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTIANE DIAS DE ARAÚJO SERRADOURADA
ADVOGADO.....: LUIS ALBERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): SINDIFISCO - SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: NÚBIA ROSSANA CARDOSO VIEIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Dê-se vista ao reclamado dos documentos juntados pela reclamante às fls. 284/286, pelo prazo de 05 dias. INTIME-SE.

Notificação Nº: 11012/2007
Processo Nº: RT 01355-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: JAIME VIVALDO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos, etc... EXPEÇA-SE novo mandado de intimação do reclamado, a ser cumprido no endereço informado pelo reclamante à fl. 47. O reclamante deverá acompanhar o Oficial de Justiça na diligência. INTIME-SE o reclamante para comparecer ao Setor de Mandados Judiciais no dia 10.11.2007 às 14:00 horas para marcar com o Oficial de Justiça o dia e o horário da diligência.

Notificação Nº: 10978/2007
Processo Nº: RT 01626-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA DOMITILA MARINHO GRAMACHO
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: YASMINI FALONE YWAMOTO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos por ESTADO DE GOIÁS, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01626-2007-012-18-00-0, movida por LIVIA DOMITILA MARINHO GRAMACHO, e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da

fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Goiânia, 31 de outubro de 2007 - 4ªf. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10975/2007
Processo Nº: RT 01858-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: AILTON ANDRADE SILVA
ADVOGADO.....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): CASA SÃO PAULO PIZZARIA
ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO PARRODE
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que o prazo para realização de perícia fixado na ata de audiência de fls. 16/17 é insuficiente, estende-se o mesmo, devendo o perito entregar o laudo pericial até o dia 05.12.07, facultando-se às partes a apresentação de quesitos e de assistentes técnicos até o dia 30.10.07. As partes terão vistas do laudo, pelo prazo comum de 05 dias, a partir de 07.12.07, independentemente de intimação. Por consequência, para instrução do feito, RETIREM-SE os autos da pauta do dia 26.11.07 às 16:30 horas e INCLUAM-SE no dia 17.12.07, às 16:00 horas, mantidas as cominações da ata anterior. INTIMEM-SE as partes, bem como seus procuradores. INTIME-SE o perito. Em 26 de outubro de 2007 - 6ªf FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10991/2007
Processo Nº: RT 01913-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO CASTILHO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes salientando ser necessária a presença do reclamante, sob pena de arquivamento do processo, conforme prevê o art. 844 da CLT. AGUARDE-SE a audiência.

Notificação Nº: 10998/2007
Processo Nº: RT 01945-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: NATAL JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista o requerimento da reclamada formulado às fls. 34/35 e considerando que no instrumento de mandato (fl. 36) não há outros procuradores constituídos, RETIREM-SE os autos da pauta do dia 06.11.07 e os INCLUAM na pauta do dia 12/11/2007 às 14:50 horas. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 11000/2007
Processo Nº: AAT 01980-2007-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR...: EVA RITA DA COSTA MOREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
RÉU(RÉ): TAPAJÓS ENG E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 21/11/2007 às 14:00 horas. INTIME-SE o autor e sua procuradora. NOTIFIQUE-SE o réu, com cópia da inicial.

Notificação Nº: 10979/2007
Processo Nº: ADI 01998-2007-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR...: CARLOS JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...Trata-se de ação na qual o autor pleiteia o levantamento do FGTS depositado, por meio de alvará. Afirma que a CEF se recusa a liberar o FGTS, mesmo tendo o autor ficado desempregado no período de 16/05/03 a 01/01/2007, ficando a conta do fundo mais de 3 anos sem movimentação. Considerando que o art. 20, VIII, da Lei 8.036/90 estabelece que o trabalhador que permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, poderá o sacar a partir do mês de aniversário do titular da conta; Considerando que conforme acima descrito não é necessária a intervenção judicial para levantamento do FGTS, haja vista o disposto no art. 35, VIII, do Decreto nº99.684/90; Considerando que o autor não comprovou a alegada recusa da CEF em liberar o saque do FGTS; Conclui-se que está ausente uma das condições da ação, qual seja, o interesse. Não obstante os pontos acima elencados, a pretensão do autor não encontra amparo na Justiça do Trabalho, haja vista que não se trata de dissídio entre trabalhador e empregador decorrente da aplicação da Lei nº 8.036/90, razão pela qual, EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito. Defere-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial. Custas pelo autor no importe de R\$10,64, calculadas sobre o valor da causa, R\$380,00, isento. Decorrido o prazo recursal, ARQUIVEM-SE. INTIME-SE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 420/2007
PROCESSO Nº RT 00580-2006-012-18-00-0
Exeqüente : ABEL DA SILVA

Advogado: LERY OLIVEIRA REIS

Executado : ARCOS CONSTRUTORA LTDA.

Advogado: IDELSON FERREIRA

Data da Praça: 06/12/2007 às 17h. 00min.

Data do Leilão: 14/12/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (uma) impressora Scanner DEP 8020 Brother, Laser, em ótimo estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Localização do(s) bem(ns): RUA 18, Nº 96, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. ROMEU DAUD, conforme Auto de Penhora de fls. 106.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 418/2007
PROCESSO Nº RT 00904-2006-012-18-00-0
Exeqüente : DELSITO MAGNO DE OLIVEIRA

Advogado: GILVAN ALVES ANASTACIO

Executado : SILVANO PEDRO DE MORAIS (STRIKININA CALÇADOS)

Advogado: WANESSA MENDES DE FREITA

Data da Praça: 29/11/2007 às 17h. 15min.

Data do Leilão: 07/12/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (uma) máquina chanfradeira marca Taking, cor gelo, com mesa de 1,20 x 60, motor monofásico, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); 2) 01 (uma) máquina de costura (para couro) marca Global LP 9933R com mesa Fromaq de 1,20 x 0,60 m, gelo, em bom estado, com motor, avaliada em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Localização do(s) bem(ns): RUA 220, Nº 86, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. AURENI FERNANDES DE MORAIS, conforme Auto de Penhora de fls. 71.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação complementar, bem como as normas do CPC

compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 417/2007

PROCESSO Nº CPEX 00620-2007-012-18-00-5

Exeqüente : AMERICO DE FRANÇA SILVA

Advogado: .

Executado : PAVISA PAVIMENT SAN E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado: .

Data da Praça: 29/11/2007 às 17h. 10min.

Data do Leilão: 07/12/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (um) micro-computador, sistema operacional AMD Athlon (tm) XP 1700, 1,47 GHZ, 512 MB de RAM, Windows XP Professional versão 2002, Service Pack 2, completo (monitor Philips, teclado, mouse), CPU VCOM, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.200,00; 2) 01 (uma) mesa para escritório em "L", com duas gavetas, cores azul e cinza, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 500,00; 3) 01 (um) cofre de aço com aproximadamente 1,00 x 0,40, em bom estado, avaliado em R\$ 1.000,00; 4) 01 (uma) impressora HP Deskjet 3745, cor cinza, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 200,00; 5) 01 (um) computador AMD Athlon MP, 1,00 GHZ, 480 MB de RAM, Windows XP Professional 2002, completo (monitor, teclado, Mouse e CPU), em bom estado de uso e conservação avaliado em R\$ 1.000,00; 6) 01 (uma) mesa para escritório, com 03 gavetas, cor azul e cinza, em bom estado, avaliada em R\$ 300,00; 7) 01 (um) fax PANASONIC, KX-FT901, em bom estado de uso e conservação, cor preta, avaliado em R\$ 300,00.

Localização do(s) bem(ns): RUA C-181, Nº 263, QD. 615, LT. 07, NOVA SUÍÇA, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. ELIANA APARECIDA GARCIA, conforme Auto de Penhora de fls. 09.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 416/2007

PROCESSO Nº CPEX 00721-2007-012-18-00-6

Exeqüente : ADÃO SOARES DE ARAÚJO

Advogado: .

Executado : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

Data da Praça: 29/11/2007 às 17h. 05min.

Data do Leilão: 07/12/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) veículo caminhonete GM/S10 De Luxe 4.3 D, cabine dupla, cor prata, à gasolina, ano: 1997/1998, placa KJD-3445, Chassi nº 9BG138CWWVC914553,

cod. RENAVAL 690174446, de propriedade da CONAB, com estofamento, pneus, lataria e pintura em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Localização do(s) bem(ns): AV. VENERANDO DE FREITAS BORGES, ESQUINA COM AV. MEIA PONTE, Nº 150, SETOR JAÓ, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. EURÍPEDES MALAQUIAS DE SOUZA, conforme Auto de Penhora de fls. 12.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 419/2007

PROCESSO Nº RT 00724-2007-012-18-00-0

Exequente(s): JOÃO AUGUSTO DA SILVA NETO

Executado(s): MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), MÉXICO 21 ENTRETENIMENTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$3.210,26, correspondente ao principal, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 31/08/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 415/2007

PROCESSO Nº RT 01874-2007-012-18-00-0

RECLAMANTE: ROBERTA ARAÚJO ALVES

RECLAMADO(A): CARVALHO, CARDOSO E GOMES GERAIS LTDA

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos do processo mencionado, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, acolhe-se o pedido, condenando o(a) reclamado(a), CARVALHO, CARDOSO E GOMES GERAIS LTDA, a anotar a data de saída na CTPS do(a) reclamante, ROBERTA ARAÚJO ALVES. Tendo em vista o disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei 5584/70, que informa ser irrecuráveis as sentenças cujo valor atribuído à causa não exceder dois salários mínimos, a Secretaria deverá anotar, de imediato, a CTPS do(a) reclamante. Custas, calculadas sobre R\$ 760,00, no importe de R\$ 15,20, pelo(a) reclamante, isento(a). Tendo em vista o valor da causa, sentença irrecurável na forma Lei 5.584/70. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente o(a) reclamante. Notifique-se o(a) reclamado(a) por edital. Sentença publicada em audiência. Audiência encerrada às 14h15min. Nada mais." E para que chegue ao conhecimento de CARVALHO, CARDOSO E GOMES GERAIS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 414/2007

PROCESSO Nº RT 01995-2007-012-18-00-2

RECLAMANTE: WARLLES PEREIRA DOS REIS

RECLAMADO(A): CLUBE ATLÉTICO TOCANTINENSE

Data da audiência: 19/11/2007 às 13:20 horas.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta dias do mês Outubro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15544/2007

Processo Nº: AEF 00535-2005-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR...: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO...:

RÉU(RÉ)...: COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA. + 001

ADVOGADO...: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: AO DEVEDOR: VISTA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 525/294, POR TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 15541/2007

Processo Nº: RT 01603-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE SANTOS

ADVOGADO...: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO + 001

ADVOGADO...: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: AO CREDOR: REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE , NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 15527/2007

Processo Nº: RT 01845-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO...: HELVECIO COSTA RODRIGUES

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. + 001

ADVOGADO...: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a certidão narrativa. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15534/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO...: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO...: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21/11/2007, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 15537/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GUTEMBERGUE LUZ SANTOS

ADVOGADO...: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA + 003

ADVOGADO...: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o resultado da consulta junto ao Bacenjud e Detran, ambas infrutíferas.

Notificação Nº: 15533/2007

Processo Nº: RT 01873-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA MARIA VIEIRA

ADVOGADO...: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO...: ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA ÀS FLS. 410/420. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15539/2007

Processo Nº: RT 02060-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: LYDIANY SOUTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM + 011

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a certidão de crédito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15530/2007

Processo Nº: RT 02138-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: MARLONE CANDIDO DA FONSECA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS.

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a certidão narrativa. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15516/2007

Processo Nº: RT 02152-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 604/629. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15517/2007

Processo Nº: RT 02152-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 604/629. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15543/2007

Processo Nº: RT 02195-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIO SANTOS VIANA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): PARETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao procurador do recte; manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o resultado da consulta junto ao Bacenjud e Detran, ficando ciente de que foi encontrado um veículo em nome do recdo.

Notificação Nº: 15542/2007

Processo Nº: RT 02223-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JONAS PABLO RESSURREIÇÃO SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EMBALAGENS MARAJÓ LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS SUA CTPS, EM CINCO (05) DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 15525/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: NOLDER LUIZ ESPÍNDOLA

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: VISTA AO EXEQUENTE, POR 30(TRINTA) DIAS, DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS. 153, NA QUAL O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMA QUE COMPARECEU AO ENDEREÇO CONSTANTE DO MANDADO DE FL. 152 E CONVERSOU COM O PORTEIRO QUE INFORMOU QUE O SR. JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS MUDOU-SE HÁ MAIS OU MENOS 01 ANO, NÃO DEIXANDO NOVO ENDEREÇO.

Notificação Nº: 15546/2007

Processo Nº: RT 00519-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: SALATIEL GALVÃO ZAMBELINO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO: À EXECUTADA: VISTA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 316/324, POR CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15518/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL CÂNDIDO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: DIVINO JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): JC COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal.

Notificação Nº: 15514/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: TARCISO BRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15522/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO ANTÔNIO DE LÉLIS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15511/2007

Processo Nº: RT 00930-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO SOARES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): DAMPP PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.645/646, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Às fls. 635/641 a reclamada afirma que 'não constam nos autos nenhuma prova de pagamento por fora, seja em audiência onde foram colhidas provas orais, seja nos documentos juntados pelo Banco'. Aduz, ainda, que 'causa estranheza os requerimentos feitos pelo julgador na tentativa de produzir provas que deveriam ser produzidas pelo reclamante e não foi'. Requer que este Juízo chame o feito à ordem e reveja os procedimentos adotados. O artigo 765 da CLT diz que os juízes terão ampla liberdade na direção do processo e que poderão determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento dos fatos. Dito em outras palavras, poderá o juiz em busca da verdade real requisitar a juntada de quaisquer documentos indispensáveis à formação de seu convencimento. Desta forma, destaco que a determinação de ofício ao Banco Bradesco atende a finalidade buscada pela lei, eis que busca verificar o alegado pagamento de salários "por fora" aduzido pelo reclamante. Além do mais, em obediência ao princípio da ampla defesa e do contraditório, será assegurado o direito da reclamada de se manifestar acerca dos documentos solicitados junto à instituição financeira. Rejeito, portanto, o pedido da reclamada. Às fls. 643/644 o Banco Bradesco requer seja revogada a multa imposta por este Juízo, no valor de R\$ 2.198,70, sob a alegação de ser absolutamente impossível o cumprimento da ordem judicial. Considerando que até o presente momento o Banco não atendeu integralmente o cumprimento da ordem requerida, indefiro, por ora, o requerimento supra e determino seja o Banco Bradesco intimado, por mandado, a encaminhar os documentos que comprovem as cinco operações anteriores e posteriores de cada depósito, no prazo de 10 (dez) dias. Encaminhe-se cópia do despacho de fls. 623. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 15500/2007

Processo Nº: RT 00947-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON LOPES DA ROCHA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): HUGO SÉRGIO REZENDE MELO

ADVOGADO.....: ANDRÉ JONAS DE CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: DEVERÁ O RECLAMADO (A) PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 500,00

Notificação Nº: 15507/2007

Processo Nº: RT 00947-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON LOPES DA ROCHA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): HUGO SÉRGIO REZENDE MELO

ADVOGADO..... ANDRÉ JONAS DE CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber a certidão para habilitação do seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15512/2007

Processo Nº: RT 01118-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCI HELENA DA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO OSVALDO CRUZ LTDA.

ADVOGADO..... ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO: Deverá a advogada do reclamante comparecer a esta Vara para levantar os honorários assistenciais, no prazo de cinco dias,

Notificação Nº: 15529/2007

Processo Nº: RT 01334-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: WALDINEY DA SILVA SALES
ADVOGADO.....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL), NO IMPORTE DE R\$ 153,22 PELO PRAZO LEGAL E FINS LEGAIS(05 DIAS).

Notificação Nº: 15520/2007

Processo Nº: RT 01391-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: POLIANA RODRIGUES ALMEIDA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 15526/2007

Processo Nº: RT 01418-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 527/549. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15538/2007

Processo Nº: RT 01588-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL LUIZ DE SOUZA NETO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.415/418 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15519/2007

Processo Nº: RT 01655-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP)
ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 240/254. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15528/2007

Processo Nº: CCS 01750-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): GEDY MARQUES DE SOUSA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: VISTA, POR 30(TRINTA) DIAS, DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NA QUAL ESTE INFORMA QUE NÃO CONSEGUIU LOCALIZAR O NÚMERO 149, NA RUA 87, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, MOTIVO PELO QUAL NÃO PROCEDEU À CITAÇÃO, CONFORME DETERMINADO NO MANDADO DE FL. 48.

Notificação Nº: 15513/2007

Processo Nº: RT 01899-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: EVA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 31/10/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

**DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 531/2007**

PROCESSO Nº RT 01262-2006-013-18-00-3
Exequente: JANAÍNA ALVES BRANQUINHO
Executados: ESCOLA MUNDO DAS LETRAS ME (ESCOLA CANTINHO DO CÉU), CRISTIANO VIEIRA LÁZARO, SÔNIA BARBOSA VIEIRA LÁZARO, DYANE DE PAULA ARAÚJO, GILZA NEVES DO CARMO e WALTERCY APARECIDO LÁZARO
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam citados os sócios CRISTIANO VIEIRA LÁZARO, SÔNIA BARBOSA VIEIRA LÁZARO, DYANE DE PAULA ARAÚJO e GILZA NEVES DO CARMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 300,65 (trezentos reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao crédito oneroso e às custas, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E, para que chegue ao conhecimento dos sócios executados, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

**DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 532/2007**

PROCESSO Nº RT 00642-2007-013-18-00-1
Exequente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Executados: ADELINA DIAS BATISTA e MARCOS DIVINO GOMIDE BATISTA
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam citados ADELINA DIAS BATISTA e MARCOS DIAS BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 120,62 (cento e vinte reais e sessenta e dois centavos), correspondente às contribuições previdenciárias e às custas, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E, para que chegue ao conhecimento da executada, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

**DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 533/2007**

PROCESSO Nº RT 01037-2007-013-18-00-8
Exequente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Executado: JOSÉ UBIRATAN COSTA JÚNIOR
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citado JOSÉ UBIRATAN COSTA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 139,31 (cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), correspondente às contribuições previdenciárias e às custas, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E, para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 942/2007

Processo Nº: PCT 15/2006 JACP
AUTOR...: JOSÉ NUNES DE PAULA
ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RÉU(RÉ): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 943/2007
Processo Nº: PCT 17/2006 JACP
AUTOR...: CLIDECY FRAGA DA SILVA
ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RÉU(RÉ): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 941/2007
Processo Nº: PCT 19/2006 JACP
AUTOR...: ADAIR LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO: DR. JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6955/2007
Processo Nº: RT 00382-2002-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DIRCINEY VAIRES LADEIRA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 210/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6958/2007
Processo Nº: RTM 00693-2003-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO MOREIRA NUNES
ADVOGADO....: CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DALMO JACOB AMARAL JUNIOR
ADVOGADO....: MARILANE CRISTINA JACINTHO E BRAGA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6972/2007
Processo Nº: RT 00211-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BORGES NETO
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao(a) exequente da certidão de leilão negativo, fls. 142, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6960/2007
Processo Nº: RT 00641-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO NAHRIE
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA + 001
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6971/2007
Processo Nº: RT 00963-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WENDELL SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): NOVA CASA DE FERRAGENS LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao(a) exequente da certidão de leilão negativo, fls. 163, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6956/2007
Processo Nº: RT 01045-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NILTON RODRIGUES DE ALMEIDA (FAZ. ESTIVA)

ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata.

Notificação Nº: 6966/2007
Processo Nº: RT 00380-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEDILSON PAULO RODRIGUES
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ENGETUBOS INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao(a) exequente da certidão de leilão e arrematação de bens de fls. 74, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6964/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLER CHAGAS JÚNIOR
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): NOVA BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO....: VICTOR EMANUEL RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada, por meio de seu procurador, para efetuar o pagamento da última parcela do acordo, mediante depósito em conta judicial, na agência 014 da Caixa Econômica Federal, em guia a ser expedida pela Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6968/2007
Processo Nº: RT 00862-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELEN CRISTINA MARIANO DE MELO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA ARAÚJO AGUIAR
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 12/11/2007, às 10h15min, para audiência de instrução processual, cientes as partes de que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob os efeitos da confissão ficta, trazendo ou arrolando testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 6974/2007
Processo Nº: RT 00885-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÊXITOS (NICANOR ÂNGELO DE OLIVEIRA E ANA MARIA SABINO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Corrige-se erro material na decisão dos embargos declaratórios, para fazer constar como relatório o seguinte: 'Trata-se de embargos de declaração opostos por CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÊXITUS LTDA. (fls. 113/114), na reclamação trabalhista ajuizada por DIVALDO SOARES DA SILVA, buscando suprir omissão que alega ter havido na sentença de fls. 99/108. É o relatório.' Intimem-se.

Notificação Nº: 6963/2007
Processo Nº: RT 01005-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR DONIZETE LEITE
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista o que dispõe a Portaria GP-DGCJ n. 02/2006, do Egrégio TRT da 18ª Região, defere-se o adiantamento da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de honorários periciais. Intime-se a reclamada para depositar a respectiva importância, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6973/2007
Processo Nº: RT 01013-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLY MACHADO DE CASTRO
ADVOGADO....: DOUGLAS ELIAS DIB
RECLAMADO(A): MARIA USTINOVA CRANE
ADVOGADO....: GUILHERME TELES GEBRIM
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6962/2007

Processo Nº: ACP 01105-2007-051-18-00-5 1ª VT
CONSIGNANTE...: PIERRE MARTINET DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
CONSIGNADO(A): PRISCILLA GLEICY RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: CONSIGNANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 14/11/2007, às 08:30 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 6975/2007

Processo Nº: ACP 01110-2007-051-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE...: GRANJA GM DE FRANGOS LTDA.
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
CONSIGNADO(A): GABRIEL RODRIGUES FERRER

ADVOGADO.....:
DESPACHO: CONSIGNANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 14/11/2007, às 08:35 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 207/2007

PROCESSO Nº RT 00761-2005-051-18-00-9

RECLAMANTE: FRANCINEI GONÇALVES

RECLAMADO(A): WR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA (SUC. DE DORISNEY E. ROSA) METÁLICA MÓVEIS - N/P ROGENIL F. NASCIMENTO E VANDERLEI ALVES + 007)

O(A) Doutor(a) VIRGLINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados o Executado, ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO e sua esposa, JANE ABADIA PEREIRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da penhora de fls. 199, ou seja: "UM LOTE DE TERRENO DE Nº 04 DA QUADRA 32, DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'JARDIM PROGRESSO', DESTA CIDADE COM A ÁREA DE 435,50 METROS QUADRADOS, OU SEJA, MEDE 1,00 + 7,07 METROS DE FRENTE, 16,00 METROS DE LARGURA NOS FUNDOS, POR 23,00 METROS À DIREITA E 28,00 METROS À ESQUERDA, CONFRONTANDO NA FRENTE COM A RUA P-53, NOS FUNDOS COM O LOTE 05, À DIREITA COM A RUA P-36, FORMANDO ESQUINA, E À ESQUERDA COM O LOTE 03, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO, INSCRITO NO 1ª CRI DE ANÁPOLIS-GO, MATRÍCULA 15.700, ÀS FLS. 01, DO LIVRO 2-CB, EM NOME DE ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO E JANE ABADIA PEREIRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)", BEM COMO DEVERÁ O SR. ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONSTITUÍDO FIEL DEPOSITÁRIO DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 659, § 5º DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AO PROCESSO DO TRABALHO. E para que cheguem ao conhecimento do Executado, ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO e sua esposa, JANE ABADIA PEREIRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Cinco de Novembro de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8047/2007

Processo Nº: RT 00471-2005-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LEONEL GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

DESPACHO: Considerando que a executada não observou a gradação legal prevista no art. 655 do CPC [CLT, art. 882], reputo ineficaz a nomeação de bem constante da petição de fls. 737. Por consequência, defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 756/757, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora na boca do caixa da executada. Dê-se ciência ao exequente. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8051/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VANEIDE PALMEIRA FERREIRA
ADVOGADO.....: MARILENE BARBOSA DA COSTA
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS. (QUERO)

ADVOGADO.....: RENATA BORBA DA ROCHA

DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca do teor da petição e documento de fls. 613/615. Após, retornem os autos conclusos. Anápolis, 30 de outubro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8058/2007

Processo Nº: AAT 00979-2006-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ PIMENTA SILVA

ADVOGADO: SÔNIA MARIA BARRETO
RÉU(RÉ): MÓVEIS GERMAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA

ADVOGADO: CÁCIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DA PETIÇÃO DE FLS. 294, PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8061/2007

Processo Nº: ACP 01039-2006-052-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE...: CUNHA E MESQUITA LTDA

ADVOGADO.....: GHEYSA MARIELA ESPINDOLA
CONSIGNADO(A): VALTENOR RORIGUES DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

DESPACHO: Ciência à executada, nos termos do art. 884, da CLT, da construção efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 140 (418,30).

Notificação Nº: 8052/2007

Processo Nº: RT 00364-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO LINO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 123/124, a fim de determinar a expedição de novo mandado de penhora e avaliação do bem descrito às fls. 73, sendo que, desde já, fica o Oficial de Justiça autorizado a cumpri-lo em quaisquer horários ou dias da semana. Anexe-se ao supracitado mandado cópia da petição de fls. 123/124. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8054/2007

Processo Nº: RT 00441-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON COSTA DAVID

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO.....: NIVALDO JOSE DE SOUSA

DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 224/227, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 8049/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: KEILLA DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): M S ODONTO LTDA. (ODONTOMED) + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl. 96, dos autos supramencionados, onde a Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII).

Notificação Nº: 8057/2007

Processo Nº: RT 00722-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 321/328.

Notificação Nº: 8071/2007

Processo Nº: ADI 00775-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: JOÃO VENÂNCIO DA SILVA NETO

ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 184/191.

Notificação Nº: 8056/2007

Processo Nº: RT 01075-2007-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): HARMONIA BAR RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....

DESPACHO: Inicialmente, retiro o feito da pauta de audiências do dia 31/10/2007 às 13 horas. Inclua-se na pauta do dia 14/11/2007, às 13h40min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime a reclamante e seu procurador Notifique-se os reclamados através do Sr. meirinho. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 293/2007

PROCESSO: RT 00879-2007-052-18-00-5

Exeqüente(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA

Executado(s): GEODRILL POÇOS ARTESIANOS

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GEODRILL POÇOS ARTESIANOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos:PRINCIPAL-R\$5.245,91;CUSTAS PROCESSUAIS-R\$112,00; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$535,36; INSS/EMPREGADO-R\$153,58;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$32,34; IRFF a recolher-R\$200,00; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$6.613,31; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um de Outubro de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7249/2007

Processo Nº: RT 00663-2002-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLI PEREIRA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: À ADV. DA EXECUTADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line de dinheiro efetivado em conta bancária de titularidade da advogada da executada, Drª IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA, no importe de R\$ 393,58 (v. fl. 236), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 239). Assim, estando integralmente garantida a execução da multa por ato atentório ao exercício da jurisdição imposta no item 3.2 da fundamentação da sentença de fls. 87/91, intime-se a advogada da executada, mediante publicação do Diário da Justiça Eletrônico (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884)...Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7245/2007

Processo Nº: RT 00041-2004-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: IDENI RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO..... CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL LTDA) + 002

ADVOGADO..... LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 335, requeando o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7253/2007

Processo Nº: ACM 00678-2005-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): PETROSIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (SUCESSORA DO PÉTROPOSTO SERVE BEM)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Tendo-se em vista que foi efetivada a entrega do bem arrematado (cf. Auto de fl. 371), liberem-se ao autor/exeqüente, por ALVARÁ JUDICIAL, o valor integral referente ao seu crédito e o valor parcial devido a título de honorários assistenciais, fazendo uso para tanto do produto da arrematação (v. guia de fl. 361). Libere-se, também, ao Sr. leiloeiro o valor que lhe é devido a título de comissão (v. guia de depósito de fl. 362). Intimem-se o Sr. leiloeiro e o autor/exeqüente, sendo que este deverá, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o montante que for efetivamente sacado, com vistas à

apuração do seu crédito remanescente...Anápolis-Go, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7247/2007

Processo Nº: RT 00038-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NICEAS DA SILVA

ADVOGADO..... LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BRABOR INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA. + 002

ADVOGADO..... DÍ DIMO DE OLIVEIRA COSTA - DR

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravado de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 330/344 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 7240/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: REGINA MARIA MOREIRA

ADVOGADO..... ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): LACTOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. (N/P ROSANA BORGES OU REGINA BORGES) + 001

ADVOGADO..... NICOLE SEBBA SAHIUM

DESPACHO: ÀS PARTES:Tomarem ciência de que foi designado o dia 27/11/2007, às 10h00min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 140 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 13/12/2007, às 09h00min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 7244/2007

Processo Nº: RT 00798-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... RUIMAR ANAPOLINO MACHADO

DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 241, requeando o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7259/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: IRACI DOS SANTOS

ADVOGADO..... GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO..... CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Alega a 1ª reclamada, na petição de fl. 62, que a obrigação de pagar o débito exequendo é da 2ª reclamada (ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÓRIOS DO ANASHOPPING). Acontece que a execução em curso versa tão-somente sobre as contribuições previdenciárias decorrentes do acordo homologado em fls. 18/19, sendo certo que o ajuste previu a responsabilidade solidária da 1ª reclamada quanto ao principal (crédito do reclamante sem a multa de 50% sobre o saldo devedor, em caso de descumprimento do acordo). Ora, se ficou estabelecido que a 1ª reclamada (SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA) responderia solidariamente pelo pagamento do crédito principal (sem a multa de 50%) devido à reclamante, certo é que ela - a 1ª reclamada - deve ser também responsabilizada, de forma solidária, pelo recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais que compõem o referido crédito. Por outro lado, a 2ª reclamada (ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÓRIOS DO ANASHOPPING) assumiu apenas a obrigação de pagar o valor devido ao reclamante, na condição de responsável subsidiária (tomadora de serviços terceirizados por intermédio da 1ª reclamada), sendo certo que, conforme restou avençado, as parcelas do acordo seriam deduzidas dos créditos que a 1ª reclamada possui junto à 2ª. Portanto, tem-se que a obrigação previdenciária deve ser adimplida pela 1ª reclamada. Ante o exposto, determina-se o prosseguimento da execução em face da 1ª reclamada (SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA). Intimem-se as partes...Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7261/2007

Processo Nº: AAT 00534-2007-053-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: MARCO ANTÔNIO DE PAULA SILVA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS

RÉU(RÉ): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Por meio do ofício de fl. 103, informa o MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Anápolis-GO que, consoante decisão proferida nos autos do processo nº 200703461472, em curso naquele Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa reclamada e determinada a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora, com as ressalvas previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e art. 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/2005. Pois bem. Da análise do art. 6º, § 2º, e art. 52, III, ambos da Lei nº 11.101/2005, extrai-se a ilação de que o Juiz, ao deferir a processamento da

recuperação judicial, deve ordenar a suspensão de todas as ações e execuções movidas contra o devedor (no caso, a reclamada), à exceção das ações trabalhistas, as quais devem ser processadas perante a justiça do Trabalho até a apuração dos respectivos créditos, que serão inscritos no quadro geral de credores. No presente caso as partes firmaram acordo suplementar em face da conciliações judiciais anteriores, pondo fim ao processo, conforme ata de audiência de fls. 80/81. Em sendo assim, nada há que se decidir acerca do teor do ofício supra-referido. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7248/2007

Processo Nº: RT 00553-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI FLORENTINO

ADVOGADO....: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): JOÃO AMÉLIO DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do requerimento de fls. 46/47, concede-se à reclamada o prazo de 60 dias para comprovar nos autos o parcelamento do débito previdenciário apurado à fl. 45, sob pena de execução do valor correspondente. Intime-se...Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7246/2007

Processo Nº: AEM 00559-2007-053-18-00-1 3ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO....: .

REQUERIDO(A): ANTÔNIO PINTO COELHO + 001

ADVOGADO....: RONALDO ALVES DA COSTA

DESPACHO: Fica o requerido intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravado de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 42/53 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 7251/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BARBOSA LOBO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUIHAB LTDA.

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Vistos, etc. Alega o reclamante/exequente, à fl. 62, que não foi inserido nos cálculos de fls. 31/35 o valor correspondente ao FGTS + 40% do período laborado, cujos depósitos não foram efetuados pela eexecutada, conforme informado à fl. 28, sendo que esta, no acordo homologado à fl. 15, garantiu a integralidade de tais depósitos. Em consequência, requer seja realizado o cálculo da aludida parcela. Acontece que, ao contrário do que afirma o reclamante/exequente, os cálculos de fls. 31/31, atualizados às fls. 40/43, abrangeram, sim, o FGTS + 40% do período trabalhado (02/01/2006 a 18/07/2006), sendo que o valor respectivo esta inserido no campo Diversos dos resumos de cálculo de fls. 31 e 40. Logo, é manifestamente improcedente a insurgência apresentada pelo reclamante/exequente. Posto isso, indefere-se a pretensão formulada na petição de fl. 62. Intime-se o reclamante/exequente...Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7251/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BARBOSA LOBO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUIHAB LTDA.

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Alega o reclamante/exequente, à fl. 62, que não foi inserido nos cálculos de fls. 31/35 o valor correspondente ao FGTS + 40% do período laborado, cujos depósitos não foram efetuados pela executada, conforme informado à fl. 28, sendo que esta, no acordo homologado à fl. 15, garantiu a integralidade de tais depósitos. Em consequência, requer seja realizado o cálculo da aludida parcela. Acontece que, ao contrário do que afirma o reclamante/exequente, os cálculos de fls. 31/31, atualizados às fls. 40/43, abrangeram, sim, o FGTS + 40% do período trabalhado (02/01/2006 a 18/07/2006), sendo que o valor respectivo esta inserido no campo Diversos dos resumos de cálculo de fls. 31 e 40. Logo, é manifestamente improcedente a insurgência apresentada pelo reclamante/exequente. Posto isso, indefere-se a pretensão formulada na petição de fl. 62. Intime-se o reclamante/exequente...Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7238/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS

ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante da eventual possibilidade de se conferir efeito modificativo à sentença embargada, dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, dos Embargos de Declaração opostos pela 1ª reclamada às fls. 2.552/2.556. Intime-se...Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7242/2007

Processo Nº: RT 01007-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURO JOSÉ BORGES

ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: ÀS PARTES: Vitos, etc. Por meio do ofício de fl. 65, informa o MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Anápolis-GO que, consoante decisão proferida nos autos do processo nº 200703461472, em curso naquele Juízo, foi deferido o processamento da recuperação judicial da empresa reclamada e determinada a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora, com as ressalvas previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e art. 49, §§ 3º e 4º, da Lei nº 11.101/2005. Pois bem. Da análise do art. 6º, § 2º, e art. 52, III, ambos da Lei nº 11.101/2005, extrai-se a ilação de que o Juiz, ao deferir a processamento da recuperação judicial, deve ordenar a suspensão de todas as ações e execuções movidas contra o devedor (no caso, a reclamada), à exceção das ações trabalhistas, as quais devem ser processadas perante a Justiça do Trabalho até a apuração dos respectivos créditos, que serão inscritos no quadro geral de credores. Em sendo assim, deverá a presente ação trabalhista prosseguir normalmente até a apuração de eventual crédito ressaltante da sentença a ser proferida. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 30 de outubro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7234/2007

Processo Nº: AD 01094-2007-053-18-00-6 3ª VT

REQUERENTE...: TAPIRAPÉ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: WALQUIRES TIBÚRCIO DE FARIA

REQUERIDO(A): RIZOBACTER DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AOS AUTORES: No dia 31/10/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 172/175). Ficam os autores intimados do DISPOSITIVO da referida sentença: EX POSITIS e tudo mais que dos autos constam, resolvo DECLARAR, E X OFFICIO, a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, declinando a competência à Justiça Comum da Comarca de Londrina-PR, consoante os fundamentos supra. Remetam-se os autos à Justiça Comum da Comarca de Londrina-PR para decidir sobre os pleitos formulados pelos Autores, como entender de direito, com a homenagem de estilo. Comuniquem-se à Distribuição. Sem custas. Intimem-se os Autores. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9280/2007

Processo Nº: RT 00657-1997-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES

RECLAMADO(A): MARLENE HORTEGA CONSOLI

ADVOGADO....: .

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/12/2007 às 08h e 20 min. para tentativa conciliatória. Anápolis, 31 de outubro de 2007. (4ªf). Eva Bárbara Soares

Notificação Nº: 9247/2007

Processo Nº: RT 00037-1998-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LUZWAGNER ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CANINHA DUENGENHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/12/2007 às 08h e 30min., para tentativa conciliatória. Anápolis, 31 de outubro de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9253/2007

Processo Nº: RT 00182-1998-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANE VIEIRA

ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES

RECLAMADO(A): EZIR DE ABREU PEREIRA

ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/12/2007 às 08h e 05min., para tentativa

conciliatória. Anápolis, 31 de outubro de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9264/2007

Processo Nº: RT 00021-2000-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEDSON CRUZ DE RESENDE

ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): VALMIR DE SOUZA NONATO

ADVOGADO....: WILLIAM ULISSES GEBRIM

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/12/2007 às 08h 15min. para tentativa conciliatória. Anápolis, 31 de outubro de 2007. (4ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9254/2007

Processo Nº: RT 00284-2001-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: NOE FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO: Antecedendo a remessa dos autos ao arquivo, seja oficiado à DRT comunicando os dados referentes ao contrato de trabalho do Reclamante, observando-se a data de admissão cuja retificação foi determinada na sentença de fls. 96/98, devendo, ainda, ser intimada a Reclamada. Em 24.10.2007.

Notificação Nº: 9257/2007

Processo Nº: RTN 00066-2004-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ALCIR RICARDO

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA TEIXEIRA

ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO SILVA

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/12/2007 às 08h 25min. para tentativa conciliatória. Anápolis, 31 de outubro de 2007. (4ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9246/2007

Processo Nº: RT 00393-2004-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: GEDEON MACHADO DE MORAIS + 001

ADVOGADO....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA

RECLAMADO(A): BURGATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (NA PESSOA SOCIOS: PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL) + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: A PATRONA DOS EXEQUENTE: Sejam expedidos ofícios à Justiça Eleitoral, 347ª e 134ª Zonas Eleitorais de São Paulo, solicitando informações acerca dos endereços dos sócios executados, Francis Tieko Cabral e Paulo Della Vedova, respectivamente, prazo de 10 dias, conforme requerido às fls. 233/234. Deverá, ainda, ser oficiado à Junta Comercial do Estado de São Paulo, solicitando cópias do contrato social e alterações contratuais, acaso existentes, da empresa CICOMAC Apoio Empresarial, prazo de 10 dias. Cientifique-se o Exequente. Em 25.10.2007.

Notificação Nº: 9269/2007

Processo Nº: RT 00841-2004-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: SUELY ALMEIDA DE ANDRADE

ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DGAJA INDL. E COML. DE ALIMENTOS LTDA (JHONNY'S CHURRASQUINHO) + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vista concedida à exequente, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 05 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9273/2007

Processo Nº: RTN 00563-2005-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARIIVALDO ÁVILA

ADVOGADO....: JONAS ALVES DE REZENDE NETO

DESPACHO: 1 - Libero ao arrematante a importância depositada através da guia de fls.315/316, relativa às 86 sacas de soja não entregues por ocasião da diligência de fls. 269/271. Intime-se. 2 - Após, seja atualizada a importância em execução, observando-se o levantamento efetuado pelo Exequente à fl. 278. Em 30.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9287/2007

Processo Nº: RT 00100-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO BORGES RIBEIRO

ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/12/2007 às 08h e 20min, para tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 9275/2007

Processo Nº: RT 00114-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON ALVES RODRIGUES

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: 1 - Considerando tratar-se de execução provisória, indefiro o requerimento formulado à fl. 396 quanto à liberação de valores. Intime-se o Exequente. 2 - Após aguarde-se a audiência designada à fl. 392. Em 30.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9260/2007

Processo Nº: RT 00122-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO AIRES SIMÕES

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 06/12/2007 às 09h 10min. para tentativa conciliatória. Anápolis, 31 de outubro de 2007. (4ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9251/2007

Processo Nº: RT 00166-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SIVALDINO DA COSTA

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 05/12/2007 às 12h e 40min., para tentativa conciliatória. Anápolis, 31 de outubro de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9278/2007

Processo Nº: RT 00732-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 05 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9235/2007

Processo Nº: RT 00974-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da petição e documentos de fls. 413/420, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06. Anápolis, 05 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9283/2007

Processo Nº: AAT 00112-2007-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: VALDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): TRANSPORTE COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.

ADVOGADO: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário da reclamada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 05 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9274/2007

Processo Nº: RT 00133-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR REIS GONÇALVES

ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria. Anápolis, 05 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9272/2007

Processo Nº: AAT 00178-2007-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: MARCOS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): METALÚRGICA A.S.O LTDA. + 002

ADVOGADO: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

DESPACHO: Vista concedida às partes do ofício e documentos de fls.651/662, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando pelo reclamante, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 05 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9293/2007

Processo Nº: RT 00298-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ZUMAR SEVERINO JACINTO

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comparecer a esta Secretaria da Vara para receber guia. Anápolis, 05 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9277/2007

Processo Nº: RT 00399-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: vista concedida às partes, prazo comum de 05 dias, da manifestação do Sr. perito, fls.325/328. Anápolis,05 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9236/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: IOLANDA DIAS BORGES

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): J.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT. Anápolis, 05 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9286/2007

Processo Nº: RT 00933-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO GERALDO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): ANA MARIA MENGATTI

ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI

DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de 05 dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 9276/2007

Processo Nº: RT 01022-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SIRSON MAGALHAES

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CMS CONSTRUTORA SA.

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário da reclamada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 05 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9297/2007

Processo Nº: RT 01114-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO JÚNIO SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, antecipa-se a audiência para a data de 13/11/2007 às 12h e 50 min. Anápolis, 05 de novembro de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10854/2007

Processo Nº: RT 00407-2003-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA BUENO MACHADO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES DDos documentos que vieram aos autos, dê-se vista às partes, pelo prazo de sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo exequente.Após, dê-se vista, ainda, à 5 Estrelas, por igual prazo.

Notificação Nº: 10836/2007

Processo Nº: RT 01400-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY PEREIRA GONCALVES

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante/Exequente da certidão e dos documentos de fls. 306/309. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10874/2007

Processo Nº: RT 00261-2004-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RALF SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE REBELO DE MELO

RECLAMADO(A): QUALY SERVICE LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 10858/2007

Processo Nº: RT 00069-2005-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO ABADIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): PETTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a manifestar-se acerca do pleito de fls. 557, no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 10875/2007

Processo Nº: RT 01285-2005-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GEEL ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Aguarde-se que a execução torne-se definitiva.Intimem-se as partes

Notificação Nº: 10867/2007

Processo Nº: ATC 01556-2005-081-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: MARCILEI ANUNCIAÇÃO REIS

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

REQUERIDO(A): MERCANTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ação de Execução.Conta homologada - R\$ 1.090,62 (fl. 13).Citação do Executado (fl. 16).Decorrido in albis o prazo para manifestação do Reclamante, nos termos do despacho de fl. 59, à Secretaria para expedição de certidão de crédito.Após, intime-se o Reclamante para vir buscar a certidão de crédito. Prazo de 10 dias.Entregue a certidão de crédito ao Reclamante, enviem-se estes autos ao arquivo, conforme despacho de fl. 59

Notificação Nº: 10885/2007

Processo Nº: RT 00561-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON MARCOS DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a executada a, querendo, no prazo legal, oferecer resposta à impugnação ao cálculo apresentada pelo exequente.

Notificação Nº: 10886/2007

Processo Nº: RT 00561-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON MARCOS DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A. + 001

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a executada a, querendo, no prazo legal, oferecer resposta à impugnação ao cálculo apresentada pelo exequente.

Notificação Nº: 10835/2007

Processo Nº: RT 01130-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMELITA DE ALMEIDA CAMPOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante para se manifestar acerca da certidão de fl. 259. Prazo de 10 dias

Notificação Nº: 10873/2007

Processo Nº: RT 01386-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO LEITE DE ANDRADE

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): FAVORITA DE GOIÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: HILÁRIO MÁRIO TONIDANDEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 10853/2007

Processo Nº: RT 01699-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: STIGRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

ADVOGADO.....: EDÉSIO SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dê-se vista ao Autor a fim de que indique meios específicos de prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 10877/2007

Processo Nº: RT 02140-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON COSTA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES FREIRE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologação de acordo quanto ao objeto desta Reclamatória Trabalhista (fls. 342/343). Intime-se o Reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas calculadas à fl. 397, no valor de R\$ 189,40 (cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sob pena de se dar início imediato à execução correspondente. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo supra, façam-me estes autos conclusos para análise do pleito constante da petição de fl. 383 e para homologação/início da execução previdenciária.

Notificação Nº: 10912/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 10915/2007

Processo Nº: AAT 02505-2006-081-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DANIEL RODRIGUES BASTOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNES

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Como é por demais cediço, os meios eletrônicos vêm, no âmbito forense, ganhando força. A exemplo, bastaria citar a recente inserção no arcabouço jurídico do processo eletrônico. Nada obstante, não podemos olvidar que é necessário manter a segurança mínima necessária para a prática válida dos atos ultimados eletronicamente, sob pena de, se assim não for, malferir princípios constitucionais do processo. Neste diapasão, no intuito de se evitar futuras alegações de cerceamento de defesa, resolvo determinar a repetição da dos trabalhos periciais, inclusive, com a elaboração de novo laudo, devendo, desta feita, a perita nomeada notificar as partes e assistentes técnicos, pela vias ordinárias. Intimem-se as partes e a perita. Aparecida de Goiânia, 30 de outubro de 2007. Armando Benedito Bianki - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10916/2007

Processo Nº: AAT 02505-2006-081-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DANIEL RODRIGUES BASTOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNES

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Como é por demais cediço, os meios eletrônicos vêm, no âmbito forense, ganhando força. A exemplo, bastaria citar a recente inserção no arcabouço jurídico do processo eletrônico. Nada obstante, não podemos olvidar que é necessário manter a segurança mínima necessária para a prática válida dos atos ultimados eletronicamente, sob pena de, se assim não for, malferir princípios constitucionais do processo. Neste diapasão, no intuito de se evitar futuras alegações de cerceamento de defesa, resolvo determinar a repetição da dos trabalhos periciais, inclusive, com a elaboração de novo laudo, devendo, desta feita, a perita nomeada notificar as partes e assistentes técnicos, pela vias ordinárias. Intimem-se as partes e a perita. Aparecida de Goiânia, 30 de outubro de 2007. Armando Benedito Bianki - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10917/2007

Processo Nº: AAT 02505-2006-081-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DANIEL RODRIGUES BASTOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNES

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Como é por demais cediço, os meios eletrônicos vêm, no âmbito forense, ganhando força. A exemplo, bastaria citar a recente inserção no arcabouço jurídico do processo eletrônico. Nada obstante, não podemos olvidar que é necessário manter a segurança mínima necessária para a prática válida dos atos ultimados eletronicamente, sob pena de, se assim não for, malferir princípios constitucionais do processo. Neste diapasão, no intuito de se evitar futuras alegações de cerceamento de defesa, resolvo determinar a repetição da dos trabalhos periciais, inclusive, com a elaboração de novo laudo, devendo, desta feita, a perita nomeada notificar as partes e assistentes técnicos, pela vias ordinárias. Intimem-se as partes e a perita. Aparecida de Goiânia, 30 de outubro de 2007. Armando Benedito Bianki - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10917/2007

Processo Nº: AAT 02505-2006-081-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DANIEL RODRIGUES BASTOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNES

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Como é por demais cediço, os meios eletrônicos vêm, no âmbito forense, ganhando força. A exemplo, bastaria citar a recente inserção no arcabouço jurídico do processo eletrônico. Nada obstante, não podemos olvidar que é necessário manter a segurança mínima necessária para a prática válida dos atos ultimados eletronicamente, sob pena de, se assim não for, malferir princípios constitucionais do processo. Neste diapasão, no intuito de se evitar futuras alegações de cerceamento de defesa, resolvo determinar a repetição da dos trabalhos periciais, inclusive, com a elaboração de novo laudo, devendo, desta feita, a perita nomeada notificar as partes e assistentes técnicos, pela vias ordinárias. Intimem-se as partes e a perita. Aparecida de Goiânia, 30 de outubro de 2007. Armando Benedito Bianki - Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 10868/2007

Processo Nº: RT 02786-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

RECLAMADO(A): SERMAT - SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO MATOGROSSENSE LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl. 320).EXECUÇÃO DEFINITIVA.Homologação de conta no valor de R\$ 834,65 (fl. 341).Citação do Executado (fl. 348).Juízo totalmente garantido por meio da penhora do depósito recursal (fl. 342).Certidão de decurso do prazo para o Executado apresentar Embargos à Execução (fl. 349).RECEBO A PEÇA DE FL. 353, APRESENTADA PELO EXEQUENTE, COMO IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.O Exequente, no dia 16/10/2007 (3ª feira), foi intimado para apresentar Impugnação aos Cálculos (fl. 350), sendo que o seu prazo iniciou-se

no dia 17/10/2007 (4ªfeira), findando, portanto, no dia 22/10/2007 (2ªfeira).Logo, ante o fato de a Impugnação aos Cálculos de fl. 353 ter sido protocolizada tão-somente no dia 23/10/2007 (3ªfeira), forçoso declarar que foi protocolizada intempestivamente.Logo, NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS apresentada pelo Exequente, à fl. 353, por ter sido protocolizada intempestivamente.Intimem-se as partes para tomarem ciência do inteiro teor desta decisão. Prazo de 08 dias.Decorrido in albis o prazo supra, façam-me estes autos conclusos para análise acerca das liberações de crédito devidas.

Notificação Nº: 10856/2007

Processo Nº: RT 00217-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WDEILTON MORAES FERNANDES
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): M.A. DE CAMARGOS MIRANDA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Indefere-se o pleito de fls. 72, adotando como razões para decidir a manifestação da Contadoria firmada às fls. 63. Intime-se a executada e aguarde-se por até 08 (oito) dias.Com o decurso do prazo acima, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 10903/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MAGNO COSTA XAVIER
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): JOÃO PALESTINO EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 03/12/2007, às 15:00h, para audiência de instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto

Notificação Nº: 10904/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MAGNO COSTA XAVIER
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): WALISSON BULHÕES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 03/12/2007, às 15:00h, para audiência de instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto

Notificação Nº: 10888/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE LUÍS MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PIGALLY CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE
DESPACHO: AO PORCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante da certidão de fl. 175. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10847/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LORIVINO GONÇALVES ARMINDO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Expeça-se alvará para liberação do FGTS de fls. 125,já, inclusive, deduzido da conta.Intime-se o reclamante a levantar o documento de que trata o parágrafo anterior.Por outro lado, homologam-se os cálculos de fls.118/124 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º, da CLT., intime-se a União Federal para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão.Cite-se a devedora, na pessoa do administrador judicial, salientando que o executado poderá opor embargos, caso queira, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo.Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 10846/2007

Processo Nº: RT 00720-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON MIGUEL DE SOUSA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): VAZ E CRUZ LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologação de acordo (fls. 41/42).EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Homologação de conta no valor de R\$ 195,94 (fls. 55).Intime-se o Reclamado para comprovar o recolhimento do VALOR TOTAL devido a título de contribuição previdenciária, conforme cálculo de fl. 53, no valor de R\$ 195,94, sob pena de se dar início imediato à execução do restante devido ao INSS. Prazo de 05 dias.Decorrido o prazo supra, façam-me estes autos conclusos para deliberações acerca da homologação/início da execução previdenciária, observando-se o recolhimento comprovado por meio da guia de fl. 59.

Notificação Nº: 10914/2007

Processo Nº: RT 00735-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOELMA SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 003
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 10910/2007

Processo Nº: RT 00796-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANÇA DE ANDRADE
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante para manifestar acerca da certidão de fl.93. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10872/2007

Processo Nº: CCS 00826-2007-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): JOAQUIM SANTANA NETO
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl.88).EXECUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. Homologação de conta, no valor de R\$ 1.718,15 (fl. 96). Citação do Executado (fl. 100).Vista ao Exequente dos documentos de fls. 126/129, a fim de requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 10851/2007

Processo Nº: RT 01103-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON ALVES LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): A ESTRUTURAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Expeça-se certidão visando a percepção do seguro-desemprego. Intime-se o reclamante a levantar o documento de que trata o parágrafo anterior, bem como a declinar se a Reclamada está cumprindo regularmente a obrigação de pagar que assumiu, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10857/2007

Processo Nº: RT 01239-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILZA MARIANA TOLEDO
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Registre-se, a princípio, que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Dos esclarecimentos de fls. 159/160, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 10838/2007

Processo Nº: RT 01252-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LILIA SIQUEIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO..... IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl. 44).EXECUÇÃO DEFINITIVA.Homologação de conta, no valor de R\$ 1.096,90 (fl. 59).Citação do Executado (fl. 65). Juízo totalmente garantido (fl. 69).Certidão de trânsito em julgado no que concerne ao processo de execução (fls. 71 e 71). Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido, deduzindo-se sua cota-parte previdenciária e imposto de renda, se houver. Intime-se. Após, à Secretaria para providenciar o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, imposto de renda e custas, se houver.Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos para deliberação acerca do arquivamento.

Notificação Nº: 10909/2007

Processo Nº: AAT 01322-2007-081-18-00-7 1ª VT
AUTOR....: MARIA DE NAZARÉ MENDES DA SILVA E SILVA
ADVOGADO: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RÉU(RÉ): CIPA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante da petição de fl.167. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 10884/2007

Processo Nº: RT 01342-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO..... EDNA SILVA
RECLAMADO(A): JORNAL O PARLAMENTO
ADVOGADO..... EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante da petição e dos documentos de fls. 51/53, ressaltando que a sua inércia levará este Juízo a considerar como devidamente cumprido o acordo homologado nestes autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10869/2007

Processo Nº: RT 01348-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NEYDSON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.
ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifesta-se acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 10902/2007

Processo Nº: RT 01463-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO
ADVOGADO..... ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o Recurso Ordinário interposto as fls. 109/117 (artigo 895-a da CLT)

Notificação Nº: 10911/2007

Processo Nº: RT 01482-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ NEVES DA COSTA
ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MANHAES & FILHOS LTDA.
ADVOGADO..... ERIC TEIXEIRA SALGADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologação de acordo (fls. 24/25).Intime-se o Reclamado para se manifestar acerca do inteiro teor da petição de fl. 34, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado, sob pena de se dar início imediato à execução do acordo descumprido. Prazo de 05 dias

Notificação Nº: 10844/2007

Processo Nº: RT 01518-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON LOPES DA SILVA
ADVOGADO..... KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologação de acordo (fls. 39/40).Intime-se o Reclamado para se manifestar acerca do inteiro teor da petição de fl. 53, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado, sob pena de se dar início imediato à execução do acordo descumprido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10913/2007

Processo Nº: RT 01580-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO KHALIL ZOGHAIB
ADVOGADO..... GUARACY ÁVILA BRANQUINHO
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO..... NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para contra arrazoar o recurso ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 10870/2007

Processo Nº: RT 01582-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ WANDER FERREIRA
ADVOGADO..... ALEXANDRE MALASPINA
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO..... POLYANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifesta-se acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 10850/2007

Processo Nº: RT 01621-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIS DA SILVA GUINATI
ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (REP. PELO RODRIGO NORTA ALVARENGA) + 001
ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do pleito de fls. 68 e, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, expeça-se certidão visando a percepção do seguro-desemprego, bem como alvará para levantamento do FGTS depositado pela Reclamada na conta vinculada do obreiro.Intime-se o reclamante a levantar os documentos de que trata o parágrafo anterior. Por outro lado, homologam-se os cálculos de fls. 63/65 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 6.213,55, sem prejuízo de futuras atualizações. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º, da CLT., intime-se a União Federal para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão.Cite-se a devedora.

Notificação Nº: 10852/2007

Processo Nº: RT 01670-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE FERNANDES SALES
ADVOGADO..... RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ICOMAC - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologação de acordo (fls. 19/20).Intime-se o Reclamado para se manifestar acerca do inteiro teor da petição de fl. 39, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado, sob pena de se dar início imediato à execução do acordo descumprido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10876/2007

Processo Nº: RT 01697-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NOBERTO VIEIRA DO LAGO
ADVOGADO..... EDNA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA IND. DE CARNES E DERIV. DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 24/25, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.2- O recolhimento da contribuição social ficará a cargo da parte ré e deverá incidir sobre o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na peça preambular.3- Custas processuais, pelas partes, no importe de R\$ 39,60, calculadas sobre o valor da avença (R\$ 1.980,00), isento o reclamante de sua cota-parte, em razão da declaração de fls. 08.4- Imposto de renda nos termos da legislação pertinente, se houver, pela reclamada. Também para este fim deverá ser observado a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas na petição inicial.6- Intimem-se as partes desta decisão,pela via mais rápida.7-Intime-se a União Federal, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10894/2007

Processo Nº: ACM 01701-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. LEGALMENTE PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO 15 LTDA. (SUPER 15)
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intime-se o autor, a esclarecer detalhadamente o pleito de fls. 52/54, requerendo o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10843/2007

Processo Nº: RT 01788-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): M E A - COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante o teor da certidão de fl. 66/verso, intime-se o Reclamante para informar o correto endereço do Reclamado. Prazo de 10 dias. Decorrido in albis o prazo supra, à Secretaria para diligenciar junto ao SERPRO acerca do endereço do Reclamado.

Notificação Nº: 10834/2007

Processo Nº: RT 01963-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. P/ ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela, intime-se o autor a comparecer à audiência designada munido de sua CTPS

Notificação Nº: 10865/2007

Processo Nº: RT 02014-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CHARLIE DE GODOI PIRES

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REPR. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 22 de novembro de 2007, as 14:00horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 10864/2007

Processo Nº: RT 02017-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALQUIRIA TAVARES

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARAIDE MARIA GUEDES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 22 de novembro de 2007, as 13horas e 50 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 10862/2007

Processo Nº: RT 02018-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GENILSON CÂNDIDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 22 de novembro de 2007, as 13horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 10863/2007

Processo Nº: RT 02019-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON GOUVEIA TRINDADE

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 22 de novembro de 2007, as 13horas e 30 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9840/2007

Processo Nº: CPE 00378-2005-082-18-00-9 2ª VT

EXEQUENTE...: ADAILTON NOGUEIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

EXECUTADO(A): BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COLCHÕES LTDA. N/P DOS SÓCIOS RUBENS BEZERRA E MARIA DO CARMO BEZERRA

ADVOGADO.....: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 13.11.2007, às 14 horas, para a realização do Leilão dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO (na sede deste Juízo).

Notificação Nº: 9831/2007

Processo Nº: RT 00641-2005-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer nesta secretária para receber o alvará, em 05 (cinco) dias

Notificação Nº: 9829/2007

Processo Nº: RT 00790-2005-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CACILDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): COM CLASSE MÓVEIS LTDA. (PROPRIETÁRIO WLADIMI NAVES COSTA)

ADVOGADO.....: EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Requerer o que for de interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 9823/2007

Processo Nº: RT 00492-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CANDIDO RENATO BRANDÃO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECTE: 'Vistos, etc. Dê-se vista ao credor, por 30 (trinta) dias, dos documentos de fls. 64/65. Aos 29.10.2007. Antônio Gonçalves Pereira Junior. juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9824/2007

Processo Nº: RT 00492-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CANDIDO RENATO BRANDÃO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECTE: 'Vistos, etc. Dê-se vista ao credor, por 30 (trinta) dias, dos documentos de fls. 64/65. Aos 29.10.2007. Antônio Gonçalves Pereira Junior. juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9825/2007

Processo Nº: RT 00492-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CANDIDO RENATO BRANDÃO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECTE: 'Vistos, etc. Dê-se vista ao credor, por 30 (trinta) dias, dos documentos de fls. 64/65. Aos 29.10.2007. Antônio Gonçalves Pereira Junior. juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9846/2007

Processo Nº: CCS 01866-2006-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AGOSTINHO CARDOSO TEIXEIRA

ADVOGADO: MÔNICA GARCIA DE SOUZA

DESPACHO: À PROCURADORA DO RÉU: Ficar ciente que foi designada nova audiência de tentativa de conciliação, referente aos autos supra, para o dia 03.12.2007, às 13h10min.

Notificação Nº: 9828/2007

Processo Nº: RT 02429-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JABES ELIAN CUNHA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ DEODORO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 290: 'Vistos, etc. Indefere-se os requerimentos de fls. 279 e 289, eis que o valor penhorado nestes autos refere-se à reclamada Furnas centrais Elétricas S/A, e não à SABA, além de ter sido realizado no exato valor da execução. Intime-se. Defere-se o desentranhamento da guia de fl. 255, por ser estranha a estes autos, devendo ser intimada a recebê-la neste Juízo, em 05 (cinco) dias. Ao cálculo para retificação, conforme manifestação, de fls. 286/288. Em 29.10.2007. Antônio Gonçalves Pereira Junior. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9830/2007

Processo Nº: RT 00207-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: IRAÍDES FELICIANA MOREIRA

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistas etc. Dê-se vista ao reclamante da impugnação de fls. 244/248, por 05 (cinco) dias. Após, dê-se vistas ao reclamado da impugnação de fls. 249/251, também por 05 (cinco) dias. Em 30.10.2007. Antônio Gonçalves Pereira Junior. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 9837/2007

Processo Nº: RT 00439-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BARBOSA FRANCO

ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA e, subsidiariamente, a 2ª reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, a pagarem ao reclamante PEDRO BARBOSA FRANCO, no prazo legal: adicional de insalubridade, em grau máximo, nos períodos de 01.11.2004 a 31.7.2005 e de 16.11.2005 a 12.6.2006; b) FGTS sobre o adicional de insalubridade acima deferido. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se a evolução do salário mínimo, a atualização monetária a partir das épocas próprias (OJ 124 do TST), a incidência de juros a partir do ajuizamento da reclamação e os demais comandos da fundamentação supra que integram esta decisão. As reclamadas deverão, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS, sob pena de execução direta; 2) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução; 3) pagar ao Dr. NASSIM TALEB os honorários periciais fixados em R\$ 1.500,00. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 56,00, calculadas sobre R\$ 2.800,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Deixo aqui registradas minhas escusas pelo atraso na publicação desta sentença, esclarecendo que contribuíram para a demora, além da complexidade da matéria, o fato deste julgador ter sido convocado para substituir no egrégio TRT da 18ª Região e ter pleiteado remoção para a egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sendo a presente sentença publicada com autorização do Egrégio TRT da 18ª Região, através da Portaria nº 249/2007. Aparecida de Goiânia, 31 de outubro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9835/2007

Processo Nº: RT 00736-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CECILIA SERRA COSTA

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): SUPER BARATEIRO SUPERMERCADO LTDA.

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 11.12.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.12.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 9843/2007

Processo Nº: RT 01109-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: UESLEI DOS SANTOS

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): REIS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO....: MIRIAM JOSÉ SILVA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, declaro EXTINTO, sem julgamento do mérito, o pedido de vale transporte; declaro EXTINTO, sem julgamento do mérito, todos os pedidos da inicial em face da 2ª reclamada REIS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial em face do 4º reclamado MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO; e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA e a 3ª reclamada PORTAL CONSTRUTORA LTDA, a pagarem, solidariamente, ao reclamante UESLEI DOS SANTOS, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) horas extras, com adicional de 50%; b) aviso prévio; c) diferenças de 13º salário proporcional e férias proporcionais com mais 1/3, em face do tempo de serviço e da integração do aviso prévio e das horas extras; d) diferença de FGTS e respectiva multa de 40%; e) R\$ 350,00 de indenização de café da manhã. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada deverá, ainda: 1) retificar a data de admissão na CTPS do autor para 10.2.2006, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria do Juízo; 2) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de multa diária e expedição de certidão pela Secretaria, nos termos da fundamentação supra; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias do período não anotado na CTPS e sobre as parcelas salariais

acima deferidas, bem como do imposto de renda cabível, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Deixo aqui registrada minhas escusas pelo atraso na publicação desta sentença, esclarecendo que contribuíram para a demora, além da complexidade da matéria, o fato deste julgador ter sido convocado para substituir no egrégio TRT da 18ª Região e ter pleiteado remoção para a egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sendo a presente sentença publicada com autorização do Egrégio TRT da 18ª Região, através da Portaria nº 249/2007. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 30 de outubro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9843/2007

Processo Nº: RT 01109-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: UESLEI DOS SANTOS

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO....: MIRIAM JOSÉ SILVA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, declaro EXTINTO, sem julgamento do mérito, o pedido de vale transporte; declaro EXTINTO, sem julgamento do mérito, todos os pedidos da inicial em face da 2ª reclamada REIS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial em face do 4º reclamado MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO; e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA e a 3ª reclamada PORTAL CONSTRUTORA LTDA, a pagarem, solidariamente, ao reclamante UESLEI DOS SANTOS, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) horas extras, com adicional de 50%; b) aviso prévio; c) diferenças de 13º salário proporcional e férias proporcionais com mais 1/3, em face do tempo de serviço e da integração do aviso prévio e das horas extras; d) diferença de FGTS e respectiva multa de 40%; e) R\$ 350,00 de indenização de café da manhã. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada deverá, ainda: 1) retificar a data de admissão na CTPS do autor para 10.2.2006, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria do Juízo; 2) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de multa diária e expedição de certidão pela Secretaria, nos termos da fundamentação supra; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias do período não anotado na CTPS e sobre as parcelas salariais acima deferidas, bem como do imposto de renda cabível, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Deixo aqui registrada minhas escusas pelo atraso na publicação desta sentença, esclarecendo que contribuíram para a demora, além da complexidade da matéria, o fato deste julgador ter sido convocado para substituir no egrégio TRT da 18ª Região e ter pleiteado remoção para a egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sendo a presente sentença publicada com autorização do Egrégio TRT da 18ª Região, através da Portaria nº 249/2007. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 30 de outubro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9843/2007

Processo Nº: RT 01109-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: UESLEI DOS SANTOS

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): REIS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO....: MIRIAM JOSÉ SILVA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, declaro EXTINTO, sem julgamento do mérito, o pedido de vale transporte; declaro EXTINTO, sem julgamento do mérito, todos os pedidos da inicial em face da 2ª reclamada REIS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial em face do 4º reclamado MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO; e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA e a 3ª reclamada PORTAL CONSTRUTORA LTDA, a pagarem, solidariamente, ao reclamante UESLEI DOS SANTOS, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) horas extras, com adicional de 50%; b) aviso prévio; c) diferenças de 13º salário proporcional e férias proporcionais com mais 1/3, em face do tempo de serviço e da integração do aviso prévio e das horas extras; d) diferença de FGTS e respectiva multa de 40%; e) R\$ 350,00 de indenização de café da manhã. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada deverá, ainda: 1) retificar a data de admissão na CTPS do autor para 10.2.2006, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria do Juízo; 2) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de multa diária e expedição de certidão pela Secretaria, nos termos da fundamentação supra; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias do período não anotado na CTPS e sobre as parcelas salariais acima deferidas, bem como do imposto de renda cabível, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Deixo aqui registrada minhas escusas pelo atraso na publicação desta sentença, esclarecendo que contribuíram para a demora, além da complexidade da matéria, o fato deste julgador ter sido

convocado para substituir no egrégio TRT da 18ª Região e ter pleiteado remoção para a egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sendo a presente sentença publicada com autorização do Egrégio TRT da 18ª Região, através da Portaria nº 249/2007. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 30 de outubro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9843/2007

Processo Nº: RT 01109-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: UESLEI DOS SANTOS

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO....: MIRIAM JOSÉ SILVA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, declaro EXTINTO, sem julgamento do mérito, o pedido de vale transporte; declaro EXTINTO, sem julgamento do mérito, todos os pedidos da inicial em face da 2ª reclamada REIS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; julgo IMPROCEDENTES os pedidos da inicial em face do 4º reclamado MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO; e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA e a 3ª reclamada PORTAL CONSTRUTORA LTDA, a pagarem, solidariamente, ao reclamante UESLEI DOS SANTOS, no prazo legal e com juros e correção monetária: a) horas extras, com adicional de 50%; b) aviso prévio; c) diferenças de 13º salário proporcional e férias proporcionais com mais 1/3, em face do tempo de serviço e da integração do aviso prévio e das horas extras; d) diferença de FGTS e respectiva multa de 40%; e) R\$ 350,00 de indenização de café da manhã. Os valores serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. A reclamada deverá, ainda: 1) retificar a data de admissão na CTPS do autor para 10.2.2006, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria do Juízo; 2) entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de multa diária e expedição de certidão pela Secretaria, nos termos da fundamentação supra; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias do período não anotado na CTPS e sobre as parcelas salariais acima deferidas, bem como do imposto de renda cabível, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação. Deixo aqui registrada minhas escusas pelo atraso na publicação desta sentença, esclarecendo que contribuíram para a demora, além da complexidade da matéria, o fato deste julgador ter sido convocado para substituir no egrégio TRT da 18ª Região e ter pleiteado remoção para a egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sendo a presente sentença publicada com autorização do Egrégio TRT da 18ª Região, através da Portaria nº 249/2007. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 30 de outubro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9847/2007

Processo Nº: RT 01144-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.130, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 22/01/2008, às 15:20 para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 dias. Em 05.11.2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9844/2007

Processo Nº: AAT 01234-2007-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: JAX VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fls. 193/194, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. O autor alega ter sofrido acidente de trabalho quando se deslocava na garupa da motocicleta de seu colega de trabalho, cumprindo ordens da reclamada. Requer indenização por danos materiais, morais e estéticos com base na culpa da reclamada e também com fulcro no art. 927, Parágrafo único, do Código Civil, que prevê a responsabilidade bjetiva. Por ocasião do encerramento da instrução, este Juízo entendia que havia elementos suficientes nos autos para a prolação da sentença, razão pela qual indeferiu o pedido do autor de realização de perícia médica, deixando registrado em ata (fl. 189), porém, a possibilidade de reabertura da instrução. Pois bem. Após minuciosa análise dos argumentos fáticos e jurídicos da inicial, bem como das provas orais produzidas por ambas as partes, vislumbro a necessidade de realização da prova pericial requerida pelo autor. Assim, reabro a instrução do feito e nomeio como perito do Juízo a Drª. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, a qual deverá apresentar o laudo conclusivo em 30 (trinta) dias contados do recebimento dos autos. Concedo às partes o prazo de 5 (cinco) para apresentarem quesitos e assistentes técnicos, querendo. Deixo aqui registradas minhas escusas pelo atraso na apreciação da controvérsia, esclarecendo que

contribuíram para a demora, além da complexidade da matéria, o fato deste julgador ter sido convocado para substituir no egrégio TRT da 18ª Região e logo em seguida ter pleiteado remoção para a egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, estando autorizado a atuar nos presentes autos, através da Portaria nº 249/2007. Ap. de Goiânia, 31 de outubro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9845/2007

Processo Nº: AAT 01234-2007-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: JAX VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: VALERIA PEREIRA DE MELO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fls. 193/194, a seguir transcrito: 'Vistos, etc. O autor alega ter sofrido acidente de trabalho quando se deslocava na garupa da motocicleta de seu colega de trabalho, cumprindo ordens da reclamada. Requer indenização por danos materiais, morais e estéticos com base na culpa da reclamada e também com fulcro no art. 927, Parágrafo único, do Código Civil, que prevê a responsabilidade bjetiva. Por ocasião do encerramento da instrução, este Juízo entendia que havia elementos suficientes nos autos para a prolação da sentença, razão pela qual indeferiu o pedido do autor de realização de perícia médica, deixando registrado em ata (fl. 189), porém, a possibilidade de reabertura da instrução. Pois bem. Após minuciosa análise dos argumentos fáticos e jurídicos da inicial, bem como das provas orais produzidas por ambas as partes, vislumbro a necessidade de realização da prova pericial requerida pelo autor. Assim, reabro a instrução do feito e nomeio como perito do Juízo a Drª. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, a qual deverá apresentar o laudo conclusivo em 30 (trinta) dias contados do recebimento dos autos. Concedo às partes o prazo de 5 (cinco) para apresentarem quesitos e assistentes técnicos, querendo. Deixo aqui registradas minhas escusas pelo atraso na apreciação da controvérsia, esclarecendo que contribuíram para a demora, além da complexidade da matéria, o fato deste julgador ter sido convocado para substituir no egrégio TRT da 18ª Região e logo em seguida ter pleiteado remoção para a egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, estando autorizado a atuar nos presentes autos, através da Portaria nº 249/2007. Ap. de Goiânia, 31 de outubro de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 9821/2007

Processo Nº: RT 01415-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CLEUSA DE SOUZA SILVA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CIAL COMÉRCIO E IND. DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: NAIM DEMÉTRIO BITTAR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECTE: ficar ciente do despacho de fl.113: 'vistos etc. Intime-se a reclamante a receber o valor referente à 1ª parcela do acordo, pafa em 05.10.2007, em 05 dias. Após aguarde-se o cumprimento do acordo. em 30.10.2007

Notificação Nº: 9833/2007

Processo Nº: RT 01479-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS SANTANA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): EVOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO....: SUELY DE SOUSA RESENDE NASCIMENTO

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05(cinco) dias, para anotar a CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 9822/2007

Processo Nº: RT 01491-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA BRITO SOUSA

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): MANHAES & FILHOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECTE: 'vistos, etc. Intime-se a reclamante a receber o valor referente a 1ª parcela do acordo, paga em 15.10.2007 (Fl.30, em 05 dias. Após aguarde-se o cumprimento do acordo. Em 29.10.2007. Antônio Gonçalves Pereira Junior. Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 9827/2007

Processo Nº: RT 01508-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DORNELES ARRUDA

ADVOGADO....: JOANILSON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECTO: 'Ficar ciente da homologação dos cálculos de fls. 26/28, fixando o valor da execução em R\$ 3.267,21, devendo comprovar a referida importância em (dez) dias.'

Notificação Nº: 9819/2007

Processo Nº: RT 01527-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: GISLAINE FERNANDA CARVALHO GATINHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IBIS NAVES TAVARES
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA

DESPACHO: ao procurador do reclamante; vista, por 30 dias, da certidão de fl. 29 cujo teor segue transcrita; certifico que, em cumprimento às determinações contidas no r. mandado, dirigi-me à Rua Athaides sequeira de Aparecida de Goiânia/Go, às 16hmin do dia 29/10/2007, onde não foi possível proceder à citação do reclamada Sra. Ibis Naves Tavares, em virtude da mesma não se encontrar residindo no endereço supracitado. Certifico que, conforme informação obtida junto ao marador vizinho Sr. Adjaine, a reclamada mudou daquele endereço há aproximadamente 03 (três) meses para lugar incerto e não sabido. Isto posto, devolvo o r. mandado à vara de origem e fico no aguardo de novas determinações deste juízo.

Notificação Nº: 9826/2007

Processo Nº: RT 01534-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CLARISMAR DE LIMA ALVES
ADVOGADO....: JOANILSON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECTO: 'Ficar ciente da homologação dos cálculos de fls. 27/29, fixando o valor da execução em R\$ 6.051,80, devendo comprovar a referida importância em (dez) dias.'

Notificação Nº: 9820/2007

Processo Nº: RT 01705-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA PEIXOTO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MOREIRA E PEIXOTO RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZIAEL
DESPACHO: FICAR CIENTE DO DESPACHO E FL. 78. Vistos, etc. Ante a possibilidade de modificação do julgado, dê-se vistas à reclamante dos embargos declaratórios de fls. 72/77, por 05 (cinco) dias. Em 30.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 9820/2007

Processo Nº: RT 01705-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VALERIA PEIXOTO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MOREIRA E PEIXOTO RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZIAEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECTE: Ficar ciente do despacho de FL. 78. Vistos, etc. Ante a possibilidade de modificação do julgado, dê-se vistas à reclamante dos embargos declaratórios de fls. 72/77, por 05 (cinco) dias. Em 30.10.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 391/2007
PROCESSO Nº CPEX 00378-2005-082-18-00-9
Referente ao Processo nº 00612-1995-012-18-00-4 - 12ª VT de Goiânia

Exequente : Adailton Nogueira de Queiroz
Executada : Brasilpuma Indústria Brasileira de Colchões Ltda (N/P Sócios: Rubens Bezerra e Maria do Carmo Bezerra)

Data do Leilão: 13/12/2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/12/2007, às 14 horas, na sede deste Juízo, localizado na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) no Município de Senador Canedo/GO, tendo como depositária fiel Srª. Adriana Bezerra Alencar (Gerente Administrativa), conforme Auto de Penhora de fl. 14/15, que será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, o bem abaixo descrito, penhorado na execução dos autos do processo em epígrafe.

Relação de bens:
- 01 (uma) Gleba de terras situada na Fazenda Retiro, neste município, com área de 20.101,25 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no marco 03 (três), cravado na margem da Rodovia antiga Goiânia/Senador Canedo; daí, seguindo a margem desta rodovia, com rumo 43°35'36"NW e a distância de 70,08 m., até o marco 04 (quatro) daí, deixando a referida rodovia segue o rumo de 58°21'NE e a distância de 150,90 m., até o marco 06 (seis), daí voltando a direita segue rumo 34°30'31"SE e a distância de 119,41 m., até o marco 07 (sete); daí, voltando à direita segue o rumo 59°09'19"SW e a distância de 185,78 m, até o marco 08 (oito), do marco 06 (seis) ao 08 (oito) divide com a área 02; daí, virando à direita, segue a margem da referida estrada com o rumo 22°40'34"NW e a distância 44,12m., até o marco 03 (três), ponto de partida destes limites; contendo várias edificações: Uma casa residencial com aproximadamente 1.700,00 metros quadrados de área edificada, com 05 suítes, 01 cozinha, 01 sala de estar, 01 sala de televisão, toda

avarandada, construída com tijolos comum, piso em madeira, forro em laje, coberta com telhas Plan, portas e janelas em metal, contendo central de gás; uma casa para caseiro, com 07 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, e varanda, com aproximadamente 90,00 metros quadrados de área edificada, construída com tijolos comum, coberta com telhas Plan, forro em laje, piso em cerâmica, portas e janelas em metal; duas casas em madeira, com aproximadamente 120,00 metros de área edificada, cada uma, contendo 06 cômodos cada, sendo: 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e varanda, construídas em madeira, piso em cerâmica, coberta com telhas Plan, forro, portas e janelas em madeira; 02 vestiários, com aproximadamente 80,00 metros quadrados de área edificada, construído com tijolos comum, coberto com telhas Plan, piso em cerâmica, portas e janelas em metal; 02 saunas, sendo uma seca e outra a vapor, conjuga com cozinha e churrasqueira, com aproximadamente 100,00 metros quadrados de área edificada, construída com tijolos comum, coberto com telhas plan, piso em cerâmica e madeira, portas e janelas em metal com parte em vidro; 01 piscina em azulejos, com aproximadamente 70,00 metros quadrados de área edificada, 01 campo de futebol societe, todo gramado; 01 guarita com banheiro, para vigilante, com aproximadamente 20,00 metros quadrados de área edificada, construída com tijolos comum, coberta com telhas Plan, piso em cimento comum, sem forro, porta em metal; 01 poço artesiano com caixa d'água em metal de 10.000 litros; área arborizada com grande parte ajardinada, com ruas asfaltadas, toda fechada em muro, em blocos de cimento, com portão em metal.

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
OBS: O BEM ESTÁ REGISTRADO NO CRI DE SENADOR CANEDO EM NOME DOS SÓCIOS DA RECLAMADA, RUBENS BEZERRA E MARIA DO CARMO BEZERRA. PROTOCOLO Nº 12.266, PÁG. 223, registrado no L. nº 2, SOB Nº R-04, REFERENTE À MATRÍCULA 2.611 O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil e Legislação pertinente. O pagamento do(s) bem(s) arrematado(s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(ns) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 31 de outubro de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 371/2007
PROCESSO Nº CPEX 00156-2006-082-18-00-7
Referente aos autos nº 00885-1992-005-18-00-8, oriundos da 5ª VT de Goiânia-GO

Exequente : Jovair José de Carvalho
Executada : City Construtora Incorporadora e Tecnologia Ltda e outros (002)
Data da Praça : 11/12/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 13/12/2007 às 14:00 horas
O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11/12/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra localizado no município de Hidrolândia/GO, conforme Auto de Penhora de fl. 99, na guarda da fiel depositária Benedita Aparecida Cruvinel, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:
- 01 (um) módulo rural contido no imóvel rural situado na Fazenda Morro Feio e Bonito de Cima, no Município de Hidrolândia/GO, constituída de uma gleba 07(sete) com área total de 53.24.00,00 hectares, tendo o módulo em questão área de 20.000 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Módulo II, inicia-se no M1 na confrontação das terras do proprietário e de Marcelo de Oliveira Guimarães, daí segue confrontando as terras do proprietário passando pelos seguintes azimutes e distâncias: M1 p/M2, com AZ 221°48'25"-291,63m, deste segue confrontando com as terras de Marcelo de Oliveira Guimarães com AZ 131°48'26"-69,28m, totalizando uma área de 20.000 m², sendo de propriedade da executada. O imóvel constituído está contido na referida gleba sob matrícula nº 9555, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia-GO, avaliado por 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Obs.: O imóvel se encontra penhorado nos autos de nº 1903/2006, desta 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO;

Obs.: No imóvel construído não há qualquer edificação ou benfeitoria.
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/12/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s)

bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L.G. Pacheco, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 22 de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 375/2007

PROCESSO Nº RT 02243-2006-082-18-00-9

Reclamante :Lenis Ludovino de Moraes

Reclamada :Ascrisa - Associação dos Servidores do Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, ASCRISA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente do despacho a seguir: 'Vistos etc.Proceda-se à restauração dos autos RT nº 02243-2006-082-18-00-9.Intime-se o reclamante e seu procurador, todos por mandato e pessoalmente, a apresentarem neste Juízo as cópias, contrafeis e mais reproduções dos atos e documentos que estiverem em seu poder, no prazo de 05(cinco)dias.Intime-se a reclamada, por edital.Em 23.10.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L.G. PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 25 de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 385/2007

PROCESSO Nº CPEX 02592-2006-082-18-00-0

Referente aos autos nº 01909-2005-005-18-00-1, oriundos da 5ª VT de Goiânia-GO

Exequente : Aline de Cássia da Silva Gomes

Executada : MM Eventos Promoções e Diversões Eletrônicas Ltda e outro

Data da Praça : 11/12/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/12/2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11/12/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra localizado no Município de Hidrolândia/GO, conforme Auto de Penhora de fl. 64, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

- 06 (seis) alqueires e 54 (cinquenta e quatro) litros de terras contidas no imóvel rural situado na Fazenda Bonito de Cima, no Município de Hidrolândia/GO, com área total de 07(sete)alqueires e 54 litros, em terras de campo de propriedade do executado, com registro geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia/GO, havendo no local uma casa sede, uma casa de caseiro, um paiol, galpão, um curral, com barraco coberto para ordenha, estando toda formada em braquearões e toda cercada com arame liso, avaliada em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/12/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L.G. Pacheco, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 29 de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 381/2007

PROCESSO Nº ACPG 02777-2006-082-18-00-5

Consignantes/Executados:Weder Brasil Auto Posto Ltda + 002

Consignada: Mônica Virgínia da Silva

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 4.818,06

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, ANDRÉA CALIXTO LEMOS e WEDER RODRIGUES BARBOSA, sócios da empresa executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 4.818,06(quatro mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos), atualizada até 30/03/2007, conforme cálculo de fls. 95/99, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L.G.PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 22 de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 379/2007

PROCESSO Nº RT 00127-2007-082-18-00-6

Reclamante :Edimilton de Souza Fonseca

Reclamada :Circo Cultural Ramitus Ltda (Circo Brodwy)

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, CIRCO CULTURAL RAMITUS LTDA (CIRCO BRODWOY), atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, que foi convertido em penhora o bloqueio informado à fl.60, no importe de R\$ 106,85, realizado na conta da Agência do Banco do Brasil S.A, de titularidade de Circo Cultural Ramitus Ltda (Circo Brodwy). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L.G.PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 26 de outubro de 2007. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 387/2007

PROCESSO Nº RT 00736-2007-082-18-00-5

Reclamante :Maria Cecília Serra Costa

Executada: Super Barateiro Supermercado Ltda

Data da Praça :11.12.2007 às 13:00 horas

Data do Leilão:13.12.2007 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11.12.2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Av. do Comércio, Qd 47, Lt 04, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo/GO, na guarda do fiel depositário Eduardo Ambrósio Ferreira Cunha (proprietário), conforme Auto de Penhora de fl. 59, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

01(um) freezer horizontal da marca Metalfrio, cor branca, com 02(duas) tampas, capacidade aproximada para 780 litros, não contendo número de série, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/12/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L.G.Pacheco, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 29 de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 373/2007

PROCESSO Nº RT 01076-2007-082-18-00-0

Reclamante: João Nery da Silva

Reclamada: Mac - Marson Quarentenário Tecnologia de Criação Ltda

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 5.929,63

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, MAC - MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 5.929,63 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), atualizada até 28/09/2007, conforme cálculo de fls.69/73, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L.G.PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 22 de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 389/2007

PROCESSO Nº RT 01464-2007-082-18-00-0

Reclamante: Júlio Antônio da Silva

Reclamada: Breno Ranner Rezende e Cia Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 4.316,67

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, BRENO RANNER REZENDE E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 4.316,67 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), atualizada até 31/10/2007, conforme cálculo de fls. 80/85, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 31 de outubro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 8195/2007

Processo Nº: RT 00815-1996-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO...: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO...: WEINER ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: Intime-se o exequente dos embargos à execução opostos às fls. 513/525.

Notificação Nº: 8199/2007

Processo Nº: RT 00484-1997-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO...: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): R.R.DOS REIS E CIA LTDA (SUPERMERCADO DO RUBAO) + 002

ADVOGADO...: WALTER SANTOS

DESPACHO: ...vistas ao exequente dos documentos juntados às fls. 214/227, para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos...

Notificação Nº: 8200/2007

Processo Nº: RT 00868-2002-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVAM DE ARAÚJO MOTA + 001

ADVOGADO...: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ACEX ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO: ...vistas ao exequente dos documentos juntados às fls. 356/373, para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 8254/2007

Processo Nº: RT 01192-2002-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO PEIXOTO DA SILVA + 001

ADVOGADO...: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TIRADENTES (TARCISO GONÇALVES ALENCAR)

ADVOGADO...: GETÚLIO ALVES DE FREITAS

DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007,

como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 03/12/2007, às 08:40 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8255/2007

Processo Nº: RT 01192-2002-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO PEIXOTO DA SILVA + 001

ADVOGADO...: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TIRADENTES (TARCISO GONÇALVES ALENCAR)

ADVOGADO...: GETÚLIO ALVES DE FREITAS

DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 03/12/2007, às 08:40 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8248/2007

Processo Nº: RT 01315-2002-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIR JORGE INACIO + 001

ADVOGADO...: ESPER CHIAH SALLUM

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTO ANJO (PAULO CÉSAR DE CASTRO)

ADVOGADO...: ADALBERTO TOMAZELLI

DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 03/12/2007, às 08:30 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8192/2007

Processo Nº: RT 00530-2003-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA + 001

ADVOGADO...: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ORGAL - ORGANIZAÇÃO GARCIAL LTDA + 003

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Indeferido o pleito de fl.313, eis que se trata de diligência que compete à parte, mormente porque prescinde de determinação judicial. Aponte o obreiro, no prazo máximo de 30(trinta) dias, diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos. Intime-se o obreiro e seu procurador.

Notificação Nº: 8268/2007

Processo Nº: RT 00803-2003-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RILDO RABÊLO DE SOUZA + 001

ADVOGADO...: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): PRUDENTE CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO...: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 04/12/2007, às 08:50 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8269/2007

Processo Nº: RT 00803-2003-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RILDO RABÊLO DE SOUZA + 001

ADVOGADO...: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): TETRIAK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO...: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 04/12/2007, às 08:50 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8270/2007
Processo Nº: RT 00976-2003-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO PEDRO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS PIRES DO RIO LTDA + 002
ADVOGADO....: ANTONIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: ...intime-se o obreiro para comparecer na Secretaria da Vara, a fim de retirar a certidão de crédito...

Notificação Nº: 8194/2007
Processo Nº: RT 00236-2004-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA ROBERTA FERRO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): KELLEN CRISTINA ROSA PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: Intime-se a exequente para manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PGC. Prazo de 30 (trinta) dias...

Notificação Nº: 8271/2007
Processo Nº: RT 00518-2004-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO VIANA SILVA + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): ARMAÇÃO GOIANA (REP. ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...intime-se o credor para comparecer na Secretaria da Vara, a fim de retirar a certidão de crédito...

Notificação Nº: 8251/2007
Processo Nº: RT 00023-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMILTO GODOI DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): EURÍPEDES FELIPE SOBRINHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 03/12/2007, às 08:00 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8196/2007
Processo Nº: RT 00045-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO A. VILELA
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO....: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 8253/2007
Processo Nº: RT 00288-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIZETE WALDHHELM + 001
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas

quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 04/12/2007, às 08:20 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8197/2007
Processo Nº: AAT 00399-2006-161-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ROQUE FAGUNDES DE MATOS
ADVOGADO: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
RÉU(RE): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: ...intime-se o autor para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 8231/2007
Processo Nº: RT 00471-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE ASSUNÇÃO FONTES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARIA GERSINA AMARAL (100 ETIQUETAS)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 05/12/2007, às 08:10 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8204/2007
Processo Nº: RT 00740-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIJANDER MARTINS CHAGAS + 001
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 007
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas, conforme GPS e DARF de fl. 115, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo legal sem insurgência quanto à extinção da execução, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 8261/2007
Processo Nº: RT 00796-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIO JOSÉ DA SILVEIRA + 001
ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 03/12/2007, às 08:20 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8201/2007
Processo Nº: RT 00906-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: TELMA MARIA DA CRUZ + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALMIR INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a exequente para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Senhor Oficial de Justiça Avaliador Federal às fls. 123. Prazo legal.

Notificação Nº: 8264/2007
Processo Nº: RT 01250-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANE ANTONIA DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MARLY ROSA GONÇALVES & CIA SILVA LTDA-ME (ESCOLA EVANGÉLICA FONTE DO SABER)
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007,

como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 06/12/2007, às 08:40 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8242/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): R C AQUINO & FILHOS LTDA (FOX CHURRASCO)

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 04/12/2007, às 08:00 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8237/2007

Processo Nº: RT 00017-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR DIVINO DA COSTA
ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): MARCOS CALDEIRA BRASÃO

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 06/12/2007, às 08:50 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8188/2007

Processo Nº: RT 00068-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
DESPACHO: Intime-se o exequente para manifestar acerca dos embargos à execução apresentado pelo executado. Prazo legal.

Notificação Nº: 8189/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANILDA DA SILVA MELO
ADVOGADO.....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS DO ELDORADO FLAT-SERVICE B-I E II (CONDOMÍNIO THERMAS DO ELDORADO)
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: ...digam as partes, em petição única firmada por ambas, se é líquido o valor avençado...

Notificação Nº: 8214/2007

Processo Nº: RT 00273-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO RODRIGUES DA COSTA + 001
ADVOGADO.....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES
ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: Converto em penhora o depósito de fl. 291, resultante de bloqueio de contas bancárias da executada. Intime-se a executada acerca da penhora supra, para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 8228/2007

Processo Nº: RT 00310-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: PAMELA DAFNE SILVA
ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 05/12/2007, às 08:50 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8234/2007

Processo Nº: RT 00395-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA BRANDÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE ME (DIMENSÃO ANGLO SISTEMA DE ENSINO)

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 05/12/2007, às 08:40 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8209/2007

Processo Nº: CCS 00434-2007-161-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): EURÍPEDES BORGES GOMIDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 78, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8187/2007

Processo Nº: CCS 00436-2007-161-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): CELSO RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora para manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 111, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8213/2007

Processo Nº: CCS 00439-2007-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): JAR LIANDRO DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 82, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8245/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNA FERNANDA FERREIRA SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): (RANES JOSÉ DOS SANTOS (VIAGENS & AVENTURAS)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Considerando o Movimento pela Conciliação, de amplitude nacional, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça; Considerando, ainda, o Projeto Conciliação em Ação, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, que dentre outras ações fixou o período de 05 a 09 de novembro de 2007, como a Primeira Semana da Conciliação, e o período de 03 a 07 de dezembro de 2007, como a Segunda Semana da Conciliação; Considerando, por fim, que os dissídios submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação, decido montar pautas especiais para tentativa de conciliação, nas quais serão incluídos processos em fase de execução, em trâmite e arquivados provisoriamente. Assim, para tentativa de conciliação, incluo o feito na pauta do dia 03/12/2007, às 08:50 horas. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8185/2007

Processo Nº: RT 00557-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): LEDIR NERY DOMINGUES
ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA

DESPACHO: Intime-se a reclamante a manifestar acerca do cumprimento do acordo entabulado às fl.s 13/14. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 8198/2007

Processo Nº: CCS 00576-2007-161-18-00-1 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): CRISTIANO CABRAL FERNANDES
ADVOGADO: WEVERSON DE C. FERNANDES

DESPACHO: Intime-se o exequente acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 94, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8239/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL FREITAS ROSA

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): N & M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 8224/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DJANE CASTRO LOPES

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): MARLI PEREIRA DA COSTA BARBOSA-ME

ADVOGADO.....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS

DESPACHO: Intime-se a reclamada para proceder às anotações na CTPS da reclamante, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8206/2007

Processo Nº: CCS 00688-2007-161-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): REINALDO FERREIRA GUERRA

ADVOGADO:

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 73/74, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8240/2007

Processo Nº: RT 00763-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO RAMOS CAIADO

ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...intime-se o reclamante para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT...

Notificação Nº: 8210/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DUARTE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA TACILÃO LTDA

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 11/12, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8202/2007

Processo Nº: RT 00821-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GLAUDIJONE ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): AFFEGO - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: RODRIGO AMORIM MARTISN DE SÁ

DESPACHO: A reclamada requer a substituição do assistente técnico que havia indicado pelo Dr. Carlos Benigno Luna Gonçalves. Argumenta que o assistente anteriormente indicado, por razões de trabalho, não poderia comparecer para acompanhar a perícia. Apesar da perícia já ter sido realizada, defiro a substituição requerida e, por conseguinte, autorizo ao subsituito a apresentação

de parecer caso tenha acompanhado os trabalhos periciais. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 8208/2007

Processo Nº: AAT 00867-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ESPÓLIO DE FERNANDO DO CARMO AMARAL, REPRESENTADO

PELA INVENTARIANTE SIRLEI INÁCIO PIRES

ADVOGADO: NELSON BORGES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): PRAIAMARES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 26/27, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8184/2007

Processo Nº: RT 00872-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA DE FÁTIMA BARBOSA

ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI

RECLAMADO(A): CONSERVADORA PADRÃO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCIO ALBERTO

DESPACHO: Intime-se a reclamante a manifestar acerca do cumprimento do acordo homologado às fls. 38/39. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 8183/2007

Processo Nº: RT 00876-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÂNDIDO ALVES

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARIA DO CARMO LABECA (FAZENDA SERTANEJA)

ADVOGADO.....: REGINA APARECIDA TEIXEIRA ABRAHAO

DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do cumprimento do acordo entabulado às fls. 18/19. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

Notificação Nº: 8186/2007

Processo Nº: RT 00911-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR MACHADO DE MOURA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDEL - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: Intime-se o reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 34/35, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8207/2007

Processo Nº: RT 01000-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO HENRIQUE DE MOURA

ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CERRADÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 38, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8211/2007

Processo Nº: ACP 01012-2007-161-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE...: SORVETERIA ANILSON & SOUZA LTDA-ME

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

CONSIGNADO(A): ANGELITA APARECIDA PINTO

ADVOGADO.....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA

DESPACHO: As partes: Intime-se a consignada a vir retirar os documentos colacionados às fls. 15/18 e 21/22 (TRCT e guias CD/SD), os quais viabilizará a obreira proceder ao saque do FGTS e habilitar-se para percepção do seguro desemprego. Deixem trasladados dos documentos retirados. Outrossim, intime-se a consignante a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre as parcelas de natureza salarial quitadas nestes autos, sob pena de execução. Prazo de 05(cinco) dias...

Notificação Nº: 8212/2007

Processo Nº: RT 01053-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA GILMARA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: A 1ª reclamada opôs embargos declaratórios às fls. 326/328. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 8190/2007

Processo Nº: RT 01061-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIETE BATISTA GUERRA DE LIMA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO
RECLAMADO(A): PAULO DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: O reclamado opôs embargos declaratórios às fls. 50/51. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 8226/2007

Processo Nº: RT 01084-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMUNDO ROSA

ADVOGADO.....: ROBERTO NATAL MARTINS

RECLAMADO(A): JAIR DE LIMA (DESINFETANTE LÚCIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante do teor da decisão de fls. 17, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8203/2007

Processo Nº: RT 01092-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): FREITAS E MARTINS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...retire-se o feito da pauta do dia 06/11/2007, às 09:30 horas e reinclua-o na pauta do dia 21/11/2007, às 09:30 horas. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 300/2007

PROCESSO Nº RT 00015-1999-161-18-00-1

Exequente: JOAQUIM MARQUES GONÇALVES + 001

Executados: D&M ALIMENTOS LTDA, OBERDA DOS SANTOS JÚNIOR, CLAUDIA MARIA DIAS DE MOURA.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADA a executada: CLAUDIA MARIA DIAS DE MOURA, com endereço incerto e não sabido, do termo de penhora às fls 260, da quantia de R\$ 101,65 (cento e um reais e sessenta e cinco centavos) que encontra-se depositada na Caixa Econômica Federal, importância esta bloqueada através do sistema Bacen Jud, e que servirá para garantir a execução nos presentes autos. E para que chegue ao conhecimento da executada: CLAUDIA MARIA DIAS DE MOURA, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 31 dias do mês de outubro de 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 300/2007

PROCESSO Nº RT 00015-1999-161-18-00-1

Exequente: JOAQUIM MARQUES GONÇALVES + 001

Executados: D&M ALIMENTOS LTDA, OBERDA DOS SANTOS JÚNIOR, CLAUDIA MARIA DIAS DE MOURA.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica INTIMADA a executada: CLAUDIA MARIA DIAS DE MOURA, com endereço incerto e não sabido, do termo de penhora às fls 260, da quantia de R\$ 101,65 (cento e um reais e sessenta e cinco centavos) que encontra-se depositada na Caixa Econômica Federal, importância esta bloqueada através do sistema Bacen Jud, e que servirá para garantir a execução nos presentes autos. E para que chegue ao conhecimento da executada: CLAUDIA MARIA DIAS DE MOURA, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 31 dias do mês de outubro de 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 301/2007

PROCESSO Nº RT 00007-2002-161-18-00-1

Exequente: Amadeu Bazilio dos Santos.

Executada: Madeibom Comércio de Madeiras Ltda

O Exmo. Sr. João Rodrigues Pereira, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimado o sócio da empresa executada, Sr. MARCOS AURÉLIO PEREIRA ALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar acerca das penhoras de fls. 285 e 411, para, querendo, apresentar embargos à execução, no prazo de 5 dias. E para que chegue ao conhecimento do sócio da empresa executada, Sr. MARCOS AURÉLIO PEREIRA ALVES, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta

Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 299/2007

PROCESSO Nº RT 00072-2006-161-18-00-0

Exequente: SIDIELMO PEREIRA DE AGUIAR +001

Executado: SILSON MARTINS FERREIRA (O MINEIRO)

Data da Praça: 04/12/2007 às 09:00 horas

Data do Leilão: 17/12/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 04 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaci II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrados no seguinte endereço: Rua Praça Mestre Orlando, nº 90, Centro, Caldas Novas/GO, na guarda da fiel depositária Sra. Dulce Gonçalves Ferreira, conforme Auto de Depósito de fls. 159-verso, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 01 (uma) caixa de recebimento de valores, quiche, tipo box, em estrutura de madeira em mogno e vidro, medindo 1,00m X 1,20m X 1,00m, sendo 03 (três) partes em vidro de 0,03 (três) milímetros. Estado de uso e conservação: Bom. Avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Total da avaliação: R\$1.000,00 (um mil reais). O referido bem se encontra sobreposto em parede de tijolo de vidro, sendo removível. Se encontra na Praça Mestre Orlando, nº 90, centro, nesta, na antiga Choperia Manhattan. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) melhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 17 de dezembro de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 31 de outubro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 298/2007

PROCESSO Nº RT 00936-2006-161-18-00-4

Exequente: NEUSMAR DOS SANTOS ATAÍDES

Executado: SUPERMERCADO PALMAS LTDA

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, fica CITADO o executado: SUPERMERCADO PALMAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$3.125,44 (três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), atualizada até 31/07/2007, correspondente ao débito do executado, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento do executado: SUPERMERCADO PALMAS LTDA, é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6255/2007

Processo Nº: RT 00334-1999-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO FERNANDES

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Defiro o requerido, mediante carga dos autos, pelo prazo de 30 dias. Intime-se. Em 29.10.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6265/2007

Processo Nº: RT 01029-2002-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FLAVIO RODRIGUES

ADVOGADO..... ABADIO ROMIS DE MORAIS

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO..... VALESKA DE OLIVEIRA FRAZÃO

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará nº 361/2007, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias após a retirada do respectivo alvará, informar nos autos o levantamento, sob pena de reputá-lo feito, conforme despacho de fl.319.

Notificação Nº: 6256/2007

Processo Nº: RT 00059-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO HENRIQUE NASCIMENTO GUERRA

ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 88,52 conforme apurado às fls.625, comprovando-o nos autos, nos termos do art.161 do PGC/TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 6257/2007

Processo Nº: RT 00059-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO HENRIQUE NASCIMENTO GUERRA

ADVOGADO..... NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 88,52 conforme apurado às fls.625, comprovando-o nos autos, nos termos do art.161 do PGC/TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 6262/2007

Processo Nº: RT 01427-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GLICÉRIO FELIX VAZ

ADVOGADO..... ABADIO ROMIS DE MORAIS

RECLAMADO(A): ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO + 001

ADVOGADO..... RANDALL DE MELO GOMES

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Manifeste-se a parte exequente sobre o teor da certidão (fls.198) do Sr. Oficial de Justiça, requerendo o for apto ao prosseguimento da execução. Intime-se. Em 31.10.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6264/2007

Processo Nº: RT 01429-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAM GOMES DE MATOS

ADVOGADO..... HEBER CARLOS RABELO E OUTRAS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR-GO

ADVOGADO..... ALZIRA MARIA MARRA E OUTRO

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Diante da inércia do órgão previdenciário, suspendo a presente execução, por prazo não superior a 180 dias, período no qual deverá a executada proceder ao recolhimento integral da contribuição previdenciária devida, comprovando-o nos autos. Intime-se. Em 31/10/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6259/2007

Processo Nº: RT 00562-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NEUSA ROSA GONÇALVES

ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$104.320,02, sendo R\$62.418,08 referentes ao crédito da exequente, R\$17.252,48 referentes à contribuição previdenciária, R\$2.280,38 referentes às custas processuais e de liquidação e R\$22.369,08 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, pela via postal, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos. Em 31.10.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6260/2007

Processo Nº: CCS 00714-2007-141-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES

RÉU(RÉ): LOURIVAL TEIXEIRA LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do réu: "Diante dos termos da homologação do acordo de fls.123, intemem-se as partes. Em 21.08.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6261/2007

Processo Nº: ACP 01206-2007-141-18-00-7 1ª VT

CONSIGNANTE...: BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

CONSIGNADO(A): GASPAR MONTEIRO DE SÁ

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência do consignante: "Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$264,13, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte consignante, através de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal.(...). Em 31.10.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6263/2007

Processo Nº: RT 01324-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MACHADO DA SILVA

ADVOGADO..... IVO CAIAPÓ PITALUGA

RECLAMADO(A): IVERALDO CÂNDIDO MOREIRA

ADVOGADO..... VILMAR JOAO DA SILVA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "A ata de fls.73 expressamente menciona a "plena e geral quitação da lide e extinta relação de trabalho de natureza controvertida", não havendo que se falar, portanto, em vínculo empregatício. Outrossim, ao contrário, da afirmação da parte reclamante, tal situação (não reconhecimento do vínculo de natureza empregatícia), na forma da legislação vigente, não exclui a obrigação de pagamento da contribuição previdenciária incidente sobre o montante da transação. Assim, indefiro o pedido precedente. Intime-se. Em 31.10.2007. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho."

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6316/2007

Processo Nº: RT 00039-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES FARIAS

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): DAN-HEBERT S/A SISTEMAS E SERVIÇOS + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contraminutar, querendo, sobre Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 6318/2007

Processo Nº: RT 00065-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ROMÃO DA SILVA

ADVOGADO..... GETÚLIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CLUBE RECREATIVO DE RUBIATABA (NA PESSOA DO SR. OTÁCILIO DE PAIVA)

ADVOGADO..... JOSE IVO DIAS

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 6311/2007

Processo Nº: CCS 00325-2006-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA -GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO SUPERNAVES LTDA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em trinta (30) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6317/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLOS DA SILVA LIMA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMIENTOS AGRICOLAS LTDA.

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Manifestar-se, querendo, sobre Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4887/2007

Processo Nº: RT 00456-2005-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DERALDINO GONÇALVES DE LIMA

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ORLANDO NUNES DA SILVA

ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS VAZ GONTIJO

DESPACHO: EXEQUENTE: "Vistos, etc. Vista ao exequente, para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias. No silêncio, cumram-se as determinações de fls. 86, pen. parágrafo. Em, 31.10.07"

Notificação Nº: 4890/2007

Processo Nº: RT 00835-2006-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY CORREIA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA

RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO & BOMTEMPO LTDA - ME

ADVOGADO....: ANA FLAVIA LOBO

DESPACHO: EXECUTADO(A): Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER alvará judicial nº 246/07, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4888/2007

Processo Nº: RT 00454-2007-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDINO PEREIRA DE SOUSA + 001

ADVOGADO....: JUCELINO GARCÊZ DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): GUILHERME MARTINS MAIA

ADVOGADO....: MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO

DESPACHO: EXECUTADO: "Vistos, etc. Intime-se o executado, via postal, bem como seu procurador, a informar nos autos o nº de sua inscrição junto à previdência social (CEI) ou o nº de seu CNPJ, para recolhimento de parte contribuição previdenciária apurada. Na omissão, dê-se ciência à União, intimando-a a informar o nº de cadastro do réu no CEI/CNPJ, para fins de recolhimento de parte do tributo previdenciário, no prazo de trinta dias, ou a apontar solução para o caso (v.g. fornecer os dados da conta bancária da entidade), sob pena de, em seu silêncio, efetuar-se a abertura de conta-poupança para transferência do valor retido acima mencionado, bem como intime-a conforme determinado a fls. 52, antep. parágrafo, parte final. Em, 31.10.07"

Notificação Nº: 4896/2007

Processo Nº: RT 01032-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILSON SEBASTIÃO BARBOSA

ADVOGADO....: ELCY MENDES BORGES

RECLAMADO(A): ALMEIDA COMERCIO DE AÇO E FERRO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Ante a omissão na Ata de fls. 16, defiro vista ao reclamante, por 10 dias, para manifestação sobre os docs. juntados com a defesa. Int. Em, 05.11.07"

Notificação Nº: 4895/2007

Processo Nº: RT 01075-2007-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO DA SILVA CALVACANTE

ADVOGADO....: LIVIA DE SOUSA LEDO

RECLAMADO(A): LEVI VIANA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AUTOR(A): TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 17, PROFERIDA NO DIA 31.10.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: "CONCLUSÃO: Do exposto, arquivado a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo(a) autor(a), no importe de R\$188,38, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$9.419,26), ficando dispensado(a) do recolhimento na forma da lei. Fica desde já autorizado ao(à) reclamante o desentranhamento do(s) documento(s) que instruíram a inicial, exceto procuração e declaração de fls. 08. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o(a) autor(a). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe." PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTES JUÍZOS.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 257/2007

Autos de nº RT 00643-2003-211-18-00-6

Exequente(s): VALDECI SOARES DE ANDRADE

Executado(a)(s): CERÂMICA DO VALE LTDA

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o(a) EXEQUENTE, VALDECI SOARES DE ANDRADE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho de fls. 189, de seguinte teor: "Vistos, etc. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a) e haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano, intime-se o(a) exequente, bem como seu(sua) procurador(a) para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva

sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 11.10.07" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuzá Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 258/2007

Autos de nº RT 00437-2005-211-18-00-8

Exequente(s): NORIVAL SILVA BRITO

Executado(a)(s): ORLANDO NUNES DA SILVA

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado o(a) EXEQUENTE, NORIVAL SILVA BRITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência do despacho de fls. 108, de seguinte teor: "Vistos, etc. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 11.10.07" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuzá Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 5921/2007

Processo Nº: RT 00307-1995-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ABADIA SONIA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): SERVAZ S/A - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E DRENAGEM + 002

ADVOGADO....: MARCIA REGINA DE LUCCA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À CREDORA: Tomar ciência de que V.Sª deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5885/2007

Processo Nº: RT 00269-2001-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PINHEIRO DE SOUZA + 016

ADVOGADO....: MARCIA CAMARGO CALIXTRATO

RECLAMADO(A): LEITE VALLE LTDA + 002

ADVOGADO....: MÁRIO GONZAGA JACÓ

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 1134/1135, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5901/2007

Processo Nº: RT 00584-2001-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ABENAILTON FRANCISCO DE ALENCAR

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): M.O. CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CREDOR: Tomar ciência de que V.Sª deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5897/2007

Processo Nº: RT 00490-2003-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA DE OLIVEIRA PÓVOA

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): UILSON DIAS DA SILVA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 401/402, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5889/2007

Processo Nº: CPE 00455-2004-221-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: GUILHERME RIBEIRO ROCHA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ DE SOUZA LIMA
EXECUTADO(A): GENDADOS INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 23/11/2007 às 09h20min) e Leilão Judicial (dia 25/02/2008 às 13h00min), referentes ao bem penhorado às fls. 27 (um lote urbano de 600 metros, na cidade de Aruanã), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5908/2007

Processo Nº: RT 00417-2005-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOHNNY SIQUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO MARTINS BRANQUINHO BRAGA + 001
ADVOGADO....: MAÍSO DE OLIVEIRA SOUZA

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: ``Intimem-se os Executados, via de seu Procurador, a comprovar nos autos a quitação do débito previdenciário parcelado às fls. 109/112, no prazo de dez (10) dias, sob pena de prosseguimento da execução, com a dedução apenas dos recolhimentos efetivamente comprovados, com a ressalva, ainda, de que subsiste a penhora de fls. 97 (um lote para construção localizado na Rua dos Funcionários, em Mozarlândia, avaliado em R\$75.000,00).``

Notificação Nº: 5913/2007

Processo Nº: RT 00783-2005-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MARCO AURÉLIO OLIVEIRA LOBO (FAZENDA TARUMÃ)
ADVOGADO....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze (15) dias.``

Notificação Nº: 5905/2007

Processo Nº: RT 00801-2005-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO GONÇALVES DE CASTRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CONCEIÇÃO E SILVA LTDA
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CREDOR: Tomar ciência de que V.Sª deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5888/2007

Processo Nº: CPE 00837-2005-221-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: INSTITUO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS
ADVOGADO....:
EXECUTADO(A): TC CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA. N/P HELIO CARMONA
ADVOGADO....: ADENIR COMPRI CARVALHO DE AQUINO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 23/11/2007 às 09h00min) e Leilão Judicial (dia 25/02/2008 às 13h00min), referentes ao bem penhorado às fls. 17 (um veículo tipo reboque, marca Mutirão), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5898/2007

Processo Nº: CCS 00441-2006-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): LUCIMAR LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADO: CLAYTON CÉSAR DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À CREDORA: Tomar ciência de que V.Sª deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 5914/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GEISEL RODRIGUES MACEDO
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): CELTA CERÂMICA E ESCAVAÇÕES TAPUIA LTDA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: À EXECUTADA: ``1. Convento em penhora o depósito de fls. 89. 2. Intime-se a Executada acerca da constrição efetuada, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.``

Notificação Nº: 5915/2007

Processo Nº: CCS 00437-2007-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA

ADVOGADO: OLAIR JESUS MARINHO COSTA

DESPACHO: AO EXECUTADO: ``1. Intime-se novamente o Executado, por meio de seu Procurador, para receber o alvará nº 519/2007, acostado à contracapa dos autos, até o vencimento do acordo, sob pena de conversão do valor a favor do FAT, porquanto a União não pode arcar com o custo da manutenção do processo por tempo indeterminado por inércia da parte em praticar os atos necessários a regular extinção do feito e arquivamento definitivo. 2. Decorrido o prazo supra sem que o Executado efetue o levantamento do alvará: a) junte-se o referido alvará aos autos, inutilizando-o; b) recolha-se o valor ao FAT, por meio de guia DARF, código de recolhimento da receita nº 2877, nº de referência: 3800165790300848-8. 3. Tudo feito, cumpra-se o item 4 de fls. 181.``

Notificação Nº: 5909/2007

Processo Nº: RT 00739-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURA MARQUES DE SOUZA JARDIM
ADVOGADO....: DRA. ROSALÍDIA DO ESPIRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): VANIA PIRES VIEIRA (MINERADORA AGAPTO)
ADVOGADO....: VÂNIA PIRES VIEIRA

DESPACHO: À EXECUTADA: ``Intime-se a Executada a comprovar, nos autos e no prazo de cinco (05) dias, a sua condição de optante pelo SIMPLES, alegada às fls. 148, sob pena de indeferimento do seu pedido e prosseguimento da execução.``

Notificação Nº: 5924/2007

Processo Nº: RT 00783-2007-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA (NA PESSOA DE SEU SÓCIO-PROPRIETÁRIO SR. RAFAEL CAMPELO COSTA)
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO CREDOR: ``1. Intime-se o Credor, via de sua Procuradora, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80. 2. No silêncio, enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano.``

Notificação Nº: 5894/2007

Processo Nº: AAT 00820-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOÃO GOULART MOREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RÉU(RÉ): ABATEDOURO SÃO SALVADOR
ADVOGADO: JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomarem ciência de que o feito foi reincluído na pauta de audiências do dia 28/11/2007, às 14h:20min, para instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas atempadamente, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5923/2007

Processo Nº: RT 00922-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO RIBEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO GOIANO LTDA (FRIBOM)
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia será considerada como correta adimplência da Reclamada, no tocante às parcelas vencidas. 2. No silêncio, aguarde-se o termo final do acordo.``

Notificação Nº: 5916/2007

Processo Nº: RT 01210-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBIMAR MAGALHÃES LEMES
ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 337/347, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5917/2007

Processo Nº: RT 01211-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTÔNIO MELO DE ARAÚJO

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 229/239, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5920/2007

Processo Nº: RT 01212-2007-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE MANOEL PERIQUITO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 271/281, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5919/2007

Processo Nº: RT 01213-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BISPO ARANTES FILHO

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 311/319, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5918/2007

Processo Nº: RT 01214-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTER MACHADO GOMES

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da Portaria VT - GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, IV), vista do Laudo Pericial de fls. 250/260, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 5907/2007

Processo Nº: RT 01432-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULA CRISTINE DE QUEIROZ

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO FRIVA LTDA

ADVOGADO....: ALDO GODOY SARTORETO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 158/159, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5926/2007

Processo Nº: RT 01486-2007-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARCANJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): ADENIR DOS SANTOS MOTA

ADVOGADO....: EDUARDO VEIRA MESQUITA

DESPACHO: ÀS PARTES: 1. Considerando que a peça protocolizada sob o nº 253194 (fls. 22) encontra-se apócrifa, intime-se o Procurador do Reclamado a apor sua assinatura na referida petição, ou substituí-la por outra de idêntico teor, devidamente firmada, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de considerá-la inexistente. 2. Inobstante isso, intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a informar, no prazo de cinco (05) dias, acerca do efetivo cumprimento do acordo, inclusive quanto às obrigações de fazer (anotação de CTPS, fornecimento de TRCT, guias CD/SD e recibos salariais), com a ressalva de que o silêncio será considerado com correta adimplência do Reclamado. 3. No silêncio do Reclamante, enviem-se os autos ao cálculo, para apuração das Contribuições Previdenciárias devidas."

Notificação Nº: 5906/2007

Processo Nº: RT 01520-2007-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RAMIRO LOPES

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): NILSON OLIVEIRA DE MORAIS

ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado acerca da decisão de fls. 26/27, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5912/2007

Processo Nº: ACM 01526-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): CARVALHAES CRUZ SUPERMERCADO LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1. Resta prejudicado o requerimento do Reclamante (fls. 68), eis que o feito já foi extinto sem resolução de mérito, tendo ocorrido, inclusive, o trânsito em julgado. 2. Intime-se o Reclamante, via de sua Procuradora. 3. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 9385/2007

Processo Nº: AIN 01904-2005-121-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: MARCELO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA

REQUERIDO(A): EGESA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO....: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente, por sua Procuradora, intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 331, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9363/2007

Processo Nº: CCS 00214-2006-121-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): PAULO PEPP DANET & CIA LTDA + 004

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 204, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: " Vistos, etc. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exequente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Exaurido o decêndio legal sem impugnação, libere-se à exequente a importância bloqueada, devendo a mesma, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização dos cálculos. Após, dê-se vista dos autos à exequente, especialmente da carta precatória devolvida de fls 163/203, devendo esta indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9378/2007

Processo Nº: RT 02012-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ADECI GONÇALVES

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por sua Procuradora, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Recorrente/União (fls. 43/48), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9362/2007

Processo Nº: CCS 00125-2007-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): DELMINDO ALEZANDRE DIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 156, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: " Vistos etc. Em face da certidão de fls. 152, e ante a omissão da autora em regularizar o pólo passivo, no prazo de 30 dias que lhe fora concedido, decido: a) Declarar nulos os atos processuais, desde a citação, inclusive, eis que morto o citado, de consequência nula a sentença e liquidação. b) Fixar o prazo de 10 dias para a parte autora regularizar o pólo

passivo, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267 do CPC. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9383/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: TOM EVERSON SANTOS SARMENTO

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ALBERTO ALVES DE SOUSA FILHO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9387/2007

Processo Nº: RT 00793-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARCIA ALVES

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente, por sua Procuradora, intimada, nos termos da Portaria VT Itumbiara nº 01/05, art. 13, de que terá vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, para indicar bens do(s) Executado(s), passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, consoante art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9388/2007

Processo Nº: RT 00793-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARCIA ALVES

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente, por sua Procuradora, intimada, nos termos da Portaria VT Itumbiara nº 01/05, art. 13, de que terá vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, para indicar bens do(s) Executado(s), passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, consoante art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9389/2007

Processo Nº: RT 00793-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARCIA ALVES

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente, por sua Procuradora, intimada, nos termos da Portaria VT Itumbiara nº 01/05, art. 13, de que terá vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, para indicar bens do(s) Executado(s), passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, consoante art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9390/2007

Processo Nº: RT 00793-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARCIA ALVES

ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): NAUTICO CLUBE DE ITUMBIARA (REP/ LEGAL SR. SANDRO CÉSAR DE SOUZA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a Reclamante/Exeqüente, por sua Procuradora, intimada, nos termos da Portaria VT Itumbiara nº 01/05, art. 13, de que terá vista dos autos, pelo prazo de 10 dias, para indicar bens do(s) Executado(s), passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, consoante art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9381/2007

Processo Nº: RT 01240-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGINO BESSA PEREIRA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO + 001

ADVOGADO.....: CONSUELO PUPULIN ROCHA

DESPACHO: Ficam as partes Reclamadas, por sua Procuradora, intimadas para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o pagamento das parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 117/118, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 9382/2007

Processo Nº: RT 01240-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGINO BESSA PEREIRA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CONSUELO PUPULIN ROCHA

DESPACHO: Ficam as partes Reclamadas, por sua Procuradora, intimadas para, no prazo de 05 dias, comprovarem nos autos o pagamento das parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 117/118, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 9384/2007

Processo Nº: RT 01292-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JUSTINO

ADVOGADO.....: GABRIEL FIGUEIREDO DA COSTA

RECLAMADO(A): SILVIO DE JORGE LOPES

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 50, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9374/2007

Processo Nº: RT 01497-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOYA IND. E COM. DE AGUA MINERAL LTDA

ADVOGADO.....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União Federal/Recorrente (fls. 95/100), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9380/2007

Processo Nº: RT 01562-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN HERMES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADILSON FRANCISCO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 09/10, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 9370/2007

Processo Nº: RT 01876-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO DA COSTA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA

ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 171, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, conheço os embargos declaratórios opostos pelo reclamante para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 9369/2007

Processo Nº: CCS 01907-2007-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): VITOR BORGES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ESTER SILVEIRA STOPA AFIF

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 127/130, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante ao exposto, nos autos 1.907/07, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos, para o fim de condenar a parte ré, VITOR BORGES DO NASCIMENTO, a pagar, no prazo legal, à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, as contribuições sindicais postuladas, bem como honorários advocatícios, observada a condenação em litigância de má fé na qual incorreu a autora. Custas pela parte ré no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado, R\$4.000,00. Intimem-se as partes."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 403/2007

PROCESSO Nº RT 01476-2000-121-18-00-7

Autos de nº RT 01476-2000-121-18-00-7

Reclamante(s) : DEOCLÉCIO AUGUSTO FERREIRA

Reclamado(a)(s) : GOIATUBA ESPORTE CLUBE

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) GOIATUBA ESPORTE CLUBE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência do inteiro teor do despacho de fls. 438 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Com fundamento no art. 888, § 1º, da CLT c/c art. 685-A do CPC, defiro a adjudicação dos bens descritos no Edital de Praça e Leilão de fls. 423/424, requerida às fls. 436, pelo valor da avaliação. Expeça-se o AUTO DE ADJUDICAÇÃO, intimando-se o exequente para assiná-lo, no prazo de 24 horas, mediante certidão nos autos. Transcorrido o prazo sem manifestação do executado, expeça-se mandado de entrega dos bens adjudicados. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos, objetivando a dedução do valor do bem adjudicado do crédito exequendo. Cumpridas as determinações supra, intime-se o exequente para, no derradeiro prazo de 30 dias, indicar meios para o prosseguimento do feito executivo, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Intimem-se. Publique-se na internet." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 402/2007

PROCESSO Nº RT 01031-2004-121-18-00-0

Autos de nº RT 01031-2004-121-18-00-0

Reclamante : LUCIANO ALVES DE LUCENA

Exequente : VANUZA DE FÁTIMA SILVA ASSIS + INSS e UNIÃO FEDERAL

Advogado(a) : ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

Executado(a) : VALPASSO PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

Advogado(a) : VINICIUS BORGES DI FERREIRA

Praça: 30/01/2008 às 10h.04 min.

Leilão: 19/02/2008 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): RUA SD 11, Nº 57, SETOR SERRA DOURADA, GOIATUBA-GO

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64) 3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 100,00 (cem reais), conforme Auto de Penhora de fls. 57/58, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LUCIANO ALVES DE LUCENA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01(um) Armário de aço, cor cinza, sem marca, 06 repartições, avaliado em R\$ 50,00;

02) 01(uma) Cadeira giratória, cor azul, avaliada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/02/2008, às 14h.00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 401/2007

PROCESSO Nº RT 02279-2006-121-18-00-0

Autos de nº RT 02279-2006-121-18-00-0

Exequente : WILSON XAVIER NASCIMENTO

Advogado(a) : MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES

Executado(a) : RENATO MOREIRA FALLONE

Advogado(a) : ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

Praça: 30/01/2008 às 10h.02 min.

Leilão: 19/02/2008 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): ROD. GO 060, KM 01, SAÍDA PARA ÁGUA LIMPA, BURITI ALEGRE-GO

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64) 3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 77, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GEOVANI FALONI.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01(um) Veículo tipo GM/Chevrolet D60, à diesel, cor branca, placa GWI-7710, chassi BC683PPK3189, ano e modelo 1980, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/02/2008, às 14h.00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 398/2007

PROCESSO Nº RT 02319-2006-121-18-00-4

Autos de nº RT 02319-2006-121-18-00-4

Exequente(s) : FRANCISCO CANIDÉ DOS SANTOS

Executado(a)(s) : JOSINALDO FERREIRA DA SILVA

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOSINALDO FERREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 781,94 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 31/08/2007, sob pena de PENHORA, conforme cálculos e decisão de fls. 186/202 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 400/2007

PROCESSO Nº RT 00640-2007-121-18-00-5

Autos de nº RT 00640-2007-121-18-00-5

Exequente : LUIZ CARLOS OLIVEIRA

Advogado(a) : ANDRÉ ANDRADE SILVA

Executado(a) : NEWTON KENJI KITANO

Advogado(a) : RAMOS GONÇALVES LIMA

Praça: 30/01/2008 às 10h.00 min.

Leilão: 19/02/2008 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): RUA AURÉLIO ALVES DOS SANTOS, Nº 75, ITUMBURA-GO

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64) 3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 199/201, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) PAULO KENJI SHIMOHARA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01(um) veículo marca Fiat Strada Advent Flex, tipo car/caminhonete, cor prata, ano e modelo 2007, placa NGX-4271, chassi 9BD27804D72552657, combustível álcool e gasolina, motor número P20265577, em bom estado, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

02) 01(um) veículo marca GM/D20 Custom S, tipo car/caminhonete, à diesel, placa KBT-0216, chassi 9BG244NAPPCO15670, cor branca, ano e modelo 1993, motor nº SA8873B454323Y, em bom estado, carroceria de madeira, avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do

Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/02/2008, às 14h.00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7825/2007

Processo Nº: RT 01021-2003-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE JATAI

ADVOGADO.....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FRANCISCO VALTECIDES DUTRA

DESPACHO: Fica o devedor intimado do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Considerando que os valores apurados pelo reclamado tornaram-se incontroversos, havendo polêmica ainda a respeito da substituída Cleidh Maia de Lima, proceda-se assim: a. os valores incontroversos são homologados; b. intime-se o Banco do Brasil a, em 10 (dez) dias, colocar à disposição do Juízo, em conta judicial na própria agência de Jataí, a importância incontroversa, atualizada até a data do efetivo depósito; c. caso ainda queira manter alguma discussão a respeito, ao invés de pagar os valores que calculou e reconhece devidos, deve o Banco do Brasil, no mesmo prazo, apresentar peça escrita com a correspondente justificativa; d. observe-se que este procedimento é favorável ao Banco do Brasil, eis que o contrário implicaria na citação para pagar ou garantir o Juízo, em 48 (quarenta e oito) horas. 2. Ultrapassado o prazo, voltem conclusos os autos para deliberações, especialmente quanto à liberação de valores incontroversos, recolhimento de contribuição previdenciária, imposto de renda, custas executivas e decisão quanto à substituída Cleidh Maia de Lima. Em 26 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7845/2007

Processo Nº: RT 01871-2004-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: TIAGO LUIZ ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA

RECLAMADO(A): JOSÉ JOAQUIM MELO LEMOS

ADVOGADO.....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Recebe-se a peça de fl. 261/262 como reconhecimento, pelo credor, de quitação dos valores a ele devidos. 2. No entanto, deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária, imposto de renda e custas processuais, nos termos da conta de fls. 220/226, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Mantém-se a penhora que foi reduzida (fls. 248/250) e a praça (edital de fl. 253), que será suspensa se até a data prevista (19.11.2007) houver comprovação de cumprimento das obrigações acima relacionadas. 4. Intimem-se as partes. Em 29 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7855/2007

Processo Nº: RT 00791-2005-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: WILKSON ALVES DA MATA

ADVOGADO.....: KEILA ASSIS SILVA ALVES DE LIMA

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: Fica a devedora intimada do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O comprovante de recolhimento (fl. 148) não alcança o valor apurado à fl. 67, atualizado até 17.03.2006. 2. Assim, intime-se a devedora a depositar a diferença entre o valor calculado e o efetivamente recolhido, além das custas processuais, em 30 (trinta) dias, pena de prosseguimento da execução. Em 29 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7860/2007

Processo Nº: RT 00297-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: MANOEL BURIL DE LIMA

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): TEC FORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. NA PESSOA PROP. ANTÔNIO DIVINO GOUVEIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº6.830/80.

Notificação Nº: 7840/2007

Processo Nº: RT 01970-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: EVANI BARBARA DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o autor ciente do despacho abaixo transcrito: 1. Ante o teor da certidão supra, prossiga-se a execução em face da devedora subsidiária (Sentença de fl.253). 2. Cite-se a ré (Agropecuária Rio Paraíso), dando-lhe ciência de que deverá efetuar o depósito na importância de R\$200,88 (duzentos reais e oitenta e oito centavos), que equivale à diferença entre o valor total da dívida e o depósito recursal (fl.280), o qual ficará desde já convertido em penhora. 3. Intime-se o autor a trazer a CTPS na Secretaria da Juízo. Feito, intime-se o primeiro reclamado a anotá-la (Sentença de fl. 253). 4. A intimação da União (Procuradoria-Geral Federal), da conta homologada (fl.317), deverá ser feita posteriormente. Em 22 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO Fica ainda o autor intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, trazer a CTPS na Secretaria deste Juízo para anotações.

Notificação Nº: 7850/2007

Processo Nº: RT 01971-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: CRISTIANO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Autor ciente do despacho seguinte: 1.Indefere-se o levantamento do valor depositado pela devedora subsidiária, requerido à fl. 304, eis que esta sequer foi citada. Observe-se que a transferência do depósito judicial ao credor ocorrerá no momento próprio. 2.Dê-se ciência ao Autor. 3.Cumpra a Secretaria a decisão de fl. 346. Em 29 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO Fica também, o Autor intimado a comparecer a esta Secretaria com sua CTPS, a fim de que sejam feitas as devidas anotações.

Notificação Nº: 7851/2007

Processo Nº: RT 01973-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: IVANILDO DOS SANTOS QUINTO

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Autor ciente do despacho abaixo: DESPACHO 1. Indefere-se o levantamento do valor depositado por Agropecuária Rio Paraíso, requerido à fl.236, eis que o devedor principal sequer foi citado. Observe-se que a transferência do depósito judicial ao credor ocorrerá no momento próprio. 2. Dê-se ciência ao autor. 3. Cumpra a Secretaria a decisão de fl.235. Em 29 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7853/2007

Processo Nº: RT 01979-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: JOAQUIM SOARES MOTA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Autor ciente do despacho abaixo: 1. Indefere-se o levantamento do valor depositado por Agropecuária Rio Paraíso, requerido à fl.238, eis que esta e o devedor principal sequer foram citados. Observe-se que a transferência do depósito judicial ao credor ocorrerá no momento próprio. 2. Dê-se ciência ao autor. Em 30 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7839/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o autor ciente do despacho abaixo transcrito: 1. Indefere-se o levantamento do valor depositado pela devedora subsidiária, requerido à fl.251, eis que esta sequer foi citada. Observe-se que a transferência do depósito judicial ao credor ocorrerá no momento próprio. 2. Dê-se ciência ao autor. 3. Cumpra a Secretaria a decisão de fl.250. Em 29 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO Fica ainda o autor intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, trazer a CTPS na Secretaria do Juízo para anotações.

Notificação Nº: 7852/2007

Processo Nº: RT 02004-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: APARECIDA PIEDADE FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a Autora ciênte do despacho abaixo: DESPACHO 1. Indefere-se o levantamento do valor depositado por Agropecuária Rio Paraíso, requerido à fl.251, eis que esta e o devedor principal sequer foram citados. Observe-se que a transferência do depósito judicial à credora ocorrerá no momento próprio. 2. Dê-se ciência à autora. 3. Após, ao cálculo. Em 29 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7842/2007

Processo Nº: RT 00042-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDERON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o credor ciente do despacho abaixo: 1. Indefere-se o levantamento do depósito recursal feito pelo credor (fl. 197), em razão de não ser o momento próprio para a liberação da importância que lhe cabe. Dê-se ciência. 2. Feito, manifeste-se o contador do Juízo sobre as alegações contidas na peça de fls.185/194. Em 30 de outubro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7843/2007

Processo Nº: RT 00044-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MARIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar o recolhimento da diferença entre o valor de R\$ 961,15 (novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos) e o saldo do depósito recursal, que ficará, desde logo, convertido em penhora, diferença essa no importe de R\$ 899,37, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7859/2007

Processo Nº: RT 00173-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CÁCIA RÉGIA DE PAULA
ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL REGIONAL DE JATAÍ (HOSPITAL ANA ISABEL DE CARVALHO)
ADVOGADO.....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar nos autos o cumprimento das obrigações vencidas, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7844/2007

Processo Nº: RT 00560-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o credor trabalhista intimado a informar, em 10 (dez) dias, em face de qual devedora subsidiária pretende ver iniciar a execução.

Notificação Nº: 7838/2007

Processo Nº: CCS 01526-2007-111-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): J CRUZEIRO DA COSTA & CIA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais

Notificação Nº: 7837/2007

Processo Nº: CCS 01527-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): FUNIPINTURAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais

Notificação Nº: 7835/2007

Processo Nº: CCS 01528-2007-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): J CRUZEIRO DA COSTA & CIA LTDA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais

Notificação Nº: 7834/2007

Processo Nº: CCS 01529-2007-111-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): J CRUZEIRO DA COSTA & CIA LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais

Notificação Nº: 7833/2007

Processo Nº: CCS 01530-2007-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): LOJA DO MARCENEIRO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais

Notificação Nº: 7832/2007

Processo Nº: CCS 01531-2007-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): NOGUEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais

Notificação Nº: 7831/2007

Processo Nº: CCS 01532-2007-111-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): O S NOGUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais

Notificação Nº: 7830/2007

Processo Nº: CCS 01533-2007-111-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): TEODORO & PADUA LTDA.-LJ 1
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais

Notificação Nº: 7829/2007

Processo Nº: CCS 01534-2007-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): TEODORO & PADUA LTDA.-LJ 1
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais

Notificação Nº: 7828/2007

Processo Nº: CCS 01535-2007-111-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FE)
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): CRUZEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida nestes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7828/2007

Processo Nº: RT 00448-1994-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUZIA SOARES

ADVOGADO..... BENACY PEREIRA DA COSTA E OUTRO

RECLAMADO(A): MADEIREIRA RIO BRANCO LTDA

ADVOGADO..... WILMA AMARAL OLIVEIRA

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (DEZ) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7865/2007

Processo Nº: RT 00374-1995-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAR NUNES SILVA

ADVOGADO..... JOSE MIRANDA NETO E OUTROS

RECLAMADO(A): VIGA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (DEZ) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7887/2007

Processo Nº: RT 00479-1995-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PERPETUA DE ARAUJO PACHECO

ADVOGADO..... LOURIVAL DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CAS- TRO ALVES

ADVOGADO..... JOAO PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7825/2007

Processo Nº: RT 01229-1995-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALESCA DE ANDRADE SIMOES

ADVOGADO..... LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): FS-SOCIEDADE DE ENSINO DA LINGUA INGLE- SA NA PESSOA DO SR. FENELON SANTOS

ADVOGADO.....

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (NOVE) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7857/2007

Processo Nº: RT 00316-1996-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA

ADVOGADO..... ELVANE DE ARAUJO

RECLAMADO(A): GIRASSOL - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (DEZ) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7821/2007

Processo Nº: RT 00938-1996-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA TELES OLIVEIRA

ADVOGADO..... GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): DIVINO MENDES CRUZ

ADVOGADO.....

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7823/2007

Processo Nº: RT 01504-1996-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SERGIO FERREIRA VIANA

RECLAMADO(A): PSG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7834/2007

Processo Nº: RT 00253-1997-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON PINHEIRO MATOS

ADVOGADO..... STANISLAW FIDYK E OUTRO

RECLAMADO(A): MARIA RITA DE ASSIS BORGES

ADVOGADO..... EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (SETE) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7827/2007

Processo Nº: RT 00563-1997-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA PINTO SILVA

ADVOGADO..... VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS

RECLAMADO(A): OLIVIA MADEIRA CORREIA & ANA PAULA MADEI RA CORREIA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 06 (SEIS) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7875/2007

Processo Nº: RT 00842-1997-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ARACY MENDONÇA BEZERRA

ADVOGADO..... SÉRGIO FERREIRA VIANA

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS GIMENES

ADVOGADO.....

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7838/2007

Processo Nº: RT 00990-1997-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR COTRIN FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOAO MARIA GOMES OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ADEILSON MANOEL DE MELO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 08 (OITO) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7882/2007

Processo Nº: RT 00995-1997-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO NETO

ADVOGADO..... BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LANCHONETE E RESTAURANTE COMIDA CASEIRA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 08 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7832/2007

Processo Nº: RT 01495-1997-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO PETRONIO ANDRADE GUIMARAES

ADVOGADO..... AIRTON RODRIGUES MOREIRA

RECLAMADO(A): MARGARIDA GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... RAIMUNDO MEDEIROS SILVA

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 06 (SEIS) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7840/2007

Processo Nº: RT 00936-1998-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GASPAS REIS DA SILVA + OUTRO
RECLAMADO(A): COHAPLAN COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRAB. E SERV. DE BAIXA RENDA DO PLANALTO
ADVOGADO.....: OCELIO FERREIRA GOMES
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (SETE) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7850/2007

Processo Nº: RT 00991-1998-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA LUCIA COSTA
ADVOGADO.....: ABRAAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): COLEGIO SENA AIRES - NA PESSOA DE SEU DIRETOR-PROF. DAVI AIRES FILHO
ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (TRÊS) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7836/2007

Processo Nº: RT 01010-1998-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NEGREIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOAO MARIA GOMES OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 08 (OITO) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7854/2007

Processo Nº: RT 01233-1998-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS SATIRO DE SOUZA + 002
ADVOGADO.....: SÉRGIO FERREIRA VIANA
RECLAMADO(A): D.R. - ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (QUATRO) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7843/2007

Processo Nº: RT 00221-1999-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANSELMO MELLO FAGUNDES
ADVOGADO.....: IRACI CANDIDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VALDECI BUENO PEIXOTO + 001
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (DOIS) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7896/2007

Processo Nº: RT 01762-1999-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ERIVELTO ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO PAPADÓPOLIS
RECLAMADO(A): COOPHOM-DF COOPERATIVA HABITACIONAL DA POLICIA MILITAR DE DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO.....: EWANGIVALDO TELES AGUIAR

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7880/2007

Processo Nº: RT 01905-1999-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO JOSE FERREIRA COSTA
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTONIO PASCOAL OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7868/2007

Processo Nº: RT 00483-2000-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA MARQUES
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARNOLD GOMES MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (DOIS) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7861/2007

Processo Nº: RT 01512-2001-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO AUGUSTO DE MORAES
ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ALVORADA LTDA (REP. P/ TEREZINHA DE JESUS) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (QUATRO) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7892/2007

Processo Nº: RT 00590-2002-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DOMINGOS BASSO
ADVOGADO.....: JACINTO DO EGITO SILVA
RECLAMADO(A): ANDINOX FABRICAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7847/2007

Processo Nº: RT 00918-2002-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ABREU MORAES FILHO
ADVOGADO.....: NEIVALDO FERREIRA DE BRITO
RECLAMADO(A): JMCI EDITORA, JORNALISTICA E MARKETING PUBLICIDADE LTDA.
ADVOGADO.....: IVONE CRISPIM MOURA E OUTROS
DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (TRÊS) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7829/2007

Processo Nº: RT 00135-2003-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LAUANA OLIVEIRA STRINI
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): M. M. K. - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
ADVOGADO.....: AURELINO IVO DIAS

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7894/2007

Processo Nº: RT 00372-2003-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MICHELE DOS SANTOS BERLANDIA
ADVOGADO.....: JEAN DE QUEIROZ BRITO
RECLAMADO(A): EDNEY BARRETO DE MORAIS + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7900/2007

Processo Nº: RT 01384-2003-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): CLEUSA NUNES ESCORCIO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7878/2007

Processo Nº: RT 01733-2003-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIRSON ANDRE DE CASTRO
ADVOGADO.....: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOL ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO.....: BENEDITO DO NASCIMENTO + 001

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7898/2007

Processo Nº: RT 01872-2003-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SELESTINA DE MATOS
ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ DA LUZ
RECLAMADO(A): SCHILERSON EDER PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE RODRIGUES

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 7873/2007

Processo Nº: RT 00821-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI CAIXETA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCIA MARIA MATTOS
RECLAMADO(A): REZENDE E SILVA - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS LTDA (NA PESSOA DO SOCIO-GERENTE SR. ELIANO LUIZ DA SILVA)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADA DA RECLAMANTE: Vistos etc. Em razão da individualização dos bens penhorados - fls. 132 -, defiro o requerimento do autor, qual seja: a adjudicação dos bens penhorados com a exceção da furadeira de bancada, no valor de R\$ 640,00.

Notificação Nº: 7844/2007

Processo Nº: RT 01202-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JULYANE AQUINO SOUZA
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): MARCOS ESTEVES DE AZEVEDO (OMEGA MOVEIS LTDA)
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Vistos. O veículo informado às fls. 90 não foi localizado, consoante certidão de fls. 105. Sendo assim, intimem-se o(a) credor(a) e seu(ua) procurador(a) a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o curso da execução pelo período de um ano ou até a manifestação da

parte interessada, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 7886/2007

Processo Nº: RT 01235-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 005
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl., dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7855/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ZULEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO SOUSA
ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
RECLAMADO(A): GRANJA CARDOSO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Defiro os requerimentos de fls. 47. Expeçam-se alvará para levantamento do FGTS e certidão para suprimento dos requerimentos do segurado-desemprego. Em seguida, intime-se a autora para receber os documentos no prazo de 5 dias. Após o prazo de 20 dias do recebimento dos documentos citados, a autora deverá informar o saque do FGTS e recebimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 7874/2007

Processo Nº: RT 00502-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINETE BEZERRA MELO
ADVOGADO.....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS
RECLAMADO(A): DOURADO E FERNANDES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FERNANDA SABATINE DA SILVA

DESPACHO: Advogada da 1ª Reclamada Vistos etc. Analisando melhor os autos, entendo por bem rever a primeira parte do comando de fls. 138 e o comando de fls. 143. Aquilo que se observa dos autos é que muito embora não tenha constado da sentença, clara e diretamente, a determinação de baixa da CTPS, o fato é que a data de saída, 04/05/2007, é incontroversa, conforme se vê das fls. 02 e 50. Por isso, intime-se 1ª reclamada a, no prazo de até 10 dias, promover a baixa na CTPS da autor, devendo constar a data de 04/06/2007, em razão da projeção do aviso prévio, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, art. 39, da CLT.

Notificação Nº: 7859/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): POUSADA REFLEXO E TRANQUILIDADE (N/P DA SRA. SILVANA PIMENTA)

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
DESPACHO: Advogada da Reclamada: Vistos etc. Conforme pesquisa de fls. 44, a executada não é optante do simples, razão porque indefiro o requerimento de realização de novo cálculo das contribuições previdenciárias. A guia de fls. 28 não faz referência alguma aos autos do presente processo; nesse sentido, não a considero. Não é a este órgão judicial que a executada deve pedir parcelamento da dívida previdenciária, e, sim, junto ao credor previdenciário. Sendo assim, concedo à devedora o prazo de 30 dias para comprovar o parcelamento da dívida previdenciária, junto ao órgão competente.

Notificação Nº: 7849/2007

Processo Nº: RT 01037-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): GRAFICA E EDITORA IDEAL LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO E OUTROS
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o autor para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre a petição e documentos de fls. 24/27.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 469/2007
PROCESSO Nº RT 00580-2002-131-18-00-3

Autos de RT nº 00580-2002-131-18-00-3
Reclamante(s) : ANTÔNIO DE ARAUJO SOUZA
Reclamado(s) : CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 15/17,

iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: **DISPOSITIVO:** "POSTO ISTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na reclamação trabalhista proposta por Antônio de Araújo Souza, para o fim de condenar a reclamada CONSBER Construções Ltda a registrar a CTPS do reclamante, bem como lhe pagar as seguintes verbas deferidas, tudo na forma da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste decurso, nos termos e limites ali definidos, conforme se apurar em liquidação de sentença: aviso prévio; 3/12 avos de 13º salário e férias proporcionais + 1/3; FGTS de todo período, acrescido da multa de 40%; multa do artigo 477, parágrafo 8º da CLT, pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, arbitradas em R\$ 24,00, calculadas sobre R\$ 1.200,00, valor arbitrado à condenação. Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei. Oficie-se a DRT e INSS. Cientes na forma do Enunciado 197 do TST. Nada mais." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIREZ FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 471/2007

PROCESSO Nº ACPG 00647-2004-131-18-00-1

Autos de RT nº 00647-2004-131-18-00-1

Exeqüente(s): INSS (Consignado: JOSÉ ANTONIO MOURA DA SILVA)

Executado(s): NEUTON DORNELAS GOMES

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o NEUTON DORNELAS GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 10.240,28 (dez mil, duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Emolumentos

R\$ 11,06

INSS (empregado)

R\$ 151,99

INSS(empregador)

R\$ 238,42

INSS (empregado)- vínculo

R\$ 3.810,56

INSS (empregador)- vínculo

R\$ 5.977,36

Custas de liquidação

R\$ 50,89

Total devido pelo Executado

R\$ 10.240,28

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIREZ FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

Autos de nº RT 01303-2007-131-18-00-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 466/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Reclamante : JURACY LEITE FERREIRA

Reclamado : GENIVALDO PIANCO DE LIMA

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) BEGUINHO MODAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 12.11.2007, às 10h 15min, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o reclamado seja condenado a satisfazer os seguintes pedidos: Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante JURACY LEITE FERREIRA, RG nº 4902513 DGPC/GO, CPF nº 153.539.074-34, CTPS Nº 024457, SÉRIE 596, residente e domiciliado(a) na RUA AMERICANO DO BRASIL, N. 201, AREA A1 E A2, SETOR CENTRAL, LUZIÂNIA-GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de GENIVALDO PIANCO DE LIMA, situado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO A Reclamante informou que foi admitida em 01.12.1984, aos serviços do Reclamado, com salário mínimo mensal, exercendo as funções de GERENTE. Informa que teve a CTPS anotada. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do Reclamado para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e

confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja o Reclamado condenado a proceder a baixa da CTPS, sob pena de a Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. A Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 200,00. Nestes termos, Pede deferimento. JURACY LEITE FERREIRA Reclamante Tiago Siqueira Cabral Técnico Judiciário Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria DOCUMENTOS JUNTADOS - COPIA DO CPF, DA CTPS E DO RG E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. CLEBER PIREZ FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e sete.

Autos de nº RT 01304-2007-131-18-00-7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 465/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Reclamante : JURACY LEITE FERREIRA

Reclamado : BEGUINHO MODAS LTDA.

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) BEGUINHO MODAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 12.11.2007, às 10h 30min, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o reclamado seja condenado a satisfazer os seguintes pedidos: Excelentíssima Sra. Juíza da Vara do Trabalho de LUZIÂNIA. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante JURACY LEITE FERREIRA, RG nº 4902513 DGPC/GO, CPF nº 153.539.074-34, CTPS Nº 024457, SÉRIE 596, residente e domiciliado(a) na RUA AMERICANO DO BRASIL, N. 201, AREA A1 E A2, SETOR CENTRAL, LUZIÂNIA-GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de BEGUINHO MODAS LTDA., situada em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO A Reclamante informou que foi admitido em 01.07.1977, aos serviços do Reclamado, com salário mínimo mensal, exercendo as funções de PASSADEIRA. Informa que teve a CTPS anotada. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação do Reclamado para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja o Reclamado condenado a proceder a baixa da CTPS, sob pena de a Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. A Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 200,00. Nestes termos, Pede deferimento. JURACY LEITE FERREIRA Reclamante Tiago Siqueira Cabral Técnico Judiciário Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria DOCUMENTOS JUNTADOS - COPIA DO CPF, DA CTPS E DO RG E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. CLEBER PIREZ FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6147/2007

Processo Nº: RT 00025-2004-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): JORGE COELHO DE SOUZA

ADVOGADO....: AROLD CARNEIRO DE SOUZA

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o executado para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia do comprovante do parcelamento do débito previdenciário com o INSS no qual deverá constar o valor de cada parcela, a data do vencimento da primeira e da última parcela do referido parcelamento, vez que nos autos não há tais informações. Deverá o executado, no mesmo prazo, comprovar o pagamento de todas as parcelas vencidas, observando que já foram juntado aos autos alguns comprovantes, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6134/2007

Processo Nº: RTV 00008-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
RECLAMADO(A): GRUPO BEL MOTOS (MILANO MATEUS DE CARVALHO) + 002

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. 2. Decorrido o prazo supra, sem manifestação, como restaram infrutíferas as diligências realizadas anteriormente, no sentido de satisfazer a obrigação, e considerando que o curso da execução encontrava-se suspenso, uma vez que os bens penhorados não atraíram licitantes, expeça-se certidão de crédito a favor da exequente. 3. Entregue tal documento, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 6126/2007

Processo Nº: RT 00092-2005-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOVELINO LUIZ DE LIMA FILHO
ADVOGADO.....: SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO
RECLAMADO(A): WJC - ARMAZENS GERAIS + 003

ADVOGADO.....: NATALINA LUIZ DE LIMA

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação sobre o ofício de fls. 294. 2. Intime-se o sócio-executado Alcione Francisco Ricken para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência do ofício de fls. 294, bem como fornecer cópia da matrícula do imóvel indicado à penhora (imóvel localizado na Rua Basílio Itiberê, nº 2780, sala 05, Bairro Rebouças, Curitiba - PR), conforme solicitado pelo Juízo deprecado.

Notificação Nº: 6127/2007

Processo Nº: RT 00092-2005-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOVELINO LUIZ DE LIMA FILHO
ADVOGADO.....: SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO
RECLAMADO(A): ALCIONE FRANCISCO RICKEN + 003

ADVOGADO.....: ADRIANA FERREIRA ALVES

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação sobre o ofício de fls. 294. 2. Intime-se o sócio-executado Alcione Francisco Ricken para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência do ofício de fls. 294, bem como fornecer cópia da matrícula do imóvel indicado à penhora (imóvel localizado na Rua Basílio Itiberê, nº 2780, sala 05, Bairro Rebouças, Curitiba - PR), conforme solicitado pelo Juízo deprecado.

Notificação Nº: 6145/2007

Processo Nº: RT 00185-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GISELE ALVES CORREA
ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): W. G. DE ABREU E CIA LTDA - ME

ADVOGADO.....: FERNANDO MENDES DA SILVA

DESPACHO: Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a executada, no prazo de 10 (dez) dias, após o pagamento da última parcela do acordo, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, tendo como parâmetro a planilha de fls. 94. A penhora de fls. 195/196 subsistirá até o cumprimento integral do acordo e comprovação dos referidos recolhimentos. Adimplido o acordo e comprovando nos autos o recolhimento das custas, das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso contrário, remetam-se os autos à Contadoria para atualização.

Notificação Nº: 6150/2007

Processo Nº: AC 00483-2006-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: BELMIRO TARTARI
ADVOGADO: JANE MARIA FONTANA
RÉU(RÉ)...: CLAUDIO SEVERINO DE REZENDE

ADVOGADO: ODACIR MARTINS SANTEIRO

DESPACHO: Homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com ressalvas de que poderá o executado responder por débitos nesta Vara do Trabalho a favor ou não da União. Como o executado comprovou, nesta data, o recolhimento das custas e do imposto de renda, libere-se a penhora de fls. 81, devendo a Secretaria retirar o embargo judicial realizado no prontuário do veículo, bem como comunicar ao depositário fiel. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6153/2007

Processo Nº: RT 00411-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EUDES TAVEIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 212, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob

pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6154/2007

Processo Nº: RT 00411-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EUDES TAVEIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 212, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6155/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NERCIDIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 195, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6156/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NERCIDIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 195, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6157/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON ELIAS PEREIRA
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 206, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6158/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON ELIAS PEREIRA
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 206, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6159/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO JORGE DE JESUS ELIAS
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 213, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob

pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6160/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JORGE DE JESUS ELIAS

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 213, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6161/2007

Processo Nº: RT 00637-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO COIMBRA GOULART

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VÊNIO VAZ

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 39, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos recolhimento das contribuições previdenciárias. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6122/2007

Processo Nº: CCS 00678-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FABIO RESENDE MARTINS

ADVOGADO: WENDEL MATOS VILELA

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se a Confederação-autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$13,08), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 6123/2007

Processo Nº: CCS 00684-2007-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE MATIAS MICHELS

ADVOGADO: SORMANI IRINEU RIBEIRO

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se a Confederação-autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R\$101,66), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao referido valor a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 6146/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SOUSA CAMPOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 003

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo legal, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 6162/2007

Processo Nº: RT 00772-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JORGE DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): MAYEKAWA DO BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ FONTES SOBRINHO

DESPACHO: Vistos etc. Converto em penhora o depósito de fls. 42, devendo a Secretaria intimar o executado para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária bem como para os fins do art. 884, da CLT, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação, à Secretaria para proceder aos

recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Juntando os comprovantes, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6120/2007

Processo Nº: CCS 00815-2007-191-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINER GAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): CLAUDIO DA SILVA NASCIMENTO (CHAPAGÁS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, e considerando o baixo valor das custas (R\$10,64), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. Após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias do vencimento do acordo, presumir-se-á cumprido, devendo a Secretaria arquivar definitivamente os autos, com as cautelas de praxe. Intime-se o Sindicato-autor.

OUTRO :

Notificação Nº: 6117/2007

Processo Nº: RT 00842-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROGÉRIO TORTURELLO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Incluo o feito na pauta do dia 19.11.2007, às 12:50 horas, para audiência de encerramento de instrução e tentativa de conciliação. 2. Intimem-se as partes para comparecimento.

Notificação Nº: 6124/2007

Processo Nº: CCS 00869-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ATAIDES BARROS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se a Confederação-exeqüente para tomar ciência dos resultados negativos da penhora on line e busca de veículos do executado via DETRANNET, bem como para indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6149/2007

Processo Nº: CCS 00869-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ATAIDES BARROS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se a Confederação-exeqüente para tomar ciência dos resultados negativos da penhora on line e busca de veículos do executado via DETRANNET, bem como para indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6118/2007

Processo Nº: AC 00932-2007-191-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: EMÍLIO SMILJANIC JÚNIOR

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

ADVOGADO: ENALDO RESENDE LUCIANO

DESPACHO: Vistos, etc. Vista ao autor dos documentos apresentados pela ré com a sua manifestação (fls. 292/350), pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6142/2007

Processo Nº: RT 00943-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSAN SILVA CASTRO

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): ROQUE AFONSO CREMONESE

ADVOGADO.....: KARLA SIMONATO SERRA

DESPACHO: A pedido das partes, adia-se a audiência para o dia 21/11/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 6144/2007

Processo Nº: RT 00967-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI CARDOSO PENA
ADVOGADO....: MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO
 RECLAMADO(A): SUCAL MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL

DESPACHO: A pedido das partes, adia-se a audiência para o dia 28/11/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações anteriores. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 6131/2007

Processo Nº: AA 01010-2007-191-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MINEIROS-GO
 REP. P/ CONSTANTINO CARRIJO NUNES
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA CORDEIRO E OUTROS
 RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE MINEIROS-GO E REGIÃO - SINTRAF REP. P/ ODAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Vistos, etc. 1. Ante o teor da certidão supra, e considerando o baixo valor das custas (R\$10,64), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. 2. Intime-se o autor. 3. Após, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6128/2007

Processo Nº: ACM 01025-2007-191-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GEN ALIM NO ESTADO DE GO
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DA SILVA,
 RECLAMADO(A): CARLOS SERGIO DA SILVA DIAS
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: Vistos, etc. 1. Ante o teor da certidão supra, e considerando o baixo valor das custas (R\$312,00), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 05.04.2004. 2. Intime-se o reclamante. 3. Após, ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6129/2007

Processo Nº: RT 01054-2007-191-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO VILELA COSTA
ADVOGADO....: ANTENALDO CARRIJO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CONE ENGENHARIA)
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: Vistos, etc. O reclamante manifesta a sua desistência da ação às fls. 14/15 dos autos. Como ainda não expirou o prazo para a resposta do reclamado, homologa a desistência, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pelo reclamante no importe de R\$60,64, calculados sobre o valor atribuído à causa de R\$3.031,98, de cujo recolhimento fica dispensado, em face da concessão da justiça gratuita. Retire-se o feito da pauta de audiência. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo para eventual recurso, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 6119/2007

Processo Nº: RT 01083-2007-191-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: REJANE RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
 RECLAMADO(A): EMPÓRIO DOS PÃES + 002
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: Vistos, etc. 1. As intimações destinadas aos endereços fornecidos da segunda e terceira reclamadas foram devolvidas pela EBCT - Correios - conforme expedientes de fls. 18/21, com a informação de Mudou-se. 2. Com efeito, considerando que a reclamante não forneceu o endereço correto da segunda e terceira reclamadas, extingo o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento da presente reclamatória, com supedâneo no art. 852-B, I, § 1º, da CLT. 3. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita. 4. Custas pela reclamante, no importe de R\$110,96, calculados sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada. 5. Retire-se o feito da pauta de audiência. 6. Autorizo à reclamante, por si ou por seu advogado, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto procuração. 7. Intime-se a reclamante, bem como o primeiro reclamado.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6225/2007

Processo Nº: RT 00082-2005-251-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: IRACIDES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
 RECLAMADO(A): OFICINA DOIS IRMÃOS LOURIVAL BATISTA DA SILVA LOURIVAL BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: AO EXEQÜENTE (INSS): Fica V. Senhora intimado de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorado nos presente autos para o dia 28/11/2007, às 9h05min (1ª Praça), e para 5/12/2007, às 9h05min. Realizar-se-ão no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 6239/2007

Processo Nº: AAT 00573-2005-251-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: FAUSTINO GOMES FERREIRA
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
 RÉU(RÉ): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO: DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
 DESPACHO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas a r. sentença prolatada nos presentes autos: À vista do exposto, REJEITAM-SE a preliminar de inépcia da petição inicial e a prejudicial de prescrição. No mérito propriamente, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização de danos patrimoniais e morais ajuizada por FAUSTINO GOMES FERREIRA em face da empresa AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA, a fim de condenar a reclamada a pagar ao autor indenizações de danos materiais e morais consoante parâmetros ditados no curso da fundamentação (item 2.4), que é declarada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONDENA-SE a requerida a pagar honorários à perita.DETERMINA-SE ao requerente que dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta sentença indique nos autos conta bancária de sua titularidade para a finalidade indicada no item 2.4 da fundamentação.O autor é beneficiado pela gratuidade da Justiça.A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As verbas da condenação referem-se todas a indenizações de danos decorrentes de acidente do trabalho, não estando sujeitas a recolhimento de contribuição previdenciária. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$800,00, calculadas sobre R\$40.000,00, valor meramente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6220/2007

Processo Nº: AAT 00649-2005-251-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: EURIPEDES BARBOSA REGO
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A)
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 667, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 666, proceda-se nova intimação do procurador do reclamante para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da prova pericial.

Notificação Nº: 6232/2007

Processo Nº: CCS 00436-2006-251-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: SINDIAÇOUQUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
 RÉU(RÉ): CASA DE CARNE MARANATA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica V. Senhora intimado de que foram designadas PRAÇAS do bem penhorado nos presente autos para o dia 28/11/2007, às 9h15min (1ª Praça), e para 5/12/2007, às 9h15min (2ª Praça). Realizar-se-ão no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 6234/2007

Processo Nº: RT 00763-2006-251-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: BALTAZAR BENTO MESSIAS
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
 RECLAMADO(A): JOSÉ OSWALDO GALVÃO JUNQUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº61/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 6223/2007

Processo Nº: RT 00803-2006-251-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO DE DEUS BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
 RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 189, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o exeqüente do teor da certidão de fl. 188, para requerer o que entender de direito, com vista ao prosseguimento da execução, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6235/2007

Processo Nº: RT 00817-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NILDO GOMES MACHADO

ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos: À vista do exposto, PRONUNCIA-SE de ofício a prescrição parcial, a fim de declara-se a inexigibilidade das pretensões do autor quanto a eventuais créditos constituídos em data anterior a 06 de setembro de 2001. No mérito propriamente, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na reclamatória trabalhista ajuizada por NILDO GOMES MACHADO em face da empresa AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA, a fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante diferenças de férias com abono de 1/3 e de Gratificações de Natal, assim como horas extras e reflexos, com incidência do FGTS, que deverá ser depositado na conta vinculada do trabalhador, tudo consoante parâmetros e cominações constantes da fundamentação supra (itens 2.4 e 2.5), que se declara parte integrante deste dispositivo. CONCEDE-SE ao autor a gratuidade da Justiça. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária da empresa e do trabalhador, e do imposto de renda, porventura incidentes sobre a condenação, na forma e prazos das legislações específicas, observada a Consolidação de Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Não comprovado o recolhimento previdenciário, proceder-se-á à sua execução. Com o trânsito em julgado, oficie-se à DRT. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

OUTRO : ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO

Notificação Nº: 6236/2007

Processo Nº: RT 00817-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NILDO GOMES MACHADO

ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART

DESPACHO: À PERITA: Fica V. Senhoria intimada da r. sentença prolatada nos presentes autos: 2.9. Honorários periciais. Arbitramento. Encargo do pagamento. Considerando a natureza do trabalho pericial e a qualidade do laudo apresentado, bem como a extrema dificuldade que este Juízo tem para encontrar e nomear profissionais habilitados a realizar perícias médicas no âmbito da sua jurisdição, porque a distância dos grandes centros, especialmente da Capital, que fica a 400 quilômetros deste Juízo, inibe diversos profissionais a aceitarem o encargo, havendo, mesmo, grande número de recusas às nomeações, arbi-tram-se os honorários da perita em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dos quais R\$1.000,00 já foram recebidos em adiantamento (fl. 820). É do autor a responsabilidade pelo pagamento dos honorários, a teor do art. 790-B, da CLT. Entretanto, foi concedida ao autor a gratuidade da Justiça no tópico anterior, mas como esta é parte da assistência judiciária que deve ser prestada pelo Estado, e tendo sido esta outorgada em ação que tramita perante órgão do Poder Judiciário Federal, im-põe-se que a União proporcione o benefício legal e, por isso, incumbirá a esta o pagamento dos honorários arbitrados, pois não se pode admitir que o perito realize labor relevantíssimo para a administração da Justiça e não receba justa e devida remuneração, medida que se im-põe diante do art. 5º, inciso LXIV, da Constituição Federal e artigos 1º e 5º, inciso V, da Lei nº 1.060/50. ATRIBUI-SE à União o encargo dos honorários periciais acima arbitrados, os quais deverão ser pagos à perita na forma do art. 257 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. EXPEÇA-SE, após o trânsito em julgado, a requisição de pagamento de honorários, no valor apenas de R\$1.000,00 (um mil reais), que deverá explicitar os fundamentos pelos quais os honorários foram fixados no valor referido, valendo-se da excepcionalidade pre-vista no art. 260, § 1º do referido Provimento. Registre-se que ao entender deste Juízo o valor dos honorários periciais deveria atender a proposta da perita à fl. 826, dada a qualidade do trabalho prestado pela auxiliar judicial. No entanto, tendo em conta a concessão da assistência judiciária ao autor, foi forçoso observar os limites previstos no Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 6238/2007

Processo Nº: AAT 00932-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: NILSON MATIAS RIBEIRO

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

RÉU(RÉ): LATICÍNIOS PORANGATU LTDA

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença prolatada nos presentes autos: À vista do exposto, JULGAM-SE PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na ação de indenização de danos materiais e morais decorrentes de acidente do trabalho NILSON MATIAS RIBEIRO em face da empresa LATICÍNIOS PORANGATU LTDA, a fim de condenar a reclamada a pagar indenização de danos materiais, na forma de

danos emergentes e de lucros cessantes, e de danos morais, tudo conforme os termos da fundamentação supra (subitens 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4), a qual é declarada parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. CONCEDE-SE ao autor a gratuidade da Justiça. DETERMINA-SE ao reclamante que dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o trânsito em julgado desta sentença indique nos autos conta bancária de sua titularidade para a finalidade indicada no último parágrafo do subitem 2.2.3. A liquidação será efetuada por cálculos. A correção monetária incidirá a contar da época própria de vencimento de cada obrigação, na forma do art. 39 da Lei nº 8.177/91. Os juros de mora incidirão a partir do ajuizamento da ação na razão de 1% ao mês, pro rata die, sobre o capital corrigido, conforme art. 39, § 1º, da Lei nº 8.177/91 e Súmula nº 200 do TST. As verbas da condenação referem-se todas a indenizações de danos decorrentes de acidente do trabalho, não estando sujeitas a recolhimento de contribuição previdenciária. Custas processuais a cargo da reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Nada mais. Helvan Domingos Prego Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6221/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVELSON RODRIGUES DO PRADO

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência das designações de praças marcadas para os dias 03/12/2007, às 11h15min e no dia 12/12/2007, às 11h15min, que irão acontecer na Sala de Praças e Leilões, pelo Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 6219/2007

Processo Nº: AAT 00859-2007-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ELISÔNIA LUIZA DOS SANTOS

ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS

RÉU(RÉ): MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: À RÉ: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 145/157, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6222/2007

Processo Nº: RT 00886-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ BATISTA GALVÃO

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 39, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o reclamante do teor da certidão de fl. 38, para que informe meios de intimação do reclamado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6226/2007

Processo Nº: CCS 00975-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): J L GABRIELLY COMÉRCIO DE GÁS LTDA (GÁS ROCHA)

ADVOGADO .:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 43, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no limite do convencionado pelas partes às fls. 34/35, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo autor, no valor de R\$ 10,64, fixadas em conformidade com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica isentado. No prazo de 5 (cinco) dias após o vencimento da última parcela do acordo, o autor deverá manifestar nos autos acerca de seu adimplemento, no silêncio, será presumido o integral cumprimento. No prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, o autor deverá comprovar nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 223/2007

PROCESSO Nº RT 00082-2005-251-18-00-6

Exequente: IRACIDES RODRIGUES DA SILVA

Advogado: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

Executado: OFICINA DOIS IRMÃOS LOURIVAL BATISTA DA SILVA

Advogado: LUIS FERNANDO PASCOTTO

1ª praça: 28/11/2007 às 9h05min.

2ª praça: 5/12/2007 às 9h05min.

Localização do bem: Avenida José Pereira do Nascimento, Setor Aeroporto, São Miguel do Araguaia.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 121, na guarda do depositário, Sr. Lourival Batista da Silva, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 (uma) grade aradora, marca Tatu, 18x28, com 18 discos usados, sendo que destes 05 devem ser trocados. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Alan Garcia Souza, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e cinco dias do mês de outubro de Dois mil e Sete. **HELVAN DOMINGOS PREGO** Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 224/2007

PROCESSO Nº RT 00178-2005-251-18-00-4

Exeqüente: WESLEY ALVES DA COSTA

Advogado(a): EDMAR AUGUSTO SOUSA

Executado(a): AROLDJO JOSÉ DE SANTANA (MARCENARIA)

Advogado(a): NOEMI DE SOUSA CANGUÇU

1ª Praça: 28/11/2007 às 9h10min.

2ª Praça: 5/12/2007 às 9h10min.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), conforme Auto de Penhora de fls. 37, na guarda do depositário, Sr. Haroldo José de Santana, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) guarda-roupa em madeira, com maleiro, 02 portas, 02 gavetas, calceiro interno, invernidado na cor mogno, medindo 2,20 de altura por 0,95 de largura. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de Dois mil e Sete. **HELVAN DOMINGOS PREGO** Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 222/2007

PROCESSO Nº RT 00245-2005-251-18-00-0

Reclamante: JOSÉ SOARES DIAS

Reclamados: LIDER SEGURANÇA LTDA + 03

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a 1ª executada - LIDER SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. Despacho de fl. 503 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: ...Intimem-se as reclamadas da atualização de cálculos às fls. 491/502. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Outubro de Dois mil e Sete. **HELVAN DOMINGOS PREGO** Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 225/2007

PROCESSO Nº ACCS 00436-2006-251-18-00-3

Exeqüente: SINDIAÇOUQUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado: NICANOR SENA PASSOS

Executado: CASA DE CARNE MARANATA

1ª praça: 28/11/2007 às 9h15min.

2ª praça: 5/12/2007 às 9h15min.

Localização do bem: Avenida Adelino Américo Azevedo, 07, Centro, Porangatu. O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a

lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás, esq. Com Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 69, na guarda do depositário, Sr. Ricardo Lemes Borges, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 (um) amaciador de bife marca C. AF, em perfeito eestado de uso e conservação, nº 168391, data de fabricação 05/2002, 220 volts, avaliado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e Cinco dias do mês de outubro de Dois mil e Sete. **HELVAN DOMINGOS PREGO** Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4433/2007

Processo Nº: RT 00590-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001

ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: PROCURADORES DA RECLAMADA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.100, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Tendo em vista o novo endereço da reclamada informado às fls. 99, retifique-se o endereço na capa dos autos e demais registros. Ante o disposto no art. 45 do CPC, indefiro o requerimento de fls. 99, vez que cabem aos procuradores da mandante identificá-la acerca da renúncia ao mandato. Intime-se os procuradores.

Notificação Nº: 4435/2007

Processo Nº: RT 00590-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA KOEHLER DE MATOS + 001

ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: EXEQÜENTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS.100, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em virtude da consulta realizada no BACENJUD ter restado negativa, fls. 75, intime-se a reclamante, para no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito. Transcorrido "in albis" o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo do prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme preconiza o art. 40, da Lei 6.830/80 de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.

Notificação Nº: 4437/2007

Processo Nº: RT 00057-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDA SANTOS NEVES

ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): VÂNIA MARA SHOT

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. I- Intime-se a exequente, para as finalidades do art. 844 § 3º da CLT...'

Notificação Nº: 4436/2007

Processo Nº: RT 00106-2007-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DIAS DE SOUSA

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA. (NP VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO)

ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Homologo o acordo apresentado pelas partes às fls. 76/77, para que surta seus jurídicos efeitos, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento), no caso de não cumprimento do acordo. Deverá a Reclamada, no prazo de 10 dias, após o pagamento da última parcela do acordo, proceder ao recolhimento das custas decorrentes da execução, cuja apuração e atualização, deverá ser imediatamente feita pela Secretaria. Caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo supra, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha de fls. 46/50), devidamente atualizada, haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro

(INSS) por força de coisa julgada. Ressalte-se que a penhora de fl. 66, subsistirá até o total adimplemento das obrigações da Reclamada. Intimem-se as Partes.'

Notificação Nº: 4438/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO GOMES FIGUERO

ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. l-Ante em vista o teor da certidão de fls. 89 dos autos, intime-se o reclamante, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da recusa do reclamado ao encargo de depositário fiel...'

Notificação Nº: 4434/2007

Processo Nº: ADI 00213-2007-231-18-00-2 1ª VT

AUTOR....: AGROPECUÁRIA CARAÍBAS LTDA (N/P PAULO JOSÉ DA SILVA)

ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO MAIA GONÇALVES

RÉU(RÉ): SÍLVIO BORGES CASTRO ALVES

ADVOGADO: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. l-Ante a inércia da autora, conforme teor da certidão de fls. 172, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, consoante inteligência do art. 267, inc. III do CPC. II-Intime-se. III - Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.'

Notificação Nº: 4439/2007

Processo Nº: RT 00526-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERONIZIO BELTRÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS) + 001

ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência do despacho de seguinte teor: '...III-CONCLUSÃO Em face do exposto, conheço e dou provimento aos presentes Embargos Declaratórios interposto pela reclamada AGETOP, com efeito modificativo, tudo conforme a fundamentação, que a este decisum integra-se. Intime-se. Nada mais.'

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 158/2007

PROCESSO: ACCS 00309-2007-231-18-00-0

Exequente : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

Executado : JOSE BARBOSA DE ANDRADE

Data da 1ª Praça: 28/11/2007 às 14h.10min.

Data da 2ª Praça: 12/12/2007 às 14h.10min.

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fls.117, encontrados no seguinte endereço: PRAÇA SIMÃO SOARES DOS SANTOS, Nº04,CENTRO - POSSE-GO, e que é o seguinte:

01) 01(um) motor estacionário, combustível diesel, marca TOBATTA, modelo AS 160, potência 16 cavalos, avaliado em R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Ficam as partes desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos cinco de novembro de dois mil e sete. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9602/2007

Processo Nº: RT 00595-2004-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSELI JOSÉ DE JESUS GARCIA

ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): RIBEIRO & PIRES LTDA. (SÓCIO: JOSCIEL PIRES RIBEIRO) + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi efetivado o desbloqueio de conta.

Notificação Nº: 9600/2007

Processo Nº: RT 00647-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIJAN GOMES GUIMARÃES

ADVOGADO....: DRª. KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES

RECLAMADO(A): JOÃO ELSON FEESE

ADVOGADO....: RUY SOARES BARBOZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar nos autos a diferença da execução no importe de R\$ 539,99 no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 9629/2007

Processo Nº: RT 01870-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN RUTHER GUILARDUCCI DOS SANTOS

ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do recolhimento da verba fundiária levado a efeito pelas reclamadas, devendo apontar eventuais diferenças, sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 9615/2007

Processo Nº: RT 02061-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO....: ANNE SANDRA DE CAMPOS

RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a credora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do recolhimento da verba fundiária levado a efeito pelas reclamadas, devendo apontar eventuais diferenças, sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 9623/2007

Processo Nº: RT 00613-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE - DIRCE GUIMARÃES DE SOUZA

ADVOGADO....: JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA

RECLAMADO(A): IRON PEREIRA CRUVINEL

ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados pelo ESPÓLIO DE JOÃO OLIVEIRA DA SILVA, representado por DIRCE GUIMARÃES DE SOUZA em desfavor de IRON PEREIRA CRUVINEL, conforme consta, na íntegra, às fls. 194/199.

Notificação Nº: 9591/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VIEIRA GONÇALVES

ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): GP CENTRO OESTE IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuar o pagamento da quantia de R\$757,32 (setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), relativa à diferença entre o valor da execução e o depósito recursal de fl. 185, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 9586/2007

Processo Nº: RT 01247-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARQUES DE MORAIS

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: ALLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações da segunda reclamada, fls. 98/103.

Notificação Nº: 9607/2007

Processo Nº: RT 01696-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS REIS ROMAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO BELO

ADVOGADO....: GEOVANE MOREIRA FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por JOSÉ DOS REIS ROMAS DE OLIVEIRA em desfavor de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO BELO, conforme consta, na íntegra, às fls. 611/616.

Notificação Nº: 9597/2007

Processo Nº: CCS 00053-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, ciência do deferimento da dilação do prazo ora requerido, por mais 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 9626/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DELCIDES ANTONIO DUARTE
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAM (SINDICATO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE) + 001
ADVOGADO.....: DR. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes, para ciência da determinação de fl. 585, que incluiu o presente feito na pauta de audiências do dia 04.12.2007 às 09h, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.

Notificação Nº: 9608/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO MARTINS LOPES
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
RECLAMADO(A): AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA. ME
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: ``Tendo em vista que o autor não foi intimado com as cominações legais e que os fatos narrados pela secretária do procurador da reclamada podem ter procedência, determino a exclusão do feito da pauta do dia 05.11.2007. Intime-se a procuradora do autor para informar o atual endereço de seu constituinte em 05 dias. Transcorrido in albis o prazo supra, expeça-se edital para intimação do autor para que informe seu atual endereço no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Intimem-se.``

Notificação Nº: 9624/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LENILDO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES
RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por LENILDO MENDES DOS SANTOS em desfavor de JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, conforme consta, na íntegra, às fls. 56/64.

Notificação Nº: 9631/2007

Processo Nº: RT 00773-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ALFONSO ROMUALDO GARCIA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Não obstante a devolução da correspondência de fls. 421/verso, considero o reclamante regularmente intimado da audiência designada para o dia 07.01.2007, às 16:00 horas, nos termos do art. 39, II, § único, do CPC. Antem-se na autuação e demais registros que o autor se encontra em local desconhecido. Intime-se a procuradora do autor a fornecer o atual endereço de seu cliente, para registro, em 48 horas.``

Notificação Nº: 9592/2007

Processo Nº: RT 00914-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUDMILLA ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): RIVER SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: ``Visando a adesão desta Unidade ao projeto ``Conciliação em Ação``, desenvolvido neste Regional, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, materializado na Recomendação nº 8, de 27 de fevereiro de 2007, amparado na legislação vigente, com destaque o art. 764/CLT, cujo §1º dispõe que ``os Juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos``, determino a inclusão do presente feito

na pauta do dia 04.12.2007, às 09h10min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.``

Notificação Nº: 9614/2007

Processo Nº: RT 00928-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL ALMEIDA COSTA
ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica citado o executado para, que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, o valor da execução no importe de R\$ 9.681,96 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.11.2007, sendo que R\$ 8.349,12 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 47,27 a título de custas de liquidação, R\$ 180,51 a título de custas processuais, R\$ 428,78 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$ 122,40 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$ 553,88 a título de imposto de renda.

Notificação Nº: 9609/2007

Processo Nº: CCS 00967-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS - STICM
ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS
RÉU(RÉ): CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE RIO VERDE GOIÁS - STICM em desfavor de CASTROVIEJO CONSTRUTORA Ltda. e PDCA ENGENHARIA Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 290/297.

Notificação Nº: 9611/2007

Processo Nº: RT 01072-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR BUENO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇUCAR E ALCOOL LTDA.
ADVOGADO.....: DR. VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 9588/2007

Processo Nº: AI 01129-2007-101-18-02-1 1ª VT
AGRAVANTE...: ADM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO...: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
AGRAVADO(A): ANTÔNIO CÂNDIDO BATISTA + 001
ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: AO AGRAVADO: Fica intimado o agravado para, no prazo legal de 08 dias, oferecer resposta ao agravo, juntando as peças que considerar necessárias, bem assim, oferecer, caso queira, contra-razões ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada, fls. 365/377.

Notificação Nº: 9625/2007

Processo Nº: RT 01140-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CELIO CORDEIRO DA COSTA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): SANDRO CABRAL DA SILVA (COMANDO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS)

ADVOGADO.....: CLODOVEU R. CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por CÉLIO CORDEIRO DA COSTA em desfavor de SANDRO CABRAL DA SILVA (COMANDO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS), conforme consta, na íntegra, às fls. 56/69.

Notificação Nº: 9603/2007

Processo Nº: CCS 01257-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): DEMORIL FERREIRA

ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi deferida a dilação do prazo, por mais 15 dias.

Notificação Nº: 9605/2007

Processo Nº: CCS 01276-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): BREXO CARLOS DA MOTA
ADVOGADO: JULIO CEZAR DA SILVA
 DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi deferida a dilação do prazo, por mais 15 dias.

Notificação Nº: 9604/2007
 Processo Nº: CCS 01314-2007-101-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): ANTONIO MARCON (REPRESENTADO PELA SUA INVENTARIANTE PALMYRA GASPARETTO MARCON)
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência de que foi deferida a dilação do prazo, por mais 15 dias.

Notificação Nº: 9584/2007
 Processo Nº: RT 01318-2007-101-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: FLAUSINO ALVES DE MOURA
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
 RECLAMADO(A): LÍDER LOGÍSTICA TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para pagar ou garantir a execução no importe de R\$ 1.259,45 (Um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo que R\$ 1.228,74 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 6,14 a título de custas de liquidação e R\$ 24,57 a título de custas processuais, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 9587/2007
 Processo Nº: RT 01407-2007-101-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: EURIPEDES GRACIANO RODRIGUES (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE NILDA MODESTO RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência do despacho a seguir: "Por motivo de adequação de pauta, antecipa-se a audiência designada para às 17 horas do dia 21.11.2007 para às 08h05min do mesmo dia, para ENCERRAMENTO da instrução processual."

Notificação Nº: 9578/2007
 Processo Nº: RT 01542-2007-101-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ AURÉLIO DUTRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE
 RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO CASSOL (FAZENDA OURO II)
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
 DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da desistência do reclamante quanto aos pedidos de adicionais de insalubridade e periculosidade, sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 9598/2007
 Processo Nº: CCS 01631-2007-101-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): WALDECY RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, ciência do deferimento da dilação do prazo ora requerido, por mais 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 9599/2007
 Processo Nº: CCS 01636-2007-101-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): JOSÉ LÁZARO CABRAL (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR LUZIA MADALENA CABRAL
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, ciência do deferimento da dilação do prazo ora requerido, por mais 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 9594/2007
 Processo Nº: RT 01653-2007-101-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: DONALDO JOSE CAMPOS
ADVOGADO....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
 RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.
ADVOGADO....: WILTON FERREIRA DE FARIA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, retirar na Secretaria os documentos de fls. 08/12, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9582/2007
 Processo Nº: RT 01683-2007-101-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: SALVADOR DE JESUS PEREIRA MARTINS (ESPÓLIO DE)
 REPRESENTADO POR LUCIMAR FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
 RECLAMADO(A): ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 19.11.2007, às 13h30min, para audiência INICIAL.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10229/2007
 Processo Nº: RT 00444-2005-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARILENE SOBRINHO DE LIMA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
 RECLAMADO(A): AMAZONAS TÊNIS CLUBE
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª. intimada para manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 170, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10216/2007
 Processo Nº: RT 00889-2005-102-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MOISÉS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RENATA GUERRA DE QUEIROZ
 RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 10233/2007
 Processo Nº: RT 01290-2005-102-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: ROSEMARIO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): MARISETE ESMÉRIA DE ALMEIDA-TEC-COMÉRCIO E SERVIÇOS + 002
ADVOGADO....: .
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista os termos da Certidão supra, intime-se o credor/exequente e seu procurador para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do PROVIMENTO TRT 18º DSCR Nº 02/2005

Notificação Nº: 10207/2007
 Processo Nº: RT 00122-2006-102-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: VILCSOON CRISTIAN MOREIRA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes da sentença de fls. 251/252, cujo dispositivo é o seguinte: "Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos para absolver PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A da pretensão em face dela deduzida em juízo por VILCSOON CRISTIAN MOREIRA SILVA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito."

Notificação Nº: 10236/2007
 Processo Nº: RT 00566-2006-102-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: MOZAIR BATISTA FERNANDES (ESPÓLIO DE)
 REPRESENTADO POR EDVÂNIA RODRIGUES COSTA
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO NUNES
 RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da r. sentença, conforme dispositivo a seguir transcrito: "Face ao exposto, rejeito as preliminares e a prejudicial de prescrição, e julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na inicial, para condenar a empresa PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A a cumprir a obrigação de dar em relação ao ESPÓLIO DE MOZAIR BATISTA FERNANDES, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200 do TST. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da lei. Custas, pela requerida

no importe de R\$2.720,00, calculadas sobre da condenação ora arbitrado em R\$136.000,00. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 10237/2007

Processo Nº: RT 01001-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fls.358/366, cujo teor do dispositivo é o seguinte:...”Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, a cumprir a obrigação de dar (pagar) a MARIA DE LOUDES FERREIRADA CONCEIÇÃO o valor de R\$ 6.859,68 a título de indenizações por danos materiais; e, R\$ 5.000,00 a título de indenização por danos morais...”. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10232/2007

Processo Nº: RT 01040-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: GILSON ADORNO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RETIFICA DE MOTORES JMJ LTDA

ADVOGADO....: EURIPEDES FELIZADOR NUNES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho de fl. 196, cujo teor é o seguinte: ”Intime-se o exequente para tomar ciência do resultado negativo da pesquisa DETRAN e CRI, a fim de indique, em 05 dias, os meios para o prosseguimento do execução, sob pena de suspensão do feito.”

Notificação Nº: 10210/2007

Processo Nº: AAT 01101-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: JÚLIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ” Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, a cumprir a obrigação de dar (pagar) a JÚLIO PEREIRA DA SILVA o valor e R\$4.500,00 a título de indenização por danos materiais; e R\$5.000,00 a título de indenização por danos morais, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito...”

Notificação Nº: 10215/2007

Processo Nº: AAT 01410-2006-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: GLEICILVANE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ): KOWALSKI ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fls. 252/255, cujo teor é o seguinte: ”...Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos para absolver KOWALSKI ALIMENTOS LTDA da pretensão em face dele deduzida em juízo por GLEICILVANE DA SILVA SANTOS, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito.”

Notificação Nº: 10212/2007

Processo Nº: RT 01472-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes da designação de audiência de encerramento de instrução para o dia 26/11/2007, às 13h05min.

Notificação Nº: 10219/2007

Processo Nº: RT 01641-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE CARVALHO AGUIAR
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): MORAES & MORAES BARROS LTDA (COLÉGIO VINÍCIUS DE MORAES) + 002
ADVOGADO....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para que comprove o parcelamento da dívida junto ao INSS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10220/2007

Processo Nº: RT 01641-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE CARVALHO AGUIAR
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): SÔNIA MARIA DE MORAES + 002

ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para que comprove o parcelamento da dívida junto ao INSS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10221/2007

Processo Nº: RT 01641-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE CARVALHO AGUIAR
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
RECLAMADO(A): MÁRCIO ANTÔNIO DE MORAES + 002
ADVOGADO....: NILSON GOMES GUIMARÃES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para que comprove o parcelamento da dívida junto ao INSS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10208/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ”Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar solidariamente USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA e J.S.S SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito...”

Notificação Nº: 10209/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ”Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar solidariamente USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA e J.S.S SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito...”

Notificação Nº: 10211/2007

Processo Nº: RT 01154-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER TOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO....: WHASLEN FAGUNDES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença de fls. 340/342, cujo dispositivo é o seguinte: ”...Pelo exposto, conheço dos embargos declaratórios opostos por WAGNER TOMAZ DE AQUINO, nos autos da Reclamatória Trabalhista que move em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., para corrigir os erros materiais no relatório e fundamentação da sentença e julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação supra, que integram esta conclusão, como se nela estivessem transcritos.”

Notificação Nº: 10243/2007

Processo Nº: RT 01187-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ALDEVI JOSÉ DE SANTANA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): PDCA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À EXECUTADA: Recolher a contribuição previdenciária, no importe de R\$ 46,16, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10230/2007

Processo Nº: RT 01240-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIONIS BENTO DE SOUSA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): ADELINO ABADIO DE ALCANTARA PANIAGO
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber Alvará Judicial, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10234/2007

Processo Nº: RT 01443-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ELCIO MARTINS CABRAL
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): TC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar recurso ordinário, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 10231/2007

Processo Nº: RT 01453-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JEAN PAULO DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALDIRENE PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: A RECLAMADA E SEU PROCURADOR: Ficam intimadas do r. despacho de fls. 65, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. A Reclamada, em audiência, requereu a revogação da determinação para que a mesma realizasse o depósito da importância de R\$ 300,00 para o custeio das despesas com a perícia. Indeferido o requerimento. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições do empregador para produzir a prova, pode o Juízo determinar que algumas providências sejam adotadas pela parte ré. Intime-se a Reclamada, diretamente, por mandado, para que deposite nos autos em 05 dias, a importância de R\$ 300,00, para o custeio das despesas com a perícia determinada por este Juízo na ata de fls. 36/37. Após, intime-se a Reclamada, por seu Procurador, acerca deste despacho, via DJ."

Notificação Nº: 10217/2007

Processo Nº: RT 01568-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: RITA FERREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ

RECLAMADO(A): CRISTINA MARIA BARBOSA DE MACEDO

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: À RECLAMADA: Retirar a CTPS da Reclamante, a fim de que sejam cumpridas as determinações constantes na Ata de fl. 14, em 05 dias.

Notificação Nº: 10244/2007

Processo Nº: RT 01718-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): JOÃO LEÃO BARROS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Fiquem cientes redesignação de audiência para o dia 14/11/2007, às 14h50min, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7101/2007

Processo Nº: RT 00832-2004-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO FERNANDES RODRIGUES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA + 002

ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

DESPACHO: EXEQUENTE: Manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7126/2007

Processo Nº: RT 00515-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO LILIANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: Reclamante: De ordm, fica V.Sa. intimado a comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 135/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7104/2007

Processo Nº: RT 00813-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IATA ANDERSON PIRES BATISTA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7102/2007

Processo Nº: RT 00856-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER ALVES CHAVEIRO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 287, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Ante o teor da petição de fls. 284, providencie a secretaria o necessário para liberação do crédito da parte autora, assim como os recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas do processo, utilizando-se para tanto o depósito recursal de fls. 187. Tendo em vista as inúmeras execuções em desfavor da 1ª demandada, Interleather Agroindustrial Ltda, torno indisponível o depósito recursal de fls. 218, para

complementar as referidas execuções. Intime-se. Decorrido in albis o prazo para insurgências, inclusive quanto à parte autora, providencie a secretaria a transferência do saldo remanescente do depósito de fls. 187 para os autos 00839-2006-181-18-00-6, conforme requerido pela demandada, assim como o saldo do depósito de fls. 218 para os autos 00862-2006-181-18-00-0, certificando nos referidos autos o ocorrido. Tudo comprovado, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I e art. 795, ambos do CPC, devendo a secretaria providenciar a remessa dos autos ao arquivo definitivo. São Luis De Montes Belos, 31 de outubro de 2007, quarta-feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 7103/2007

Processo Nº: RT 00856-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER ALVES CHAVEIRO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS

DESPACHO: ÀS PARTES Tomar ciência do r. despacho de fls. 287, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Ante o teor da petição de fls. 284, providencie a secretaria o necessário para liberação do crédito da parte autora, assim como os recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas do processo, utilizando-se para tanto o depósito recursal de fls. 187. Tendo em vista as inúmeras execuções em desfavor da 1ª demandada, Interleather Agroindustrial Ltda, torno indisponível o depósito recursal de fls. 218, para complementar as referidas execuções. Intime-se. Decorrido in albis o prazo para insurgências, inclusive quanto à parte autora, providencie a secretaria a transferência do saldo remanescente do depósito de fls. 187 para os autos 00839-2006-181-18-00-6, conforme requerido pela demandada, assim como o saldo do depósito de fls. 218 para os autos 00862-2006-181-18-00-0, certificando nos referidos autos o ocorrido. Tudo comprovado, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, inciso I e art. 795, ambos do CPC, devendo a secretaria providenciar a remessa dos autos ao arquivo definitivo. São Luis De Montes Belos, 31 de outubro de 2007, quarta-feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 7113/2007

Processo Nº: RT 01301-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WYTHIAN NERES DA SILVA

ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7114/2007

Processo Nº: RT 01302-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7117/2007

Processo Nº: RT 01345-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLA COSTA PIRES

ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 154, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista a informação prestada pelo perito nomeado de que, não obstante ter sido marcada 03 datas para comparecimento da autora para realização do exame médico, as partes não compareceram ou sequer justificaram o motivo do não comparecimento. Assim, intemem-se estas para, em 05 (cinco) dias, manifestarem-se quanto ao aludido requerimento, devendo a autora informar ao Juízo se persiste o interesse na realização da perícia. Decorrido, sem respostas, venham-me conclusos para inclusão em pauta...."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7105/2007

Processo Nº: RT 01359-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADO: Para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da complementação do laudo pericial de fl. 228.

Notificação Nº: 7125/2007

Processo Nº: CCS 00181-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): AGUINALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: De ordem, fica V.Sa. intimada para receber petição e documentos de fls. 25/30, referente ao acordo.

Notificação Nº: 7107/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CÁSSIA FRANCELINA BUENO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7110/2007

Processo Nº: RT 00553-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ÁLVARO FELIPE DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7106/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: INALDO DA SILVA BRITO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7109/2007

Processo Nº: RT 00630-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO DE CARVALHO BORGES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7100/2007

Processo Nº: RT 00662-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUDE PEDROSA RIBEIRO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO ISSY

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 124, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Considerando que no ajuste formulado pelas partes (ata de fl. 103) ficou consignado que os depósitos deveriam ser feitos na conta indicada pela patrona do autor, determina-se, visando a prática de atos processuais desnecessários, que o reclamante comprove nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a não efetivação do depósito relativo à 3ª parcela do acordo..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7120/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA NETO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LEANDRO FIGUEIREDO JORGE + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO ISSY

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 116, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Considerando que no ajuste formulado pelas partes (ata de fl. 105) ficou consignado que os depósitos deveriam ser feitos na conta indicada pela patrona do autor, determina-se, visando a prática de atos processuais desnecessários, que o reclamante comprove nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, a não efetivação do depósito relativo à 3ª parcela do acordo..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7116/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RENEILDO ANTÔNIO DE CASTILHO

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 152, cujo teor é o abaixo transcrito: "...O reclamante avia recurso ordinário de fls. 138/141 contra a decisão que indeferiu requerimento de anotação de CTPS (fl. 136). Assim, considerando o não preenchimento do pressuposto objetivo (recorribilidade do ato), uma vez que o ato judicial atacado não é passível de oposição de recurso, denego seguimento ao recurso ordinário interposto, pelas razões supras. Intimem-se. Decorrido o prazo, remetam-se os autos do processo à UNIÃO para os fins do art. 879, § 3º/CLT..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7108/2007

Processo Nº: RT 00761-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ALVES

ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7123/2007

Processo Nº: RT 00816-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEI AIRES GONÇALVES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7121/2007

Processo Nº: RT 00831-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDO MONTEIRO SOARES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7112/2007

Processo Nº: RT 00857-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7118/2007

Processo Nº: RT 00997-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO MOREIRA

ADVOGADO.....: MARCELO ANTONIO BORGES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7122/2007

Processo Nº: RT 00998-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE MARTINS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: MARCELO ANTONIO BORGES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7119/2007

Processo Nº: RT 01033-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OIRES LEY TAVARES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO

RECLAMADO(A): EULER NOVAES TAVEIRA

ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7115/2007

Processo Nº: CCS 01045-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): WALTER MARQUES DA SILVA

ADVOGADO:

DESPACHO: REQUERIDA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 27, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Deixo de apreciar o ajuste formulado pelas partes, eis que o presente feito encontra-se arquivado em virtude de extinção, sem julgamento do mérito, consoante se infere pela decisão de fl. 19. Desentranhe-se a petição e documentos que o acompanham, entregando-os à autora. Dê-se-lhe ciência. Após, retorne o feito ao arquivo definitivo..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7124/2007

Processo Nº: CCS 01107-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): CECI RODRIGUES MARIANO

ADVOGADO:

DESPACHO: REQUERENTE: De ordem, fica V.Sa. intimada para receber petição e documentos de fls. 18/22, referente ao acordo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 8040/2007

Processo Nº: AAT 00341-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: VALDIVINO ALVES DOS REIS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: FABÍOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 26/11/2007, às 13h15min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8040/2007

Processo Nº: AAT 00341-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: VALDIVINO ALVES DOS REIS

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S/A

ADVOGADO: FABÍOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 26/11/2007, às 13h15min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8018/2007

Processo Nº: AAT 00402-2007-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ORIMAR CUSTÓDIO DA FONSECA

ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 26/11/2007, às 14h00min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8028/2007

Processo Nº: AAT 00404-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: JOÃO DE MATOS GUEDES DA SILVA

ADVOGADO: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 26/11/2007, às 13h45min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8023/2007

Processo Nº: AAT 00417-2007-201-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: VALTER GONSALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 26/11/2007, às 13h55min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8037/2007

Processo Nº: AAT 00418-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SANTANA DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS S/A

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 26/11/2007, às 13h35min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8009/2007

Processo Nº: AAT 00473-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ SOARES DA SILVA

ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 26/11/07, às 14h10min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8031/2007

Processo Nº: AAT 00477-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: MINERVINO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 26/11/2007, às 13h50min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8014/2007

Processo Nº: AAT 00478-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DANTES FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 26/11/2007, às 14h05min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8008/2007

Processo Nº: CCS 00679-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO:

DESPACHO: Deverá a autora informar nos autos, no prazo de DEZ dias, o correto endereço do executado, sob pena de arquivamento provisório da execução.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5397/2007

Processo Nº: RT 00577-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO DE CARVALHO ALBERNAZ

ADVOGADO...: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): FRICAP - CAPITAL FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO...: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5398/2007

Processo Nº: RT 00580-2005-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): FRICAP - CAPITAL FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO...: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5400/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE ARIMATEIA FIGUEIREDO

ADVOGADO...: JOSÉ BATISTA NETO

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIANIA LTDA.

ADVOGADO...: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber alvará judicial.

Notificação Nº: 5399/2007

Processo Nº: RT 00842-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINALVA CONCEIÇÃO LUCENA

ADVOGADO...: WANDEIR NOGUEIRA

RECLAMADO(A): LUIZ PAULO MARTINS DE VILARA (CURSO VILARA) + 001

ADVOGADO...:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:

Fique a reclamante intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar sua CTPS.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 187/2007 (RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 01080-2007-241-18-00-9

Reclamante(s) : VALTER XAVIER

Reclamado(a)(s): STACA CONSTRUÇÕES LTDA e ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA GONÇALVES

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) os Reclamados, STACA CONSTRUÇÕES LTDA e ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no dia 21/11/2007, às 14h45min, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) visto o acima narrado; aviso prévio indenizado R\$ 574,20; 13º salário decorrente da estabilidade acidentária - 12/12 - e da projeção do aviso prévio - 01/12 - nos valores respectivos de R\$ 574,20 e R\$ 47,84 =R\$ 622,04; férias integrais indenizadas - 2005/2006 - e proporcionais decorrentes da projeção do aviso aviso, nos valores respectivos de R\$ 756,60 e R\$ 63,80= R\$ 820,40; FGTS + 40% indenizado, relativo ao período da estabilidade acidentária e projeção do aviso e ainda sobre parcelas rescisórias= R\$ 900,34; formulários para habilitação ao seguro-desemprego ou indenização equivalente R\$ 3.675,00; salários(12 meses) do período da estabilidade acidentária R\$ 6.890,40; multa do art. 477, § 6º/8º/CLT = R\$574,20; indenização por danos morais experimentados conforme

acima noticiado, inclusive com realização de perícia técnica visando a apurar a redução da capacidade laborativa do autor, no importe 100 salários mínimos, aqui fixados como parâmetro, não como indexador= R\$38.888,00; indenização por lucros cessantes, equivalentes à soma dos salários convencionais do período estabilizatório - junho/2004 a agosto/2005 = 15 meses x R\$574,20=R\$8.613,00; gratuidade de justiça, conforme declaração acima prestada e poderes para declarar insertos no mandato. Requer a aplicação do artigo 467 da CLT, a incidir à base de 50% sobre parcelas rescisórias incontroversas = R\$ a apurar; Dá-se à causa, para efeitos legais, o valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais). Destarte é a presente ação para requerer a prestação jurisdicional, devendo a(s) reclamada(s) ser citada/notificada(s), para, querendo, contestar esta, pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, julgando, ao final, procedente total a reclamatória em pauta, condenado-a(s) ao pagamento do principal, com incidência de juros e correções legais, pelo que protesta o reclamante desde já, por todos os meios de provas em direito admitidos e, em especial, pelo depoimento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da(s) reclamada(s), sob pena de confissão, ouvida de testemunhas, juntada de documentos a qualquer tempo, perícia etc. REQUER BAIXA NA CTPS, OBSERVADA A DATA DE DESLIGAMENTO ACIMA NOTICIADA, BEM COMO O PERÍODO DA ESTABILIDADE, INCLUSIVE COM OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS A ELE PERTINENTES. TERMOS EM QUE PEDE E ESPERA DEFERIMENTO. Brasília-DF, Segunda-feira, 11 de fevereiro de 2007. PEDRO ALVES DA SILVA FILHO, OAB/DF 9.070. É para que chegue ao conhecimento do(a)(s) reclamado(a)(s), STACA CONSTRUÇÕES LTDA e ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA GONÇALVES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2110/2007
Processo Nº: RT 00922-2006-054-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: DINÁ BATISTA DE ALCÂNTARA
ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES. (PREFEITURA MUNICIPAL)
ADVOGADO.....: EDUARDO FALCETE
DESPACHO: AO EXECUTADO:
TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 223, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre o teor da Impugnação à Conta de Liquidação oposta pela Credora (fl. 221). Intime-se.

Notificação Nº: 2108/2007
Processo Nº: RT 01373-2002-001-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: HENRIQUE EDUARDO BARBALHO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 007
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao Exequente: Tomar ciência de DESPACHO de fls. 1.233, transcrito abaixo: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Credor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que se manifeste sobre o teor da Impugnação à Conta de Liquidação oposta pelo 2º Executado (Estado de Goiás), fls. 1.230/1.231. Intime-se.

OUTRO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
Notificação Nº: 2124/2007
Processo Nº: RT 02960-1985-002-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ARLETE DE AZEVEDO + 003
ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 238, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Remetam-se os autos à Contadoria deste Eg. Regional, para atualização da conta, até dia 31/10/2007. Em seguida, dê-se vista ao executado, pelo prazo de 5 dias, dos novos cálculos. Após, venham os autos conclusos, para pagamento dos créditos das exequentes. Goiânia, 18 de outubro de 2007.

Notificação Nº: 2112/2007
Processo Nº: RT 00682-2004-002-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: SERGIO VAZ NETO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE. Comparecer neste Juízo para retirar o alvará nº 607/2007.

Notificação Nº: 2109/2007
Processo Nº: RT 00318-2006-005-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: SIMONE BORGES CLEMENTE
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao Exequente: Tomar ciência de DESPACHO de fls. 304, transcrito abaixo: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos à Exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que se manifeste sobre a Impugnação à Conta de Liquidação oposta pelo Executado (fls. 297/300). Intime-se.

OUTRO :
Notificação Nº: 2114/2007
Processo Nº: RT 00106-2001-006-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS TELEGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO.....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 1.243/1.244 dos autos em epígrafe, disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

OUTRO :
Notificação Nº: 2113/2007
Processo Nº: RT 01849-2004-006-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: HUGO DOS SANTOS ABREU
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - MASSA FALIDA (REP. P/ ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO) + 001
ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 404, TRANSCRITO ABAIXO; Vistos etc. Considerando a informação de fls. 394, apresentada pela Secretaria de Cálculos Judiciais, acolho a impugnação às fls. 375. Intimem-se as partes. Após, preceda a solicitação de recursos financeiros para pagamento desta RPV, independente do trânsito em julgado dessa decisão.

Notificação Nº: 2111/2007
Processo Nº: RT 00453-2006-010-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: FRANCISCO MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DESPACHO DE FLS. 636, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Tendo em conta que a Contadoria Judicial apresenta novos cálculos (fls. 629/635), desta feita na forma da determinação exarada à fl. 627, abra-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Credor, a fim de que, querendo, manifestem-se sobre os respectivos cálculos. Intimem-se, devendo ser observado que constam dos autos duas reclamadas distintas.

OUTRO :
Notificação Nº: 2127/2007
Processo Nº: RT 00940-2006-131-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: EDMAR APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: MELISSA ANDREA LINS PELIZ
DESPACHO: ÀS PARTES. Ficam as partes intimadas para tomarem ciência dos despacho de fls. 195, abaixo transcrito: Vistos os autos. Deverá a Secretaria Judicial expedir Alvará de Transferência do crédito do exequente EDMAR APARECIDO DOS SANTOS (CPF nº 480.271.891-87), no valor líquido de R\$662,30 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), para a conta à disposição do Juízo da Vara do Trabalho de Luziânia, fazendo uso, para tanto, do crédito existente na conta-convênio nº 2555.042.01529506-0, devendo este Juízo ser comunicado da transferência, no prazo de 48 horas. Realizada a transferência, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à Vara do Trabalho de Luziânia, com as cautelas de praxe. Intimem-se.